

AVAT 2

Excelentíssimo Senhor
Juiz Conselheiro do
Tribunal de Contas

18/09/2012
A. de S. Costa
[Signature]

17 SET. 2012

A equipa de auditoria
para análise e
consideração no âmbito
dos trabalhos preparatórios
do anteprojecto de relatório
de Auditoria

V/Refª

5798

18.09.2012

O Audit. chefe
[Signature]

Proc. n.º 08/12 – DA VIII

ASSUNTO: Auditoria Financeira ao Município de Alandroal – exercício de 2009 Audição dos responsáveis.

JOÃO MARIA ARANHA GRILO, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, notificado do Relato de Auditoria Financeira ao Município de Alandroal – Exercício de 2009, nos termos e ao abrigo do artigo 13.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto, vem dizer o seguinte:

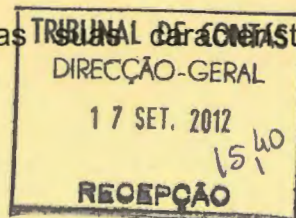
1

2. Na qualidade de Presidente do órgão executivo colegial do Município, o signatário não pode deixar de começar por sublinhar que, desde o início de funções, a Câmara Municipal se tem assumido como garante da legalidade dos procedimentos inerentes à realização de despesa pública na prossecução do interesse público.

E, neste sentido, a Câmara Municipal de Alandroal tem mantido um elevado nível de empenhamento – e é desnecessário lembrar como a continuidade no esforço é determinante – na melhoria da qualidade do serviço público, na dupla perspetiva das prestações disponibilizadas e da gestão dos recursos públicos.

3. Todavia, importa não esquecer a complexidade acrescida do desempenho das autarquias locais no quadro das suas características específicas,

DGTC 17 09 12 17675





[Handwritten signature]

nomeadamente dos seus objetivos sociais, económicos, culturais e políticos, do que não pode ser dissociada a transferência de atribuições e competências de que têm vindo a ser destinatárias, numa clara leitura territorial dos problemas públicos.

E à complexidade acrescida do desempenho das autarquias locais associa-se, inequivocamente, a complexificação da gestão pública autárquica, envolvendo o equilíbrio entre valores tradicionais como a legalidade, a integridade e a transparência e valores de gestão modernos como a eficiência e eficácia e a responsabilização pública.

O actual Executivo tem consciência que à manutenção e aumento dos serviços prestados em níveis acrescidos de qualidade impõem-se exigências, também elas acrescidas, de gestão eficiente dos dinheiros e ativos públicos segundo padrões éticos de desempenho em ordem à contenção da despesa pública, de transparência e de boa governação.

4. Esta perspetiva de maior exigência na qualidade da despesa pública, baseada na obrigação de prestar contas e na responsabilização efetiva por parte de quem tem a seu cargo a gestão dos recursos públicos, ultrapassa, como não pode deixar de se reconhecer, a lógica funcional dos perfis especializados de competência. E exige, como também não poderá deixar de se admitir, uma competência funcional geral, cuja matriz normativa de desenvolvimento foi finalmente aprovada pelo Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro.

Acresce, ainda, que na administração autárquica, em especial na de pequena dimensão, como é o caso do Município de Alandroal, a par da escassez de recursos humanos qualificados, os Serviços, além de protagonistas da sua tradicional tarefa de prossecução do interesse público no exercício da função administrativa, detêm uma indelével e incontornável intervenção ativa na determinação da legalidade vinculativa, quer da sua atuação, quer dos eleitos, tarefa para a qual não foram preparados, ocorrendo a sua formação *on job* com todos os constrangimentos e erros inevitáveis daí decorrentes, nomeadamente ultrapassando-se os níveis toleráveis de risco.





Deve acrescentar-se que, não raro, temos que nos guiar pela prática de entidades congéneres, em situações de obscuridade normativa, o que, obviamente, não é (nem se pretende que seja) garantia segura de uma prática isenta de erros.

Num tal cenário e apesar do esforço e empenho, é bem possível que continuem a acontecer omissões ou que sejam adotadas soluções que, num outro contexto menos premente, poderiam ter tido diferente tratamento.

Por tudo isto, e ainda que se afigure desnecessário, deve afirmar-se que esta Auditoria é, para a Câmara Municipal, uma oportunidade privilegiada para corrigir procedimentos e alterar rotinas, tendo já adotado diversas medidas corretivas.

5. Como é do conhecimento de V. Exas., o signatário iniciou funções como Presidente da Câmara Municipal de Alandroal em 3 de Novembro de 2009, tendo tomado posse nessa data. (cf. **Documento n.º 01 que se junta**).

Lamentavelmente e por razões a que o signatário é alheio não foi efetuada qualquer transmissão de funções pelo Executivo que naquela data cessou funções.

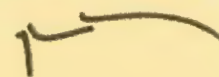
II

6. No conjunto das medidas corretivas, de diversa natureza e alcance, entretanto adotadas na sequência da presença da Equipa Auditora na Câmara Municipal, destacam-se:

6.1. No âmbito do Sistema de Controlo Interno

As faturas rececionadas são processadas, confirmadas e registadas contabilisticamente num prazo máximo de cinco a sete dias úteis e desse facto é dado conhecimento (de forma imediata e através de um alerta na aplicação informática e e-mail) ao Património. Para além disso são realizadas





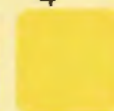
reconciliações, trimestrais, entre os serviços e as aplicações informáticas da Contabilidade e o Património o que permite detetar eventuais falhas.

6.2. No âmbito das Demonstrações Financeiras

- a) Em anexo junta-se exemplificação do método de cálculo adotado para as provisões para cobranças duvidosas (dívidas de terceiros que estejam em mora há mais de seis meses). (cf. Documento n.º 02 junto)
- b) Passou a estar definido um limite máximo para o numerário em caixa e foi constituído um fundo fixo de caixa para o tesoureiro e seu substituto (cf. Documento n.º 03 junto).
- c) Na sequência da Proposta n.º 8-GP/2011, deliberada favoravelmente em reunião de Câmara Municipal de 9 de Março de 2011, foram encerradas as seguintes contas bancárias, todas da Caixa Geral de Depósitos, e os correspondentes saldos transferidos para a conta n.º (NIB) 0035 0012000118430 (Município de Alandroal – Conta Geral): (cf. Documento n.º 04 junto).

N.º Conta (CGD) NIB	Saldo (23/12/2010)	Data de Encerramento
0035 0012000895230	36,61€	24/05/2011
0035 001200025490304	96,85	20/05/2011
0035 0012004220430	0,00	24/05/2011
0035 0012007196430	0,00	20/05/2011

- d) Na mesma data foi deliberado o encerramento das seguintes contas bancárias, todas da Caixa Geral de Depósitos, e os correspondentes





saldos transferidos para a conta n.º (NIB) 0035 0012000118430
(Município de Alandroal – Conta Geral): (cf. Documento n.º 05 junto).

N.º Conta (CGD) NIB	Saldo (23/12/2010)	Data de Encerramento
0035 0012000570830	172,81€	20/05/2011
0035 0012005123830	1.714,23€	20/05/2011
0035 0012006745230	707,18€	20/05/2011
0035 0012001722630	3.645,12€	20/05/2011
0035 0012007235930	875,81	20/05/2011

e) Na sequência do Despacho n.º 26 – GP/2011, que designou um responsável pela realização das reconciliações bancárias de todas as contas bancárias do Município, têm as mesmas sido realizadas até ao dia 15 do mês imediatamente a seguir. De igual forma tem-se procedido à regularização de todas as situações em abertos nas reconciliações bancárias, incluindo cheques em trânsito, num prazo máximo de 3 meses e 6 meses, respetivamente. (cf. Documento n.º 06 junto).

Entretanto, foi também lembrada aos serviços a necessidade de aplicação estrita das instruções aprovadas pela Resolução n.º 4/2001 do Tribunal de Contas, de 18 de Agosto e do ponto 2.9.10.1.6 do POCAL.

f) Na sequência da Proposta n.º 43-GP/2010 de 23 de Dezembro de 2010, aprovada em reunião de Câmara Municipal de 27 de Dezembro de 2010, foram cabimentadas e registadas contabilisticamente todas as situações em aberto nas reconciliações bancárias à data de 31 de Dezembro de 2009.

À data atual, todas estas situações se encontram corrigidas/registadas.
(cf. Documentos n.º 24 e 32 juntos).





g) Pelo Despacho n.º 104-GP/2011, de 10 de Novembro de 2011 os descontos para garantia nos pagamentos aos empreiteiros cujas obras sejam financiadas por fundos comunitários, e que reforçavam o saldo da conta n.º 12003049430, da Caixa Geral de Depósitos constituída para depósitos de cauções prestadas pelos empreiteiros como garantia dos trabalhos realizados, passaram a ser efetuados na Caixa Geral de Depósitos, através de cheque, numa conta de depósitos obrigatórios com a referência ao empreiteiro e nome da obra encontrando-se, assim, garantido que os empreiteiros têm assegurado o direito aos juros gerados durante o período, segundo recomendação do POCAL e referência do relatório, página 50. (cf. Documento n.º 07 junto).

6.3. No âmbito do equilíbrio e estabilidade orçamentais

Foi identificado e corrigido o problema referente à ausência de registo de compromissos assumidos para exercício futuros (contas 04 e 05).

6.4. No âmbito da aquisição de bens e serviços

Desde o dia 3 de Novembro de 2009, o Município de Alandroal não é titular de qualquer cartão de crédito. (cf. Documento n.º 08 junto).

Foi aumentada a fiscalização sobre os serviços relativamente à cabimentação prévia de toda a despesa a realizar, incluindo a cabimentação de contratos de empreitada aquando da abertura do correspondente procedimento concursal, mesmo antes da entrada em vigor da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atrasos, uma vez que a não cabimentação era prática decorrente do anterior mandato.





6.5. No âmbito das transferências

Em 2 de Junho de 2010 foi apresentada, à Câmara Municipal, proposta de anulação das diversas deliberações camarárias tomadas nos anos de 2005 a 2009, que aprovaram a concessão de subsídios a diversas entidades, com preterição de formalidades legais, designadamente por falta de cabimentação e que ainda não se encontravam pagas.

Na sequência da Proposta n.º 23-GP/2010 de 30 de Setembro de 2010, aprovada em reunião de Câmara Municipal de 7 de Outubro de 2010, foram definidas as prioridades do Município na área social e as atividades objeto de apoio para o ano de 2010-2011, conforme estabelecido no art.º 4.º do Regulamento para Atribuição de Subsídios aos Organismos Associativos do Município de Alandroal publicado no Apêndice n.º 100 – IIª Série – n.º 155 de 8 de Julho de 2003. Todas as associações do concelho foram notificadas para apresentar candidatura, em condições de igualdade e transparência, uma vez que todas conheciam os critérios de atribuição. As candidaturas foram aprovadas pela Câmara Municipal com o correspondente cabimento orçamental. Os apoios concedidos nestas condições encontram-se, maioritariamente pagos. Idêntico procedimento foi adotado em 2011 e 2012. **(cf. Documentos n.ºs 09 e 10 juntos).**

6.6. No âmbito do endividamento

O plano de saneamento financeiro, submetido a Visto do Digníssimo Tribunal de Contas em 28 de Outubro de 2009, foi aprovado em Março de 2010. Durante esse período o signatário deu cumprimento e rápida resposta a todas as solicitações do Tribunal, assumindo a pesada herança do estado de degradação das contas do Município que não deixaram margem para outra opção que não esta, ainda que estivesse em causa a capacidade de resposta na preparação de um futuro melhor para todos os Alandroalenses.



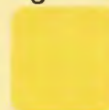


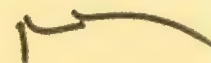
Foi, igualmente, assegurado pelo executivo e pelo signatário, em particular, um conjunto de medidas de redução de despesa muito mais drásticas do que as que constavam do plano inicial. De facto, o plano foi elaborado com base numa situação financeira determinada em Junho de 2009, foi enviado para o Tribunal de Contas em Outubro de 2009 e, a 31 de Dezembro de 2009, a situação financeira registada era manifestamente diferente da registada em Junho: “em Junho de 2009 o Município superava o limite de endividamento em 3.839.513,84€ sendo esse excesso de 6.071.911,18€ no final do ano.” (*in Relatório de Gestão do Ano de 2009 da Câmara Municipal de Alandroal*)

Foi assegurada a elaboração, apresentação e votação dos relatórios de execução do plano de saneamento financeiro, em cumprimento ao disposto no artigo 40.º da Lei das Finanças Locais e no Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de Março.

6.7. Para além disso, foram ainda adotadas as seguintes medidas:

- Reestruturação dos serviços da Câmara Municipal, fixando o limite máximo de 4 Unidades Orgânicas flexíveis e de 7 Subunidades Orgânicas, bem como 1 Equipa de Projeto – **cf. Documentos n.ºs 11 a 14 juntos;**
- Nomeação de coordenadores por sector, subsector ou serviço de forma a colmatar a inexistência/insuficiência de estruturas dirigentes intermédias e a aumentar a responsabilização, controlo e eficiência;
- Implementação do Sistema de Avaliação de Desempenho na Administração Pública (SIADAP);
- Extinção de contratos de empreitadas de obras públicas não iniciados e com o prazo de execução decorrido, sem pagamento de qualquer indemnização, bem como início de procedimentos judiciais tendentes à





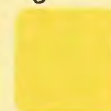
recuperação de adiantamentos anteriormente realizados aos empreiteiros;

– Criação do balcão único de atendimento e a desmaterialização de processos administrativos;

– Em Novembro de 2010 foi aprovado, em Câmara Municipal e Assembleia Municipal, o “Plano de Intervenção e Combate à Crise e Medidas de Redução da Despesa do Município” e um ano depois da sua aprovação encontravam-se implementadas as seguintes medidas:

a) Logo após a entrada em funções do atual executivo:

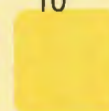
- Cancelamento do cartão de crédito do Município (utilizado em exclusivo pelo anterior Presidente de Câmara, com um crédito autorizado de 15.000€);
- Afetação do motorista ao serviço do Presidente da Câmara a tempo inteiro aos transportes do Município, permitindo uma redução significativa no valor das horas extraordinárias e ajudas de custo;
- Suspensão de todas as viagens ao estrangeiro, incluindo a participação em feiras e certames no país e no estrangeiro com stand promocional próprio e o cancelamento do protocolo com os serviços médicos cubanos e encaminhamento das situações destetadas para o serviço nacional de saúde;
- Respeito pelo previsto na legislação em relação a ajudas de custo em representação do Município correspondente, nas dormidas, a hotéis de 3 estrelas;
- Devolução da viatura 65-CP-23 BMW – Série 5 (com uma renda mensal de 855,53€) à Locarent antes do final do contrato;
- Encerramento do fórum café-concerto e redução das despesas com espetáculos da programação cultural do fórum, incluindo a redução em 90% das horas extraordinárias de trabalhadores destacados para espetáculos culturais e recreativos;





- Eliminação dos custos com aluguer de tendas para a festa de natal dos funcionários e festa do idoso;
 - Redução para 1/3 das despesas associadas ao festival da juventude e festas de Setembro em 2010 e 2011;
- b) Outras medidas de redução de despesa:
- Diminuição, em 90%, das despesas com ajudas de custo associadas ao gabinete de apoio ao presidente e executivo e redução de 30% do Fundo de Maneio dos membros do executivo;
 - Findo o contrato de aluguer da viatura BMW série 3, versão E90 320d 4p (163cv) com a matrícula 42-CP-66 ao serviço do presidente da câmara foi proposto adquirir a mesma pelo valor residual do contrato de 19.453,75€. Tratou-se, assim, da situação economicamente mais vantajosa para o Município (em alternativa a qualquer outro contrato para utilização de uma viatura de gama equivalente) dado o estado de conservação da viatura e o facto de não existir, na frota do Município, qualquer outra viatura que pudesse ser atribuída ao presidente e assim substituir esta aquisição;
 - Alterar a periodicidade do Boletim Municipal “Coordenadas” de trimestral para quadrimestral;
 - Redução, generalizada, das horas extraordinárias no Município de Alandroal através da reafectação e reorganização dos serviços no Município. Em termos gerais: redução em 30% das ajudas de custos; redução em 70% do valor das horas extras na sequência do aumento da eficiência dos recursos humanos em resultado da reestruturação e racionalização dos serviços; encerramento, temporário, do posto de turismo de Terena e concentração dos serviços no posto de turismo de Alandroal; redução do horário de funcionamento das Piscinas municipais no horário de Inverno para o período das 15 horas às 21 Horas:

A alteração do horário de funcionamento geral da autarquia, que colocou todos os funcionários a entrarem e a saírem à mesma hora, e outros ajustamentos





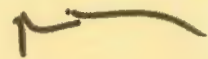
nos horários dos motoristas, do posto de turismo (incluindo o encerramento, temporário, do posto de turismo de Terena e a concentração dos serviços no posto de turismo de Alandroal) e da biblioteca permitiram uma redução generalizada e profunda do volume de horas extraordinárias, dando cumprimento rigoroso ao estabelecido na Lei.

- Terminar com a recolha de lixo ao fim de semana, através de uma redefinição dos circuitos de recolha de resíduos sólidos urbanos e criando uma cultura de “ambiente limpo” nos municípios do concelho.
- Redução para níveis simbólicos das iluminações de natal.
- Redução em 40% das atividades, e correspondente orçamento anual, nos sectores do desporto, lazer e cultura:

Procurou-se reduzir as atividades, e correspondente orçamento anual, nos sectores de desporto, lazer e cultura como forma de permitir que a continuidade e melhoria da atividade municipal em sectores chaves de apoio à qualidade de vida das populações e à ação social.

- Redução em 40% nas despesas com festividades e celebrações da responsabilidade da autarquia, por exemplo, Dia da Mulher, comemorações do 25 de Abril, festival da juventude e festas de Setembro.
- Redução da despesa com aquisição de jornais e revistas, incentivando a consulta on-line.
- Criação de um “cultura interna” de poupança de energia nos edifícios do Município, nomeadamente: proibir a utilização em simultâneo de ar condicionado e aquecedores elétricos; desligar os computadores, incluindo monitores e impressoras, luzes e aquecimento, inclusive durante o período de almoço.
- Criar uma “guerra aberta” ao desperdício de papel incentivando as seguintes medidas de poupança: fotocopiar documentos apenas em último caso, e utilizar a função *dupla face* nas fotocópias; reutilizar papel, quando apenas se encontrar impresso de um dos lados, para impressão de legislação, arquivo morto e outras





listagens; utilizar o e-mail em detrimento dos telefones e telemóveis: Não telefone, envie um e-mail!

- Estudo integrado de redução do consumo de papel e gastos com consumíveis de impressora e fotocopiadora.
- Otimização da utilização de edifícios propriedade do Município com redução das rendas correspondentes:

A reorganização dos serviços municipais, com a concentração das obras numa única divisão, contribuiu para a otimização da utilização de alguns edifícios propriedade do Município com redução das rendas correspondentes (suspensão de uma renda durante o ano de 2011 sucedendo-se outra durante os primeiros meses do próximo ano).

- Redução no apoio às associações desportivas, sociais, culturais e recreativas do concelho com fixação de apoios financeiros máximos e através da criação de um Regulamento de Apoio que contribua e incentive a auto-sustentabilidade das associações e suas atividades e redução no apoio às comissões de festas/associações para a realização das festividades do concelho. Apoio a apenas uma festa por localidade/ano. O apoio a atribuir será traduzido em apoio logístico (cedência de equipamentos sem montagem e desmontagem dos mesmos) ou apoio financeiro, que nunca poderá ser superior a 750€ (1.500€ para as Festas em Honra de Nossa Senhora da Boanova e da Santa Cruz - Aldeia da Venda).
- Suspensões de transportes que não sejam para fins, exclusivamente, escolares. Redução das despesas com transportes municipais através da suspensão dos empréstimos e cedências às instituições, incluindo Juntas de Freguesia, no ano de 2011. Transposição dos empréstimos e cedências, eventuais, de transportes para os Protocolos de apoio às associações do concelho. Redução em 1/3 das cedências de autocarros ao Agrupamento de escolas do concelho através de uma planificação pormenorizada das atividades escolares.

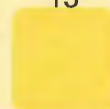


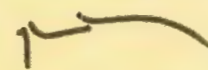


- Criação de paragens/abrigos de passageiros no concelho para servir a rodoviária e os transportes municipais.
- Cantina municipal a funcionar em exclusivo com refeições servidas no local, com suspensão das “refeições para fora”. Manutenção do espaço da cantina destinado a refeições trazidas de casa pelos funcionários.
- Ajustamentos nos *plafonds* dos telemóveis do Município e cancelamento de assinaturas de serviços de televisão por cabo.
- Maior controlo na execução de obras públicas, por administração direta ou empreitada, tendo em vista a redução em 50% dos custos com revisão de preços e eliminação de trabalhos a mais.
- Eliminação de custos com fiscalização externa, afetando técnicos do Município para esse fim.
- Continuação do trabalho de diminuição de custos administrativos (desmaterialização de processos) através de um processo de simplificação administrativa que culminará na instalação do balcão único de atendimento.
- Redução dos montantes previstos nos protocolos de delegação de competências com as Juntas de Freguesia, para o ano de 2011, em valor proporcional à redução das receitas transferidas diretamente do orçamento de estado para o Município, refletindo assim os cortes nas transferências previstas/a prever no orçamento de estado e as retenções resultantes do Despacho n.º 15 193/2010 de 7/10.

III

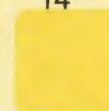
Tendo por objeto os diversos aspectos focados no Relato da Auditoria Financeira cumpre referir:

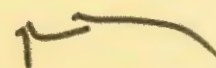




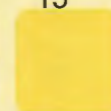
A. SISTEMA DE CONTROLO INTERNO

1. Reconhece-se a persistência de algumas falhas ao nível do controlo interno, constituindo prioridade máxima a revisão da norma de controlo interno, adequando-a à nova organização dos serviços, em execução e cumprimento do determinado no Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23/10, e ao Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo de Corrupção e Infracções conexas aprovado.
2. A implementação da contabilidade de custos é uma prioridade para o ano de 2013 permitindo apurar custos e proveitos por cada função, projeto ou atividade do Município, incluindo os custos com a mão-de-obra, material e equipamento utilizado na realização de obras por administração direta.
3. Desde a entrada em vigor da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), e muito antes da publicação do diploma com as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da mesma (Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho), o signatário procurou sensibilizar os funcionários e os serviços para a necessidade da sua aplicação, procurando operacionalizar a sua utilização (cf. **Documento n.º 15 junto**) através, designadamente:
 - a) Da suspensão imediata de todo e qualquer compromisso em desconformidade com a LCPA; (cf. **Documento n.º 16 junto**)
 - b) Da suspensão imediata da aplicação do expediente permitido pelo art.º 128.º do Código dos Contratos Públicos, isto é, da possibilidade de adjudicação diretamente sobre uma fatura ou um documento equivalente cujo preço não fosse superior a 5.000€; (cf. **Documento n.º 16 junto**)
 - c) Da revisão do plano de atividades anual de cada um dos serviços/setores, designadamente, ambiente e qualidade de vida, turismo, cultura, desporto, biblioteca, ação social e saúde, educação e proteção civil e identificação pormenorizada dos custos associados a cada uma das atividades propostas; (cf. **Documento n.º 17 junto**)





- d) Apresentação, por cada um dos serviços/sectores, do levantamento completo, mensal, dos custos associados ao desenvolvimento das correspondentes atividades; (cf. **Documento n.º 17 junto**)
 - e) Apresentação, por cada um dos serviços/setores, do levantamento das necessidades de aquisição consumíveis/materiais, etc. (cf. **Documento n.º 17 junto**)
 - f) Do cálculo, manual, dos fundos disponíveis. (cf. **Documento n.º 18 junto**).
4. Passou a estar definido um fundo de caixa fixo, um limite máximo para o numerário em caixa e contagens físicas periódicas ao numerário. (cf. **Documentos n.ºs 3 e 25 juntos**)
5. Foi realizado um diagnóstico de todas as situações existentes e dos serviços municipais que procedem à arrecadação e entrega de receitas. Para corrigir as lacunas identificadas no relatório vai ser adquirido à empresa de software, MEDIDATA, uma nova aplicação que permitirá, de forma rápida e simples, a emissão de faturas em locais diferentes do edifício sede, como as piscinas municipais, o fórum cultural, o posto de turismo e a cantina. Em termos concretos passará a ser possível aplicar os seguintes procedimentos:
- a) Criação de postos de venda;
 - b) Configuração de artigos e taxas, por posto de venda;
 - c) Possibilidade de prestação de contas por dia, semana, mês, trimestre, etc;
 - d) Quando não houver ligação física aos servidores do município, a aplicação permite, na prestação de contas, exportar as faturas emitidas, no período selecionado, para um ficheiro que posteriormente é importado no POCAL e usado para gerar as guias de receita. O POCAL, por sua vez, cria novo ficheiro já com as respetivas guias de receita associadas;
 - e) Emissão de vários relatórios, designadamente: listagem dos produtos vendidos por ponto de venda; listagem de artigos por ponto de





venda; listagem de serviços por ponto de venda; listagem por total de fatura; listagem detalhada por fatura; listagem por total de classificação de receita; listagem detalhada por classificação de receita; listagem por classificação de receita e taxa; mapa de receitas por ponto de venda.

6. Os valores de constituição dos fundos de maneo têm vindo, sistematicamente, a ser reduzidos e as rubricas da despesa são escrupulosamente cumpridas. (cf. Documentos n.ºs 19 e 20 juntos).

B. ANÁLISE AO BALANÇO E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

Ativo Fixo

1. Os serviços municipais encontravam-se distribuídos por vários edifícios dificultando a organização, o controlo e aumentando os custos de funcionamento.

Esta Câmara Municipal tem vindo a alterar a situação, com um mínimo de custos no edifício sede (eliminando portas, colocando guarda-ventos, etc.) de forma a juntar serviços, reduzir rendas e criar sinergias ao nível do funcionamento da autarquia.

Porém e por razões financeiras, apesar de ser entendido como estratégico para um melhor funcionamento dos serviços, tem vindo a ser adiada a reestruturação do estaleiro municipal de forma a dota-lo de condições que permitam um melhor controlo de entradas e saídas, a concentração do armazém num único espaço e a criação de um local adequado para oficinas e estacionamento de viaturas.

2. A dispersão física e a desorganização dos locais de arquivo e armazém (coexistindo dossiers de processos administrativos e de despesa com móveis,





15

estruturas e afins) dificultaram gravemente a estruturação da secção de património da autarquia.

Todavia e na sequência do trabalho desenvolvido, está em elaboração – a ser aprovado até ao final do ano – o regulamento de património da autarquia, definindo os princípios gerais e os procedimentos de inventário e cadastro, aquisição, alienação, registo, aumento, abatimentos, cessão, transferência, avaliação e gestão dos bens móveis e imóveis do Município, o que permitirá a atuação da secção de património já reorganizada.

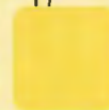
3. Dos 29 bens do activo immobilizado corpóreo (Anexo V – Bens não localizados) que não foram localizados à data da auditoria, informo que já foram localizados os bens com o número de inventário 8257 (telemóvel TMN CP 3G Nokia N95 8GB) e número 8420 (telemóvel livre Nokia N95 8GB – após a correção da designação).

4. No que se refere à informação da secção de património datada de 3 de Novembro de 2009, primeiro dia de funções do signatário na qualidade de Presidente do atual Executivo, e à data da leitura do relatório, não tinha qualquer memória da situação apresentada, nem tais factos lhe foram lembrados pela Coordenadora técnica em qualquer momento posterior.

De facto, e por várias vezes o signatário viu-se obrigado a solicitar, a funcionários ou colaboradores, a devolução de bens pertencentes ao activo immobilizado da autarquia conforme atesta a documentação que se anexa a título exemplificativo (cf. **Documentos n.ºs 21 e 22 juntos**).

Entretanto, foram dadas instruções aos serviços para averiguarem o destino dos bens que até ao momento não foi possível localizar. (cf. **Documento n.º 23 junto**).

5. Não é, de todo, possível confirmar os valores das aquisições com bens de immobilizado realizadas nos exercícios de 2007 e 2008 e registados contabilisticamente no ano de 2009.





15

Os serviços de contabilidade e património confirmaram a receção de documentos de despesa (alguns nos quais nos últimos dias do mandato anterior), cuja existência desconheciam e sem qualquer tratamento contabilístico.

Esta situação originou diferenças no registo das amortizações e da vida útil dos bens.

Como se referiu supra, foram adotados os procedimentos e métodos de trabalho que se julgam adequados a que tais situações não voltem a ocorrer.

6. Aquando da auditoria os serviços foram alertados para a inconformidade resultante do registo das despesas incorridas com pequenas intervenções de manutenção de viaturas em imobilizado e não como custos do próprio exercício.

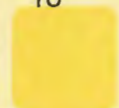
Procurou-se corrigir a situação e, entre Abril de 2011 e a presente data, foram registadas despesas em imobilizado referente a viaturas no montante global de 21.159,61€: 16.275,87€ em 2011 e 4.883,74€ em 2012.

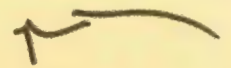
Dos valores registados confirmamos a realização de duas grandes reparações (no valor total de 11.378,14€, em 2011) e de beneficiação de viaturas no valor de 9.781,47€ (4.897,73€ em 2011 e 4.883,74€ em 2012).

7. A aplicação de aprovisionamento, instalada desde 2007, não é utilizada pelos serviços correspondentes.

Na sequência da realização de algumas acções de formação pela empresa de software, o signatário tomou conhecimento que existe uma base de dados constituída desde o ano de instalação da aplicação (2007), mas em que os intervenientes nem sempre foram os mesmos. Confrontando os serviços e os funcionários afetos, após ter assumido funções de gestão, o signatário foi sistematicamente informado da insuficiência da formação recebida.

No quadro das múltiplas e complexas situações em que foi necessário atuar para garantir o funcionamento dos serviços, controlar e adotar procedimentos e estabilizar a situação económica e financeira do Município, só no ano de 2012 foi possível, em colaboração com a empresa de software, realizar o diagnóstico





da situação e o planeamento dos trabalhos necessários ao cabal funcionamento da referida aplicação: inventário, atualização da base de dados existente e formação dos utilizadores.

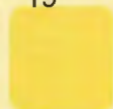
De acordo com o desenvolvimento dos trabalhos, estima-se que no início do próximo ano estará em funcionamento a aplicação de aprovisionamento.

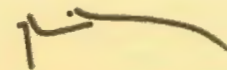
Atualmente, os registos no armazém são produzidos manualmente, em folha de Excel, com as correspondentes entradas e saídas de existências, embora não haja correspondência em termos contabilísticos e de património. Com a utilização da aplicação de aprovisionamento passará a ser possível esta ligação e os correspondentes registos contabilísticos de trabalhos para a própria entidade, folhas de obra, custos com mão-de-obra de forma a cumprir o constante nos pontos 4.1 e 4.2 do POCAL.

Investimentos Financeiros

8. Na sequência do que consta no Relato da Auditoria Financeira relativamente à situação dos registos em investimentos financeiros, partes de capital (conta 411 do balanço), designadamente a participação da autarquia na AMDE, que cessou em 31 de Dezembro de 2007, e à subvalorização da participação na EDC Mármore, S.A. informa-se:

- a. Os valores registados a título de participação de capital da AMDE correspondem ao pagamento dos seguintes montantes:
 - Em 2002, de 32.063,22€ para “comparticipação do Município nos investimentos do SIRSU – Sistema Intermunicipal de Resíduos Sólidos Urbanos);
 - Em 2003, de 150.080,78€ para “comparticipação do Município nos investimentos do SIRSU – Sistema Intermunicipal de Resíduos Sólidos Urbanos);
 - Em 2005, de 5.155,07€ para “comparticipação do Município nos investimentos do SIRSU – Sistema Intermunicipal de Resíduos Sólidos Urbanos).





- b. Os valores registados a título de participação de capital da EDC Mármore, SA correspondem ao pagamento dos seguintes montantes:

Em 2004, de 2.008€ em pagamento de subscrição de capital;

Em 2006, de 4.017€ em pagamento de subscrição de capital.

9. Os valores registados como participações da AMDE transitam nas contas da autarquia desde 2002.

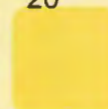
Refira-se que os Serviços desconheciam os documentos de prestação de contas das entidades participadas, sendo, por isso, muito pouco provável que tivessem conhecimento do valor da participação da autarquia na empresa EDC Mármore, S.A ou de aumentos posteriores de capital para poderem realizar os registos correspondentes (em investimentos financeiros ou em dívidas a terceiros).

10. Na sequência do Relato da Auditoria Financeira, os registos efetuados em investimentos financeiros da autarquia estão a ser objeto de uma análise cuidada e proceder-se-á às correções necessárias, e possíveis, para se repor a conformidade dos resultados apurados. O mesmo acontece com a constituição de provisões para investimentos financeiros.

Ativo Circulante

Existências

11. Como se referiu supra, no início do ano de 2013, com a prevista utilização da aplicação de aprovisionamento, passarão a ser realizados os registos contabilísticos necessários à valorização de existências.





Dívidas de terceiros

12. Confirma-se o montante de 135.029,50 € relativo a recebimentos registados nos bancos e não refletidos na contabilidade a 31 de Dezembro de 2009.

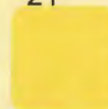
Esta situação chegou ao conhecimento do signatário pelo relatório da auditoria externa realizada ao balanço e demonstração de resultados do Município de Alandroal com referência a 31 de Outubro de 2009, da responsabilidade da Deloitte, e da mesma foi dado conta à Câmara Municipal e à Assembleia Municipal.

Na sequência da Proposta n.º 43-GP/2010 de 23 de Dezembro de 2010, aprovada em reunião de Câmara Municipal de 27 de Dezembro de 2010, foram cabimentadas e registadas contabilisticamente todas as situações em aberto nas reconciliações bancárias. À data actual, todas estas situações se encontram corrigidas/registadas. (cf. Documento n.º 24 junto).

13. Em Junho de 2011, foi adoptado o sistema de “débitos directos” que permite efectuar a cobrança da factura da água de forma mais eficiente, garantindo a correspondência de informação entre as várias instituições bancárias e a autarquia (a existência de situações em aberto do lado da receita, com consumos de água dos utentes, tinha como origem a dificuldade de associação do recebimento aos munícipes que liquidaram as respectivas dívidas através de transferência bancária).

Disponibilidades

14. Vai ser determinada uma contagem física ao numerário e documentos sob a responsabilidade do tesoureiro, com periodicidade trimestral, sem prévio aviso, bem como no encerramento das contas de cada exercício económico. (cf. Documento n.º 25 junto).





a) Fundos de Maneio

15. As despesas pagas em 2009 através dos fundos de maneio ascenderam a 66.349,77€ repartindo-se da seguinte forma (quadro 6 – despesas pagas por fundo de maneio – 2009):

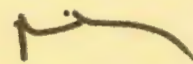
(em euros)

Natureza	Classificação económica	Valor		Ordens de Pagamento
		Quadro 6 do relatório (pág. 40)	Apurado (CMA)	
Combustíveis e lubrificantes	02.01.02.02	3.125,50	3.125,50	-
Consumos de secretaria	02.01.08	946,32	952,98€	OPG 782
Outros bens	02.01.21	4.980,55	5.065,47	OPG 4645
Conservação de bens	02.02.03	331,36	331,36	-
Outros serviços	02.02.25.09	2.018,15	2.104,74	OPG4647 e OPG 4658
Cartão social	04.08.02.03	52.059,55	52.059,55	-
Outras despesas correntes	06.02.03.05.01	2.627,68	2.710,17	OPG 4648
Total		66.089,11	66.349,77	

Junto se enviam, as ordens de pagamento correspondentes aos valores em falta no relatório, por natureza de despesa paga. (cf. Documentos n.ºs 26 a 30 juntos).

16. Confirmam-se os fundos de maneio constituídos entre Janeiro e Outubro de 2009 e Novembro e Dezembro de 2009, os montantes mensais e os correspondentes titulares à exceção do Quadro 8 do relatório, onde o limite mensal do fundo de maneio da Sra. Vice-presidente da Câmara, Maria de Fátima Glórias Ferreira, se encontra trocado com o do Sr. Vereador Custodio da Conceição Costa. Em anexo segue cópia da acta da reunião de Câmara





realizada em 9 de Novembro de 2009 na parte correspondente à constituição dos fundos de maneiio. (cf. Documento n.º 31 junto).

17. Em relação aos pagamentos das despesas do “Cartão Social do Município Idoso” através de fundo de maneiio, prática instituída no mandato anterior, só pela leitura do Relato da Auditoria o signatário tomou conhecimento da sua desconformidade.

Está em curso a análise dos procedimentos a adotar para corrigir esta situação, que se prevê virem a ser implementados a partir do início de Outubro.

b) Depósitos à ordem

18. A situação da existência de 6 contas bancárias que não se encontravam refletidas nos documentos de prestação de contas, incluindo 4 contas que não eram titulados pelo atual executivo, chegou ao conhecimento do signatário pelo relatório da auditoria externa realizada ao balanço e demonstração de resultados do Município de Alandroal com referência a 31 de Outubro de 2009, da responsabilidade da Deloitte, e da mesma foi dado conta à Câmara Municipal e à Assembleia Municipal.

Como se referiu supra tais contas foram encerradas.

19. Em relação às contas bancárias tituladas pelos serviços sociais dos trabalhadores do Município (contas n.ºs 0012002032430 e 0012004584431 da Caixa Geral de Depósitos) não foi ainda possível resolver a situação, apesar de todos os esforços realizados, na medida em que os serviços sociais do Município encontram-se inativos desde 2007.

20. Confirmam-se os montantes apresentados como não contabilizados nos pagamentos da contabilidade mas registados no banco no montante total de 493.337,87€ a 31 de Dezembro de 2009.

Esta situação chegou ao conhecimento do signatário pelo relatório da auditoria externa realizada ao balanço e demonstração de resultados do Município de Alandroal com referência a 31 de Outubro de 2009, da responsabilidade da





Deloitte, e da mesma foi dado conhecimento à Câmara Municipal e à Assembleia Municipal.

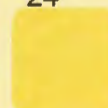
Na sequência da Proposta n.º 43-GP/2010 de 23 de Dezembro de 2010, aprovada em reunião de Câmara Municipal de 27 de Dezembro de 2010, foram cabimentadas e registadas contabilisticamente todas as situações em aberto nas reconciliações bancárias. À data actual, todas estas situações se encontram corrigidas/registadas. (cf. Documento n.º 32 junto).

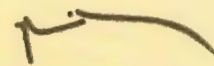
21. Na situação de desvio de dinheiros identificada no Relato da Auditoria, não foram localizadas 2 situações (09/02/2007 no valor de 1.176,47€ e a de 30/04/2008 no valor de 365,95€). As restantes, no valor total de 17.917,61€, foram identificadas nos movimentos em aberto a 31/12/2009, sem documentos contabilísticos, e foram registadas posteriormente como todas as outras.

22. Em relação ao pagamento de despesas com aquisição de serviços (páginas 46 e 47 do relatório) no valor total de 93.360,85€ distribuídas por deslocações e estada, encargos financeiros, via verde, restaurante, combustíveis outros bens e serviços consideradas como não havendo justificação para a sua realização: tratam-se, igualmente, das situações regularizadas em 2010 e que estavam em desconformidade na reconciliação bancária a 31/12/2009.

23. Confirmam-se os montantes movimentados através de operações de tesouraria.

24. Foram dadas instruções no sentido de aplicar o Despacho n.º 104-GP/2011, de 10 de Novembro, de 2011, a todos os empreiteiros e obras, independentemente de serem ou não financiadas por fundos comunitários.





Passivo

Empréstimos Bancários

25. Face à diferença encontrada entre os saldos de empréstimos junto das instituições bancárias e os saldos contabilísticos à data de 31 de Dezembro de 2009, no valor de 13.408,50€, e após se ter ordenado a reconciliação dos saldos apresentados, os serviços informaram:

a) Da correção de 13.317,31€, através das seguintes ordens de pagamento geral: n.º 166, de 03/02/2010, no valor de 10.856,71€, n.º 1562, de 11/08/2010, no valor de 1.518,42€, n.º 4504, de 30/12/2010, no valor de 27,00€ e n.º 1228, de 24/05/2011, no valor de 915,18€. Persiste, uma diferença de 91,19€ que ainda não tinha sido detetada até momento tendo dado instruções directa para a sua correcção no mais breve espaço de tempo possível. (cf. Documento n.º 33 a 36 juntos).

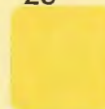
Dívidas a terceiros

26. As divergências não reconciliadas e apresentadas no Anexo VII do relatório foram reconfirmadas pelos serviços embora não tenha sido possível eliminá-las, conforme se dá conta no documento em anexo. (cf. Documento n.º 37 junto).

Os saldos registados na Câmara à data de 31/12/2009 podem conter as seguintes distorções:

a) Não reflectir o saldo efectivo do fornecedor aquela data uma vez que podem ter existido registos em datas posteriores referentes ao período de análise.

b) Estar integrados num contrato de cedência de créditos (factoring) e constituírem dívida da Câmara às instituições financeiras, embora o registo contabilístico continue afeto ao fornecedor. Nestas situações os fornecedores





podem já ter recebido pelo banco e declararem não existir dívidas pela parte da Câmara.

28. Os dados constantes do Quadro 14 – Faturas em receção e conferência respeitantes a exercícios anteriores, página 54 do relatório, não foram de todo possíveis de confirmar. Os valores totais e por ano de faturas respeitantes a anos anteriores são idênticos aos apresentados mas não se encontram registados, exclusivamente, na conta 22.8 “Fornecedores em receção e conferência”, mas também na 22.1 “Fornecedores conta corrente” e 26.11 “Fornecedores de Imobilizado conta corrente”, de acordo com o seguinte quadro resumo:

Faturação Emitida e não registada

(em euros)

Ano	Quadro 14 do relatório (pág. 54)	Contas de Registo	
		22.8	Outras (diferente da 22.8)
2000	165,52	0,00	165,52
2002	1.253,08	0,00	1.253,08
2003	13.234,23	0,00	13.234,23
2004	56.211,61	4.986,00	51.225,61
2005	25.395,77	0,00	25.396,57
2006	45.863,07	0,00	45.863,07
2007	12.754,19	0,00	12.754,19
2008	1.553.665,29	530.599,96	1.023.065,33
TOTAL	1.708.542,76	535.585,96	1.172.956,80

29. No âmbito da execução do III QCA, foram solicitadas devoluções num montante total de 141.634,93€, referentes a 5 projetos. Foi restituído, até ao momento, o valor de 14.643,73€, em 36 prestações mensais, ao Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu, I.P referente à candidatura





“Desenvolvimento de recursos humanos”, conforme acordo estabelecido em Fevereiro de 2010. (cf. Documento n.º 38 junto).

30. No quadro 15 – candidaturas ao QCA III – valores em dívida encontra-se em falta a devolução do adiantamento da candidatura “Zona Oficial de Santiago Maior” no valor de 14.529,90€, apresentando-se em anexo a documentação correspondente, solicitando-se a correcção em apreço. (cf. Documento n.º 39 junto).

31. Os valores em causa, 126.991,20€, foram contabilizados à solicitação do signatário, à data de 31 de Dezembro de 2011, como dívida. (cf. Documento n.º 40 junto).

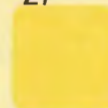
Provisões para riscos e encargos

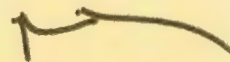
32. Das 34 acções judiciais interpostas contra a autarquia, e em curso a 31 de Dezembro de 2009, num montante total de 2.347.607,64€ foram liquidadas dívidas, até ao presente momento, no valor de 679.021,04€ a 25 entidades.

Foi proferida sentença judicial relativa a três acções, com um encargo provável de 1.002.300,16€ e uma dívida apurada no valor total 1.131.462,17€: “Marmebritas, Lda” no valor de 17.701,36€; “Messias e Irmão, Lda” no valor de 216.311,12€ e Pavia e Vias, S.A” no valor de 897.449,69€ totalmente registada no ano de 2011, conforme documento em anexo (cf. Documentos n.ºs 41 a 43 juntos).

Foram estabelecidos acordos de pagamento com a “Marmebritas, Lda” (já pago o valor de 1.533,26€) e “Messias e Irmão, Lda” (já pago o valor de 18.026€).

Em 29 de Junho de 2012 foi constituída uma provisão para riscos e encargos para as quatro novas acções judiciais em curso no valor total de 115.840,19€. (cf. Documento n.º 44 junto).





Demonstrações de Resultados

Custos e perdas financeiros

33. Os valores identificados no relatório foram confirmados e serão tomadas as precauções necessárias para o cumprimento do estabelecido na alínea d) do ponto 3.2 do POCAL (princípio de especialização).

Equilíbrio e Estabilidade Orçamentais

34. Foram adotadas junto dos Serviços as providências necessárias para não se repetirem as situações evidenciadas neste ponto do relatório e que conduziram ao desrespeito pelo princípio orçamental de equilíbrio corrente, ao desrespeito pelas regras previsionais consagradas no POCAL para a elaboração do orçamento municipal.

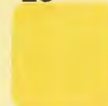
As receitas provenientes de empréstimos bancários, incluindo de curto prazo, passarão a ser utilizadas, em exclusivo, para dotar rubricas do orçamento de despesa de capital.

Aquisição de Bens e Serviços

Combustíveis, comunicações, despesas com refeições e outros serviços

35. Estão em execução diversos procedimentos que se destinam à correção de situações invocadas destacando-se, desde já:

- c. A autarquia está na fase final de instalação de um depósito, já existente, para abastecimento de combustível da sua frota de viaturas. Em 2011, através de ajuste direto, foi adjudicado a aquisição de uma bomba industrial eletrónica com terminal para





- gestão de frota incorporado para garantir o controlo e eficiência dos consumos. Encontra-se em preparação a abertura de um procedimento, em consonância com o Código dos Contratos Públicos, para fornecimento de gasóleo;
- d. A revisão dos contratos de serviços para comunicações fixas e móveis;
 - e. A estrita aplicação da jurisprudência existente na eventual realização de despesas com refeições, organização de eventos, alojamento, refeições e viagens.

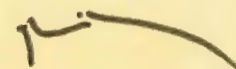
Programa "Vamos à Disney", Serviços Médicos Cubanos e outras despesas realizadas sem prévia cabimentação e registo do compromisso

36. Em termos gerais procurou-se que os serviços confirmassem os valores constantes no Relato da Auditoria, resultando o apuramento de mais 45.283,18€ de despesas com a aquisição de serviços médicos cubanos (2008 e 2009), num total de 251.028,19€. (cf. Documento n.º 45 junto).

37. Por instruções do signatário e apesar das várias insistências do fornecedor, encontram-se em dívida aos serviços médicos cubanos duas facturas (n.ºs 002/2009, de 04/02/2009 no valor de 14.150€ e 005/2009, de 01/04/2009 no valor de 22.700€) apesar de encontrarem listadas nas dívidas a pagar com o saneamento financeiro aprovado para o Município por esse digníssimo Tribunal de Contas em Março de 2010.

38. O signatário desconhece, ainda hoje, a grandeza de valor das despesas registadas nos exercícios de 2010, 2011, e quiçá, 2012, relativas a anos anteriores, confirmando a cabimentação e registo do compromisso associado a vários contratos de empreitada, cujas obras se encontravam concluídas e as facturas listadas nas dívidas a pagar com o saneamento financeiro aprovado.





39. Relativamente às outras despesas realizadas sem prévia cabimentação e registo do compromisso o signatário verificou tratar-se de uma prática comum no mandato anterior.

O signatário tem sucessivamente chamado a atenção dos serviços para a gravidade desta prática irregular e para a necessidade de se proceder ao registo de todos os documentos de despesa existentes nos serviços, mesmo de que não se tenha, eventualmente, conhecimento (anos anteriores).

Mesmo antes da entrada em vigor da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atrasos, o signatário sempre exigiu aos serviços a cabimentação prévia de toda a despesa a realizar, incluindo a cabimentação de contratos de empreitada aquando da abertura do correspondente procedimento concursal.

Transferências Concedidas

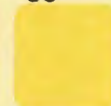
40. Confirmam-se as práticas referidas no relatório da auditoria (página 78) e que os valores em causa são os constantes nos documentos de prestação de contas do ano de 2009 aprovados (valores pagos no ano e cabimentados à data, conforme prática decorrente do anterior mandato).

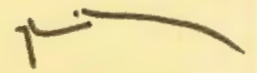
Esta situação já foi corrigida conforme, e de acordo com a informação supra prestada.

Endividamento

Acordos de regularização de dívidas

41. Não existem quaisquer acordos de regularização de dívidas estabelecidos, por iniciativa do atual executivo, com fornecedores e empreiteiros. No entanto, persistem algumas situações pontuais, transitadas do anterior mandato e não integradas pelo empréstimo de saneamento, que o agravamento sucessivo da situação financeira do município não permitiu, ainda, regularizar.





Empréstimos de curto prazo

42. Constituiu prática reiterada do anterior executivo a contratação anual de um empréstimo de curto prazo com o qual amortizava o empréstimo do ano anterior, apesar do desfasamento temporal que levava a que fosse ultrapassado o ano civil.

Limites de Endividamento

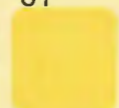
43. O Município de Alandroal esteve sujeito (desde Outubro de 2010 e até Setembro de 2011) à retenção de 10% da transferência do Fundo de Equilíbrio Financeiro, face ao incumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 2/2007 de 15 de Janeiro (excesso de endividamento no ano de 2008 até perfazer o montante de 486.299,21€).

A situação manteve-se, e agravou-se, no ano de 2009. A autarquia foi notificada pela DGAL, em Fevereiro de 2011, desse facto e pronunciou-se, por escrito, ao abrigo da audiência prévia em 23 de Março de 2011. Até ao presente momento não sofreu mais retenções.

O último relatório semestral de execução do plano de saneamento financeiro (Março de 2012) apresentava as seguintes conclusões quanto à situação financeira do Município:

“O empréstimo de saneamento financeiro contraído em 2010, mostrou-se manifestamente insuficiente para o pagamento de todas as dívidas de curto prazo originadas em 2009, quer as que deveriam ter sido imputadas na data de referência do saneamento (30/06/2009) quer as contabilizadas apenas em 2010 e 2011, mas o Município está impedido de solicitar um novo empréstimo de saneamento financeiro, de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 4 do artigo 40.º da LFL.

Com efeito, a alteração dos pressupostos que serviram de base à elaboração do Plano de Saneamento Financeiro, nomeadamente, um valor elevado de dívidas surgidas de curto prazo a consolidar, uma redução





sistemática das transferências anuais do Estado, uma diminuição de algumas receitas próprias dos Municípios (impostos e taxas) e, ainda, o aumento (acima da inflação prevista e real) dos custos unitários dos principais bens e serviços (água, tratamento de efluentes, eletricidade, etc.), estão a conduzir o Município para uma situação financeira de rutura, e por isso, de impossibilidade de recuperação e de incumprimento dos objetivos do PSF.”

Sob proposta da Câmara Municipal, de 27 de Junho de 2012, a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária de 28 de Junho, declarou que o Município de Alandroal se encontra em situação de desequilíbrio estrutural ou de rutura financeira, de acordo com o n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de Março.

Com os melhores Cumprimentos,

O Presidente da Câmara Municipal de Alandroal,

(João Maria Aranha Grilo)





Documento n.º 01



ACTA DA PRIMEIRA REUNIÃO DE FUNCIONAMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALANDROAL REALIZADA NO DIA 2 DE NOVEMBRO DE 2009

Ao segundo dia do mês de Novembro do ano de dois mil e nove, pelas vinte e duas horas, após a instalação da Assembleia Municipal de Alandroal eleita pelo acto eleitoral realizado no passado dia treze de Outubro, realizou-se a primeira reunião de funcionamento da Assembleia Municipal de Alandroal, a qual teve lugar no Auditório do Edifício Sede do Município de Municipal, presidida pelo membro da lista mais votada, Flávio José Serrano Roques, eleito pelo Partido Socialista, e que de imediato, convidou para secretariar a presente reunião, o Dr. António Bastos, Jurista da Câmara Municipal de Alandroal.

Feita a chamada constatou-se estarem presentes os seguintes membros da Assembleia Municipal:

- FLÁVIO JOSÉ SERRANO ROQUES, MARGARIDA LÚCIA GODINHO, JOÃO ANTÓNIO RIBEIRO, JOSÉ ALBERTO NORONHA ROBALO, JOSÉ INÁCIO MARTINS RAMALHO, MANUEL ROSA GUIZO VARANDAS, HÉLDER JOÃO GALRITO SALGADO, INÁCIO JOAQUIM ROSADO GERMANO, RUI MANUEL ROGADO ALFAIATE NEVES, ANTÓNIO MANUEL DA SILVA CAVACA, JOÃO CARLOS CAMÕES ROMA BALSANTE, NUNO JOSÉ NUNES MIRA, ANTÓNIA ROSA CEBOLA RAMALHO TIBORNO, JOAQUIM MIGUEL RODRIGUES GRILO, MANUEL JOÃO SAPATINHA RODRIGUES, MARIA DA PIEDADE ELIAS CUCO COSTA (Presidente da Junta de Freguesia de Mina do Bugalho – S. Brás dos Matos), JOSÉ GUIOMAR SILVA (Presidente da Junta de Freguesia de Alandroal - N.ª Sr.ª da Conceição), MANUEL JOSÉ VELADAS RAMALHO (Presidente da Junta de Freguesia de Terena - S. Pedro), ARLINDO DA CONCEIÇÃO LEITÃO DIAS (Presidente da Junta de Freguesia de Santo António - Capelins), JOÃO ANTÓNIO BERJANO MONTALTO (Presidente da Junta de Freguesia de Santiago Maior) e ANTÓNIO MARIA CARVALHO ALMAS IMPERIAL (Presidente da Junta de Freguesia de Juromenha - N.ª Sr.ª do Loreto).

Existindo quórum para o funcionamento da Assembleia Municipal, passou-se à eleição da respectiva mesa, verificando-se estarem preenchidos os pressupostos previstos no n.º 1, do art. 45.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Seguidamente, o senhor Presidente em exercício abriu à discussão dos membros da Assembleia, se a eleição da mesa da Assembleia Municipal deveria revestir a forma uninominal ou por meio de listas.

Para tal efeito, o Presidente em exercício suspendeu a reunião por um período de dez minutos, a fim de que os membros eleitos pudessem ponderar sobre qual o modo de eleição a adoptar.



Reaberta a sessão, o Presidente em exercício colocou a questão a votação, tendo sido deliberado, por unanimidade dos membros presentes, que a eleição da mesa da Assembleia Municipal fosse efectuada por meio de listas, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do art. 45.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Seguidamente, passou-se à apresentação das listas para a constituição da mesa da Assembleia, quer pelo PS - Partido Socialista, quer pelo MUDA – Movimento Unidade Desenvolvimento de Alandroal, tendo sido designadas por Lista A e Lista B, respectivamente, e que eram constituídas pelos seguintes membros:

Lista A – Partido Socialista

Presidente: Flávio José Serrano Roques;

1.º Secretário/Vogal: José Alberto Noronha Robalo;

2.º Secretário: Manuel Rosa Guizo Varandas.

Lista B – MUDA – Movimento Unidade Desenvolvimento de Alandroal

Presidente: José Inácio Martins Ramalho;

1.º Secretário/Vogal: Hélder João Galrito Salgado;

2.º Secretário: António Manuel da Silva Cavaca.

Colocadas as propostas à votação por escrutínio pessoal e secreto pelos membros eleitos, apurou-se o seguinte resultado:

Votos a favor da Lista A: 8

Votos a favor da Lista B: 12

Votos em branco: 1

Comunicados que foram os resultados, o Presidente em exercício, Flávio José Serrano Roques, declarou eleitos como membros da mesa da Assembleia Municipal de Alandroal e que foram imediatamente investidos nas suas funções os seguintes membros:

Presidente: José Inácio Martins Ramalho;

1.º Secretário/Vogal: Hélder João Galrito Salgado;

2.º Secretário: António Manuel da Silva Cavaca.

Pelas vinte e duas horas e quarenta e cinco minutos, o Senhor Presidente em exercício, Flávio José Serrano Roques, declarou encerrada a sessão, de que, para constar se lavrou a presente acta.

Alandroal, 2 de Novembro de 2009

O Presidente da Assembleia Municipal de Alandroal:

O Primeiro Secretário/Vogal da Assembleia Municipal de Alandroal:

O Segundo Secretário da Assembleia Municipal de Alandroal:





Documento n.º 02



Cálculo adotado para as Provisões para Cobranças Duvidosas

ANO 2009											
saldo da divida	a vencer	vencido	ate 30 dias	ate 60 dias	ate 90 dias	ate 120 dias	ate 180 dias	1 ano	1 ano e meio	2 anos	superior
147.393,92	37.418,92	109.975,00	18.741,19	13.590,20	10.379,96	8.942,53	9.531,03	19.016,70	9.450,27	6.777,72	13.545,40
divida referente a mais de 1 ano	-	-	divida >1 ano = 100%		29.773,39	29.773,39					
total da divida ate 1 ano	-	-	divida 6-1 ano = 50%		19.016,70	9.508,35					
					48.790,09	39.281,74					

12



Documento n.º 03

Município de Alandroal

Praça da República 7250-116 Alandroal

Tel. 268 440 040 Fax 268 440 042

Email: cm-alandroal@mail.telepac.pt





Despacho n.º 101 - GP/2012

Gabinete do Presidente

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, no uso da competência que me é conferida pelo n.º 3 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, sempre que circunstâncias excepcionais e urgentes o exijam, e considerando:

1. As recomendações/pontos fracos evidenciados no relatório da auditoria do Tribunal de Contas às contas do Município do exercício de 2009 ao nível do controlo interno, avaliado como deficiente, em especial o facto de não estar definido um limite máximo para o numerário em caixa e de não estar constituído um fundo fixo de caixa;
2. O estabelecido no POCAL (ponto 2.9) ao nível do sistema de controlo interno a adoptar nas autarquias locais que "engloba, designadamente o plano de organização, políticas, métodos e procedimentos de controlo, bem como todos os outros métodos e procedimentos definidos pelos responsáveis autárquicos que contribuam para assegurar o desenvolvimento das actividades de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos activos, a prevenção e detecção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exactidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informações fiável";
3. Designadamente o ponto 2.9.10.1.1 do POCAL, competência do Órgão executivo, que refere que a importância em numerário existente em caixa não deve ultrapassar o montante adequado às necessidades diárias da autarquia;
4. Ainda que quanto menor for o numerário existente em caixa maior será a segurança dos funcionários afectos ao serviço de tesouraria, constituindo um desincentivo ao fruto.

Determino que, o limite máximo para o numerário em caixa do tesoureiro e do seu substituto seja de 500€ (quinhentos euros), totalizando o valor máximo de mil euros diário. Mais determino a constituição de um fundo de caixa fixo, a repor mensalmente e sempre que o numerário em caixa atinja um limite que se considere mínimo (500€), no valor de 50€ (cinquenta euros), da responsabilidade directa dos funcionários afectos ao serviço de tesouraria.

Mais determino que este despacho produza todos os seus efeitos legais a partir do dia 21 de Setembro.

Às secções de Tesouraria e Administrativa, ao sector de contabilidade e aprovisionamento e a todos os interessados.

Alandroal, 14 de Setembro de 2012

O Presidente da Câmara Municipal de Alandroal

João Maria Aranha Grilo





Documento n.º 04





4
1

EXM^a SR^a

Gerente da Dependência da Caixa Geral de
Depósitos de Alandroal

7 250 – ALANDROAL

Of^o n^o 2765

25 MAR. 2011

ASSUNTO: "CONTAS BANCÁRIAS – ENCERRAMENTO"

De acordo com a proposta n^o 8-GP/2011 do Gabinete da Presidência, aprovado em reunião de câmara de 09 do corrente mês, de que anexo cópia, venho junto de V^a Ex^a solicitar se digne determinar no sentido do encerramento completo e definitivo, de forma a que não mais apareçam em nome do Município quando tal informação seja solicitada a esses serviços, as contas que a seguir se indicam e que constam do referido documento:

- 0012000570830 – Conta de Preparos
- 0012000895230 – PRID
- 0012001722630 – Cauções de Água
- 0012002549030 – ATL, OTJ, OTL
- 0012004220430 – Comissão Especial de Fogos Florestais
- 0012005123830 – Programa de Formação Leonard D'Vinci
- 0012006745230 – Espaço Internet
- 0012007196430 – Aquis. De Equip. Inform. Para Ensino Pré-Escolar
- 0012007235930 – Desenvolvimento de Recursos Humanos

Sem outro assunto despeço-me de V^a Ex^a

com os melhores cumprimentos.



alandroal

energia para crescer



15

/IT

O Presidente da Câmara,

(JOÃO MARIA ARANHA GRILO)



CNTVB1 2011-05-24 0010663 10:58:51 0012 01# CU3617# M
2011-05-24 C081481 000010663 PT 0035
PT 0035 0012000895230 EUR 0 EUR 2011-05-24

 **Caixa Geral de Depósitos**

Por liquidação da conta PT 0035 0012000895230 EUR 0

creditou-se a conta PT 0035 0012000118430 EUR 0 :

Capital :	36,61
Juros Credores :	0,00
Imp. Juros Credores :	0,00
Juros Devedores :	0,00
Imp. Juros Devedores :	0,00
Imp. Líquida :	36,61 ✓

902 - 9.000.000 EX - 02/11

TRINTA E SEIS EUROS E SESSENTA E UM CENTIMOS*****

cr

Assinatura : conforme pedido

dos clientes em doc.

anexo 

Os créditos correspondentes a valores só se tornarão efectivos após boa cobrança

Caixa Geral de Depósitos, SA Sede Social Av. João XXII, 63 1000-300 LISBOA Capital Social 5 050 000 000€ CRCL e Contribuinte 500 960 046



País PORTUGAL
Banco CAIXA GERAL DEPOSITOS,SA
N.º Conta 0012 002549 0 30
Moeda da Conta EUR
IBAN PT50 0035 0012 0000 2549 0304 5
BIC CGDIP TPL
Num. Cliente 0048330614
N.º Contribuinte 506772527
N.º Aviso TR/2011/005222826

Exmo/a. Senhor/a
MUNICIPIO ALANDROAL
PC REPUBLICA
ALANDROAL
7250-116 ALANDROAL

0012

Aviso de Emissão de Transferências

Página 1 de 2

Estimado/a Cliente,

Vimos confirmar que, em 28/03/2011 foi efectuada na conta acima referida, a transferência com as características que a seguir se discriminam

Transferências por sua ordem	Data mov.	Data valor	Tipo Mov.	Valor / Moeda transf.
2011/0001922366 TRF MUNIC IPIO ALANDRO	28 03 2011	28 03 2011	D	96,85 EUR

Para mais informações ou esclarecimentos adicionais, nomeadamente sobre as vantagens do novo serviço de transferências para o espaço europeu (SEPA), dirija-se a qualquer Agência da CGD, ligue 707 24 24 24 ou consulte-nos em www.cgd.pt.

Com os nossos cumprimentos.

Processado por computador
em 01/04/2011

CNTVB1 2011-05-24 0010656 10:56:49 0012 016 C036179 M
2011-05-24 C081481 000010656 PT 0035
PT 0035 0012004220430 EUR 0 EUR 2011-05-24

 **Caixa Geral de Depósitos**

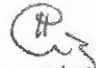
Por liquidação da conta PT 0035 0012004220430 EUR 0 pagou-se:

Capital :	0,00
Juros Credores :	0,00
Imp. Juros Credores :	0,00
Juros Devedores :	0,00
Imp. Juros Devedores :	0,00
Imp. Líquida :	0,00

Nunca fez parte da nossa contabilidade nem sobe
mos da existência desta conta

9.000.000 EX - 02/11
CGD000003

ZERO EURO*****

Assinatura : conforme pedido
do cliente em doc.
anexo 

Caixa Geral de Depósitos

Por liquidação da conta PT 0035 0012007196430 EUR 0 pagou-se:

Capital :	0,00
Juros Credores :	0,00
Imp. Juros Credores :	0,00
Juros Devedores :	0,00
Imp. Juros Devedores :	0,00
Imp. Líquida :	0,00

CGD000002 - 9.000.000 EX. - 02/11

Esta conta já tinha sido ratificada (e extinta) no nosso Res. Diário de 2011-05-20

ZERO EURO*****

Assinatura : _____

*Por favor solicitar
cliente, entrar em contacto*





Documento n.º 05



||| | 5
15

Pais PORTUGAL
Banco CAIXA GERAL DEPOSITOS,SA
N.º Conta 0012 000570 8 30
Moeda da Conta EUR
IBAN PT50 0035 0012 0000 0570 8308 8
BIC CGDIPTPL
Num. Cliente 0048330614
N.º Contribuinte 506772527
N.º Aviso TR/2011/005222823

Exmo/a. Senhor/a
MUNICIPIO ALANDROAL
PC REPUBLICA
ALANDROAL
7250-116 ALANDROAL

0012

Aviso de Emissão de Transferências

Página 1 de 2

Estimado/a Cliente,

Vimos confirmar que, em 28/03/2011 foi efectuada na conta acima referida, a transferência com as características que a seguir se discriminam

Transferências por sua ordem	Data mov.	Data valor	Tipo Mov.	Valor / Moeda transf.
2011/0001922202 TRF MUNIC IPIO ALANDRO	28 03 2011	28 03 2011	D	172,81 EUR ✓

Para mais informações ou esclarecimentos adicionais, nomeadamente sobre as vantagens do novo serviço de transferências para o espaço europeu (SEPA), dirija-se a qualquer Agência da CGD, ligue 707 24 24 24 ou consulte-nos em www.cgd.pt.

Com os nossos cumprimentos.

Processado por computador
em 01/04/2011

HR007 - 13101

Extracto D.O.

Ex.mo(s) Sr(s)
MUNICIPIO ALANDROAL
PC REPUBLICA
ALANDROAL
7250-116 ALANDROAL

ALANDROAL - 00483306

Cliente n.: 0048330614

Conta n.: 0012000570830

Agência: ALANDROAL

Moeda: EUR

Pag. 1 de 2

CONTA EXTRACTO

Extracto 1 / 2011

Período 05/11/2001 a 31/03/2011

NIB 003500120000057083088

IBAN PT50003500120000057083088

Data Mov.	Data Valor	Descritivo de Movimentos	Débitos/Créditos	Saldo
		Saldo Final Extracto Anterior		+172,81 EUR
28/03	28/03	TRF MUNICIPIO ALANDRO	-172,81 EUR	+0,00 EUR
		Saldo Final		+0,00 EUR

Fim de extracto

HO334 - 134892

caixadirecta
707 24 24 24
caixadirecta@cgd.pt

Em caso de dúvida sobre os dados deste extracto, contacte-nos.

Ajude-nos a prestar-lhe um melhor serviço, comunicando-nos as suas alterações de morada, e-mail e telefones de contacto.



Pais PORTUGAL
Banco CAIXA GERAL DEPOSITOS,SA
N.º Conta 0012 005123 8 30
Moeda da Conta EUR
IBAN PT50 0035 0012 0000 5123 8304 6
BIC CGDIPTPL
Num. Cliente 0048330614
N.º Contribuinte 506772527
N.º Aviso TR/2011/005222831

Exmo/a. Senhor/a 0012
C M A - PROGRAMA F LEORNADO VINCI
PC REPUBLICA
ALANDROAL
7250-116 ALANDROAL

Aviso de Emissão de Transferências

Página 1 de 2

Estimado/a Cliente,

Vimos confirmar que, em 28/03/2011 foi efectuada na conta acima referida, a transferência com as características que a seguir se discriminam

Transferências por sua ordem	Data mov.	Data valor	Tipo Mov.	Valor / Moeda transf.
2011/0001922415 TRF MUNIC IPIO ALANDRO	28 03 2011	28 03 2011	D	1.714,23 EUR

Para mais informações ou esclarecimentos adicionais, nomeadamente sobre as vantagens do novo serviço de transferências para o espaço europeu (SEPA), dirija-se a qualquer Agência da CGD, ligue 707 24 24 24 ou consulte-nos em www.cgd.pt.

Com os nossos cumprimentos.

Processado por computador
em 01/04/2011

Extracto D.O.

Ex.mo(s) Sr(s)
C M A - PROGRAMA F LEORNADO VINCI
PC REPUBLICA
ALANDROAL
7250-116 ALANDROAL

ALANDROAL - 00483306

Cliente n.: 0048330614

Conta n.: 0012005123830

Agência: ALANDROAL

Moeda: EUR

Pag. 1 de 2

CONTA EXTRACTO

Extracto 1 / 2011

Período 01/11/2009 a 31/03/2011

NIB 003500120000512383046

IBAN PT50003500120000512383046

Data Mov.	Data Valor	Descritivo de Movimentos	Débitos/Créditos	Saldo
		Saldo Final Extracto Anterior		+1.714,23 EUR
28/03	28/03	TRF MUNICIPIO ALANDRO	-1.714,23 EUR	+0,00 EUR
		Saldo Final		+0,00 EUR

Fim de extracto

M0234 - 134895

caixadirecta
707 24 24 24
caixadirecta@cgd.pt

Em caso de dúvida sobre os dados deste extracto, contacte-nos.

Ajude-nos a prestar-lhe um melhor serviço, comunicando-nos as suas alterações de morada, e-mail e telefones de contacto.



Pais PORTUGAL
Banco CAIXA GERAL DEPOSITOS,SA
N.º Conta 0012 006745 2 30
Moeda da Conta EUR
IBAN PT50 0035 0012 0000 6745 2300 8
BIC CGDIPTPL
Num. Cliente 0048330614
N.º Contribuinte 506772527
N.º Aviso TR/2011/005222836

Exmo/a. Senhor/a
C M ALANDROAL ESPACO INTERNET
PC REPUBLICA
ALANDROAL
7250-116 ALANDROAL

0012

Aviso de Emissão de Transferências

Página 1 de 2

Estimado/a Cliente,

Vimos confirmar que, em 28/03/2011 foi efectuada na conta acima referida, a transferência com as características que a seguir se discriminam

Transferências por sua ordem	Data mov.	Data valor	Tipo Mov.	Valor / Moeda transf.
2011/0001922464	28 03 2011	28 03 2011	D	707,18 EUR
TRF MUNIC IPIO ALANDRO				

Para mais informações ou esclarecimentos adicionais, nomeadamente sobre as vantagens do novo serviço de transferências para o espaço europeu (SEPA), dirija-se a qualquer Agência da CGD, ligue 707 24 24 24 ou consulte-nos em www.cgd.pt.

Com os nossos cumprimentos.

Processado por computador
em 01/04/2011



Extracto D.O.

Ex.mo(s) Sr(s)
C M ALANDROAL ESPACO INTERNET
PC REPUBLICA
ALANDROAL
7250-116 ALANDROAL

ALANDROAL - 00483306

Cliente n.: 0048330614

Conta n.: 0012006745230

Agência: ALANDROAL

Moeda: EUR

Pag. 1 de 2

CONTA EXTRACTO

Extracto 1 / 2011

Período 01/10/2008 a 31/03/2011

NIB 003500120000674523008

IBAN PT50003500120000674523008

Data Mov.	Data Valor	Descritivo de Movimentos	Débitos/Créditos	Saldo
		Saldo Final Extracto Anterior		+ 707,18 EUR
28/03	28/03	TRF MUNICIPIO ALANDRO	-707,18 EUR	+0,00 EUR
		Saldo Final		+0,00 EUR

Fim de extracto

H0234 - 134887

caixadirecta
707 24 24 24
caixadirecta@cgd.pt

Em caso de dúvida sobre os dados deste extracto, contacte-nos.

Ajude-nos a prestar-lhe um melhor serviço, comunicando-nos as suas alterações de morada, e-mail e telefones de contacto.



Pais PORTUGAL
Banco CAIXA GERAL DEPOSITOS,SA
N.º Conta 0012 001722 6 30
Moeda da Conta EUR
IBAN PT50 0035 0012 0000 1722 6302 2
BIC CGDIPTPL
Num. Cliente 0048330614
N.º Contribuinte 506772527
N.º Aviso TR/2011/005222824

Exmo/a. Senhor/a
MUNICIPIO ALANDROAL
PC REPUBLICA
ALANDROAL
7250-116 ALANDROAL

0012

Aviso de Emissão de Transferências

Página 1 de 2

Estimado/a Cliente,

Vimos confirmar que, em 28/03/2011 foi efectuada na conta acima referida, a transferência com as características que a seguir se discriminam

Transferências por sua ordem	Data mov.	Data valor	Tipo Mov.	Valor / Moeda transf.
2011/0001922323 TRF MUNIC IPIO ALANDRO	28 03 2011	28 03 2011	D	3.645,12 EUR ✓

Para mais informações ou esclarecimentos adicionais, nomeadamente sobre as vantagens do novo serviço de transferências para o espaço europeu (SEPA), dirija-se a qualquer Agência da CGD, ligue 707 24 24 24 ou consulte-nos em www.cgd.pt.

Com os nossos cumprimentos.

Processado por computador
em 01/04/2011



Extracto D.O.

Ex.mo(s) Sr(s)
MUNICIPIO ALANDROAL
PC REPUBLICA
ALANDROAL
7250-116 ALANDROAL

ALANDROAL - 00483306

Cliente n.: 0048330614

Conta n.: 0012001722630

Agência: ALANDROAL

Moeda: EUR

Pag. 1 de 2

CONTA EXTRACTO

Extracto 1 / 2011

Período 01/11/2009 a 31/03/2011

NIB 003500120000172263022

IBAN PT50003500120000172263022

Data Mov.	Data Valor	Descritivo de Movimentos	Débitos/Créditos	Saldo
		Saldo Final Extracto Anterior		+3.645,12 EUR
28/03	28/03	TRF MUNICIPIO ALANDRO	-3.645,12 EUR	+0,00 EUR
		Saldo Final		+0,00 EUR

Fim de extracto

H0234 - 134893

caixadirecta
707 24 24 24
caixadirecta@cgd.pt

Em caso de dúvida sobre os dados deste extracto, contacte-nos.

Ajude-nos a prestar-lhe um melhor serviço, comunicando-nos as suas alterações de morada, e-mail e telefones de contacto.



Pais PORTUGAL
Banco CAIXA GERAL DEPOSITOS,SA
N.º Conta 0012 007235 9 30
Moeda da Conta EUR
IBAN PT50 0035 0012 0000 7235 9307 7
BIC CGDIPTPL
Num. Cliente 0048330614
N.º Contribuinte 506772527
N.º Aviso TR/2011/005222839

Exmo/a. Senhor/a
C M-DESENVOLVIMENTO REC HUMANOS
PC REPUBLICA
ALANDROAL
7250-116 ALANDROAL

0012

Aviso de Emissão de Transferências
Página 1 de 2

Estimado/a Cliente,

Vimos confirmar que, em 28/03/2011 foi efectuada na conta acima referida, a transferência com as características que a seguir se discriminam

Transferências por sua ordem	Data mov.	Data valor	Tipo Mov.	Valor / Moeda transf.
2011/0001922554	28 03 2011	28 03 2011	D	875,81 EUR
TRF MUNIC IPO ALANDRO				

Para mais informações ou esclarecimentos adicionais, nomeadamente sobre as vantagens do novo serviço de transferências para o espaço europeu (SEPA), dirija-se a qualquer Agência da CGD, ligue 707 24 24 24 ou consulte-nos em www.cgd.pt.

Com os nossos cumprimentos.

Processado por computador
em 01/04/2011

CM Alandroal
REGISTO DE ENTRADA
13 ABR. 2011
N.º Reg.º 243 Funcion.º Proc.º

HR007 - 13111



Extracto D.O.

Ex.mo(s) Sr(s)
C M-DESENVOLVIMENTO REC HUMANOS
PC REPUBLICA
ALANDROAL
7250-116 ALANDROAL

ALANDROAL - 00483306

Cliente n.: 0048330614

Conta n.: 0012007235930

Agência: ALANDROAL

Moeda: EUR

Pag. 1 de 2

CONTA EXTRACTO

Extracto 1 / 2011

Período 01/10/2008 a 31/03/2011

NIB 003500120000723593077

IBAN PT50003500120000723593077

Data Mov.	Data Valor	Descritivo de Movimentos	Débitos/Créditos	Saldo
		Saldo Final Extracto Anterior		+875,81 EUR
28/03	28/03	TRF MUNICIPIO ALANDRO	-875,81 EUR	+0,00 EUR
		Saldo Final		+0,00 EUR

Fim de extracto

H0234 - 134898

caixadirecta
707 24 24 24
caixadirecta@cgd.pt

Em caso de dúvida sobre os dados deste extracto, contacte-nos.

Ajude-nos a prestar-lhe um melhor serviço, comunicando-nos as suas alterações de morada, e-mail e telefones de contacto.



Documento n.º 06





Despacho n.º 26 - GP/2011

Gabinete do Presidente

Reconciliações Bancárias

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, no uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5 -A/2002, de 11 de Janeiro e considerando:

1. Que o POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22/02, determina que as autarquias devem adoptar sistemas de controlo interno.
2. Que a norma de controlo interno deste Município se encontra em revisão tendo em vista a sua adequação à reorganização dos serviços municipais decorrendo da aplicação do novo regime jurídico da organização dos serviços das autarquias locais (Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro) e do Plano de Gestão de riscos de Corrupção e Infracções Conexas do Município de Alandroal.
3. Que os responsáveis autárquicos podem adoptar outros métodos e procedimentos que contribuam para assegurar o desenvolvimento das actividades de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos activos, a prevenção e detecção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exactidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação financeira fiável (ponto 2.9.1 do POCAL).
4. A existência de várias lacunas nos procedimentos de abertura de contas bancárias e na confrontação dos registos da contabilidade com as reconciliações bancárias (detectadas ao nível da auditoria externa ao Balanço e à Demonstração de resultados do Município de Alandroal com referência a 31 de Outubro de 2009 e regularizadas, maioritariamente até 31/12/2010).

E tendo em conta a Circular n.º 20/2011 da Associação Nacional de Municípios Portugueses relativa a regras inerentes à movimentação de contas bancárias dos Municípios, determino:

1. Que entre outras funções adstritas à secção de contabilidade, a Técnica Superior de Contabilidade **Dulce da Conceição Honrado Zorrinho** fique responsável pela realização das reconciliações bancárias de todas as contas bancárias de que o Município é titular.
2. Mais determino que as reconciliações bancárias sejam realizadas mensalmente, até ao dia 15 do mês seguinte, e desse trabalho seja dado conta ao Presidente da Câmara Municipal através de informação escrita e assinada pelo responsável.

O presente Despacho produz efeitos imediatos, devendo ser transmitido ao funcionário em causa e publicitado a nível interno pelos meios habituais.

Alandroal, 2 de Março de 2011

O Presidente da Câmara Municipal de Alandroal

João Maria Aranha Grilo



Documento n.º 07





7

Despacho n.º 104 - GP/2011

Gabinete do Presidente

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, no uso das competências que me confere o art.º 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e considerando:

- A informação da Autoridade de Gestão do INALENTEJO para efeitos de elegibilidade do financiamento comunitário do desconto para garantia nos pagamentos efectuados aos empreiteiros.
- A validade actual do entendimento da Comissão de Gestão do III Quadro Comunitário de Apoio, datado de 6/12/2004, que ditava: *"no caso de ser efectuado o desconto para garantia, o dono de obra é obrigado a depositar integralmente as respectivas importâncias em Portugal, em qualquer instituição de crédito, ficando tais montantes a gerar lucros para o empreiteiro, (titular desses montantes), desde essa data até à da sua restituição. Importa ainda referir que, durante o período em que se encontram na posse da autarquia local (dono da obra), estes montantes não lhes pertencem (sendo apenas detentoras dos mesmos), mas sim aos empreiteiros em cujos pagamentos lhes foram descontados"*.
- Que, a verificação do cumprimento destas orientações da Autoridade de Gestão só é possível com a existência "de uma conta bancária específica para depositar os montantes relativos a cada situação (geralmente a cada empreitada) em que ocorram descontos para garantia no sentido de serem apurados com exactidão aquando da restituição dos montantes, os juros gerados pelos montantes retidos",

Determino:

1. Que, os serviços de contabilidade e de planeamento e desenvolvimento, em articulação, determinem e informem do montante dos descontos para garantia nos pagamentos aos empreiteiros efectuados até ao presente momentos e cujas obras tenham sido objecto de candidatura aprovada no âmbito do QREN.
2. A partir da data deste Despacho os descontos para garantia nos pagamentos aos empreiteiros cujas obras sejam financiadas por fundos comunitários deverão ser efectuados na Caixa Geral de Depósitos, através de cheque, numa conta de depósitos obrigatórios com a referência ao empreiteiro e nome da obra.

Aos serviços envolvidos, designadamente, contabilidade, planeamento e desenvolvimento e tesouraria para procederem em conformidade.

Alandroal, 10 de Novembro de 2011

O Presidente da Câmara Municipal de Alandroal

Município de Alandroal

Praça da República 7250-116 Alandroal

Tel. 268 440 040 Fax 268 440 042

Email: cm-alandroal@mail.telepac.pt

João Maria Aranha Grilo





Documento n.º 08





[Handwritten mark]

Exma Sra.

Gerente da Agência da Caixa Geral de
Depósitos de Alandroal

7 250 – ALANDROAL

6975

- 5 NOV. 2009

ASSUNTO: "Cancelamento de Cartões de débito e de crédito"

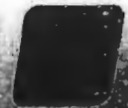
Incluso envio a V^aEx^a os cartões de débito nºs. 4061700003644328, 4061700010461526 e o cartão de crédito nº 4075491000089857 em nome de Município de Alandroal-João Nabais e Município de Alandroal-João José Nabais, respectivamente, a fim de serem os mesmos cancelados a partir desta data.

Mais solicitamos que esses serviços nos forneçam com a brevidade possível, extracto detalhado dos citados cartões no período de 03 de Agosto de 2008 a 02 de Novembro de 2009.

O Presidente da Câmara,

/IT

[Handwritten signature]
(JOÃO MARIA ARANHA GRILO)





Documento n.º 09





Proposta n.º 23 - GP/2010
Gabinete do Presidente

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, no uso das prerrogativas e das competências que me são atribuídas, entre outras, as elencadas no Regime Jurídico do Quadro das Competências e Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e considerando o estabelecido no art.º 4.º do Regulamento para Atribuição de Subsídios aos Organismos Associativos do Município de Alandroal publicado no Apêndice n.º 100 - IIª Série - n.º 155 de 8 de Julho de 2003 propõe que as prioridades do Município na área social e as actividades objecto de apoio para o ano de 2010-2011 sejam as que a seguir se apresentam:

1. Protocolos de cooperação anulados por falta de cabimento orçamental, ou outros actos administrativos nulos, desde que:
 - a) As instituições comprovem que o objecto do protocolo de cooperação se mantém, nomeadamente o que resultou da candidatura aprovada no âmbito do Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais - PARES através da apresentação dos seguintes elementos:

Obras concluídas: declaração que evidencie os montantes recebidos pelo PARES e os montantes aprovados na respectiva candidatura (documentada com os respectivos elementos); comprovativo de que a candidatura se encontra concluída/encerrada.

Obras em curso: declaração que evidencie os montantes recebidos pelo PARES e os montantes aprovados na respectiva candidatura (documentada com os respectivos elementos); comprovativo de que a candidatura se encontra em execução, com indicação dos correspondentes prazos de execução.





1

- b) As instituições comprovem a condição invocada de "falta de capacidade financeira para suportar o financiamento privado não elegível no âmbito do financiamento PARES" como justificação para a solicitação de apoio financeiro ao Município através da apresentação dos seguintes elementos:

Plano de financiamento do projecto, especificando as verbas necessárias para a execução da candidatura, designadamente: financiamento PARES, capitais próprios ou empréstimos bancários obtidos e montante necessário à conclusão física e execução financeira das candidaturas/projectos correspondentes.

- c) As instituições comprovem o cumprimento das regras da contratação pública, fazendo prova dos seguintes elementos:

Aprovação do projecto de execução, caderno de encargos, mapa de quantidades colocadas a concurso; convite às empresas, contrato de empreitada e proposta do empreiteiro; auto de consignação; prorrogação de prazos de obra, alterações ao projecto e trabalhos a mais.

- d) As instituições comprovem a posse dos respectivos terrenos.

- e) As instituições comprovem a existência de licenciamento da obra válido/licença de utilização.

2. Novas candidaturas aprovadas no âmbito do QREN, com parecer favorável da rede social e mediante apresentação dos seguintes elementos:

- a) Cópia do contrato de financiamento onde se comprove o montante de investimento aprovado e a correspondente participação comunitária.

- b) Plano de financiamento do projecto, especificando as verbas necessárias para a execução da candidatura, designadamente: financiamento comunitário, capitais próprios ou empréstimos bancários obtidos e montante necessário à conclusão física e execução financeira das candidaturas/projectos correspondentes.

2





1

- c) As instituições comprovem o cumprimento das regras da contratação pública, fazendo prova dos seguintes elementos: Aprovação do projecto de execução, caderno de encargos, mapa de quantidades colocadas a concurso; convite às empresas, contrato de empreitada e proposta do empreiteiro; auto de consignação; prorrogação de prazos de obra, alterações ao projecto e trabalhos a mais.
 - d) As instituições comprovem a posse dos respectivos terrenos.
 - e) As instituições comprovem a existência de licenciamento da obra válido.
3. Outros apoios financeiros relativos à execução de investimentos específicos com relevância para o concelho, nas seguintes condições:
- a) A utilização das verbas de investimento específico deverá ser objecto de acordo prévio e os pagamentos serão efectuados mediante a apresentação dos respectivos documentos comprovativos das despesas efectuadas.
4. Implementação das medidas previstas no "Plano integrado de intervenção e combate à crise financeira e medidas de redução da despesa do Município" através do estabelecimento de protocolos de cooperação específicos com as instituições com intervenção na área social do concelho de Alandroal.

Para a execução das prioridades atrás definidas, o Município disponibiliza os seguintes montantes financeiros máximos:

- Protocolos de cooperação anulados por falta de cabimento orçamental, ou outros actos administrativos nulos: montante máximo a utilizar (2010-2011) – 350.000€.
- Novas candidaturas aprovadas no âmbito do QREN, com parecer favorável da rede social: montante máximo a utilizar (2010-2011) – 150.000€.

3





Handwritten mark or signature.

- Outros apoios financeiros relativos à execução de investimentos específicos com relevância para o concelho: montante máximo a utilizar (2010-2011) – 20.000€.
- Implementação das medidas previstas no “Plano integrado de intervenção e combate à crise financeira e medidas de redução da despesa municipal”: montantes a definir no plano.


Relativamente ao art.º 2.º do Regulamento dever-se-á entender as condições de candidatura através da apresentação dos seguintes elementos:

- a) Se encontrarem legalmente constituídas e registadas: apresentação de estatutos, publicação dos estatutos;
- b) Tenham os órgãos sociais legalmente constituídos e em efectividade de funções: cópia das actas da assembleia-geral onde constem os órgãos sociais da instituição;
- c) Apresentarem anualmente o seu plano de actividades e orçamento para o ano a que corresponde o pedido: devidamente aprovado em assembleia-geral da instituição.
- d) Apresentar relatório e contas anuais devidamente aprovados: relatório de actividades, contas de gerência e demais documentos de prestação de contas.

À próxima reunião de Câmara.

Alandroal, 30 de Setembro de 2010.

O Presidente da Câmara Municipal,


(João Maria Aranha Grilo)





Documento n.º 10





Aprovado em
sessão de Câmara
de 13.07.2011

SECTOR DE ACÇÃO SOCIAL EDUCAÇÃO E SAÚDE

	<p>Despacho: Aprovado. À presença reuniram de câmara. 11.07.2011</p>
--	--

Cópia
P/ DAF
Contabilidade
original
Manuel
João

ASSUNTO: Atribuição de subsídios às Associações sem fins lucrativos com actividade na área sociocultural e desportiva do concelho de Alandroal.

Considerando a existência de um Regulamento para atribuição de subsídios aos organismos associativos do Município de Alandroal, publicado no Apêndice n.º 100 – IIª Série – n.º 155 de 8 de Julho de 2003, e tendo em conta que:

1. Foram definidas as prioridades a considerar na atribuição de subsídios, de acordo com o estabelecido no art.º 4.º do regulamento – Proposta n.º 23 – GP/2011 de 30 de Maio de 2011 aprovada na sessão de Câmara Municipal de 1 de Junho.
2. Foi dado conhecimento de Proposta n.º 23, condições de apoio, e foi concedido um prazo para apresentação de candidaturas a todas as associações sem fins lucrativos com actividade na área sociocultural e desportiva do concelho de Alandroal. Esse prazo terminou no passado dia 30 de Junho.

Foram recepcionadas 16 candidaturas de 16 associações do concelho, embora, de momento, apenas quatro dessas candidaturas reúnam todas as condições, designadamente:

- Condições explicitadas no artigo 4º do Regulamento para atribuição de subsídios aos organismos associativos do Município de Alandroal, publicado no Apêndice n.º 100 – IIª Série – n.º 155 de 8 de Julho de 2003 e na Proposta n.º 23 – GP/2011 de 30 de Maio de 2011: fichas de candidatura, em anexo, devidamente preenchidas e comprovadas com documentos de suporte e conformidade com as prioridades definidas para a atribuição de subsídios.

- Condições explicitadas no artigo 2º do Regulamento para atribuição de subsídios aos organismos associativos do Município de Alandroal, publicado no Apêndice n.º 100 – IIª Série – n.º 155 de 8 de Julho de 2003 e na Proposta n.º 23 – GP/2011 de 30 de Maio de 2011: encontrarem-se legalmente constituídas e



15

MUNICÍPIO DE ALANDROAL

Parecer	Despacho
---------	----------

Proposta de 06 de Abril de 2006

Assunto: Proposta de adjudicação e de autorização para a realização da despesa

Objectivo: Aquisição de Mobiliário para o Bar do Município e para o Terminal Rodoviário

Bar do Município:

- 5 bancos fixos altos, com 4 pés em tubo redondo, com estrutura pintada em Epox, assentos em fibra polipropileno, cor a designar;
- 2 mesas altas, estrutura c/ coluna em tubo redondo, base em ferro fundido pintada em Epox, tampo wersalite Ø 60, cor a designar

Terminal Rodoviário:

Gabinete

- ⊥ 1 secretária com 1200x800x750 estrutura preta, tampo Pereira;
- √ 1 cadeira rodada, c/ braços, costa alta, com regulação em altura e sistema de contacto permanente;
- √- 2 armários portas chapa 1500x1200x420 estrutura preta/Pereira;

Bar

- ⊥- 6 bancos fixos, 4 pés, estrutura em tubo redondo de 25mm, pintura Epox (assento e costa wersalite preto);
- ⊥- 2 mesas, estrutura com coluna em tubo redondo, base em ferro fundido, pintura Epox (tampo wersalite preto);
- ⊥- 1 registadora;
- √- 1 vitrine com balcão frigorífico;
- √- 1 máquina de lavar loiça.

Sala de Estudo

- ⊥- 16 cadeiras fixas, com quatro pés, estrutura pintada em Epox, cor a designar;

- 14
- ↓ 4 mesas com 4 pés, estrutura em tubo redondo de 25mm, tampo 60x60, pintura Epox, cor a designar.

Sala de Estar

- ↓ 4 bancadas de 5 lugares, estrutura Epox polipropileno preto;
↓- 4 bancadas de 4 lugares, estrutura Epox polipropileno preto.

Tendo em vista a aquisição dos serviço acima referido, submeteu-se à consideração superior a informação de 28/03/2006, através da qual foi proposta, nos termos do n.º 6 do art.º 78 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a escolha do seguinte procedimento:

- Procedimento com consulta prévia (>12.469,95; ≤ 24.939,89 euros) – 3 fornecedores[alínea b) do n.º 1 do art.º 81º].

A referida informação mereceu despacho de 28/03/2006 do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Alandroal.

Neste sentido e em cumprimento das disposições legais a este procedimento, os serviços enviaram convites às seguintes entidades:

A – Rui Paulo Costa

B – Alandroffice, Comércio de Equipamento Informático, Unipessoal, Lda.

C – João Manuel Brito Alves Rosa – Soc. Unipessoal, Lda.

Foram recebidas as propostas das entidades referenciadas com as letras A., B e C.

Tendo em consideração o disposto no n.º 4 art.º 152º do já referido diploma legal, os serviços procederam ao exame formal da(s) proposta(s) e da documentação exigida. O resultado foi o seguinte:

- Foram admitidas as propostas das entidades referenciadas com as letras A, B e C.

Da análise efectuada e tendo em consideração o critério de adjudicação adoptado e divulgado através do anexo ao convite – “Especificações”, entende-

CADASTRO DOS BENS DO DOMÍNIO PRIVADO

N 6 V E I S

Distrito de EVORA
Concelho de ALANDROALData :
Ano : 2012
Página: 1

Cl.	Tipo	Ben	Números		Descrição	Valor	Estado de Conservação	Observações
			de Inventário	De Ordem				
102	01	14	8257	128	TELEMOVEL TMN CP 3G NOKIA N95 8GB	510,60	BOM	
102	01	14	8258	129	TELEMOVEL TMN CP NOKIA 2630@GMS PRETO	69,32	BOM	
102	01	14	8259	130	TELEMOVEL TMN CP NOKIA 2630@GMS PRETO	69,32	BOM	
102	01	14	8260	131	TELEMOVEL TMN CP NOKIA 2630@GMS PRETO	69,32	BOM	
102	01	14	8261	132	TELEMOVEL TMN CP NOKIA 2630@GMS PRETO	69,32	BOM	
102	01	14	8262	133	TELEMOVEL TMN CP NOKIA 2630@GMS PRETO	69,32	BOM	

CADESTRÓ DOS BENS DO DOMÍNIO PRIVADO

MÓVEIS

Data :
Ano : 2012
Página: 1

Distrito de EVORA
Concelho de ALANDROAL

Cl.	Tipo	Ben	Números		Descrição	Valor	Estado de Conservação	Observações
			de Inventário	De Ordem				
107	01	07	7414	320	CADEIRA FIXA	62,72	BOM	
107	01	07	7415	321	CADEIRA FIXA	62,72	BOM	
107	01	07	7416	322	CADEIRA FIXA	62,72	BOM	
107	01	07	7417	323	CADEIRA FIXA	62,72	BOM	
107	01	07	7418	324	CADEIRA FIXA	62,72	BOM	
107	01	07	7419	325	CADEIRA FIXA	62,72	BOM	
107	01	07	7420	326	CADEIRA FIXA	62,72	BOM	
107	01	07	7421	327	CADEIRA FIXA	62,72	BOM	
107	01	07	7422	328	CADEIRA FIXA	62,72	BOM	
107	01	07	7423	329	CADEIRA FIXA	62,72	BOM	
107	02	07	7424	330	CADEIRA FIXA	62,72	BOM	
107	01	07	7425	331	CADEIRA FIXA	62,72	BOM	
107	01	07	7426	332	CADEIRA FIXA	62,72	BOM	
107	01	07	7427	333	CADEIRA FIXA	62,72	BOM	
107	01	07	7428	334	CADEIRA FIXA	62,72	BOM	
107	01	07	7429	335	CADEIRA FIXA	62,72	BOM	
107	01	20	7430	336	MESA DE ESTUDO	86,52	BOM	
107	01	20	7431	337	MESA DE ESTUDO	86,52	BOM	
107	01	20	7432	338	MESA DE ESTUDO	86,52	BOM	
107	01	20	7433	339	MESA DE ESTUDO	86,52	BOM	

CADASTRO DOS BENS DO DOMÍNIO PRIVADO

MÓVEIS

Distrito de EVORA
Concelho de ALANDROAL

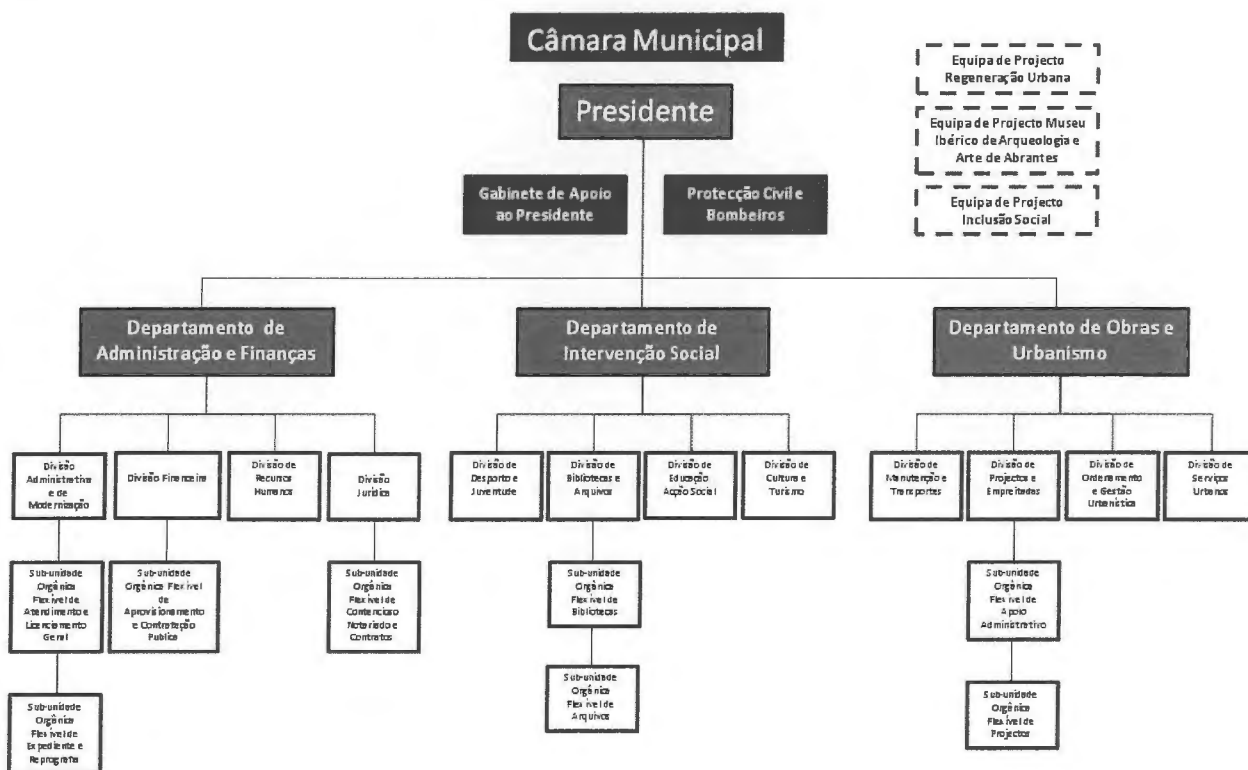
Data :
Ano : 2012
Página: 1

Cl.	Tipo	Ben	Números		Descrição	Valor	Estado de Conservação	Observações
			de Inventário	De Ordem				
102	01	14	8420	291	TELEMOVEL LIVRE NOKIA N 9586 - IMEI:355739020622274	603,92	BOM	
104	06	18	8421	292	CAMARA DE VIDEO	276,67	BOM	
104	06	18	8422	293	CAMARA DE VIDEO	276,68	BOM	

Documento n.º 11



ANEXO I



204160705

MUNICÍPIO DE ALANDROAL

Deliberação n.º 149/2011

Organização dos Serviços do Município de Alandroal

Para os devidos efeitos torna-se público, de acordo com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, que a Estrutura Orgânica do Município de Alandroal foi aprovada pela Assembleia Municipal, na sessão ordinária realizada em 30 de Dezembro de 2010, sob proposta da Câmara Municipal, por deliberação tomada na sua reunião de 15 de Dezembro de 2010.

Assim sendo, a Câmara Municipal de Alandroal propôs e a Assembleia Municipal de Alandroal deliberou aprovar o modelo de estrutura hierarquizada, composto por:

- O limite máximo de 4 (quatro) Unidades Orgânicas flexíveis;
- O limite máximo de 7 (sete) Subunidades Orgânicas
- O limite máximo de 1 (uma) Equipa de Projecto.

Mantém-se a estrutura dos serviços municipais em vigor à presente data, constante do Aviso n.º 14 047-A/2007 publicado no Suplemento da 2.ª série do *Diário da República* n.º 148, de 2 de Agosto de 2007, até à aprovação, e consequente publicação, da nova estrutura flexível.

Alandroal, 4 de Janeiro de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Maria Aranha Grilo*.

204166643

MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA

Aviso n.º 1376/2011

Para efeitos do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que foram celebrados contratos de trabalho para exercício de funções públicas por tempo indeterminado, com os seguintes trabalhadores:

Lénia Marlene Assena Maltez, Técnico Superior (Gestão de Recursos Humanos), com a remuneração correspondente à 2.ª posição remunera-

tória e nível remuneratório 15, da tabela remuneratória única, com efeitos a partir de 18-12-2010;

Filomena Carvalho dos Santos, Técnico Superior (Educação/Coordenação de actividades de enriquecimento curricular no ensino Pré-escolar e 1.º CEB), com a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 15, da tabela remuneratória única, com efeitos a partir de 01-01-2011;

Janete Maria Pereira, Técnico Superior (Análise e emissão de pareceres na área das obras particulares), com a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 15, da tabela remuneratória única, com efeitos a partir de 01-01-2011;

Olga Isabel Ferreira da Silva, Técnico Superior (Contabilidade e Administração), com a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 15, da tabela remuneratória única, com efeitos a partir de 01-01-2011.

Albergaria-a-Velha, 04 de Janeiro de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Agostinho Pinto Pereira*.

304163832

MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA

Regulamento n.º 28/2011

Regulamento de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira

Desidério Jorge da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Albufeira:

Faz saber que, em reunião camarária de 2 de Novembro de 2010, foi deliberado manifestar concordância com o Regulamento de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira e promover a realização da respectiva apreciação pública para recolha de sugestões, em cumprimento do disposto no art.º 118.º n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo.

Mais faz saber que, nos termos do n.º 2 da norma supra citada, os interessados devem dirigir por escrito as suas sugestões à Câmara Municipal de Albufeira, dentro do prazo de 30 dias, contados a partir do dia subsequente ao da publicação do presente.

5 de Janeiro de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *Desidério Jorge da Silva*.



Documento n.º 12





PARTE H

MUNICÍPIO DE ALANDROAL

Deliberação n.º 1383/2011

Regulamento da Estrutura Orgânica das Unidades Flexíveis do Município de Alandroal

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, para cumprimento do estabelecido nos números 3 e 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, torna público que a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 23 de Março de 2011, e dentro do limite fixado pela Assembleia Municipal na sua sessão de 30 de Dezembro de 2010, criar 4 Unidades Orgânicas Flexíveis. Mais deliberou, sob proposta do seu Presidente datada de 22 de Março de 2011 com as alterações introduzidas pela proposta de dia 11 de Julho aprovada em reunião de Câmara Municipal ordinária de dia 13 de Julho do corrente, aprovar o Regulamento da Estrutura Orgânica das Unidades Flexíveis do Município de Alandroal, que se publica em anexo.

21 de Julho de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, *João Maria Aranha Grilo*.

Regulamento da Estrutura Orgânica das Unidades Flexíveis do Município de Alandroal

I — Divisão Administrativa e Financeira

Artigo 1.º

Atribuições e competências

1 — A divisão administrativa e financeira tem por atribuição prestar apoio técnico e administrativo às actividades desenvolvidas por ela própria e pelos órgãos e restantes serviços municipais que não disponham de apoio administrativo próprio, competindo-lhe, designadamente:

1.1 — Ao nível administrativo:

Assegurar a execução de todas as tarefas que se inserem nos domínios do atendimento público, do expediente geral e arquivo e da administração de recursos humanos, de acordo com as disposições legais aplicáveis e critérios de boa gestão.

Propor e colaborar na execução de medidas tendentes ao aperfeiçoamento organizacional e à racionalização de recursos.

Organizar e dar sequência aos processos administrativos do interesse do município, ou instaurados a solicitação de particulares, quando não existam subunidades orgânicas com essa finalidade junto dos restantes serviços municipais.

Dar apoio aos órgãos colegiais do município.

Assegurar a manutenção e gestão das instalações que lhe estão afectas e superintender no respectivo pessoal auxiliar.

Participar na elaboração dos instrumentos previsionais, designadamente dos orçamentos e dos planos de actividades e apoiar a elaboração dos documentos de prestação de contas.

1.2 — Ao nível financeiro:

Recolher todos os elementos necessários para a elaboração dos documentos financeiros, com carácter previsional ou quaisquer outros, de modo a assegurar a respectiva execução.

Organizar os documentos de prestação de contas e dar-lhe o necessário seguimento.

Proceder à elaboração de todos os mapas, relatórios e demais documentos referentes ao domínio financeiro da autarquia.

Acompanhar a execução orçamental sugerindo a elaboração de alterações ou revisões, quando necessárias.

Promover a arrecadação das receitas e o pagamento das despesas do Município.

Verificar diariamente a exactidão dos movimentos da tesouraria.

Elaborar os termos de balanço e proceder às demais verificações necessárias à verificação da responsabilidade do tesoureiro.

Manter devidamente organizada toda a documentação relativa ao exercício de gerências findas.

Organizar e dar sequência aos processos administrativos da responsabilidade da divisão e a outros que se repercutam na execução financeira

do município, quando não existam subunidades orgânicas com essa finalidade junto dos serviços operativos.

Proceder aos registos dos bens que constituem o património municipal e promover a respectiva actualização.

Propor e colaborar na execução de medidas tendentes ao aperfeiçoamento organizacional e à racionalização de recursos.

Quando solicitada, auxiliar e apoiar as juntas de freguesia nas áreas dos recursos humanos, financeira e do aprovisionamento.

2 — Integram a divisão o gabinete jurídico e os serviços de informática, os quais dadas as suas especificidades prestam apoio transversal a todas as unidades e serviços da autarquia.

3 — Para o exercício das funções de natureza administrativa a divisão disporá das subunidades orgânicas necessárias, a criar pelo Presidente da Câmara nos termos da legislação aplicável, respeitando os limites fixados pela Assembleia Municipal.

Artigo 2.º

Competências do Chefe de Divisão

Para além das competências genéricas genericamente atribuídas ao pessoal dirigente, no domínio das respectivas unidades orgânicas, compete, em especial, ao chefe da divisão administrativa e financeira:

Dirigir e coordenar os serviços dependentes da divisão, em conformidade com as deliberações da Câmara e as ordens do Presidente.

Assistir ou fazer-se representar por funcionário por ele indicado às reuniões da Câmara e redigir, subscrever e assinar as respectivas actas.

Certificar os factos e actos que constem dos arquivos municipais e autenticar todos os documentos e actos oficiais da Câmara.

Submeter a despacho ou assinatura dos membros do Executivo os assuntos da sua competência, no âmbito das atribuições da divisão.

Colaborar na elaboração dos documentos previsionais e assegurar a sua execução.

Assegurar a execução de todas as tarefas que se inserem nos domínios da administração dos recursos humanos, de acordo com as disposições legais aplicáveis e critérios de boa gestão.

Dar apoio aos Órgãos do Município.

Assegurar a gestão e manutenção das instalações e superintender no pessoal.

Manter o Presidente da Câmara Municipal diariamente, ou sempre que solicitado, ao corrente dos serviços de tesouraria.

Assegurar todas as operações tendentes à identificação de todos os bens que constituem o património municipal e manter em dia os respectivos registos.

Propor e colaborar na execução de medidas tendentes ao aperfeiçoamento organizacional e à racionalização de recursos.

Programar a actuação dos serviços operativos em consonância com os planos de actividades e as ordens, despachos ou deliberações.

Conceber, propor a definição e aplicar normas relativas à gestão financeira a serem seguidas em todos os serviços da Câmara Municipal.

Propor a adopção de medidas técnico-administrativas tendentes a simplificar e racionalizar métodos e processos de trabalho.

Informar e coordenar as informações que fundamentem os despachos a efectuar pelo presidente ou por quem tiver funções delegadas para o efeito em matérias que respeitem à Divisão ou que, expressamente, lhe sejam solicitadas.

Assinar a correspondência para que tenha recebido delegação.

Exercer todas as demais funções que lhe forem cometidas por lei, regulamentos ou despachos.

Artigo 3.º

Gabinete Jurídico

O Gabinete Jurídico destina-se a fornecer apoio especializado a todas as áreas da divisão e, quando solicitado às restantes unidades e serviços da autarquia, competindo-lhe designadamente:

Prestar assessoria e consultoria jurídica ao Presidente da Câmara e aos órgãos municipais, emitindo os pareceres solicitados.

Prestar e promover a prestação de apoio jurídico aos serviços da Câmara, na resolução de casos que, em virtude da sua natureza jurídica, se torne necessário.

Obter, a solicitação do executivo ou da divisão administrativa e financeira, os pareceres jurídicos externos considerados necessários.

Promover a elaboração de instrumentos de planeamento urbanístico e de ordenamento do território municipal.

Promover a elaboração de planos de salvaguarda e valorização do património edificado e cultural.

Promover, em colaboração com outras unidades orgânicas, a elaboração de estudos ou planos relativos a elas, nomeadamente de infra-estruturas e equipamentos colectivos, por forma a garantir os objectivos e estratégias gerais planeadas para o município.

Propor medidas que melhorem a coordenação, o planeamento e a programação de acções de índole urbanística.

Assegurar a emissão de parecer a todos os pedidos sujeitos a licenciamento, para as áreas onde decorrem acções de planeamento.

Assegurar a elaboração dos estudos, projectos e cálculos de arquitectura e engenharia, relativos a infra-estruturas e equipamentos sociais a construir, reconstruir ou remodelar da responsabilidade municipal, bem como os respectivos mapas de medições.

5.1.1 — Na gestão do Plano Director Municipal:

Promover o seu cumprimento.

Promover a sua actualização permanente.

Propor as necessárias revisões quando se justificar.

Assegurar os contactos com a administração central, garantindo a compatibilização do plano com as diversas orientações definidas a nível central.

Verificar a sua compatibilização com outros instrumentos de planeamento e ordenamento em fase de elaboração.

Articular o plano com operações municipais de gestão fundiária.

5.1.2 — No âmbito dos programas integrados:

Promover a elaboração de estudos específicos e estratégicos que visem o desenvolvimento integrado por forma a obter a maximização dos recursos.

Elaborar estudos e apreciar projectos estruturais, que visem o ordenamento do território e possibilitem a tomada de decisões ao executivo municipal.

Assegurar o conhecimento actualizado dos programas de apoio ao ordenamento do território municipal, bem como dos procedimentos necessários à sua mobilização.

Assegurar os contactos e participar em soluções de âmbito intermunicipal e regional com as entidades respectivas.

5.1.3 — No âmbito da arquitectura urbana:

Promover, em articulação com outros serviços municipais, a requalificação das zonas já urbanizadas sob responsabilidade municipal.

Desenvolvimento de medidas práticas de salvaguarda do património arquitectónico e de recuperação e valorização das zonas e centros históricos.

Zelar pela imagem e funcionalidade do espaço urbano.

Promover a boa circulação e segurança de pessoas e veículos nos espaços e vias sob administração municipal.

Regulamentar as condições de utilização precária do espaço público para determinadas actividades e instalação de equipamentos sociais e publicitários e elementos de mobiliário urbano.

Promover a melhor funcionalidade e compatibilidade entre as diversas actividades económicas, sócio-culturais, de lazer e de manutenção, desenvolvidas no espaço urbano, de forma a assegurar boas condições de salubridade, segurança e de sã convivência dos cidadãos.

Promover, através de regulamentação específica e eficiente utilização de mecanismos de incentivo e apoio, existentes ou a estabelecer, a conservação e aparência das construções urbanas.

5.1.4 — No âmbito do desenvolvimento e apoio empresarial:

Apoiar nos domínios da gestão e aproveitamento dos recursos do município, de concepção dos instrumentos directores das deliberações camarárias em matéria de desenvolvimento e dinamização do concelho, bem como de concepção e execução de programas especiais de desenvolvimento.

Acompanhar a execução da política de desenvolvimento regional e proceder à avaliação das suas repercussões espaciais e sectoriais.

Preparar e elaborar planos estratégicos de desenvolvimento para o concelho.

O acompanhamento dinâmico de projectos estruturantes para o desenvolvimento económico, colaborando na concertação e coordenação ao nível da administração municipal, em conjunto com os serviços envolvidos em cada projecto.

A coordenação das acções destinadas ao apoio do turismo enquanto actividade económica e as acções destinadas ao apoio ao comércio, indústria e serviços.

Proceder à recolha das informações respeitantes às intenções de investimento no município, bem como identificar projectos estruturantes de iniciativa de outras entidades mas com reflexo no território municipal, em colaboração com as demais unidades orgânicas.

Coordenar a execução da política de desenvolvimento económico em articulação com os restantes serviços municipais e colaborará, nomeadamente, com o sector de desenvolvimento económico e planeamento em matérias de ordenamento do território e de estratégia para novas áreas de localização empresarial.

6 — No âmbito das obras municipais:

Coordenar todas as obras efectuadas tanto por administração directa como por empreitada.

Propor medidas que melhorem o planeamento e a programação de obras de iniciativa municipal.

7 — No âmbito da edificação e da urbanização:

Apreciar e promover o andamento de todas as pretensões particulares em matéria de urbanização, loteamentos e edificações.

8 — No âmbito dos serviços urbanos:

Promover graus de eficiência e de eficácia dos serviços, tendo em vista a obtenção de níveis de higiene pública sanitária, que permitam aos munícipes uma qualidade de vida ambiental dentro dos padrões exigidos a nível comunitário.

9 — No âmbito do turismo:

Promover o concelho turisticamente e providenciar acções de dinamização em termos do seu património histórico, cultural, geográfico e arqueológico.

A animação turística e a promoção e apoio a medidas e acções visando o desenvolvimento e qualidade da oferta turística do município.

Artigo 7.º

Competências

1 — Compete a esta divisão:

Elaborar projectos de obras para as várias áreas de intervenção do município.

Fiscalizar e acompanhar a execução das obras adjudicadas por empreitada.

Executar obras por administração directa.

Executar as actividades relativas à limpeza pública, nomeadamente a recolha e tratamento do lixo.

Proceder a inspecções sanitárias de bens e seus locais de produção, preparação ou comercialização.

Fiscalizar e superintender em tudo o que se refira às actividades dos mercados e feiras concelhio.

Proceder a todas as acções de natureza sanitária superiormente determinadas.

Superintender e administrar os parques e jardins municipais e fomentar a criação de zonas verdes de lazer.

Administrar os cemitérios municipais.

Propor a elaboração de planos de ordenamento do território municipal. Acompanhar a elaboração, desenvolvimento e implementação dos planos de ordenamento do território municipal.

Superintender na gestão e exploração dos serviços de saneamento básico e limpeza pública.

Praticar todas as acções que se entendam necessárias à melhoria do ambiente e da qualidade de vida das populações.

Organizar, instruir e licenciar todos os processos respeitantes a loteamentos urbanos e obras particulares.

Manter devidamente abastecidos e operacionais as oficinas e armazéns municipais.

Manter operacional todo o parque de máquinas e viaturas municipais.

Manter e gerir as instalações que lhe estão afectas e superintender no respectivo pessoal.

Participar na elaboração das bases gerais da política de desenvolvimento municipal, em articulação com a política de desenvolvimento económico e social do país.

Promover iniciativas de âmbito turístico que visem o desenvolvimento socioeconómico do concelho, aproveitando para o efeito as potencialidades locais ao nível do património cultural.

2 — Compete, especificamente, aos sectores de apoio técnico desta divisão:

2.1 — Ao sector de planeamento e desenvolvimento:

Promoção directa ou em parceria de eventos de projecção nacional, regional e local na área económica.

Vigiar o funcionamento da iluminação pública, propondo as melhorias que se entenderem necessárias.

Fiscalizar o cumprimento dos contratos, regulamentos e normas referentes a obras a executar por empreitada.

Executar e acompanhar tecnicamente as obras de demolição ordenadas pela Câmara.

Actualizar a tabela dos preços unitários correntes dos materiais de construção e da mão-de-obra.

Manter permanentemente actualizadas as informações sobre as diferentes obras em curso, nomeadamente no que se refere a custos e prazos de execução.

Zelar pela conservação e operacionalidade do equipamento a seu cargo.

3.2 — O sector de serviços urbanos englobando os subsectores de higiene e limpeza; mercados e feiras; parques e jardins e cemitérios, competindo a cada um deles, designadamente:

3.2.1 — Ao subsector de higiene e limpeza:

Promover e executar todos os serviços relacionados com a limpeza pública.

Recolher e transportar o lixo.

Conservar as lixeiras e aterros em condições de segurança, nomeadamente contra incêndios.

Promover a distribuição e colocação nas vias públicas de contentores de lixos.

Fiscalizar e fazer a manutenção e limpeza dos recipientes destinados ao depósito do lixo.

Limpar e lavar as ruas, praças e logradouros públicos.

Fixar os itinerários e horários para a recolha e transporte de lixo.

Promover e colaborar nas desinfecções periódicas dos esgotos e demais locais onde as mesmas se revelarem necessárias.

Executar as medidas resultantes de estudo e pesquisa sobre o tratamento e aproveitamento das lixeiras e colaborar com outros serviços que directa ou indirectamente contribuam para a limpeza e higiene pública.

Zelar pela conservação e operacionalidade dos veículos de limpeza, bem como pelo restante equipamento do sector.

3.2.2 — Ao subsector de mercados e feiras:

Organizar feiras e mercados sob jurisdição municipal.

Colaborar na organização de feiras e exposições de entidades oficiais e particulares, sob patrocínio ou com o apoio do município.

Proceder à fiscalização do cumprimento das obrigações de pagamento de taxas e licença pelos mercados.

Demarcar e efectuar o aluguer de áreas livres nos mercados e feiras.

Promover a cobrança das taxas de terrado devidas quer pelos vendedores quer por instalações de diversões para o público.

Estudar e propor as medidas de alteração ou racionalização dos espaços dentro dos recintos dos mercados e feiras.

Propor medidas de descongestionamento ou de criação de novos espaços destinados a mercados e feiras, bem como à criação de novas feiras e mercados, e à duração, mudança ou extinção das existentes.

Colaborar com os serviços de fiscalização, coordenação económica e salubridade pública na área das respectivas atribuições.

Zelar pela conservação e limpeza de todos os espaços destinados a feiras e mercados e respectivas dependências.

3.2.3 — Ao subsector de parques e jardins:

Assegurar a manutenção e limpeza dos parques e jardins municipais.

Promover a arborização das ruas, praças, jardins e demais logradouros públicos, providenciando a selecção e o plantio das espécies que melhor se adaptem às condições locais.

Organizar e manter viveiros onde se preparam as mudas para o plantio das praças, jardins e parques públicos.

Promover o combate às pragas e doenças vegetais nos espaços verdes sob a sua administração.

Promover a conservação e manutenção dos monumentos, estátuas e bancos e outro equipamento dos jardins e praças públicas.

Promover a poda das árvores e da relva dos espaços verdes da sua responsabilidade, bem como o serviço de limpeza respectivos.

Providenciar a organização e manutenção das áreas urbanas.

Zelar pela conservação dos equipamentos a seu cargo e controlar a sua utilização.

3.2.4 — Ao subsector de cemitérios:

Administrar o cemitério municipal e suas dependências.

Promover inumações e exumações.

Promover a limpeza, arborização e manutenção da salubridade pública nas áreas sob dependência dos cemitérios.

Cumprir e fazer cumprir as disposições legais referentes aos cemitérios.

Promover o alinhamento e numeração das sepulturas e designar os lugares onde podem ser abertas novas covas.

Manter e conservar o material à sua guarda em boas condições de utilização.

Propor e colaborar na execução de medidas tendentes ao aumento de capacidade e reorganização dos cemitérios.

3.3 — Compete especialmente ao parque de máquinas:

Manter em perfeitas condições de operacionalidade o parque automóvel e de máquinas da Câmara Municipal.

Distribuir as viaturas e máquinas pelos diferentes serviços, por forma a garantir a sua plena utilização e rentabilização.

Mandar elaborar as requisições dos combustíveis e lubrificantes indispensáveis ao funcionamento do parque automóvel, e elaborar mapas de controlo de consumo e quilometragem, por viatura e máquina.

Elaborar e manter actualizado o cadastro de cada máquina ou viatura.

Efectuar estudos e propostas para a rentabilização das máquinas e viaturas.

Controlar os consumos de combustíveis, as mudanças de óleos e a lubrificação de cada máquina e viatura, de forma a garantir a periodicidade adequada.

Acompanhar o trabalho de recuperação, reparação e manutenção das viaturas, máquinas e outros equipamentos, de forma que os trabalhos nelas mandados executar se processem com a desejável eficiência de molde a não pôr em causa ou atrasar os serviços deles dependentes.

Executar quaisquer outras tarefas relacionadas com a gestão e aproveitamento das máquinas e viaturas municipais.

Superintender nas instalações e equipamentos do parque.

3.4 — Ao sector de transportes compete, especialmente:

Elaborar a planificação dos transportes e coordenar o trabalho dos motoristas.

Assegurar a gestão dos transportes escolares.

Assegurar todos os demais serviços de transportes que lhe sejam solicitados pelos responsáveis ou pelas diversas unidades da autarquia.

3.5 — As oficinas englobam os serviços de carpintaria, serralharia, electricidade e quaisquer outros para que se mostrem adequadamente apetrechadas.

3.5.1 — Compete às oficinas manter em perfeita operacionalidade todos os bens e equipamentos municipais cuja reparação ou conservação lhe esteja confiada.

3.5.2 — As oficinas podem ser chamadas a colaborar em qualquer área da actividade municipal.

Artigo 8.º

Competências do Chefe da Divisão

Compete, especialmente ao chefe de divisão:

Promover reuniões de coordenação da divisão.

Efectuar o acompanhamento do PDM e Planos de Ordenamento.

Compatibilizar o licenciamento de construções particulares com os planos municipais de ordenamento do território em vigor.

Dirigir e coordenar os serviços da Divisão em conformidade com as deliberações da Câmara e ordens do Presidente.

Submeter a despacho os assuntos da sua competência no âmbito das atribuições da Divisão, submeter à assinatura do Presidente da Câmara os documentos que dela careçam e assinar a correspondência para que tenha recebido delegação.

Prestar apoio técnico e colaborar na elaboração do orçamento e do plano de actividades.

Participar na organização do orçamento e do plano de actividades e fornecer elementos para elaboração do relatório anual de actividades.

Assegurar o licenciamento e fiscalização das construções urbanas.

Promover a rentabilização dos serviços da Divisão.

Colaborar com o Presidente da Câmara na protecção do meio ambiente e no estudo e desenvolvimento de planos de protecção civil das populações.

III — Divisão de Cultura e Sociedade

Artigo 9.º

Atribuições e competências

1 — A Divisão de Educação, Cultura, Desporto, Acção Social, Desenvolvimento e Comunicação tem por atribuição desenvolver acções integradas no âmbito da educação, da cultura, do desporto, da acção social, do desen-

Promover a gestão, salvaguarda e conservação, estudo e representação do património museológico local.

Proceder à identificação e inventariação de peças de interesse museológico.

Colaborar com as entidades detentoras de espólios museográficos com vista à sua boa preservação e divulgação.

Propor e promover a divulgação de documentos que interessem à história do município.

Estabelecer ligações com departamentos do Estado com competência nas áreas da defesa e conservação do património cultural.

4 — Sector de Acção Social e Saúde

4.1 — Ao subsector da Acção Social, compete na generalidade:

Efectuar estudos que detectem as carências sociais da comunidade e de grupos específicos.

Promover acções no âmbito de reabilitação e integração de indivíduos e famílias em situação de carência, em colaboração com as entidades competentes em razão da matéria.

Apoiar, elaborar ou promover a elaboração de diagnósticos das necessidades sociais da comunidade.

Efectuar estudos e inquéritos sócio-económicos de âmbito global ou sectorial, solicitados superiormente.

Propor as medidas adequadas a incluir nos documentos previsionais e em planos de investimento e colaborar na elaboração do relatório anual de actividades.

Colaborar com as instituições vocacionadas para interferir na área de acção social.

Assegurar e acompanhar o desenvolvimento do Cartão Social do Múncipe Idoso.

Elaborar estudos que detectem carências de habitação, que identifiquem as áreas de parques habitacionais degradados e forneçam dados sociais que determinem as prioridades de actuação.

Estudar e identificar as causas de marginalidade, delinquência e outros, propondo as medidas adequadas com vista à sua limitação.

Apoiar socialmente as instituições assistências, educativas e outras existentes na área do concelho.

Propor e desenvolver serviços sociais de apoio a grupos de indivíduos específicos, à família e à comunidade, no sentido e com o objectivo de desenvolver o bem-estar social.

Apoiar e promover acções de informação pública de carácter social nas áreas da divisão.

Elaborar periodicamente relatórios informativos, com vista à decisão superior em matérias da acção social.

Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, regulamento, deliberação, despacho ou determinações superiores.

4.2 — Ao subsector da Saúde, compete na generalidade:

Assegurar, quando necessário, nas áreas de intervenção do Sector, a avaliação psicopatológica e psicopedagógica, incluindo os funcionários municipais.

Assegurar, nos casos que se julgue necessário e conveniente, o acompanhamento psicoterapêutico regular dos pacientes envolvidos nas acções do sector, de modo a se conseguir um melhor equilíbrio psico-afectivo.

Participar nos planos de intervenção.

Participar na elaboração de actividades e planos que visem a promoção da saúde.

5 — Sector de Educação

Ao sector da Educação, compete na generalidade:

Promover o desenvolvimento qualitativo do sistema de educação nas áreas e níveis de responsabilidade municipal, em conformidade com as necessidades.

Desenvolver esforços no sentido de apoiar e dinamizar as escolas.

Gerir as cantinas escolares municipais ou, acompanhar e fiscalizar os termos de concessão, quando for este o caso.

Gerir e acompanhar os diferentes níveis de educação.

Promover a realização de inventários e a recolha de informação de modo a adequar a rede escolar às necessidades das populações.

Propor, promover e apoiar as acções de educação básica de adultos e ensino recorrente ou similares, especialmente dedicados à melhoria e elevação do nível académico da população.

Efectuar o levantamento e manter actualizado o inventário dos equipamentos nos estabelecimentos pelos quais o município é responsável.

Promover e apoiar campanhas de educação, sensibilização e prevenção ao nível da população escolar.

Analisar as candidaturas a atribuição de bolsas de estudo a jovens estudantes residentes na área do município e propor a respectiva atribuição.

6 — Sector de Comunicação

6.1 — Ao sector de Comunicação compete promover de forma adequada, interna e externamente, a imagem institucional do município e das suas actividades.

6.2 — O sector de Comunicação integra os serviços técnicos de concepção, desenvolvimento e implementação de campanhas, produtos e meios de comunicação necessários aos vários sectores de actividade a prosseguir, competindo-lhe ainda catalogar, registar e manter actualizada a base de dados de materiais e produtos produzidos de forma a garantir a racionalização de meios e a reutilização de materiais.

6.3 — O sector de Comunicação compreende os subsectores:

Assessoria para a Comunicação Social;
Protocolo;
Relações Internacionais e institucionais.

6.4 — Ao subsector de Assessoria para a Comunicação Social compete:

Organizar, diariamente, a análise da imprensa nacional com relevo para o município.

Garantir a informação e o bom relacionamento com os órgãos de comunicação social.

Promover e organizar conferências de imprensa.

Redigir e emitir comunicados de imprensa.

Organizar dossiers temáticos para distribuição à imprensa.

Gerir e propor acções de publicidade.

Manter actualizados os ficheiros de profissionais da comunicação social e respectivos contactos.

Garantir a eficaz promoção pública das iniciativas da autarquia.

Promover a edição de publicações de carácter informativo, entre os quais, o Boletim Municipal, sobre as actividades dos órgãos do município.

Conceber, assegurar a manutenção e manter actualizada a website representativa do município, segundo critério superiormente definido.

6.5 — Ao subsector de Protocolo compete:

Preparar a realização de entrevistas, reuniões ou outros eventos em que o presidente ou outros membros dos órgãos autárquicos devam participar.

Preparar e acompanhar as cerimónias protocolares dos actos públicos ou outros eventos promovidos pelo município.

Manter actualizadas as listas de protocolo, bem como os ficheiros de entidades públicas e privadas de interesse para a actividade camarária, segundo critério superiormente definido.

Organizar o acompanhamento das entidades oficiais de visita ao município.

6.6 — Ao subsector de Relações Internacionais e Institucionais compete:

Promover o intercâmbio cultural, económico e empresarial com instituições análogas de outros países, comunitários e não comunitários, designadamente através de acções de geminação.

Estudar a realização de futuras acções de cooperação em diversos domínios, mediante o estabelecimento de contactos exploratórios com agentes e instituições.

Apoiar a participação de agentes e associações culturais, artísticas ou outras, apoiadas pela autarquia em iniciativas de intercâmbio e cooperação.

Preparar documentos e actividades de apresentação das potencialidades do município em diversas áreas, procedendo, para tal, à identificação das actividades e recursos inerentes ao potenciamento das relações multilaterais.

Participar na tradução de documentos de apresentação e divulgação do município, das associações e dos agentes culturais.

Participar na preparação e na realização de iniciativas promovidas pela autarquia e por instituições e associações por ela apoiadas, nomeadamente na organização de participações de representações municipais em certames e feiras, reuniões e colóquios, recepções e programas de divulgação do município, em diversos domínios.

Desenvolver investigações e recolhas bibliográficas ou outras, no sentido de prover às solicitações de prestação de informações nos domínios cultural, histórico e artístico e inventariar os materiais daí resultantes.

Responder a pedidos de informação, relativos às relações de amizade e cooperação intermunicipais e interinstitucionais.

7 — Complexos Desportivos

Compete a este Sector, no âmbito da gestão dos complexos desportivos:

Assegurar a gestão, conservação e limpeza das instalações desportivas e outros equipamentos desta natureza.

Estudar as questões de que vier a ser incumbido, propondo as soluções que entenda mais adequadas.

4 — No que se refere à matéria da informação pública, o SMPC dispõe dos seguintes poderes:

Assegurar a pesquisa, análise, selecção e difusão da documentação com importância para a protecção civil.

Divulgar a missão e estrutura do SMPC.

Recolher a informação pública emanada dos vários serviços a divulgação pública relativa a medidas preventivas ou situações de catástrofe.

Promover e incentivar acções de divulgação sobre protecção civil junto dos munícipes com vista à adopção de medidas de autoprotecção.

Indicar, na iminência de acidentes graves ou catástrofes, as orientações, medidas preventivas e procedimentos a ter pela população para fazer face à situação.

Dar seguimento a outros procedimentos, por determinação do presidente da câmara municipal ou vereador com competências delegadas.

Artigo 16.º

Dever de disponibilidade do pessoal

O serviço prestado no SMPC é de total disponibilidade, pelo que o pessoal que nele exerça funções não pode, salvo motivo excepcional devidamente justificado, deixar de comparecer ou permanecer no serviço em caso de iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, sob pena de incorrer em responsabilidade disciplinar.

Artigo 17.º

Serviços de apoio

1 — Para o exercício das suas funções o serviço dispõe de um núcleo de apoio, ao qual compete:

Assegurar o apoio administrativo a toda a estrutura do serviço.

Assegurar uma adequada circulação dos documentos pelos diversos serviços e entidades envolvidas, diligenciando em tempo útil, a divulgação das normas e orientações definidas.

Promover a aquisição de equipamentos e materiais necessários ao funcionamento eficaz do SMPC procedendo à sua distribuição, garantido a sua correcta utilização, manutenção e controlo.

Assegurar o funcionamento de ligações rádio, telefónicas e outras com os vários intervenientes na Protecção Civil Municipal, sempre que ocorram situações de alerta especial, que seja determinado alerta de âmbito municipal ou que seja considerado necessário pela Autoridade Municipal de Protecção Civil.

Executar outras funções que sejam superiormente cometidas em matéria administrativa.

204944876

MUNICÍPIO DE ALCOCHETE

Edital n.º 739/2011

Alteração ao Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais do Município de Alcochete

Jorge Manuel Pereira Giro, Vereador da Câmara Municipal do Concelho de Alcochete:

Torna público que, por deliberação tomada em reunião de Câmara de 6 de Julho de 2011, se submete a apreciação pública, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, a Alteração ao Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais do Município de Alcochete.

Assim, face ao disposto no n.º 2 do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, podem os interessados dirigir, por escrito, as sugestões ao Presidente da Câmara Municipal no prazo de 30 dias, contados da data da publicação no *Diário da República*.

A referida Alteração ao Regulamento poderá ser consultada na Divisão de Águas e Saneamento (Atendimento, Rua do Mercado) da Câmara Municipal, todos os dias úteis, durante as horas normais de expediente.

E para constar se lavrou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Maria Guadalupe Sereno Gonçalves*, Chefe da Divisão de Água e Saneamento, o subscrevi.

12 de Julho de 2011. — O Vereador do Pelouro, *Jorge Manuel Giro*.

Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais do Município de Alcochete

Preâmbulo

As câmaras municipais são competentes para deliberar sobre a administração de águas públicas sob sua jurisdição, em conformidade com o disposto na alínea s) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que estabelece o quadro de competências e o regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos Municípios e Freguesias.

O Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de Agosto, introduz um conjunto de normas que estabelecem o regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água e de drenagem de águas residuais.

Salienta-se que o n.º 2 do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de Agosto, impõe a adequação dos regulamentos municipais de acordo com o estabelecido no Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de Agosto, até à aprovação do decreto regulamentar previsto no artigo 74.º daquele decreto-lei.

Nesta sequência, a Portaria n.º 34/2011, de 13 de Janeiro, veio definir os elementos mínimos que devem integrar o conteúdo do referido regulamento.

Importa também acolher as alterações introduzidas pela Lei n.º 12/2008, de 26 de Fevereiro, à Lei n.º 23/96, de 26 de Julho, que instituiu o regime jurídico de diversos mecanismos destinados a proteger os utentes de serviços públicos essenciais.

Acrescenta-se ainda que, de acordo com o disposto no artigo 16.º, da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, os Municípios podem cobrar tarifas respeitantes à exploração de sistemas públicos de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais.

Assim, nos termos do disposto no artigo 241.º da Constituição, na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, a Assembleia Municipal de Alcochete, reunida em / / , aprova o seguinte Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais do Município de Alcochete

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objecto

O presente Regulamento estabelece as normas para a execução e a gestão do sistema público, dos sistemas prediais de distribuição de água e de drenagem de águas residuais e visa garantir a quantidade e a qualidade da água, a saúde pública e a defesa dos utilizadores.

Artigo 2.º

Âmbito

O presente Regulamento aplica-se ao sistema público e aos sistemas prediais de distribuição de água e drenagem de águas residuais do Município de Alcochete.

Artigo 3.º

Entidade Gestora

1 — A Câmara Municipal de Alcochete é a Entidade Gestora do serviço público de distribuição de água e drenagem de águas residuais do Município de Alcochete, adiante designada abreviadamente por E.G.

2 — A Câmara Municipal de Alcochete, enquanto E. G., é a responsável, no âmbito das suas atribuições, pela concepção, construção e exploração do sistema público de fornecimento de água em alta e em baixa.

3 — A Câmara Municipal de Alcochete, enquanto E. G., é a responsável, no âmbito das suas atribuições, pela concepção, construção e exploração dos sistemas públicos de drenagem de águas residuais em baixa.

4 — A SIMARSUL — Sistema Integrado Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal, S. A., é a responsável, no âmbito das suas atribuições, pela concepção, construção e exploração dos sistemas públicos de drenagem de águas residuais domésticas em alta.



Documento n.º 13





PARTE H

MUNICÍPIO DE AGUIAR DA BEIRA

Aviso n.º 15584/2011

Augusto Fernando Andrade, presidente da Câmara Municipal de Aguiar da Beira:

Torna público que, após audiência e apreciação pública nos termos do artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo, a Assembleia Municipal de Aguiar da Beira em sua sessão ordinária de 30 de Abril de 2010 aprovou no uso da competência atribuída pela alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, os Regulamentos abaixo mencionados, sob proposta da Câmara Municipal:

Regulamento para Atribuição de Auxílios Económicos aos Alunos do Ensino Básico da Rede Pública do Município de Aguiar da Beira;

Regulamento de Funcionamento e Utilização do Circuito do Transporte Urbano de Aguiar da Beira (TUAB).

Os Regulamentos acima referidos encontram-se publicados na página electrónica do Município — www.cm-aguiardabeira.pt.

20 de Julho de 2011. — O Presidente da Câmara, *Augusto Fernando Andrade*.

304943677

Aviso n.º 15585/2011

Para cumprimento do estipulado na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º, do artigo 21.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, se faz público, no uso da competência que me confere a alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2010, de 11 de Janeiro, torna-se pública a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Marco António Paulos Matias, na carreira unicategorial de Técnico Superior de Desporto, com a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 15 da Tabela Única, montante pecuniário de 1.201,48€, (mil duzentos e um euros e quarenta e oito centésimos), ilíquidos, afecto à Divisão Sócio Cultural, com início a 1 de Agosto de 2011, classificado em 3.º lugar do procedimento concursal comum, para contratação por tempo indeterminado de Técnicos Superiores de Desporto, aberto pelo Aviso n.º 23939/2010, de 10 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 18 de Novembro de 2010, ainda em vigor, por recurso às reservas de recrutamento existentes, autorizada por deliberação de 29 de Julho de 2011.

Para efeitos do estipulado nos n.ºs 2 e 3 do artigo 73.º da RCTFP, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, conjugados com os n.ºs 3 e seguintes do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, determino que o Júri do período experimental seja o constante do meu despacho de 25 de Julho de 2011, constituído pelos seguintes elementos:

Presidente — Eng. José Alberto Nunes e Lopes Tavares, Vereador a Tempo Inteiro;

Vogais efectivos: — Dr.ª Anabela do Amaral Ferreira Melo, Chefe da Divisão Sócio Cultural e

Dr. Rui Miguel Sousa Almeida, Técnico Superior de Desporto.

Vogais suplentes: — Maria Elisa Rodrigues de Almeida Pereira, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira e Dr. Márcio Chaves Correia, Técnico Superior de Gestão.

26 de Julho de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *Augusto Fernando Andrade*.

304961237

MUNICÍPIO DE ALANDROAL

Despacho n.º 9932/2011

Organização dos Serviços do Município de Alandroal — Subunidades Orgânicas

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, para os devidos efeitos e para cumprimento do estabelecido no n.º 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, torna

público o seu Despacho n.º 66-GP/2011, de 13 de Julho de 2011, que procedeu à criação de subunidades orgânicas.

Organização dos Serviços do Município de Alandroal

Criação de Subunidades Orgânicas

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, no uso das competências que me confere a Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e tendo em conta que:

1 — Por deliberação tomada pela Assembleia Municipal na sua sessão de 30 de Dezembro de 2010, foi aprovado o modelo de estrutura hierarquizada composto por um número máximo de unidades orgânicas flexíveis e subunidades orgânicas, como estipula o artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro e que por deliberação tomada em reunião de câmara de 23 de Março de 2011, foi aprovada a criação de quatro unidades orgânicas flexíveis e o Regulamento da Estrutura Orgânica das Unidades Flexíveis do Município de Alandroal (com as alterações introduzidas e aprovadas na Reunião de Câmara de 13 de Julho);

2 — Nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 10.º, do decreto-lei atrás referido, e uma vez que estão em causa funções de natureza executiva e tendencialmente administrativa, julga-se adequado a criação de subunidades orgânicas, competindo a sua criação ao Presidente da Câmara, dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal;

3 — E tendo ainda em conta que importa concretizar a Estrutura Orgânica Municipal com vista à plena prossecução das atribuições do Município segundo os princípios estabelecidos no artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro.

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, determino fixar em 7 (sete) o número de subunidades orgânicas com a designação, estrutura e competências que se apresentam em anexo.

Estrutura e Competências das Subunidades Orgânicas

SECÇÃO I

Subunidades Orgânicas

Artigo 1.º

Competências do Coordenador Técnico

Compete ao coordenador técnico responsável pela subunidade orgânica, nomeadamente:

- a) Dirigir o pessoal da subunidade orgânica, mantendo a disciplina e um adequado ambiente de trabalho na unidade de trabalho que chefia;
- b) Executar, fazer executar e orientar o serviço a seu cargo para que o mesmo se realize nos prazos estipulados sem atrasos e deficiências;
- c) Resolver dúvidas, em matéria de serviço, apresentadas pelos trabalhadores da subunidade a seu cargo, expondo-as ao seu superior hierárquico quando não encontre solução aceitável ou necessite de orientação;
- d) Conferir todos os documentos, designadamente os de receita e de despesa, emitidos pela subunidade que coordena;
- e) Cumprir e fazer cumprir as regras da subunidade e, designadamente a legislação aplicável;
- f) Entregar ao superior hierárquico os documentos devidamente registados, conferidos e informados, sempre que careçam do seu visto ou assinatura ou precisem de decisão superior;
- g) Apresentar ao superior hierárquico sugestões que julgue convenientes para o bom funcionamento do serviço ou duma melhor articulação com outros serviços municipais;
- h) Elaborar informações sobre os assuntos da competência da subunidade;
- i) Proceder nos prazos legais à avaliação de desempenho dos trabalhadores da subunidade;
- j) Informar acerca dos pedidos de faltas e licenças dos trabalhadores da subunidade;
- k) Executar outras tarefas que, no âmbito das suas competências, lhe sejam superiormente solicitadas.



Colaborar na elaboração de propostas de acções sobre higiene, saúde e segurança no trabalho.

Promover e coordenar as consultas médico laborais para efectuar o rastreio das doenças profissionais.

Manter devidamente organizados e actualizados os processos individuais de cadastro de todos os funcionários, agentes e eleitos locais.

Assegurar e coordenar todos os actos e formalidades necessários à atribuição da classificação de serviço aos funcionários e agentes municipais.

Prestar informações sobre matérias inerentes à sua actividade e executar outras funções, na sua área de competência, que lhe forem cometidas superiormente ou por lei.

Inscrever os trabalhadores no regime de segurança social na Administração Pública ou no regime geral da segurança social, consoante se trate de funcionário ou contratado.

Assegurar o preenchimento e registo dos documentos relativos a férias, faltas e licenças do pessoal.

Exercer as demais funções que lhe sejam cometidas por despacho do presidente ou deliberação da Câmara.

3 — Ao serviço de Formação Profissional compete, nomeadamente:

Instruir as candidaturas para cursos e acções de formação profissional destinados aos dirigentes e funcionários da Câmara Municipal.

Coordenar o desenvolvimento de acções de formação internas e externas e a avaliação dos seus resultados.

Instruir as candidaturas dos programas ocupacionais para carenciados e subsidiados do Instituto de Emprego e Formação Profissional.

Instruir as candidaturas de estágios profissionais, e prestar o apoio necessário aos formandos.

Colaborar na elaboração de candidaturas de outros programas de emprego e formação profissional e, posteriormente, acompanhar o seu desenvolvimento.

Executar o processamento dos subsídios, bolsas de estágio e outros abonos legalmente estipulados.

Manter devidamente organizados e actualizados os processos individuais de cadastro de todos os indivíduos inseridos em programas de emprego e formação profissional.

Artigo 5.º

Secção de Património

À Secção de Património da Divisão Administrativa e Financeira compete:

Organizar e manter actualizado o inventário e cadastro de bens móveis e imóveis.

Promover as inscrições nas matrizes prediais e na Conservatória do Registo Predial de todos os bens imobiliários do município.

Proceder às operações de abate e alienação de bens patrimoniais, quando deteriorados ou inúteis.

Exercer as demais funções que em matéria de património lhe sejam determinadas.

Artigo 6.º

Secção de Tesouraria

À Secção de Tesouraria da Divisão Administrativa e Financeira compete:

Promover a arrecadação de receitas virtuais e eventuais.

Liquidar juros de mora.

Efectuar o pagamento de todas as despesas depois de devidamente autorizadas.

Manter à sua guarda os fundos, valores e documentos pertencentes ao município.

Manter actualizada e em dia a conta corrente com instituições de crédito.

Entregar diariamente na Secção de Contabilidade o diário de tesouraria e, bem assim, os documentos, relações de despesa e receita relativos ao dia, bem como títulos de anulações e guias de reposição.

Elaborar resumos diários de tesouraria que serão entregues na Secção de Contabilidade.

Manter devidamente escriturados os documentos obrigatórios e cumprir as disposições legais e regulamentares sobre contabilidade municipal.

Colaborar, nos termos da lei, na elaboração dos balanços mensais, anuais e de transição.

Artigo 7.º

Secção de Urbanismo e Ordenamento do Território

À Secção de Urbanismo e Ordenamento do Território da Divisão de Desenvolvimento e Urbanismo, que engloba as áreas de ordenamento do território, loteamentos urbanos e obras particulares compete em especial:

Promover todas as acções relacionadas com a aplicação e implementação e revisão do Plano Director Municipal e de outros planos de ordenamento de iniciativa municipal.

Propor as alterações e actualizações aos planos municipais de ordenamento do território.

Acompanhar e prestar o necessário apoio técnico à iniciativa particular sobre ordenamento do território.

Informar tecnicamente os processos de loteamentos urbanos e de obras particulares.

Informar tecnicamente quaisquer outros processos que se relacionem com a actividade urbanística.

Fiscalizar o cumprimento dos regulamentos e normas sobre construções, bem como assegurar a sua conformidade com os projectos aprovados.

Embargar e ou levantar autos de transgressão às construções executadas sem licença ou em desconformidade com ela.

Artigo 8.º

Secção de Obras Municipais

À Secção de Obras Municipais da Divisão de Desenvolvimento e Urbanismo, compete em especial:

Elaborar os estudos e projectos das obras a executar pela Câmara Municipal.

Elaborar os cadernos de encargos e os programas de concursos respeitantes a empreitadas e fornecimentos municipais.

Dar parecer, quando solicitado, sob os projectos mandados executar pela Câmara Municipal em gabinetes estranhos ao Município.

Acompanhar e fiscalizar a execução das obras municipais, elaborando os respectivos autos de medição, relatórios de execução e contas finais, fornecendo toda a informação sobre o seu desenvolvimento.

Pronunciar-se sobre as pretensões particulares que sejam apresentadas na divisão, designadamente sobre os pedidos referentes a loteamentos e construções.

Integrar equipas de vistoria, elaborando os respectivos relatórios.

Assegurar a elaboração, reprodução e actualização da cartografia nos formatos e suportes a utilizar.

Proceder a levantamentos topográficos.

Verificar a implantação das construções e fornecer cotas.

Realizar estudos de beneficiação ou reconstrução e edifícios degradados, nos casos de insuficiência económica dos proprietários.

Proceder à elaboração ou reprodução de desenhos e outros elementos técnicos.

Exercer quaisquer outras funções de ordem técnica que lhe forem determinadas.

Na área da informação geográfica, compete-lhe:

Recolher, estruturar e disponibilizar informação georreferenciada;

A produção de cartografia, topografia e ortofotomapas;

A concepção e gestão de sistemas de informação geográfica;

A produção e comercialização de dados;

O desenvolvimento e gestão de projectos de Internet e Intranet;

Consultadoria em sistemas de informação geográfica e, em geral, de sistemas de informação.

Artigo 9.º

Secção de Administração Escolar

À Secção de Administração Escolar da Divisão de Cultura e Sociedade compete:

Participar no conselho administrativo da escola.

Coordenar toda a actividade administrativa nas áreas da gestão de recursos humanos, da gestão financeira, patrimonial e de aquisições e da gestão do expediente e arquivo, na dependência da direcção executiva da escola.

Dirigir e orientar o pessoal afecto ao serviço administrativo no exercício diário das suas tarefas.

Exercer todas as competências delegadas pela direcção executiva.

Propor as medidas tendentes à modernização e eficiência e eficácia dos serviços de apoio administrativo.

Preparar e submeter a despacho do órgão executivo da escola ou do agrupamento de escolas todos os assuntos respeitantes ao funcionamento da escola.

Documento n.º 14





PARTE H

MUNICÍPIO DE ALANDROAL

Deliberação n.º 1420/2011

Organização dos Serviços do Município de Alandroal — Equipa de Projecto

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, para os devidos efeitos e para cumprimento do estabelecido no n.º 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, torna público que a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 13 de Julho de 2011, deliberou, sob proposta do seu Presidente, datada de 11 de Julho de 2011, constituir uma equipa de projecto que consta da proposta infra que ora se publica.

Constituição de Equipa de Projecto

O Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, estabelece um novo regime jurídico da organização dos serviços das Autarquias Locais, determinando, no seu artigo 19.º que os Municípios devem promover a reorganização dos seus serviços.

No n.º 3 do artigo 9.º e no artigo 11.º do referido diploma definem-se as condições de criação e extinção de Equipas de Projecto, as quais constituem unidades orgânicas integradas na estrutura hierarquizada, criadas para a prossecução de projectos temporários e com objectivos especificados.

A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 30 de Dezembro de 2010 aprovou o modelo de estrutura hierarquizada e o limite máximo de 1 (uma) equipa de projecto.

Assim, e atendendo à natureza temporária das funções em apreço, propõe-se que a Câmara Municipal de Alandroal delibere, ao abrigo do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, criar 1 (uma) Equipa de Projecto, no âmbito da sua estrutura hierarquizada, destinada a criar e gerir o Arquivo Histórico-Documental do Município de Alandroal, nos seguintes termos:

Designação do Projecto

“Arquivo Histórico-Documental do Município de Alandroal”.

Descrição do Projecto:

O projecto desenvolver-se-á no âmbito da inventariação, catalogação e conservação do espólio histórico e documental existente no Município. Numa primeira fase dever-se-á inventariar e catalogar o arquivo do Município tendo em conta o que é arquivo histórico e documental da autarquia. Deverá ser um processo moroso, quer pelo elevado número de documentos disponíveis, quer pela sua dispersão e desordem actual mas também pelo rigor exigido. O conhecimento e experiência ao nível do serviço autárquico e do funcionamento e organização do Município de Alandroal deverão constituir uma mais-valia para a concretização do projecto.

Numa segunda fase dever-se-á reunir os meios adequados de forma a abrir o projecto à modernização, nomeadamente, à informatização e ao tratamento documental, à microfilmagem, digitalização e à remodelação e melhoria das instalações físicas. Procurar-se-á, assim, contribuir para a criação de um Arquivo, enquanto “organismo” vivo e moderno, capaz de responder de forma competente e precisa às solicitações actuais de funcionamento da administração autárquica mas também da investigação histórica e documental.

Duração:

2 anos.

Objectivos a alcançar:

a) Inventariar, catalogar e conservar o espólio histórico e documental existente no Município.

b) Apoiar e perspectivar as necessidades de intervenção ao nível da criação e ou adaptação dos espaços físicos de apoio à constituição do arquivo histórico-documental do Município.

c) Possibilitar a utilização das técnicas mais modernas associadas aos arquivos histórico-documentais através da informatização, do tratamento documental, microfilmagem e digitalização de conteúdos.

Coordenador do Projecto

A equipa de projecto deverá ser coordenada pelo Senhor José Manuel Moreira Rosado, categoria de Técnico Superior.

Número de elementos da equipa e suas funções

Um a dois assistentes operacionais com competências e experiência na área de expediente geral e arquivo; um a dois assistentes técnicos com competências e experiência na área de expediente geral e arquivo; e um técnico informático.

29 de Julho de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, João Maria Aranha Grilo.

204976555

MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA

Aviso n.º 15504/2011

Versão final do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água do Município de Albufeira

Desidério Jorge da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Albufeira:

Faz saber que, em reunião camarária de 15 de Fevereiro de 2011, foi deliberado aprovar a versão final do projecto do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água do Município de Albufeira e remetê-lo à Assembleia Municipal de Albufeira para apreciação, nos termos previstos na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Mais faz saber que, em sessão ordinária da Assembleia Municipal de Albufeira realizada no dia 27 de Abril de 2011, a citada versão foi analisada, discutida e objecto de votação, tendo sido aprovada.

Faz-se ainda saber que o mesmo Regulamento, entrará em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

11 de Julho de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, Desidério Jorge da Silva.

Regulamento Municipal de Abastecimento de Água do Município de Albufeira — 2011

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objecto

O presente Regulamento Municipal de Abastecimento de Água estabelece e define as regras e as condições a que deve obedecer o fornecimento e a distribuição de água de qualidade para consumo humano no Município de Albufeira, nomeadamente quanto às disposições administrativas e técnicas de execução, manutenção e utilização de redes públicas e prediais, estrutura tarifária, penalidades, reclamações e recursos.

Artigo 2.º

Âmbito

1 — O Município de Albufeira assegura, o fornecimento de água de qualidade para consumo humano, a pessoas singulares ou colectivas, públicas ou privadas, que se constituam utilizador de tal qualidade de água.

2 — A água fornecida será sujeita ao Programa de Controlo de Qualidade aprovado pela Entidade Competente (actualmente a ERSAR — Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos).

3 — A água fornecida pelo Município de Albufeira é adquirida, nos termos do Contrato de Concessão entre o Estado e a empresa Águas do Algarve, S. A., e nos termos do Contrato de Fornecimento entre o Município e aquela Entidade Concessionária, pelo tempo que aqueles contratos durarem, e nas zonas abrangidas por aqueles Contratos.

4 — Nas restantes zonas a água fornecida tem origem em captações municipais cuja qualidade é devidamente controlada.

5 — O fornecimento de água pode, ainda, ser assegurado fora dos limites do Município de Albufeira, mediante acordo entre as partes interessadas nomeadamente as Entidades Gestoras titulares do serviço.

6 — Em situações de força maior pode o fornecimento de água ser restringido em termos quantitativos e ser assegurado através de recipientes apropriados para o acondicionamento de água para consumo humano.

Artigo 3.º

Normas habilitantes

O presente Regulamento Municipal tem como legislação habilitante:

a) O artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa;

b) A alínea f) do n.º 1, do artigo 13.º e n.º 1 do artigo 26.º, da Lei n.º 159/99 — Lei das Atribuições e Competências das Autarquias Locais, de 14 de Setembro;



Documento n.º 15





Despacho n.º 51 - GP/2012

Gabinete do Presidente

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, no uso das competências que me confere o Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias aprovado pela Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e tendo em conta o meu Despacho n.º 40 - GP/2012 de 15 de Março de 2012 que procurou não comprometer a aplicação da "Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso - LCPA", torna-se agora necessário operacionalizar a sua aplicação para assim garantir a continuidade do funcionamento da autarquia, nomeadamente ao nível da prestação dos serviços e apoio às populações, e apesar das dúvidas ainda existentes e de se continuar aguardar a publicação do decreto de lei regulamentar, pelo que determino:

1. Que seja dado seguimento imediato ao registo de todas as facturas com requisição e cabimento com data anterior à entrada em vigor da LCPA;
2. Que sejam identificadas todas as facturas existentes no serviço de contabilidade, ainda não registadas e sem o correspondente cabimento e/ou requisição, com data anterior à entrada em vigor da LCPA;
3. Que sejam identificados todos os cabimentos e/ou requisições já efectuados à data do meu Despacho n.º 40 - GP/2012 de 15 de Março e com data posterior à entrada em vigor da LCPA;
4. Que sejam identificadas todas as facturas existentes com data posterior à da entrada em vigor da LCPA que não tenham cabimento e/ou requisição emitida embora resultem de contratos ou acordos celebrados em data anterior à entrada em vigor da LCPA.
5. Que sejam identificadas todas as facturas existentes com data posterior à da entrada em vigor da LCPA que não tenham cabimento e/ou requisição emitida e que não resultem de contratos ou acordos celebrados em data anterior à entrada em vigor da LCPA.
6. Após a realização destes trabalhos de levantamento e, no imediato, sempre que assim for solicitado, deverão os serviços começar a realizar os correspondentes cabimentos e requisições, de acordo com a Lei em vigor e utilizando para esse facto, complementarmente ao software instalado, o registo manual que se anexa ao presente Despacho. Até indicação em contrário, ou até à actualização do software, serão calculados, manual e mensalmente, os fundos disponíveis, de acordo com alínea f) do art.º 3.º da LCPA.

Mais determino que todas as situações novas, sem enquadramento directo neste despacho, ou que necessitem de uma abordagem complementar, devem ser informadas pelos serviços correspondentes.

À secção de contabilidade e aprovisionamento.

Alandroal, 4 de Abril de 2012

O Presidente da Câmara Municipal de Alandroal



João Maria Aranha Grilo



Documento n.º 16





Handwritten mark or signature.

Despacho n.º 40 - GP/2012

Gabinete do Presidente

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, no uso das competências que me confere o Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias aprovado pela Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e tendo em conta a recente publicação da "Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso - LCPA", Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, que estabelece as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, onde se incluem também as autarquias, e considerando:

- Que a LCPA entrou em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, ou seja no dia 22 de Fevereiro, conforme estabelecido no seu art.º 17.º.
- Que muito embora a mesma careça de regulamentação através de decreto-lei no que se refere aos procedimentos necessários à sua aplicação, contém normativos de aplicação imediata e vinculativos para os serviços por ela abrangidos.
- Que se entende como "compromisso", de acordo com o art.º 3.º da LCPA, as obrigações de efectuar pagamentos a terceiros em contrapartida do fornecimento de bens e serviços.
- Que, no âmbito dos Municípios, os serviços não podem:
 - a) Assumir compromissos que excedam os fundos disponíveis, referidos na alínea f) do artigo 3º;
 - b) Assumir compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, que não tenham sido submetidos a autorização prévia da assembleia municipal;
 - c) Efectuar pagamentos quando os compromissos tiverem sido assumidos em desconformidade com as regras e os procedimentos nela previstos.

Determino:

1. A suspensão imediata de todo e qualquer compromisso em desconformidade com a LCPA.
2. A suspensão imediata da aplicação do expediente permitido pelo art.º 128.º do Código dos Contratos Públicos, isto é, da possibilidade de adjudicação directamente sobre uma factura ou um documento equivalente cujo preço não fosse superior a 5.000€.

Mais determino que este Despacho produza todos os seus efeitos legais a partir do dia 22 de Fevereiro de 2012. Publicite-se a nível interno e externo.

Alandroal, 15 de Março de 2012

O Presidente da Câmara Municipal de Alandroal

João Maria Aranha Grilo

Município de Alandroal

Praça da República 7250-116 Alandroal

Tel. 268 440 040 Fax 268.440 042

Email: cm-alandroal@mail.telepac.pt





Documento n.º 17





Despacho n.º 41 - GP/2012

Gabinete do Presidente

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, no uso das competências que me confere o Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias aprovado pela Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e tendo em vista criar condições para o cumprimento da "Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso - LCPA", Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, determino:

1. A revisão do plano de actividades anual de cada um dos serviços/sectores, designadamente, ambiente e qualidade de vida, turismo, cultura, desporto, biblioteca, acção social e saúde, educação e protecção civil, onde devem ser incluídos os custos pormenorizados com cada uma das actividades propostas, conforme exemplo em anexo. (Anexo 1)
2. A apresentação, por cada um dos serviços/sectores, do levantamento completo, mensal, dos custos associados ao desenvolvimento das correspondentes actividades, a que poderemos chamar, de forma genérica, projectos, conforme exemplos em anexo. (Anexo 2)
3. A apresentação, por cada um dos serviços/sectores, do levantamento das necessidades de aquisição consumíveis/materiais, etc.; conforme exemplos em anexo. (Anexo 3).

Mais determino que a informação solicitada seja prestada por todos os serviços/sectores, incluindo gabinetes de apoio ao presidente e vereadores e eleitos locais, até ao próximo dia 22 de Março, impreterivelmente. A informação deve ser assinada e datada pelo respectivo responsável (coordenador/encarregado).

Para qualquer informação ou esclarecimento adicional deverão contactar a Dra. Gabriela Coelho.

Publicite-se a nível interno.

Alandroal, 19 de Março de 2012

O Presidente da Câmara Municipal de Alandroal



João Maria Aranha Grilo

Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso - LCPA
Despacho n.º 41 - GP/2012
 Anexo 1 - Plano de Actividades
 Serviço/Sector:
 Actividade:

Descrição do Compromisso	Descrição dos custos associados/Mês												Total	
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
														- €
														- €
														- €
														- €
														- €
														- €
														- €
														- €
														- €
TOTAL	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €

Nota: Deverá ser apresentado um quadro por cada uma das actividades a desenvolver (acrescentando as linhas necessárias). Deve ser realizado um planeamento rigoroso dos custos envolvidos com cada uma das actividades.

O Responsável,

DESPACHO:

Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso - LCPA

Despacho n.º 41 - GP/2012

Anexo I - Plano de Actividades

Serviço/Sector: CULTURA

Actividade: ESPECTÁCULO MUSICAL NO FÓRUM CULTURAL (15 Abril)

Descrição do Compromisso	Descrição dos custos associados/Mês												Total	
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Espectáculo				1.000,00 €										1.000,00 €
Direitos Autor			200,00 €											200,00 €
Aluguer estrutura para espectáculo			500,00 €											500,00 €
Alimentação artistas				150,00 €										150,00 €
Promoção														- €
Spot rádio			50,00 €											50,00 €
Despesas Pessoal														- €
Trabalho para além período normal														- €
2 Pessoas (2 horas, custo médio 10€)				40,00 €										40,00 €
TOTAL	- €	- €	750,00 €	1.190,00 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	1.940,00 €

O Responsável,

DESPACHO:

Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso - LCPA
 Despacho n.º 41 - GP/2012
 Anexo I - Plano de Actividades
 Serviço/Sector: Biblioteca
 Actividade: FEIRA DO LIVRO (DEZEMBRO)

Descrição do Compromisso	Descrição dos custos associados/Mês												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Caução para envio livros											200,00 €		200,00 €
Aquisição material desgaste rápido (cartolinas, marcadores, etc)											100,00 €		100,00 €
Aquisição de livros												1.000,00 €	1.000,00 €
Contador de histórias												250,00 €	250,00 €
Despesas Pessoal													
Trabalho para além período normal													
2 Pessoas (2 horas, custo médio 10€) durante 10 dias												400,00 €	400,00 €
TOTAL	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	300,00 €	1.650,00 €	1.950,00 €

O Responsável,

DESPACHO:



Descrição do Compromisso	Descrição dos custos associados/Mês												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
													- €
													- €
													- €
													- €
													- €
													- €
													- €
													- €
													- €
													- €
													- €
													- €
TOTAL	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €

O Responsável,

DESPACHO: _____

Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso - LCPA

Despacho n.º 41 - GP/2012

Anexo 2 - Exemplo 1

Serviço/Sector: Acção Social e Saúde

Projecto: Cartão Social do Município Idoso (aplica-se, igualmente, ao apoio ao arrendamento, à mensalidade da creche, vales alimentares, bolsas de estudo, etc)

Descrição do Compromisso	Descrição dos custos associados/Mês												Total
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Pagamento dos medicamentos em Cabeça de Carneiro (30 portadores de cartão a uma média de 50€/passoa, de 3 em 3 meses)	- €	- €	1.500,00 €	- €	- €	1.500,00 €	- €	- €	1.500,00 €	- €	- €	1.500,00 €	6.000,00 €
Pagamento dos medicamentos em Terena (60 portadores de cartão a uma média de 50€/passoa, de 3 em 3 meses)	- €	- €	- €	- €	3.000,00 €	- €	- €	3.000,00 €	- €	- €	3.000,00 €	- €	9.000,00 €
Pagamento dos medicamentos em Hortinhas (20 portadores de cartão a uma média de 50€/passoa, de 3 em 3 meses)	- €	- €	- €	1.000,00 €	- €	- €	1.000,00 €	- €	- €	1.000,00 €	- €	- €	3.000,00 €
(...)													- €
													- €
													- €
													- €
													- €
TOTAL	- €	- €	1.500,00 €	1.000,00 €	3.000,00 €	1.500,00 €	1.000,00 €	3.000,00 €	1.500,00 €	1.000,00 €	3.000,00 €	1.500,00 €	18.000,00 €

Nota: Deverá ser apresentado um quadro por cada uma das actividades a desenvolver (acrescentando as linhas necessárias). Deve ser realizado um planeamento rigoroso dos custos envolvidos com cada uma das actividades.

O Responsável,

DESPACHO:

Descrição do Compromisso	Descrição dos custos associados/Mês												Total	
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
														- €
														- €
														- €
														- €
														- €
														- €
														- €
														- €
														- €
														- €
TOTAL	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €

O Responsável,

DESPACHO:

Descrição do Compromisso/Material	Descrição dos custos associados/Mês												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Material: DVDs Tipo de Uso: Copias de DVD; guardar informação; Serviço(s) Utilizador(es): todos os serviços e sectores Previsibilidade de necessidades/consumo: 5 DVD mensalmente Estimativa de Custo unitário - 2€	10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	120,00 €
TOTAL	10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	120,00 €
													- €
													- €
													- €

O Responsável,

DESPACHO:



Documento n.º 18

Município de Alandroal

Praça da República 7250-116 Alandroal

Tel. 268 440 040 Fax 268 440 042

Email: cm-alandroal@mail.telepac.pt





Despacho n.º 54 - GP/2012

Gabinete do Presidente

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, no uso das competências que me confere o Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias aprovado pela Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, de acordo com o estabelecido na "Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso - LCPA", Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro, e como forma de garantir a continuidade do funcionamento da autarquia, nomeadamente ao nível da prestação dos serviços e apoio às populações, apesar do contexto actual de indeterminação (aguarda-se a publicação do decreto lei que contemplará as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da LCPA, bem como, o manual de apoio à aplicação da Lei) e das deficiências associadas à inexistência de um sistema informático que calcule, registre e actualize os fundos disponíveis em permanência e em simultâneo com a assunção de compromissos, **comunico que, de acordo com a alínea f) do artigo 3.º da LCPA e os cálculos auxiliares em anexo, os fundos disponíveis nos meses de Fevereiro, Março e Abril são de 2.588.685,38€, 3.154.569,58€ e 3.486.741,50€, respectivamente.**

À secção de contabilidade e aprovisionamento.

Alandroal, 20 de Abril de 2012

O Presidente da Câmara Municipal de Alandroal



João Maria Aranha Grilo



Documento n.º 19





Proposta n.º 1 - GP/2012

Gabinete do Presidente

Constituição de Fundos de Maneio para o ano de 2012

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, no uso das prerrogativas e das competências que me são atribuídas, nomeadamente o estabelecido nas alíneas a) e d) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e considerando:

1. O previsto no ponto 2.3.4.3 do POCAL - Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, quanto à possibilidade de ser autorizada a constituição de Fundos de Maneio em caso de reconhecida necessidade e visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis. Estabelece ainda que cada um destes fundos tem de ser regularizado no fim de cada mês e saldado até ao final do ano, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas.
2. De acordo com o previsto no ponto 2.9.10.1.10 do POCAL - Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, para efeitos de controlo dos fundos de maneio o órgão executivo deve definir a natureza da despesa a pagar pelo fundo, o seu limite máximo e ainda:
 - A afectação, segundo a sua natureza, das correspondentes rubricas da classificação económica;
 - A sua reconstituição mensal contra a entrega dos documentos justificativos das despesas;
 - A sua reposição até 31 de Dezembro.
3. Ainda o estabelecido para efeitos de controlo dos fundos de maneio que o órgão executivo deve aprovar um regulamento que estabeleça a sua constituição e regularização (Anexo 1).

Proponho ao Executivo Municipal a aprovação da Constituição de Fundos de Maneio para o ano de 2012, nos seguintes termos:

1. Serviços Utilizadores

Serão constituídos os seguintes Fundos de Maneio:



1. Divisão de Desenvolvimento e Urbanismo (DDU);
2. Divisão Cultura e Sociedade (DCS), Serviço de Acção Social e Saúde e Divisão Administrativa e Financeira (DAF);
3. Expediente e Combustíveis.

2. Titulares e Montantes dos Fundos de Maneio

Os montantes dos fundos de maneio foram reduzidos em 30%, ainda durante o ano de 2010 e nos primeiros meses de 2011, tendo sido reduzidos em mais 10% a partir de Março de 2011. As reduções referidas não incluíram os montantes destinados aos pagamentos associados ao Cartão Social do Múncipe Idoso.

A redução de 30% teve em conta o determinado ao nível do "Plano de Intervenção e Combate à Crise e Medidas de Redução da Despesa do Município", aprovado em Câmara e Assembleia Municipais (de 8 e 12 de Novembro de 2010).

Os montantes dos fundos de maneio para o ano de 2012 apenas vão reflectir a redução no valor total das transferências para o Município de Alandroal (aproximadamente 5%) prevista no Orçamento de Estado para 2012 publicado no Diário da República, 1ª Série, n.º 253, de 31 de Dezembro de 2010.

Assim,

O Fundo de Maneio da Divisão de Desenvolvimento e Urbanismo (DDU), será da responsabilidade do Senhor Vereador Daniel António Nobre Padilha no montante anual de 9.000€.

O Fundo de Maneio da Divisão Cultura e Sociedade (DCS), Serviço de Acção Social e Saúde, será da responsabilidade do técnico superior Manuel João Sapatinha Rodrigues, no montante anual de 96.000€, e destina-se a fazer face às despesas com o Cartão do Múncipe Idoso.

O Fundo de Maneio relativo às despesas inerentes ao dia-a-dia será da responsabilidade do Senhor Presidente da Câmara João Maria Aranha Grilo no montante anual de 6.480€, do Senhor Chefe de Gabinete Joaquim Júlio Saraiva Neves, no montante anual de 3.420€ e do Adjunto do Presidente Marco Paulo Moreira Rocha Alfaiate no montante anual de 3.420€.



[Handwritten signature]

3. Natureza das Despesas e rubricas da classificação económica correspondente

Divisão de Desenvolvimento e Urbanismo

CLASSIFICAÇÃO	DESIGNAÇÃO	MONTANTE MENSAL (€)
02.01.02.02	Despesas correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de bens, combustíveis e lubrificantes, gasóleo	240
02.01.21	Despesas correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de bens, outros bens	240
02.02.03	Despesas correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de serviços, conservação de bens	150
02.02.25.09	Despesas correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de serviços, outros serviços	120

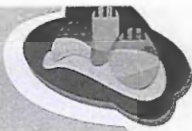
Divisão Cultura e Sociedade (DCS), Serviço de Acção Social e Saúde

CLASSIFICAÇÃO	DESIGNAÇÃO	MONTANTE MENSAL (€)
04.08.02.03	Despesas Correntes Cartão Social Idosos	8.000

Câmara Municipal, Presidente da Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO	DESIGNAÇÃO	MONTANTE MENSAL (€)
02.01.08	Despesas correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de bens, material de escritório	60
02.01.21	Despesas correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de bens, outros bens	60
02.02.25.02	Refeições	120
02.02.25.09	Despesas correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de serviços, outros serviços	60
06.02.03.05.01	Despesas correntes, outras despesas correntes, diversas, outras, diversas	120





[Handwritten signature]

02.01.02.02	Despesas correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de bens, combustíveis e lubrificantes, gasóleo	120
-------------	--	-----

Câmara Municipal, Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO	DESIGNAÇÃO	MONTANTE MENSAL (€)
02.01.08	Despesas correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de bens, material de escritório	60
02.02.03	Despesas correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de serviços, conservação de bens	75
02.02.25.09	Despesas correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de serviços, outros serviços	60
02.01.02.02	Despesas correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de bens, combustíveis e lubrificantes, gasóleo	90

Câmara Municipal, Adjunto do Presidente da Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO	DESIGNAÇÃO	MONTANTE MENSAL (€)
02.01.21	Despesas correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de bens, outros bens	60
02.02.03	Despesas correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de serviços, conservação de bens	75
06.02.03.05.01	Despesas correntes, outras despesas correntes, diversas, outras, diversas	60
02.01.02.02	Despesas correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de bens, combustíveis e lubrificantes, gasóleo	90

À próxima reunião de Câmara.

Alandroal, 2 de Janeiro de 2012

O Presidente da Câmara Municipal,

[Handwritten signature]
(João Maria Aranha Grilo)





Documento n.º 20





Aprovado em
reunião de câmara
de 02.05.2012

Proposta n.º 23 - GP/2012

Gabinete do Presidente

Constituição de Fundos de Maneio para o ano de 2012

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, no uso das prerrogativas e das competências que me são atribuídas, nomeadamente o estabelecido nas alíneas a) e d) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e considerando:

1. O previsto no ponto 2.3.4.3 do POCAL - Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, quanto à possibilidade de ser autorizada a constituição de Fundos de Maneio em caso de reconhecida necessidade e visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis. Estabelece ainda que cada um destes fundos tem de ser regularizado no fim de cada mês e saldado até ao final do ano, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas.
2. De acordo com o previsto no ponto 2.9.10.1.10 do POCAL - Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, para efeitos de controlo dos fundos de maneio o órgão executivo deve definir a natureza da despesa a pagar pelo fundo, o seu limite máximo e ainda:
 - A afectação, segundo a sua natureza, das correspondentes rubricas da classificação económica;
 - A sua reconstituição mensal contra a entrega dos documentos justificativos das despesas;
 - A sua reposição até 31 de Dezembro.
3. Ainda o estabelecido para efeitos de controlo dos fundos de maneio que o órgão executivo deve aprovar um regulamento que estabeleça a sua constituição e regularização (Anexo 1).

Proponho ao Executivo Municipal a aprovação da Constituição de Fundos de Maneio para o ano de 2012, nos seguintes termos:

1. Serviços Utilizadores

Serão constituídos os seguintes Fundos de Maneio:

1. Divisão de Desenvolvimento e Urbanismo (DDU);



2. Divisão Cultura e Sociedade (DCS), Serviço de Acção Social e Saúde e Divisão Administrativa e Financeira (DAF);
3. Expediente e Combustíveis.

2. Titulares e Montantes dos Fundos de Maneio

Os montantes dos fundos de maneio foram reduzidos em 30%, ainda durante o ano de 2010 e nos primeiros meses de 2011, tendo sido reduzidos em mais 10% a partir de Março de 2011. As reduções referidas não incluíram os montantes destinados aos pagamentos associados ao Cartão Social do Múncipe Idoso.

A redução de 30% teve em conta o determinado ao nível do "Plano de Intervenção e Combate à Crise e Medidas de Redução da Despesa do Município", aprovado em Câmara e Assembleia Municipais (de 8 e 12 de Novembro de 2010).

Os montantes dos fundos de maneio aprovados no início do ano de 2012 reflectiram a redução no valor total das transferências para o Município de Alandroal (aproximadamente 5%) prevista no Orçamento de Estado para 2012 publicado no Diário da República, 1ª Série, n.º 253, de 31 de Dezembro de 2010.

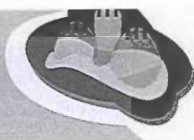
Neste momento, e tendo em conta que ainda não é possível avaliar as reais implicações da Lei n.º 8/2011, de 21 de Fevereiro (LCPA) considero importante a realização de um esforço conjunto no sentido de controlar e minimizar os efeitos da assunção de compromissos. Assim, e uma vez que os montantes dos fundos de maneio contribuem, mensalmente, para o aumento dos compromissos assumidos e para a redução dos fundos disponíveis deverão ser reduzidos em, aproximadamente, 50%, à excepção das despesas consagradas ao Cartão do Múncipe Idoso.

Assim,

O Fundo de Maneio da Divisão de Desenvolvimento e Urbanismo (DDU), será da responsabilidade do Senhor Vereador Daniel António Nobre Padilha no montante total até ao final do ano de 2012 (8 meses) de 3.000€.

O Fundo de Maneio da Divisão Cultura e Sociedade (DCS), Serviço de Acção Social e Saúde, será da responsabilidade do técnico superior Manuel João Sapatinha Rodrigues, manterá o montante anual de 96.000€, e destina-se a fazer face às despesas com o Cartão do Múncipe Idoso.

O Fundo de Maneio relativo às despesas inerentes ao dia-a-dia será da responsabilidade do Senhor Presidente da Câmara João Maria Aranha Grilo no



Handwritten mark

montante total até ao final do ano de 2012 (8 meses) de 2.160€ e do Senhor Vice-Presidente Joaquim José Cuco Galhardas no montante total até ao final do ano de 2012 (8 meses) de 3.000€.

3. Natureza das Despesas e rubricas da classificação económica correspondente

Divisão de Desenvolvimento e Urbanismo

CLASSIFICAÇÃO	DESIGNAÇÃO	MONTANTE MENSAL (€)
02.01.02.02	Despesas correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de bens, combustíveis e lubrificantes, gasóleo	120 20
02.01.21	Despesas correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de bens, outros bens	120 220
02.02.03	Despesas correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de serviços, conservação de bens	75
02.02.25.09	Despesas correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de serviços, outros serviços	60

Divisão Cultura e Sociedade (DCS), Serviço de Acção Social e Saúde

CLASSIFICAÇÃO	DESIGNAÇÃO	MONTANTE MENSAL (€)
04.08.02.03	Despesas Correntes Cartão Social Idosos	8.000

Câmara Municipal, Presidente da Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO	DESIGNAÇÃO	MONTANTE MENSAL (€)
02.01.21	Despesas correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de bens, outros bens	45
02.02.25.02	Refeições	90
02.01.02.02	Despesas correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de bens,	90

Handwritten mark
3



1

	combustíveis e lubrificantes, gasóleo	
02.02.25.09	Despesas correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de serviços, outros serviços	45

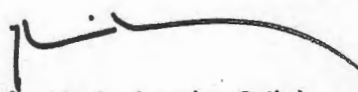
Câmara Municipal, Vice-Presidente da Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO	DESIGNAÇÃO	MONTANTE MENSAL (€)
02.01.08	Despesas correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de bens, material de escritório	60
02.01.21	Despesas correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de bens, outros bens	60
02.02.03	Despesas correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de serviços, conservação de bens	75
02.02.25.09	Despesas correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de serviços, outros serviços	60
02.01.02.02	Despesas correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de bens, combustíveis e lubrificantes, gasóleo	60
06.02.03.05.01	Despesas correntes, outras despesas correntes, diversas, outras, diversas	60

À próxima reunião de Câmara.

Alandroal, 30 de Abril de 2012

O Presidente da Câmara Municipal,



(João Maria Aranha Grilo)





Documento n.º 21





CONTRIBUINTE N.º 506772527

REGISTADO C/ A.R.

Exmo. Senhor
**BRUNO MIGUEL GUERRA CALADO
MIRANDA DA SILVA**
Quinta da Saudade – Cx. Postal 541
Hortas

7100 – 000 ÉVORAMONTE

Sua referência:

Sua Comunicação:

Nossa referência:

7295

Data: 02-12-2009 **3 DEZ. 2009**

**ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE MATERIAL EM FALTA DO GABINETE DE
IMPrensa**

Exmo. Senhor:

Serve o presente para solicitar a V. Exa. a devolução do material infra indicado e que se encontra em falta no Gabinete de Imprensa:

- Uma mala, uma tampa de protecção de lente e um cabo de ligação usb, tudo referente à máquina fotográfica Canon 450d, um cartão pin do telemóvel n.º 968575579 e um gravador da marca Olympus.

Mais se solicita, que no caso de não deter o material em questão, informe esta edilidade do local onde o mesmo se possa encontrar.

Com os meus melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara Municipal


JOÃO MARIA ARANHA GRILO

ABB/GJ





CORRESPONDÊNCIAS
CORREIO REGISTRADO
TALÃO DE ACEITAÇÃO

RM 2756 8099 6 PT

ANTES DE PREENCHER LEIA COM ATENÇÃO
A FORMA MAIS SEGURA DE ENVIAR DOCUMENTO
- TRATAMENTO ESPECIAL - CÓDIGO DE
- CONTROLO INDIVIDUAL - COBERTURA



IDENTIFICAÇÃO ÚNICO

Alcides

DESTINATÁRIO

NOME

Ferns. Bruno Figueiredo Blado Ficauda de Silva

MORADA

Quinta da Saudade - R. P. 557 - Hortas

CÓDIGO POSTAL

7700-000

Evora

REMETENTE

NOME

MUNICÍPIO DO ALANDROAL

MORADA

PRAÇA DA REPÚBLICA

7250 - 116 ALANDROAL

CÓDIGO POSTAL

□□□□ - □□□□

NACIONAL INTERNACIONAL SIMPLES EM MÃO PESSOAL

CITAÇÃO VIA POSTAL NOTIFICAÇÃO VIA POSTAL NOTIFICAÇÃO VIA POSTAL SIMPLES CITAÇÃO VIA POSTAL 2ª TENTATIVA

CORREIO OFICIAL SIMPLES EM MÃO SACO MULTI-POSTAL LIVRO _____

SERVIÇOS ESPECIAIS

AVISO DE RECEÇÃO (AR) DOMICÍLIO SACO CONTRA REEMBOLSO (COB)

VALOR DO CONTRA REEMBOLSO

€ □□□□□□□□

VALOR DO SEGURO EXTRA:

SEGURO EXTRA

€ □□□□□□□□

PESO

DTS

SERVIÇOS DE ALERTA

ALERTA SMS

TELEMÓVEL

□□□□□□□□□□

ALERTA E-MAIL

E-MAIL

IMPORTANTE: CONSERVE ESTE TALÃO, SERÁ NECESSÁRIO EM CASO DE PEDIDO DE INFORMAÇÃO OU RECLAMAÇÃO.

ESTE TALÃO NÃO SERVE DE RECIBO DE PAGAMENTO

AS RECLAMAÇÕES DEVERÃO SER APRESENTADAS NO PRAZO DE 1 ANO PARA O SERVIÇO NACIONAL E 6 MESES PARA O SERVIÇO INTERNACIONAL.

PELA INTERNET OU PELO TELEFONE É POSSÍVEL SABER ONDE SE ENCONTRA O SEU CORREIO REGISTRADO EM DETERMINADO MOMENTO.

www.ctt.pt

© 707 26 26 26

A PREENCHER PELOS CORREIOS



O ACEITANTE

AVISO DE RECEPÇÃO - de entrega
 AVIS DE RECEPTION - de livraison
 Marca da dada estação
 A.R. *Spedito* que devolve o aviso
 Imprime e Rubrica
 Envio em Avís

ctt correios
 CTT - CORREIOS DE PORTUGAL S.A.
 Reservado à colagem da Etiqueta Código de Barras - Número



Desenvolver a - Renvover a
 Prioritário - Remover a
 Nome - Morada, País e Código Postal

MUNICÍPIO DO ALANDROAL
 PRAÇA DA REPÚBLICA
 7250 - 116 ALANDROAL

Estação de depósito - Bureau de dépôt
 Destinatório (Nome e Morada) / Destinataire (Nom et Adresse)
Mus. Prazeros, Aquele Curral da Av. Paredão
Quilota da Estrada do SAJ do SAJ
Abelas 7100.000 Alandroal

Valor Declarado / Valeur Déclarée
 Registrado / Reçu
 Encómios / Coils
 Pesagem / Misa Própria
 Proveniente / Proveniente
 Librança / Librança

País / País
 Para pessoa a quem se remete / Pour la personne à qui s'adresse
 Para pessoa a quem se remete / Pour la personne à qui s'adresse
 País / País

Este Aviso é assinado / Ce Avis est signé
 Pelo Destinatário / Par le Destinataire
 Pelo Remetente / Par le Remetente

Identificação do quem recebeu o objecto / Identification de la personne qui a reçu l'objet
 Não assinado / Non signé
 Assinado / Signé

A preencher pelo Remetente / A remplir par l'expéditeur

A completar no destino / A compléter à destination

A completar a destino / A compléter à destination

Me, rien inscrire ci-dessous / Não escrever neste espaço

Me, rien inscrire ci-dessous • Não escrever neste espaço • Me, rien inscrire ci-dessous •

7



Handwritten mark or signature.

De: Nuno Mendes

Para: Sr. Presidente do Município

Parecer:	Despacho: Notificar o Sr. Bruno Silva para proceder à devolução de material em falta! 20.11.2009
-----------------	--

Informação

Data: 19-11-2009

ASSUNTO: "MATERIAL EM FALTA DO GABINETE DE IMPRENSA"

Foi-nos entregue pelo gabinete de imprensa Bruno Silva o material que estava a seu cargo, desse material faltou entregar a mala da máquina Canon 450d, a tampa de protecção da lente, o cabo de ligação usb da máquina ao pc e o cartão pin do telemóvel.

O material em falta foi-nos dito que tinha desaparecido do gabinete imprensa, não sabia onde poderia estar.

À Consideração superior,

Nuno Mendes

(Nuno Mendes)





Documento n.º 22





Gabinete Jurídico



CONTRIBUINTE N.º 506772527

REGISTADO C/ A.R.

Exmo. Senhor
RUI MIGUEL MARTINS RODRIGUES
Rua Bartolomeu Dias, n.º 61

7000 - 847 ÉVORA

7407

Sua referência:

Sua Comunicação:

Nossa referência:

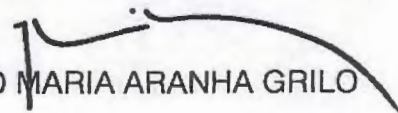
09 DEZ 2011
Data: 07-12-2011

ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE MATERIAL

Serve o presente para solicitar a V. Exa. que proceda, no prazo de três dias, à restituição de um computador portátil da marca ASUS e respectiva mala de transporte, e bem assim, de um telemóvel Nokia 5000 com um cartão Optimus identificado pelo número 961341121, ora entregues enquanto esteve ao serviço desta autarquia.

Com os meus melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara Municipal


JOÃO MARIA ARANHA GRILLO





Gabinete Jurídico

CONTRIBUINTE N.º 506772527

REGISTADO C/ A.R.

Exmo. Senhor
RUI MIGUEL MARTINS RODRIGUES
Avenida Tomás Alcaide, n.º 54

7100 - 502 ESTREMOZ

8049

Sua referência:

Sua Comunicação:

Nossa referência:

29 DEZ. 2011
Data: 29-12-2011

ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE MATERIAL DE TRABALHO

Serve o presente para solicitar novamente que proceda à restituição do material que lhe foi confiado, enquanto esteve ao serviço desta autarquia, e inclusivamente, devidamente identificado por V. Exa.

Pelo exposto, atenta a importância e extrema necessidade do material em causa, reiteramos que proceda à entrega do mesmo no Edifício Sede do Município de Alandroal – Gabinete de Apoio à Presidência, sito na Praça da República, em Alandroal, no horário de atendimento ao público, de segunda-feira a sexta-feira, das 08.30 horas às 12.30 horas e 13.30 horas às 16.30 horas.

Não posso todavia, deixar de informar V. Exa. que caso a restituição do material não seja efectuada até ao dia 06.01.2012 irei de imediato recorrer aos competentes mecanismos judiciais para defesa dos interesses do Município.

Com os meus melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara Municipal


JOÃO MARIA ARANHA GRILO





Documento n.º 23



Secção de Património

Informação

À Secção de Património
para entregar junta
dos serviços e destino
dos 27 bens ainda
não localizados.

12.09.2012

Maria Helena Bilro Vitória Félix, coordenadora técnica na secção de Património desta autarquia, vem por este meio informar V. Exa. que:

No dia 3 de Novembro de 2009, pelas 12:50 deslocou-se à sala de estudo do Terminal Rodoviário, propriedade deste município, constatando que os bens do imobilizado que estavam afectos àquela sala não se encontravam na mesma. Indagando o funcionário que abriu a porta, senhor Joaquim António Gromicho Fialho, foi informada que o mobiliário ali existente tinha sido retirado alguns dias antes por outros funcionários camarários e levado para parte incerta.

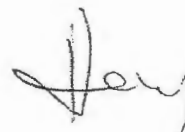
Tendo em conta que os bens referidos são património da autarquia e que constam do Cadastro e Inventário Municipal, solicito ao senhor Presidente que se digne proceder no sentido do apuramento do ocorrido.

Junta-se à presente informação cópia dos seguintes documentos:

- Factura n.º B 292 de 20-11-2006;
- Requisição n.º 1241 de 14-11-2006;
- Anexo da factura n.º 1480 de 07-12-2006;
- Proposta de adjudicação de 60-04-2006;
- Duas Folhas de Carga de alguns dos bens em falta.

Alandroal, 03 de Novembro de 2009.

A Coordenadora Técnica,



Mercado Municipal, loja 2

2ª. VIA

Alandroal

7250-131 ALANDROAL

Contribuinte n.º 506859851

Mat.n.º 193, CRC Alandroal

Capital Social 15'000.00€

Tel./Fax n.º 268449645

Telem. n.º 965347986

E-mail: alandrooffice@sapo.pt

Município de Alandroal

Praça da Republica

Alandroal

7250-116 Alandroal

Nif. 506 772 527

Cliente n.º 000006

ORIGINAL

Factura n.º B 292

Data: 20-11-2006

Referência	Descrição	Quant.	Preço	Dto.	IVA	Importância
1234567891201	Mesas altas, estrutura c/ colunas em tubo redondo, 107-01-20 tampo versatilite 60 Ban Município 7389/7392	4,00	204,73	246,00	21,0	984,00 818,92
1234567895884	Máquina de lavar loiça em INOX ORIMA Ban (TR) 107-06-04	1,00	880,00	1057,41	21,0	880,00
1234567895615	Registadora Samsung ER 380 Ban (TR) 103-02-09	1,00	471,00	565,95	21,0	471,00
1234567895616	Torradeira industrial dupla Ban (TR) 102-06-04	1,00	280,00	336,45	21,0	280,00
1234567895617	Grelhador de placas industrial duplo Ban (TR) 107-06-04	1,00	480,00	576,77	21,0	480,00
1234567895618	Arrefecedor de garrafas 1000x800x600 Orima Ban (TR) 105-06-08	1,00	850,00	1021,36	21,0	850,00
1234567895619	Máquina de cachorros de 4 espectos em aço inox Ban (TR) 107-06-04	1,00	737,10	885,70	21,0	737,10
1234567895620	Vitrine de balcão expositora com portas de correr de 510mm Ban (TR) 107-01-26	1,00	176,70	212,33	21,0	176,70
1234567895621	Cortadora de flambre industrial, com afiador, disco 220mm Ban (TR) 107-08-04	1,00	588,21	706,79	21,0	588,21
1234567895622	Secretária 1200x800x750 Postforming Pereira Gab. (TR) 103-01-01	1,00	192,15	230,89	21,0	192,15
1234567895623	Cadeira rodada com braços costas altas em pele Gab. (TR) 103-01-05	1,00	98,70	118,60	21,0	98,70
1234567895624	Armário porta chapa 1500x1200x420 estrutura preta/pereira Gab. (TR) 103-01-01	2,00	262,50	315,42	21,0	630,84 525,00
1234567895625	Banco fixo 4 pés estrutura Epox 2000 assento e costa laminite 312 preto Ban (TR) 7405/7410	6,00	60,90	73,18	21,0	439,108 365,40
1234567895626	Mesa estrutura Epox 2000 tampo laminite 312 preto Ban (TR) 107-01-20	2,00	106,05	127,43	21,0	254,86 212,10
010571456380	POS com monitor CRT 17" touch Screeen USB 103-02-03	1,00	1.100,00	1321,76	21,0	1.100,00
1234567895625	Cadeira fixa sala estudo (TR) 7411/7412	16,00	52,20	62,72	21,0	1.003,52 835,20
1234567895626	Mesa de estudo sala estudo (TR) 7430/7433	4,00	72,00	86,62	21,0	346,08 288,00
1234567895627	Viga de 5 lugares L estrutura Epox 2000 preto sala estudo (TR) 7431/7432	4,00	743,20	897,03	21,0	9.188,12 988,80
1234567895628	Viga 4 lugares L estrutura Epox 2000 preto sala estudo (TR) 7433/7434	4,00	743,20	897,03	21,0	9.40,97 782,40
VALORES BRUTOS		BASES DO IVA	% IVA	VALORES IVA	PORTES	
10.669,68		10.669,68	21,0	2.240,63		

PAGAMENTO	30 Dias	VOLUMES	
CONDIÇÕES		VENDEDOR	02
A SUA ENCOMENDA	1241	DTO. PP	
EXPEDIÇÃO		DTO. ESP.	
OBSERVAÇÕES	Os artigos facturados foram colocados à disposição do adquirente nesta data		

MUNICIPIO DE ALANDROAL
CONTRIBUINTE N.º 506772527
PRAÇA DA REPUBLICA

M

PAGINA

1

REQUISIÇÃO EXTERNA DE DESPESA

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
010203	2006/11/14	1241	2006

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE

506859851

1751

FIM

ALANDROFFICE -COMERCIO DE EQUIPAMENTO INFORMATICO, UNIPessoal. LAD
MERCADO MUNICIPAL LOJA 2

7250-131 ALANDROAL

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

LOCAL DE ENTREGA

PRAZO

2006/11/14

DESCRIÇÃO DA DESPESA

REQUISIÇÃO TRANSITADA DE 2006, VALOR INICIAL: 18.516,24
AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO PARA O BAR DO MUNICIPIO E PARA O TERMINAL RODOVIARIO:BAR DO MUNICIPIO- 4 MESAS ALTAS, ESTRUTURA C/COLUNA EM TUBO REDONDO BASE EM FERRO FUNDIDO PINTADA EM EPOX , TAMPO WERSALITE Ø 60,COR A DESIGNAR,1 MAQUINA DE LAVAR LOIÇA EM INOX, 1 MAQUINA REGISTADORA, 1 TORRADEIRA INDUSTRIAL, 1 GRELHADOR DE PLACAS INDUSTRIAL, 1 ARREFECEDOR DE GARRAFAS 1000*800*600, 2 BANCADAS INOX C/GAVETA E PRATELEIRA INTERMEDIA, 1 MAQUINA DE CACHORROS DE 4 ESPETOS EM AÇO INOX, 1 VITRINE DE BALCAO EXPOSITORA COM PORTAS DE CORRER DE 510MM, 1 CORTADORA DE FIAMBRE INDUSTRIAL, COM AFIADOR, DISCO 220MM, 2 MICROONDAS EM INOX, TERMINAL RODOVIARIO -GABINETE- 1 SECRETARIA COM 1200*800*750 ESTRUTURA PRETA TAMPO POSTFORMING PEREIRA, 1 CADEIRA RODADA,C/ BRAÇOS, COSTAS ALTAS, COM REGULAÇÃO EM ALTURA E SISTEMA DE CONTACTO PERMANENTE EM PELE, 2 ARMARIO PORTAS CHAPA 1500*1200*420 ESTRUTURA PRETA/PEREIRA;BAR- 6 BANCOS FIXOS , 4 PES, ESTRUTURA EM TUBO REDONDO DE 25MM PINTURA EPOX , ASSENTO E COSTA LAMINITE PRETO, 2 MESAS ESTRUTURA EPOX TAMPO LAMINITE PRETO, 1 POS C/MONITOR 15" TOUCHSCREEN USB,1 VITRINE COM BALCAO FRIGORIFICO COM 2000MM, 1 MAQUINA DE LAVAR LOIÇA, SALA DE ESTUDO: 16 CADEIRAS FIXAS, COM QUATRO PES, ESTRUTURA PINTADA EM EPOX, COR A DESIGNAR, 4 MESAS COM 4 PES ESTRUTURA EM TUBO REDONDO DE 25MM, TAMPO 60*60,PINTURA EPOX COR A DESIGNAR, SALA DE ESTAR:4 BANCADAS DE 5 LUGARES, ESTRUTURA EPOX POLIPROPILENO PRETO, 4 BANCADAS DE 4 LUGARES ESTRUTURA EPOX POLIPROPILENO PRETO

CÓDIGO DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
D11	IVA DEDUTIVEL IMOBILIZADO - TX 21%	21.0	15.302,678		15.302,678	3.213,56

EXTENSO

DEZOITO MIL QUINHENTOS E DEZASSEIS EUROS E VINTE E QUATRO CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	15.302,68
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	3.213,56
TOTAL LÍQUIDO.....	18.516,24
	3,712,173800

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2006	1388	1	7104	0102	110299	2003	I	19	248.198,87	18.516,24	229.682,63

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2007/01/03

SERVIÇO REQUISITANTE

AUTORIZAÇÃO

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE ALANDROAL
CONTRIBUINTE N.º 506772527
PRAÇA DA REPUBLICA

17

ANEXO DA FACTURA

UNIDADE ORGÂNICA	DATA	REFERÊNCIA	ANO	NÚMERO
010203	2006/12/07	B 292	2006	1480

TERCEIRO CLASSE

1751	FIM
------	-----

ALANDROFFICE -COMERCIO DE EQUIPAMENTO INFORMATICO, UNIPessoal. LAD
MERCADO MUNICIPAL LOJA 2
7250-131 - ALANDROAL

DIÁRIO

REFERÊNCIA MOVIMENTO

LANÇAMENTO

CMP COMPRAS

1772

FAC. TRANSITADA-VALOR INICIAL: 12.910,31 - REQ.1241 (PARTE)

PROPOSTA CABIMENTO			REQUISIÇÃO			TIPO DE DESP	CODIGO DO ARTIGO	PLANO	ORÇAMENTAL		IVA COD	IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LI	ANO	NÚMERO	LI				ORGÂNICA	ECONÓMICA		IVA DEDUT.	CUSTO	TOTAL
2006	1388	1	2006	1241	1	7104		2003 I19	0102	110299	DI1	89,62	12.820,68	12.910,30

EXTENSO

E MIL NOVECENTOS E DEZ EUROS E TRINTA CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL DE CUSTO	12.820,68
TOTAL IVA	89,62
TOTAL FACTURADO ...	12.910,30

CLASSIFICAÇÃO DOS PLANOS DE CONTAS				IMPORTÂNCIAS	
GERAL		ANALÍTICA		DÉBITO	CRÉDITO
24.3.2.2.5	TAXA 21%			89,62	
26.1.1	Fornecedores de imobilizado, c/c				12.910,30
42.9	Outras imobilizações corpóreas			12.820,68	

4.3 - Div. não especificadas

09 - Outros

Proj: 19/PPS/2003

0102 - Câmara Municipal

07.01.08 - Software Informatico

FACTURA PROCESSADA EM 2006/12/07

O SERVIÇO REQUISITANTE

isabel

CONTABILIDADE

isabel

PROCESSADO POR COMPUTADOR



Documento n.º 24



Documento n.º 24

Montante dos recebimentos registados nos bancos e não refletidos na contabilidade a 31 de Dezembro de 2009 no valor total apurado de **135.029,50€**.

Caixa Geral de Depósitos (Conta n.º 000118430)

Na reconciliação bancária de 31 Dezembro de 2009 existiam movimentos em aberto:

Receita 51.493,23€

À data da auditoria (Fevereiro de 2011), já estavam reconciliados na receita 44.555,47€. Depois da auditoria foi reconciliado na receita 6.937,76 €. À data atual todos os movimentos em aberto foram reconciliados.

Banco Português de Investimentos (BPI)

Na reconciliação bancária de 31 Dezembro de 2009 existiam movimentos em aberto:

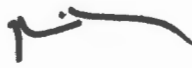
Receita 54.724,94€ (o saldo final no valor de 1.860.990,87€, posteriormente *o banco procedeu ao acerto no valor de 1.806.265,93€*)

À data da auditoria (Fevereiro de 2011), já estavam reconciliados na receita 54.724,09€. Depois da auditoria foi reconciliado 0,85 € na receita. À data atual todos os movimentos em aberto foram reconciliados.

MILLENNIUM - BCP

Na reconciliação bancária de 31 Dezembro de 2009 existiam movimentos em aberto:

Receita 6.115,93€



À data da auditoria (Fevereiro de 2011), já estavam reconciliados na receita 3.546,95€. Depois da auditoria foi reconciliado 2.568,98 € na receita. À data atual todos os movimentos em aberto foram reconciliados.

Santander - TOTTA

Na reconciliação bancária de 31 Dezembro de 2009 existiam movimentos em aberto:

Receita 8.780,32 €

À data da auditoria (Fevereiro de 2011), já estavam reconciliados na receita 8.728,52€. Depois da auditoria foi reconciliado 51,80 € de receita. À data atual todos os movimentos em aberto foram reconciliados.

Caixa de Crédito Agrícola Mutuo

Na reconciliação bancária de 31 Dezembro de 2009 existiam movimentos em aberto:

Receita 13.915,08 €

À data da auditoria (Fevereiro de 2011), já estavam reconciliados na receita 19.913,89€. Depois da auditoria foi reconciliado 1,19 € de receita. À data atual todos os movimentos em aberto foram reconciliados.



Documento n.º 25





[Handwritten signature]

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, no uso das prerrogativas e competências que me confere o Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias aprovado pela Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e considerando:

1. As recomendações/pontos fracos evidenciados no relatório da auditoria do Tribunal de Contas às contas do Município do exercício de 2009 ao nível do controlo interno, avaliado como deficiente, em especial o facto de não serem realizadas contagens físicas ao numerário e documentos sob responsabilidade do tesoureiro;
2. O estabelecido no POCAL (ponto 2.9) ao nível do sistema de controlo interno a adoptar nas autarquias locais que "engloba, designadamente o plano de organização, políticas, métodos e procedimentos de controlo, bem como todos os outros métodos e procedimentos definidos pelos responsáveis autárquicos que contribuam para assegurar o desenvolvimento das actividades de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos activos, a prevenção e detecção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exactidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informações fiável";
3. Designadamente o ponto 2.9.10.1.9 do POCAL em que os fundos, montantes e documentos entregues à responsabilidade do tesoureiro são verificados através de contagem física de numerário e documentos sob a sua responsabilidade nas situações definidas nas alíneas a), b), c) e d).

Determino, em aplicação do previsto no ponto 2.9.10.1.9 do POCAL, a contagem física de numerário e documentos sob a responsabilidade do tesoureiro, nos termos e condições do ponto 2.9.10.1.10 do POCAL, nas situações:

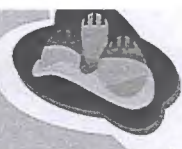
- a) Trimestralmente e sem prévio aviso;
- b) No encerramento das contas de cada exercício económico;
- c) No final e no início do mandato do órgão executivo eleito ou do órgão que o substituiu, no caso de aquele ter sido dissolvido;
- d) Quando for substituído o tesoureiro.

Designo, para os devidos efeitos, que a comissão seja constituída por três elementos, a saber:

1ª Vogal efectivo, que preside: Isabel de Jesus Silva Caeiro, técnica superior - secção de contabilidade e aprovisionamento;

2ª Vogal efectivo: Maria Helena Bilro Vitória Felix, coordenadora técnica - Recursos Humanos;





3º Vogal efectivo: Fernando Arsénio Neutel Pires, coordenador técnico –
secção administrativa;


Vogal (substituto): Elsa Cristina Samora Alfaiate, técnica superior - secção
de contabilidade e aprovisionamento.

Mais determino que, em cumprimento da alínea a) do ponto 2.9.10.1.9 do POCAL, e
excepcionalmente, seja realizada uma contagem física de numerário e documentos
sob a responsabilidade do tesoureiro no próximo dia 21 de Setembro de 2011.

Às secções de Tesouraria e Administrativa, ao sector de contabilidade e
aprovisionamento e a todos os interessados.

Alandroal, 14 de Setembro de 2012

O Presidente da Câmara Municipal de Alandroal



João Maria Aranha Grilo





Documento n.º 26



MUNICIPIO DE ALANDROAL
CONTRIBUINTE N.º 506772527
PRAÇA DA REPUBLICA

Handwritten mark

DATA	PAGINA
2009/03/02	1
CONTRIBUINTE/ TERCEIRO	
102242488	471

ORDEM DE PAGAMENTO GERAL

DATA	NÚMERO	ANO
2009/03/02	782	2009

MANUEL INÁCIO DA SILVA FIALHO
ALANDROAL
ALANDROAL

7250 ALANDROAL

TIPO DE DESPESA	CONTR. DE DIVIDA	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			ILÍQUIDO	DESCONTOS	RETENÇÕES	LÍQUIDO
2236 OUTROS		20.0	6,66			6,66

DATA	DIÁRIO CONTABILÍSTICO	TIPO DE MOVIMENTO	NUM. LANÇAMENTO
2009/03/02	PRD PROCESSAMENTO DA DESPESA		720

CLASSIFICAÇÃO DOS PLANOS DE CONTAS					TERCEIRO		IMPORTÂNCIAS	
ORG./ECONÓMICA	PLANO	GERAL	ANALÍTICA	ORDEM	CLASSE	CÓDIGO	DÉBITO	CRÉDITO
		26.8.9.9					6,66	6,66
		24.3.2.3.7					0,06	
		62.2.98	91.1.0				6,60	
0102	020108	25.2.1					6,66	6,66

2 MAR 2009

EXTENSO	TOTAL		
SEIS EUROS E SESSENTA E SEIS CÊNTIMOS	V. BASE ...	5,55	ILÍQUIDO .. 6,66
	IVA	1,11	DEDUÇÕES... 0,06
			LÍQUIDO ... 6,66

TIPO PAGAMENTO:	<p><i>Handwritten: FMP4</i></p>	DEDUÇÃO NO VALOR :	<input type="checkbox"/> CERTIDÃO <input type="checkbox"/> I.G.F.S. SOCIAL ___/___/___ <input type="checkbox"/> FINANÇAS ___/___/___
CHEQUE NÚMERO :		COM A GUIA NÚMERO :	
BANCO :			
CONTA NÚMERO :			
NIB FORNECEDOR:			
PROVENIÊNCIA VALOR REFERENTE AO FUNDO MANEIO DO MES DE JANEIRO			

Handwritten: NCT 166

AUTORIZADO O PAGAMENTO POR DESPACHO/DELIBERAÇÃO EM Recebi em ___/___/___

O FUNCIONÁRIO	A CHEFE DE SECÇÃO	O PRESIDENTE DO ÓRGÃO EXECUTIVO	O TESOUREIRO
<i>Handwritten signature</i>	<i>Handwritten signature</i>	<i>Handwritten signature</i>	<i>Handwritten signature</i>

PROCESSADO POR COMPUTADOR

Handwritten mark

31-01-2009

CTT-CORREIOS DE PORTUGAL, SA.
 R. Sao Jose 20 1166-001 LISBOA
 N.Pess.Colectiva: 500077568
 Cap.Social 87 325 000,00 EUR
 CRC LISBOA 1697 N.Recibo
 EC PóRTIA DE MOUKA - 8810870 0170199
 NOME: MUNICIPIO DE ALANDROAL
 MORADA: EVORA
 N.Contribuinte: 506772527

QTD	DESIGNACAO	IVA	QUANTIA
1	SAQUETAS ALMUFADADA(a)		1,20
1	Reg. Mão	(b)	4,75
	.Aviso Recep.	(b)	0,71

Total: 6,66 Eur
 Seis Euros e Sessenta e Seis Centimos

Taxa	Valor s/IVA	Valor IVA	Valor Total
0%	5,46		5,46
20%	1,00	0,20	1,20

- (a) Inclui IVA a taxa de 20%
- (b) Isento Art.9 NR.24/25 do CIVA

Processado p/ Computador

020108



Documento n.º 27

Município de Alandroal

Praça da República 7250-116 Alandroal

Tel. 268 440 040 Fax 268 440 042

Email: cm-alandroal@mail.telepac.pt



MUNICIPIO DE ALANDROAL
 CONTRIBUINTE N.º 506772527
 PRAÇA DA REPUBLICA

Handwritten mark

DATA PAGINA
 2009/10/30 1
 TERCEIRO
 765

ORDEM DE PAGAMENTO GERAL

DATA NÚMERO ANO
 2009/10/30 4645 2009

MANUEL MARCELINO PATRÃO NABAIS
 BAIRRO DA ALFARROBEIRA LOTE 38
 ALANDROAL

7250-101 ALANDROAL

TIPO DE DESPESA	CONTR. DE DIVIDA	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			ELÍQUIDO	DESCONTOS	RETENÇÕES	LÍQUIDO
1111 DIVERSAS AQUISIÇÕES		20.0	6,20			6,20
1112 DIVERSAS AQUISIÇÕES		20.0	78,72			78,72

DATA	TIPO CONTABILÍSTICO	TIPO DE MOVIMENTO	NUM. LANÇAMENTO
2009/10/30	PRE	PROCESSAMENTO DA DESPESA	4060

ORG. ECONOMICA	CLASSIFICAÇÃO DOS PLANOS DE CONTAS				TERCEIRO		IMPORTÂNCIAS	
	PLANO	GERAL	ANALÍTICA	ORDEM	CLASSE	CÓDIGO	DÉBITO	CRÉDITO
		26.8.9.9					64,92	64,92
		24.3.1.3.7					0,03	
		24.3.2.3.7					0,66	
		62.2.98	91.3.0				78,06	
		62.2.98	91.3.0				6,15	
		25.2.1					78,72	78,72
		25.2.1					6,20	6,20

EXTENSO	TOTAL
QUARENTA E QUATRO EUROS E NOVENTA E DOIS CÊNTIMOS	V. BASE ... 70,77 ELÍQUIDO ... 64,92
	IVA 14,15 DEDUÇÕES... 78,72
	LÍQUIDO ... 84,92

TIPO PAGAMENTO: *APS*

RECIBO NÚMERO: _____

DATA NÚMERO: _____

DESCRIÇÃO: _____

DEDUÇÃO NO VALOR : _____

COM A GUIA NÚMERO : _____

TESOURARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

PA - 2 NOV. 2009

ALANDROAL

CERTIDÃO

I.G.F.S. SOCIAL

FINANÇAS

Recebi em: ___/___/___

A QUELLE MANDO

A CHEFE DE SECÇÃO

O PRESIDENTE DO ÓRGÃO EXECUTIVO

O TESOUREIRO

Handwritten signatures

PROCESSADO POR COMPUTADOR


José Luís Coelho

COMÉRCIO GERAL

Praça da República, 22 - Telef. 268 449 125 - 7250-116 ALANDROAL
Contribuinte n.º 159 846 846

Alandroal, 27 de Out. de 2009 VENDA A DINHEIRO N.º 3541
Exmo. Sr. Município de alandroal

Contribuinte N.º

Quant.	Designação	IVA	Preço	Importância
1	Latex Tinta pura	20		6,20
				
	P. 4			
	03102.0121			

IVA INCLUÍDO

GRAFIPROGRESSO, LDA. Estremoz - Cont. N.º 503 595 420 - Aut. Min 6-9-96



Handwritten mark



SULCATE - PEÇAS

COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS E OUTRAS VIATURAS, LDA

Venda a Dinheiro Nº 92033

ORIGINAL

Sulcate Peças, Lda.
 Parque Industrial Lote 137 Apartado 79
 7160-999 Vila Viçosa
 Telefone 268889300 Fax 268889309
 Contribuinte nº 503375659
 Conserv.Reg.Comercial C.R.C.V.Viçosa 000320/950317
 Capital Social em Euros 49.879,79

MUNICIPIO DE ALANDROAL
 PRAÇA DA REPÚBLICA
 7250-116 ALANDROAL
 Nº Contribuinte: 506772527

Cliente N.º 1345

Data de emissão : 27.10.2009

Local de carga Vila Viçosa Modo de Expedição Local de descarga V/Morada
 Data / Hora de carga 27.10.2009 10:48 H Viatura Data / Hora de descarga 27.10.2009 24:00H

Referência	Designação	Qtd	Uni	Preço Unit	Desc	Eco	Total	IVA
ITFE/110-12	Encomenda de Cliente nº 96972 de 27.10.2009							
1551	RELÉ 12V 110W 49-31-49A 42-85-F D	1,00	UNI	8,89	35,00		5,78	20
125-24EC4K	BOMBA DE ÁGUA	1,00	UNI	44,77	35,00		29,10	20
TH1608C	CAIXA DE DISCOS DE TACÓGRAFO Vários	2,00	UNI	8,50			17,00	20
	ESPELHO CONVEXO 5R-61-A D	1,00	UNI	21,10	35,00		13,72	20

Juazeiro

P 4

01.10.2009

SULCATE - PEÇAS, LDA.
 Cont. H: 503 375 659
 ESCRITÓRIO E VENDAS: Pq. Industrial, L. 137 - Apart 79
 Tel.: 268 88 93 00/12/3 Fax: 268 88 93 09
 7160-999 VILA VIÇOSA

NIB - 0033.0000.00152832813.05

Daniel

16

Página 1 de 1

Taxa	Base de Incidência	Valor do I.V.A.
5,00%		
20,00%	65,60	13,12
12,00%		
19,00%		
21,00%		
65,60		13,12

Total Iíquido :	65,60
Desconto Comercial :	26,16
Portes:	
Desconto Financeiro :	
Ecovalor:	
Base de Incidência de I.V.A. :	65,60
Total de I.V.A. :	13,12
TOTAL do DOCUMENTO em EUR	78,72

Bens constantes deste documento, colocados à disposição do adquirente na data do mesmo.



Documento Processado por Computador

Jose Manuel Moreira Rosado
R. de S. Pedro, 24
7250-128 ALANDROAL

Exmº Senhor

Direcção-Geral do Tribunal de Contas

Av. Barbosa du Bocage, 61

1069-045 LISBOA

A CAT 2
18/09/2012
A. duod. COR
[Signature]

A equipa de auditoria para credenciação e comissões no âmbito dos trabalhos preparatórios do anteprojecto de Relatório de Auditoria.

18.09.2012
O Aud.-chefe
[Signature]

S/Rº Procº nº 08/12 – DA VIII

ASSUNTO:-“Auditoria Financeira ao Município de Alandroal



Audição de responsáveis”

Tendo sido recebedor do relatório da auditoria financeira ao Município de Alandroal – exercício de 2009, versão para contraditório, período em que exerci em regime de substituição as funções de Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, venho pronunciar-me sobre algumas das matérias constantes do mesmo, lamentando contudo não poder ser conclusivo em relação a muitas delas, desde logo por já não desempenhar funções naquela divisão desde 2010 e também por me encontrar na situação de baixa médica do foro psiquiátrico desde Novembro de 2011 e nessa medida não ter acesso à necessária informação documental.

Ainda assim e apesar das circunstâncias atrás referidas importa salientar desde logo que nunca fui responsável pela movimentação de qualquer conta bancária titulada pelo município (pag. 50 de 90), como também nunca tive qualquer competência delegada para a realização de despesa.

Já quanto á utilização indevida de fundos de operações de tesouraria, mais concretamente os depósitos prestados como cauções, reconheço e tal como consta da minha informação datada de 2/07/09 (pag. 50 de 90), que por enormes dificuldades de tesouraria e pressão constante de fornecedores e credores elaborei a mesma sem o discernimento necessário para aferir da sua ilegalidade, convencido que a sua reposição logo no mês imediato á sua utilização e desde que não fosse posta em causa qualquer restituição solicitada, não causaria tamanho absurdo legal.

Finalmente salientar que tal como em todas as ocasiões em que entidades supervisores elaboraram relatórios sobre a sua actividade inspectiva ou de auditoria, sempre os mesmos representaram para mim e ao longo de quase trinta anos de carreira, verdadeiros manuais de ensinamento e estudo, como é o caso presente.

Na expectativa de ter contribuído para o esclarecimento de algumas questões, apresento os melhores cumprimentos.

[Signature]

DGTC 18 09 12 17714

(JOSÉ MANUEL MOREIRA ROSADO)

À CAT 2
18/09/2012
A dec. COOJ.



A equipa de auditoria
para analisar e
considerar as
âmbito dos trabalhos
preparatórios do auto
projeto de Relatório
18.09.2012
o ped. chefe

Proc.º n.º 08/12 - DA VIII

V/Ref. 13545

Excelentíssimo Senhor
Juiz Conselheiro
do Tribunal de Contas

Idália Rosalina Gomes Garrido Teixeira, Coordenadora Técnica da Câmara Municipal de Alandroal, tendo sido citada para se pronunciar sobre as matérias constantes da Auditoria Financeira ao Município de Alandroal - Exercício 2009, vem apresentar as suas Alegações Escritas, nos termos seguintes:

Antes de mais, refira-se que a signatária é Coordenadora Técnica (Secção da Tesouraria) da Câmara Municipal de Alandroal, exercendo funções públicas desde o ano de 1976 na CMA, ou seja, há 36 anos, tendo sido sempre considerada pelo seu elevado carácter, seriedade, competência e dedicação às tarefas que lhe eram confiadas.

Sendo certo ainda que na altura dos factos, eram seus superiores hierárquicos, o Presidente da CMA, senhor João José Martins Nabais e o Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Senhor José Manuel Moreira Rosado, a quem competia, entre outras funções, "Dirigir e coordenar os serviços dependentes da Divisão, em conformidade com as deliberações da Câmara e ordens do Presidente (in artigo 27.º, n.º 2, a) do Regulamento Orgânico da CMA - Diário da República, 2.ª Série, n.º 148 - Aviso n.º 14 047-A/2007, que se junta como documento n.º 1 e se dá por reproduzido para os devidos efeitos legais).

Pelo que, desde já, a signatária manifesta a vontade de colaborar com essa douta entidade, em ordem ao cabal esclarecimento e descoberta da verdade nas questões suscitadas.





Anexo I - Item 3.2.1

I

Saída de € 19.460,03 da conta bancária sem justificação

1. A saída da quantia de € 19.460,03 da conta bancária titulada pelo MA, sem que tenha sido apresentada documentação justificativa e qual o respetivo destino ou finalidade, prende-se unicamente com o seguinte:

2. Tais despesas foram efectuadas através de cartões de débito/crédito, cujo titular era o Ex-Presidente da CMA, Senhor João José Martins Nabais, ainda que em representação do MA.

A obtenção de tais cartões foi realizada junto da Caixa Geral de Depósitos, sendo certo que a signatária, não tinha acesso aos extractos detalhados dos movimentos dos cartões, pois os mesmos eram sempre retidos pelo Ex-Presidente, ficando aqueles na sua posse.

3. Ainda assim, quando era possível, através dos extractos de conta corrente, eram detectados valores sem justificação e que se reportavam a pagamentos efectuados com tais cartões de débito/crédito.

Neste desiderato, quando tal sucedia - mensalmente - sempre a signatária os solicitava ora ao Ex-Presidente, ora ao Chefe de Divisão da DAF, Senhor José Manuel Rosado, ainda que, na maior parte das vezes, sem sucesso, pois nada lhe era entregue.

4. E diga-se de passagem, inúmeras vezes foram solicitados, mas compreenda-se que perante a hierarquia subjacente, era difícil obter os mesmos, pois tal como já frisado,



quem detinha os cartões e os comprovativos era o seu titular, designadamente, o Ex-Presidente da CMA.

5. Por último, convém deixar claro, que após a tomada de posse do novo executivo, em Dezembro de 2009, a CMA deixou de deter tais cartões de débito/crédito, tendo para o efeito sido efectuada uma informação a este propósito (Doc. n.º 2 que agora se junta e se dá por reproduzido para os devidos efeitos legais).

II

Utilização indevida de fundos

6. *In casu*, a signatária apenas teve intervenção nas notas de lançamento NTL 876 (€ 20.000,00 - 12.10.2009) e NTL 884 (€ 6.700,00 - 14.10.2009), no valor total de € 26.700,00 (doc. n.º 3 que se junta e se dá por reproduzido para os devidos efeitos legais).

7. E refira-se a este propósito, que apenas obedeceu a ordens expressas do Ex-Presidente, senhor João Nabais, determinadas na semana imediata à realização do dia de eleições autárquicas (11.10.2009), conforme demonstra o documento n.º 4 que se junta e se dá por reproduzido para os devidos efeitos legais.

8. Por sua vez, não obstante ter sido suscitada a questão da sua legalidade, a verdade é que o Ex-Presidente, senhor João Nabais, não relevou a questão e ordenou a utilização das verbas.

9. Daí que, e mais uma vez, estando ciente de que já tinha informado quer o Ex-Presidente, quer o Chefe de Divisão, a signatária deduziu que não existisse qualquer tipo de responsabilidade que lhe fosse avocada (doc. n.º 5 que se junta e se dá por reproduzido pra os devidos efeitos legais)



10. Por último, refira-se que tais operações - tal como as demais identificadas no Quadro 12 - já tinham anteriormente sido efectuadas, tendo as mesmas sido engendradas pelo Chefe de Divisão, Senhor José Rosado e pelo Senhor Ex-Presidente, João Nabais.

III

Utilização indevida de receitas consignadas

12. Também neste capítulo, a signatária limitou-se a acatar as ordens expressas do Ex-Presidente, senhor João Nabais, e do Chefe de Divisão, Senhor José Rosado.

13. Por outro lado, convém referir, que em momento algum foi comunicado à tesouraria quais os tipos de pagamentos que deveriam ser efectuados no âmbito da conta em questão - conta FEDER, quais os projectos, quais os prazos ou qualquer outro tipo de informação que tivesse interesse para a questão.

Simplesmente, eram transmitidas as ordens de transferência pelo superior hierárquico à tesouraria - que se limitava a acatar as ordens - para a libertação das verbas (documentos n.ºs 6 a 10 que se juntam e se dão por reproduzidos para os devidos efeitos legais.

14. Pelo exposto e em conclusão, a signatária limitou-se a cumprir ordens e a garantir o seu posto de trabalho, pois é consabida a supremacia a que estava sujeita por parte dos seus superiores hierárquicos.

15. Sendo ainda absolutamente certo, que a signatária sempre agiu de boa-fé, respeitando a legalidade, e bem assim, sempre tentando respeitar os princípios gerais da organização administrativa, não se abstendo - dentro dos seus limites e

possibilidades - de advertir e alertar, várias vezes, os seus superiores hierárquicos para o significado dos actos que estavam a praticar e a ordenar.

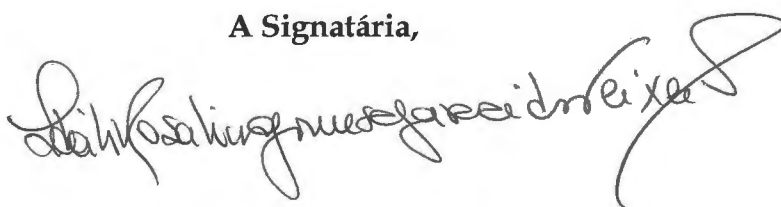
15. Por último, resta à signatária informar V. Exa. que se encontra disponível para prestar declarações no âmbito dos presentes autos.

Nestes termos, e nos demais de Direito que V. Ex.^a não deixará de doutamente suprir, devem as presentes alegações ser aceites, e em consequência, as responsabilidades que lhe são imputadas serem arquivadas com todas as demais consequências.

PD

Juntam-se: dez (10) documentos

A Signatária,



DGTC 17 09 12 17679



PARTE H

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

Aviso n.º 14 047-A/2007

Para os devidos efeitos se torna público, e nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, que em sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada em 11 de Junho de 2007 e sob proposta da Câmara Municipal, aprovada na reunião extraordinária do dia 25 de Maio, foi aprovado o Regulamento Orgânico, organograma e quadro de pessoal do município de Alandroal.

26 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *João José Martins Nabais*.

Regulamento Orgânico

Nota Justificativa

A actual estrutura orgânica da Câmara Municipal de Alandroal reporta a sua vigência ao ano de 1998.

A elaboração de um quadro de pessoal passa por um estudo prévio das necessidades que a autarquia possui a nível de trabalhadores, verificando-se o conteúdo funcional das categorias que se pretendem instituir.

Demonstrou a experiência ser necessário proceder-se a ajustamentos e actualização por forma a adaptar a orgânica dos serviços à realidade do território, estruturando-se de forma a aproximar os serviços à população, desburocratizando-os, modernizando-se e assegurando-se a celeridade, economia e eficiência das decisões tomadas.

Esta necessidade de reestruturação também se deve ao acréscimo de competências transferidas da administração central para as autarquias locais, com o inevitável aumento de recursos humanos por forma a tornar possível a execução dos vários diplomas publicados, nomeadamente legislação que regula o Plano Oficial de Contabilidade da Administração Local (POCAL), e o conseqüente controlo interno.

Torna-se urgente e necessário reformular, reequacionar e organizar a estrutura orgânica, por forma a concretizar uma gestão eficiente dos recursos humanos existentes, permitindo aumentar a eficácia organizacional dos serviços, alcançando-se ganhos significativos de produtividade.

Assim sendo, importa agora adequar a organização dos serviços e respectivo quadro de pessoal, a ser implementado faseadamente, à actual realidade por forma a que princípios como o da prossecução do interesse público, do dever de decisão célere e da colaboração da administração com os particulares, não sejam afectados.

Portanto, será conveniente fazer uma reestruturação global, concertada, racional, eficaz e eficiente, e que corresponda à realidade dos serviços. Tanto mais que muitas dessas estruturas já existem de facto, e é imprescindível criá-las de direito.

É preciso dotar cada um dos serviços de maior eficácia e eficiência, para poder responder cabalmente às novas exigências que se nos deparam. Simultaneamente, é necessário criar novos serviços, fruto das novas atribuições resultantes da descentralização que tem sido levada a cabo.

Dentro desta perspectiva, a presente alteração parece ser a medida a adoptar para que se conheça a actual realidade de facto, sem prejuízo de uma reorganização mais profunda da iniciativa e responsabilidade do executivo, porquanto urge pôr em boa forma as pedras de um xadrez, de forma a alcançar uma administração local virada exclusivamente para o cidadão e para a qualidade dos serviços prestados.

Assim, no uso das facultades conferidas pelo artigo 64.º, n.º 6, alínea a), do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara já apreciou e votou a criação da proposta de regulamento de funcionamento dos serviços e as alterações aos respectivos organograma e quadro de pessoal.

Foram ouvidas as organizações representativas dos trabalhadores.

Posteriormente a proposta será submetida a deliberação pela Assembleia Municipal, no uso das competências que são cometidas a este órgão pelo artigo 53.º, n.º 2, alíneas n) e o), do diploma supracitado.

Nestes termos, e com base nos artigos 2.º, 5.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, alterado pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, Decreto-Lei n.º 198/91, de 29 de Maio, Lei n.º 96/99, de 17 de Julho, e 169/99, de 18 de Setembro, Lei n.º 116/97, de 9 de Novembro, e Lei n.º 118/99, de 11 de Agosto, formaliza-se através

do presente instrumento o Regulamento Orgânico, o organograma e quadro de pessoal da Câmara Municipal de Alandroal.

CAPÍTULO I

Objectivos e princípios de actuação e gestão dos serviços municipais

Artigo 1.º

Âmbito e aplicação

O presente Regulamento define os objectivos, a organização e os níveis de actuação dos serviços da Câmara Municipal de Alandroal, bem como os princípios que os regem e o respectivo funcionamento, de acordo com a legislação em vigor sobre a matéria.

Artigo 2.º

Objectivos

No desempenho das suas atribuições os serviços municipais devem prosseguir os seguintes objectivos:

- Realização plena, oportuna e eficiente das acções e tarefas finalizadas pelos órgãos municipais, no sentido do desenvolvimento sócio-económico do concelho, designadamente os constantes dos planos de investimento e programas de actividades;
- Promover a obtenção de índices crescentes de melhoria de prestações de serviços às populações, respondendo de forma eficaz às suas necessidades e aspirações;
- Diligenciar para que se obtenha o máximo aproveitamento dos recursos disponíveis de acordo com uma gestão racional e moderna;
- Promoção da participação organizada, sistemática e responsável dos agentes sociais e económicos e dos munícipes em geral, nas decisões e na actividade municipal;
- Criar condições para a dignificação e valorização profissional dos trabalhadores municipais;
- Desburocratizar e modernizar os serviços técnico-administrativos e acelerar os processos de decisão.

CAPÍTULO II

Dos princípios gerais

Artigo 3.º

Princípios gerais da organização administrativa

Além do respeito pelos princípios gerais de organização e actividade administrativa a Câmara Municipal de Alandroal, observa, em especial os seguintes princípios de organização:

- Da administração aberta, permitindo a participação dos munícipes através do permanente conhecimento dos processos que lhes digam respeito;
- Da eficiência com vista à melhor aplicação dos meios disponíveis e à eficácia nos resultados obtidos, para prossecução do interesse público municipal;
- Da coordenação dos serviços e da racionalização dos circuitos administrativos, tendo em vista a célere e integral execução das deliberações dos órgãos municipais e decisões dos seus dirigentes;
- Do respeito pela cadeia hierárquica, impondo que nos processos administrativos de preparação das decisões, participem os titulares dos cargos de direcção e chefia, sem prejuízo da celeridade e eficiência.

Artigo 4.º

Princípios gerais de actuação

Os serviços municipais regem-se pelos seguintes princípios gerais de actuação:

- Sentido de serviço à população e aos cidadãos, mediante respeito pelas decisões dos órgãos autárquicos democraticamente eleitos;

Artigo 25.º

Gabinete de Relações Internacionais e Institucionais

Ao Gabinete de Relações Internacionais e Institucionais compete:

- a) Promover o intercâmbio cultural, económico e empresarial com instituições análogas de outros países, comunitários e não comunitários, designadamente através de acções de geminação;
- b) Estudar a realização de futuras acções de cooperação em diversos domínios, mediante o estabelecimento de contactos exploratórios com agentes e instituições;
- c) Apoiar a participação de agentes e associações culturais, artísticas e demais, apoiadas pela autarquia em iniciativas de intercâmbio e cooperação;
- d) Preparar documentos e actividades de apresentação das potencialidades do Alandroal em diversas áreas, procedendo, para tal, à identificação das áreas e recursos inerentes ao potenciamento das relações multilaterais;
- f) Participar na tradução de documentos de apresentação e divulgação do município de Alandroal, das associações e dos agentes culturais;
- g) Participar na preparação e na realização de iniciativas promovidas pela autarquia e por instituições e associações por ela apoiadas, nomeadamente na organização de participações de representações municipais em certames e feiras, reuniões e colóquios, recepções e programas de divulgação do Alandroal, em diversos domínios;
- h) Desenvolver investigações e recolhas bibliográfica ou outras, no sentido de prover às solicitações de prestação de informações nos domínios cultural, histórico e artístico e inventariar os materiais daí resultantes;
- i) Responder a pedidos de informação, relativos às relações de amizade e cooperação intermunicipais e interinstitucionais.

CAPÍTULO VII

Das atribuições da unidade orgânica de carácter permanente, técnico e administrativo

Artigo 26.º

Divisão Administrativa e Financeira

1 — São atribuições da Divisão Administrativa e Financeira (DAF) conceber, organizar, coordenar e promover a relação institucional no âmbito das competências sobre esta matéria.

2 — É ainda da competência da Divisão, analisar as medidas necessárias ao bom funcionamento dos serviços municipais e dar indicações para a cabimentação orçamental das despesas necessárias à manutenção dos serviços.

3 — Integram esta Divisão as seguintes secções:

3.1) Secção Administrativa e Financeira:

- a) Expediente geral e arquivo;
- b) Taxas, impostos e licenças;
- c) Abastecimento de Água;
- d) Apoio aos órgãos autárquicos.
- e) Apoio ao Município e informação ao Consumidor

3.2) Secção de Recursos Humanos:

- a) Pessoal;
- b) Formação Profissional.

3.3) Secção de Aprovisionamento e Património:

- a) Aprovisionamento;
- b) Património.

3.4) Secção de Contabilidade:

- a) Contabilidade;
- b) Informática.

3.5) Tesouraria.

Artigo 27.º

Competência do chefe da Divisão Administrativa e Financeira

1 — A função de chefe de Divisão Administrativa e Financeira será desempenhada nos termos da legislação em vigor.

2 — Ao chefe da Divisão Administrativa e Financeira compete:

- a) Dirigir e coordenar os serviços dependentes da Divisão, em conformidade com as deliberações da Câmara e ordens do presidente;
- b) Preparar as informações sobre os assuntos da Divisão, sancionando os pareceres, bem como as informações e propostas apresentadas superiormente;
- c) Supervisionar o expediente e informações prestadas por funcionários dependentes da Divisão;
- d) Exercer todas as funções que lhe forem cometidas por lei, regulamentos ou despachos;
- e) Programar a actuação dos serviços operativos em consonância com os planos de actividades e as ordens, despachos ou deliberações;
- f) Apoiar a elaboração e o controlo da execução dos planos anuais e plurianuais de actividades e relatórios periódicos;
- g) Conceber, propor a definição e aplicar normas relativas à gestão financeira a serem seguidas em todos os serviços da Câmara Municipal;
- h) Propor a adopção de medidas técnico-administrativas tendentes a simplificar e racionalizar métodos e processos de trabalho;
- i) Elaborar e manter actualizado o estudo sobre as actividades desenvolvidas pela Divisão que possibilitem a tomada de decisões fundamentadas sobre acções a empreender e prioridades a considerar na elaboração do plano de actividades e do orçamento;
- j) Informar e coordenar as informações que fundamentem os despachos a efectuar pelo presidente ou por quem tiver funções delegadas para o efeito em matérias que respeitem à Divisão ou que, expressamente, lhe sejam solicitadas;
- k) Executar tudo mais que as leis e regulamentos expressamente lhe cometerem ou que for de decorrência lógica do normal desempenho das suas funções.

Artigo 28.º

Secção Administrativa e Financeira

A Secção Administrativa e Financeira compreende os seguintes serviços:

- a) Expediente geral e arquivo;
- b) Taxas, impostos e licenças;
- c) Abastecimento de água;
- d) Apoio aos órgãos autárquicos.
- e) Apoio ao município e informação ao consumidor

Artigo 29.º

Expediente geral e arquivo

Ao serviço de expediente geral e arquivo compete, nomeadamente:

- a) Executar as funções que se prendem com a recepção, classificação, registo, distribuição e arquivo da correspondência e demais expediente não especialmente distribuído a outros serviços;
- b) Prestar o apoio geral necessário ao funcionamento eficaz e eficiente da Divisão Administrativa e Financeira.
- c) Assegurar a guarda e catalogação temática dos processos, livros escriturados e outras espécies documentais, tornando o arquivo instrumento de consulta eficiente;
- d) Facultar espécies documentais, mediante requisição prévia, anotando em livro ou ficheiro próprio as entradas e saídas;
- e) Zelar pela conservação das espécies documentais, tomando providências quanto à humidade, traças e outros aspectos nocivos que possam contribuir para a sua inutilização;
- f) Propor, logo que decorridos os prazos previstos, a inutilização ou venda das espécies documentais que legalmente possam ser destruídas ou vendidas;
- g) Não permitir a saída de qualquer livro ou documento sem requisição, datada e assinada, que será devolvida com nota de recebimento, logo que seja de novo entregue;
- h) Articular com os outros serviços as remessas para o arquivo, consoante de guia de entrega, em duplicado, assinada pelo funcionário responsável pelos serviços, ficando um exemplar de onde hajam saído os livros ou documentos e outro no arquivo.

petências delegadas ou pela Câmara Municipal, quando se entender necessário.

Artigo 84.º

Publicação e entrada em vigor

Após apreciação e aprovação em reunião de Câmara e posterior apreciação e aprovação em Assembleia Municipal, o presente Regu-

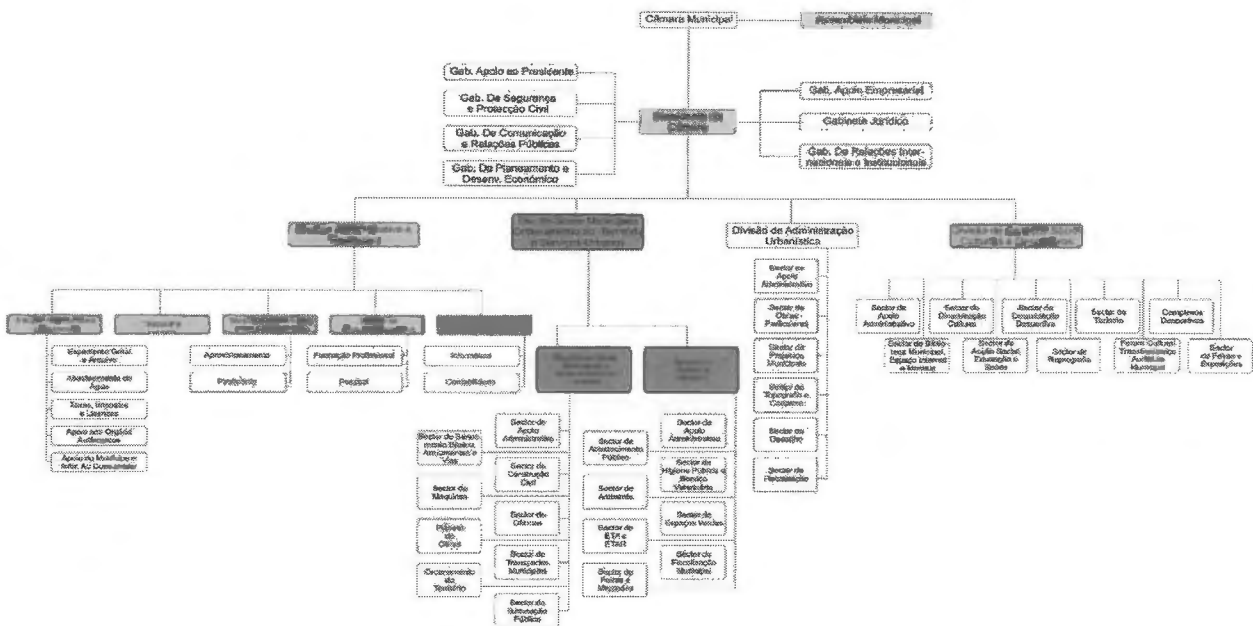
lamento, o novo organigrama e o quadro de pessoal serão publicados no *Diário da República*, 2.ª série, e entrarão em vigor no dia seguinte à sua publicação.

Artigo 85.º

Norma revogatória

Ficam revogadas todas as disposições, incluindo o organigrama e o quadro de pessoal, aprovados nos regulamentos antecedentes.

ANEXO I



ANEXO II

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Número de lugares				
			Criados	Prov.	Vagos	A criar	Total
Dirigente	—	Chefe de divisão municipal	3	0	3	1	4
Técnico superior ..	Educação física e desporto	Assessor principal					
		Assessor					
		Técnico superior principal					
		Técnico superior de 1.ª classe					
		Técnico superior de 2.ª classe	0	0	0	1	1
		Estagiário					
	Arquiteto	Assessor principal					
		Assessor					
		Técnico superior principal					
		Técnico superior de 1.ª classe					
		Técnico superior de 2.ª classe	1	0	1	1	2
		Estagiário					
	Médico veterinário	Assessor principal					
		Assessor					
		Técnico superior principal					
		Técnico superior de 1.ª classe					
		Técnico superior de 2.ª classe	1	0	1	0	1
		Estagiário					
	Economia e gestão	Assessor principal					
		Assessor					
		Técnico superior principal					
		Técnico superior de 1.ª classe					
		Técnico superior de 2.ª classe	0	0	0	1	1
		Estagiário					

Doc. 2

Recebido em
22.03.2011
[assinatura]

De: TESOURARIA

Para: Sr. Presidente da Câmara Municipal de Alandroal

Visto ___/___/___

O Presidente da Câmara Municipal

João Maria Aranha Grilo

INFORMAÇÃO:

ASSUNTO: "Procedimentos – Cartões de Crédito e Débito"

Conforme Ordem de Serviço nº 5-GP/2011 cumpre-me informar o seguinte e relativamente aos pontos mencionados na mesma ordem:

1. Sobre a existência de deliberação da Câmara Municipal para a utilização de um Cartão de Crédito e correspondente titular/utilizador não existe nada nos serviços desta Tesouraria, mas tendo já encetado algumas acções junto do funcionário que na altura detinha a função de secretariar as reuniões camarárias, no sentido de fazer uma pesquisa nas actas para verificar se eventualmente haveria alguma decisão nesse aspecto, foi-me informado que não havia nada escrito sobre tal facto.
2. A mesma situação se verifica em relação ao cartão de débito.
3. a) O procedimento adoptado na altura baseou-se num pedido do então presidente do executivo, para que lhe fossem facultados documentos a fim de requisitar esses mesmos cartões, sendo os documentos assinados pelo Sr. Presidente e pela Tesoureira (como responsáveis de movimentação da conta que ficou adstrita ao cartões) sendo o utilizador de decisão única do responsável pelo executivo. A data provável da iniciação da utilização do cartão de crédito terá sido no mês de Junho de 2003, sendo que a minha indecisão se prende com o facto de, como já referi, não existe documentação na Tesouraria referente aos cartões.

b)A existência de limite de crédito (plafond) associado à utilização do cartão de crédito também não passou por estes serviços de Tesouraria, tendo sido assunto tratado entre o utilizador do cartão e a instituição bancária que o concedeu.No entanto nos extractos bancários mensais que chegavam aos serviços, podia verificar-se um “Limite de Crédito 7 500,00EUR” (nos primeiros, que são os que ainda a Tesouraria tem algum que outro, nos restantes não posso com exactidão informar pois que se encontram arquivados nos serviços de Contabilidade).

c)Em relação aos procedimentos associados à recepção e confirmação dos extractos do cartão de crédito e débito podemos referir o seguinte:

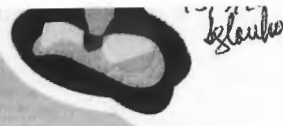
-o cartão de débito transpareciam as despesas no extracto da conta conforme eram efectuadas mas, nem sempre o senhor presidente entregava atempadamente os documentos justificativos dessas mesmas despesas a fim de serem contabilizadas, o que levava a disparidades de saldos da conta existentes no banco e no nosso resumo diário.Em relação ao cartão de crédito a situação era similar já que o extracto detalhado das despesas do cartão vinha para a Câmara Municipal, dava entrada na correspondência e era entregue na Contabilidade para processar as despesas nele contidas, mas durante muito tempo seguido, eram os documentos entregues com atrasos consideráveis e muitos outros nem sequer eram entregues, impossibilitando assim esses extractos de serem contabilizados na Tesouraria, já que no extracto bancário eram mensalmente debitados pela totalidade das despesas e a Contabilidade apesar dos esforços envidados junto do senhor presidente, não conseguia que os documentos comprovativos lhes fossem entregues a fim de procederem à respectiva contabilização.

Alandroal, aos 22 de Março de 2011

A COORDENADORA TÉCNICA DA TESOURARIA,



(IDALIA GARRIDO TEIXEIRA)



Para: Sr. Presidente da Câmara Municipal de Alandroal

Visto ___ / ___ / ___

O Presidente da Câmara Municipal

João Maria Aranha Grilo

INFORMAÇÃO:

ASSUNTO "Documentação Justificativa dos Movimentos Efectuados na Conta Bancária 3 049-430 da CGD"

Conforme o solicitado pelo Exmo Sr. Presidente junto envio os documentos comprovativos dos movimentos de débito e crédito efectuados na conta nº 3049-430 da CGD (conta caução de empreiteiros), cumprindo-me esclarecer ainda os motivos que levaram ao levantamento de verbas para transferência para a conta geral do Município:

- No dia 03 de Julho de 2009 ocorreu uma transferência da conta em causa para a conta geral do Município no valor de 100 000,00€; como se pode verificar pelos documentos anexos existiu uma informação do chefe de divisão ao presidente da Câmara que por sua vez concordou com a mesma e mandou remeter à Tesouraria (NLT 576). No dia 16 de Julho de 2009, e cumprindo o que estava designado na informação referida, esse valor foi novamente creditado na conta de cauções de empreiteiros como se pode verificar pelas cópias dos documentos em anexo (NLT 611)
- No dia 24 de Julho de 2009 ocorreu uma outra transferência do mesmo valor, nos mesmos moldes, com base na Informação Interna nº 20-GP-2009 conforme cópias anexas (NLT 641)
- No dia 5 de Agosto de 2009 ocorreu uma transferência de 58 000,00€ com base na Informação Interna Nº 21-GP-2009 conforme cópias de documentos em anexo (NLT 674).



-No dia 12 de Outubro de 2009 com base em Informação Interna nº 22-GP-2009 procedeu-se a outra transferência da citada conta de cauções para a conta geral do Município conforme cópias dos documentos anexos (NLT 876)

- No dia 14 de Outubro de 2009 procedeu-se à transferência ~~de~~ do restante valor existente na conta ,6 700,00€ , conforme cópias anexas (NLT 884)

-No dia 23 de Outubro de 2009 procedeu-se novamente ao crédito da conta 3 049-430 (conta cauções de empreiteiros) pelo valor de 100 000,00€, conforme cópia de documentos anexos (NLT 910), não tendo os restantes valores sido repostos por falta de verba nas contas municipais para suprir tal débito.

Sobre este ou ~~assunto~~ ^{outro} assunto de minha responsabilidade e competência fico à disposição do Exmo. Sr. Presidente, assim como o outro funcionário em serviço nesta Tesouraria, a fim de prestar os esclarecimentos que entender por necessários.

Alandroal, aos 15 de Março de 2011

A COORDENADORA TÉCNICA DA TESOUREARIA,

(IDALIA GARRIDO TEIXEIRA)



INFORMAÇÃO INTERNA N.º 22-GP-2009

Assunto: **Vários Pagamentos Inadiáveis**

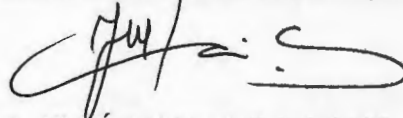
Destino
Tesouraria do Município de Alandroal: **Idália Teixeira**

Tendo em conta a necessidade de efectuar atempadamente pagamentos de compromissos, tendo presente o Resumo Diário da Tesouraria, datado de 8 de Outubro de 2009, que espelha os saldos das diversas contas bancárias de que o Município é titular, torna-se necessário que sejam creditadas algumas contas por débito de outras.

Assim, ordeno excepcionalmente, que por transferência seja creditada a conta sedeadada na Caixa Geral de Depósitos com o n.º 0035/0000118430, na importância de € 20.000,00, por débito da conta n.º 0035/00003049430, também da CGD, devendo, logo que em 15 de Outubro sejam recebidas as transferências do OE, se proceda à movimentação daquelas contas, mas agora em sentido contrário.

Edifício Sede do Município de Alandroal, 9 de Outubro de 2009.

O Presidente da Câmara Municipal,



JOÃO JOSÉ MARTINS NABAIS

(1)

Tesouraria do Município de Alandroal, aos 27 de Outubro de 2009

DOC. 5

Exmo Sr. Presidente

Tendo presente a informação interna nº 23-GP-2009, emanada do Gabinete de V^a Ex^a, e porque tenho dúvidas quanto à legalidade do procedimento, dada a finalidade da conta objecto de movimentação pretendida, não ser a que se pretende levar a efeito, solicito de V^a Ex^a, nos termos e para os efeitos do artº 5º do Estatuto Disciplinar aprovado pela Lei nº 58/2008 de 9 de Setembro e para salvaguarda da minha responsabilidade funcional, que a mesma me seja confirmada por escrito.

A Coordenadora Técnica,



(Idália Gomes Garrido Teixeira)

Rua João Deus, 11

7250-142 Alandroal

Doc. 6

C. M. ALANDROAL
SECRETARIA

- 4 SET 2009

N.º 9488 F.ª
L.ª *Flaviano*

Ao:

Município de Alandroal

**Praça da República
7250-116 ALANDROAL**

Alandroal , 01 de Setembro de 2009

N/carta 212/2009

ASSUNTO: -Abertura de conta mudança de designação

Exmos.Senhores,

Respondendo ao solicitado no V/Ofício nº 5715 de 31.08.2009 sobre o assunto em título o qual nos mereceu a nossa melhor atenção .

Pelo que procedemos de acordo com solicitado , foi substituída a designação na referida conta 0012006744430 , mantendo o mesmo NIB do qual anexamos impresso . *(Arquivado no cofre)*

Com os melhores cumprimentos,

**Caixa Geral de Depósitos S A
Agência do Alandroal**

O Subgerente





Exm^a Sr^a

Gerente da Dependência da Caixa Geral
De Depósitos em Alandroal

Rua João de Deus

7 250 – ALANDROAL

Of. n^o 5715
Proc^o D-1

31 A60. 2009

ASSUNTO: “Abertura de Conta”

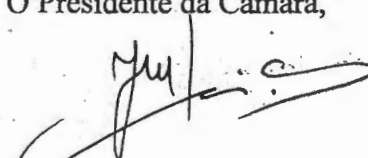
A fim de dar seguimento à informação n^o 007/GDPDE/2009 de 06 do corrente mês e ano, cuja cópia segue em anexo, solicito a V^a Ex^a se digne proceder à mudança de designação da conta 6744-430, em nome deste Município, para a constante na cópia anexa.

As assinaturas autorizadas para a movimentação da referida conta são as constantes do processo em poder dessa instituição e com as mesmas condições de movimentação.

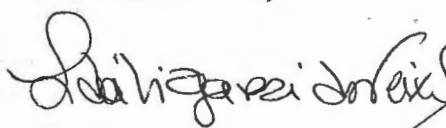
Mais solicito, logo que possível, a informação do NIB da nova designação de conta.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara,

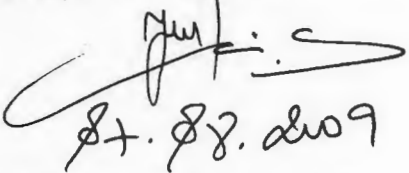

(JOÃO JOSÉ MARTINS NABAIS)

A Tesoureira,


(IDÁLIA GARRIDO TEIXEIRA)





PARECER	DESPACHO CONCORDO. PROCEDA-SE EM CONFORMIDADE.  27.08.2009
---------	---

INFORMAÇÃO N.º 007/GPDE/2009 DE 6 DE AGOSTO DE 2009

ASSUNTO: INALENTEJO. EIXO 3 CONECTIVIDADE E ARTICULAÇÃO TERRITORIAL, REGULAMENTO ESPECÍFICO EQUIPAMENTOS PARA A COESÃO LOCAL. OPERAÇÃO "PAVILHÃO GIMNO-DESPORTIVO INTEGRADO NO COMPLEXO DO CENTRO EDUCATIVO DE PIAS": CONTA BANCÁRIA.

Na sequência da aprovação da operação/candidatura supracitada e tendo em vista a formalização do contrato de financiamento contacta-se, pelo n.º 1 da Cláusula 4.ª – Conta Bancária, que "o Beneficiário obriga-se a dispor de uma conta bancária específica para a movimentação em exclusivo de todos os pagamentos e recebimentos do FEDER, respeitantes à execução da(s) operação(ões), com excepção das operações com um investimento elegível igual ou superior a 2.500.000€, as quais deverão ser objecto de conta bancária específica própria".

Em Outubro de 2008 procedeu-se à abertura de uma conta bancária a que foi atribuído o NIB 003500120000674443080 e a denominação de "M Alandroal INALENTEJO CE Educ Pias".

Tendo em conta a Cláusula 4.ª do Contrato de Financiamento e a simplificação de procedimentos numa lógica de maior eficiência dos serviços, propõe-se a redenominação da conta bancária com o NIB 003500120000674443080 de "M Alandroal INALENTEJO CE Educ Pias" para "M Alandroal FEDER 2007-2013". Esta conta bancária deverá movimentar, em exclusivo, todos os pagamentos e recebimentos FEDER respeitantes a operações aprovadas com um investimento elegível inferior a 2.500.000€.

À Consideração Superior
O Técnico Superior 2ª Classe



(Maria Gabriela Coelho)



TESOURARIA DO MUNICIPIO DE ALANDROAL

INFORMAÇÃO AO GABINETE DE PLANEAMENTO

A fim desses serviços procederem à inclusão no Resumo Diário de Tesouraria de uma nova designação de uma conta já anteriormente existente na Caixa Geral de Depósitos, incluso envio cópia do ofício emitido pela referida entidade bancária.

Mais informo, que nesta mesma data enviei cópia desta informação para o Gabinete de Planeamento, donde procedeu a informação da necessidade da criação de uma nova conta, ou, a substituição de uma já existente, mas cujo projecto se encontra já concluído.

Tesouraria do Município de Alandroal, aos 03 de Outubro de 2008

A TESOUREIRA,



Rua João Deus, 11

7250-142 Alandroal

Ao:.

Município de Alandroal

Praça da República

7250-116 ALANDROAL

Doc. 10

Alandroal, 02 de Outubro de 2008

N/carta 08/143

ASSUNTO: -Abertura de nova conta bancária

Serve a presente para informar Vs .Exas , que fomos recebedores do vosso ofício nº4688 de 2008-09-26 , sobre o assunto em título o qual nos mereceu a nossa melhor atenção.

Tal como sugerido foi substituída a designação na vossa conta nº. 0012006744430 para M Alandroal Inalentejo Ce Educ Pias . mantendo esta mesmo NIB , que anexamos .

CGD 000006 - 10.500.000 ex. - 10/07

Com os melhores cumprimentos,

O Subgerente



M ALANDROAL INALENTEJO CE EDUC PIAS
PC NATURALISA
ALANDROAL
7250-116 ALANDROAL

003500120000674443080

Caixa Geral de Depósitos, S.A. - Sede Social: Av. João XXI, 63 • 1000-300 LISBOA - Capital Social € 2 950 000 000 - C. R. Comercial Lisboa Matrícula 2910 - Contribuinte IVA PT 500 560 046

Excelentíssimo Senhor
Juiz Conselheiro do
Tribunal de Contas



A LAI 2
18/09/2012
A xel. Coord
[Signature]

V/Refª

Proc. n.º 08/12 – DA VIII

ASSUNTO: Auditoria Financeira ao Município de Alandroal – exercício de *para análise*
2009 Audição dos responsáveis. *consideração no*

Alandroal, 14 de Setembro de 2012

Eu, JOÃO MARIA ARANHA GRILO, com referência aos factos constantes da Auditoria, visando contribuir para a sua total clarificação e para o cabal esclarecimento da minha actuação nos procedimentos que me são imputados, venho referir o seguinte:


*A equipa de auditoria
ambito dos trabalhos propo-
tamos do ante projecto
de Relatório de Auditoria
18.09.2012*

@ Aud. efp
[Signature]

1. No ano de 2009 exerci funções como vereador a tempo inteiro, eleito como independente nas listas do Partido Socialista, entre os dias 1 de Janeiro e 31 de Março. Nessa data renunciei ao mandato porque *“foram vindo ao de cima divergências de opinião, princípios, valores e posturas entre mim e o Sr. João Nabais que se foram traduzindo numa progressiva dificuldade de trabalho conjunto”*, conforme tornei público na altura a que se associa o facto de tal *“contingência representar para mim uma importante fonte de conflitos morais e éticos difíceis de gerir. Não posso ser o representante diário de um projecto em que já não acredito. Não posso responder por uma realidade que desconheço. Como poderei, nestas circunstâncias cumprir a missão de vereador para a qual fui eleito?”* conforme escrevi no ofício em que apresentava o meu pedido de renuncia ao mandato.

2. No mesmo ano, entre os dias 02 de Novembro e 31 de Dezembro voltei a desempenhar funções autárquicas, agora como presidente eleito por um movimento independente. Cargo que ocupo até à presente data.






3. No período de Janeiro a Março de 2009, enquanto vereador, estavam-me atribuídos os pelouros da Educação, Turismo, Formação Profissional e Emprego, Património e Ciência, Saúde, Desporto, Recreio e Tempos Livres, Transportes Escolares e Municipais, Feiras e Mercados e Defesa do Consumidor. Áreas em que desenvolvi actividade, mas sem autonomia de gestão, designadamente ao nível da autorização para realização de despesas, competência que, como bem refere a auditoria sempre residiu na pessoa do presidente da câmara de então.

4. Deste modo, nunca no ano de 2009 ou em todo o período do mandato correspondente me foram atribuídas responsabilidades directas (“pelouros”) na gestão financeira municipal, nem na aquisição de bens ou serviços. Nestes termos, qualquer ato material no exercício de gestão corrente que tenha praticado em relação à área financeira, (assinatura de alguma ordem de pagamento ou de gestão de fundos) sempre o terei feito em execução de deliberação camarária ou de ordens directas emanadas do respectivo presidente, Sr. João José Martins Nabais, nunca tendo partido da minha iniciativa a realização de qualquer despesa. Ou seja, apenas e sempre procedi à execução material pontual de actos já definidos pelo presidente quando este se declarava impedido de o fazer por motivos diversos e a pedido deste. Aliás, conforme a auditoria conclui e é do conhecimento desse tribunal, o já citado presidente não consultava a equipa, tomava todas as decisões de modo unilateral, apresentando muitas delas ao executivo como factos consumados.

6. Quanto ao Orçamento de 2009, como era hábito, a proposta foi apresentada pelo Presidente em sessão de câmara sem que eu tivesse sido envolvido na sua elaboração ou do mesmo me tivesse sido dado conhecimento prévio ao momento da votação. Sendo os documentos apresentados desta forma, já totalmente elaborados e subscritos pelos técnicos da autarquia não se me ofereceu qualquer dúvida por uma questão de confiança e boa-fé, tendo por isso merecido o meu voto favorável. Ainda assim, recordo que assisti à execução deste orçamento apenas até ao final de Março.

7. E o mesmo se verificou a quando da tomada da deliberação referente à aquisição de serviços médicos em Cuba, autorizada em reunião de 2 de Abril de



2008, em que o assunto foi apresentado como legalmente suportado, o que não me ofereceu dúvidas. Recordo que, conforme refere a auditoria todo o processo foi conduzido e supervisionado pelo presidente de então e a área envolvida não se integrava nas minhas atribuições directas.

8. Quanto aos subsídios atribuídos referidos no Anexo I – Mapa de eventuais infracções financeiras, no que diz respeito à reunião de 14 de Janeiro, estes foram apenas relativos a novos portadores do cartão jovem e cartão social do munícipe idoso e a beneficiários de bolsas de estudo para o ensino superior, pelo que estando todos eles enquadrados por regulamentos específicos e informados pelos técnicos da autarquia não me levantaram dúvidas quanto à sua aprovação, confiando que o presidente teria acautelado o cumprimento das obrigações financeiras associadas. Na reunião de 18 de Setembro de 2009 não estive presente por já não fazer parte do executivo.

9. Entrei na gestão autárquica sem qualquer experiência ou formação específica, confiando nas informações técnicas ou políticas que me eram prestadas, e na medida em que me fui apercebendo que o caminho seguido não seria o de total respeito pela legalidade procurei intervir, actuação esta que ao não ser aceite pelo presidente de então conduziu ao um afastamento voluntário da equipa que integrava.

10. Enquanto presidente tenho trabalhado insistentemente para afastar o município de práticas menos claras ou não totalmente conformes com a legalidade. Comecei por pedir uma auditoria externa às contas do município. Conclui o processo de aprovação de um plano de saneamento financeiro que está a ser cumprido.

11. A inspecção ordinária da IGAL em 2010 foi um importante momento para alertar para algumas práticas enraizadas na autarquia e que era necessário mudar, o que tem vindo a ser feito não obstante as enormes dificuldades e resistências a todos os níveis encontradas.

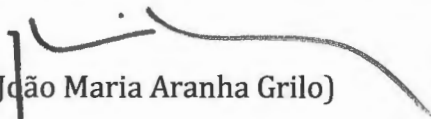
12. No mesmo sentido a auditoria a que estamos a responder tem para nós uma grande importância esforçando-nos por dela extrair as necessárias conclusões, aplicando todos os ensinamentos dela derivantes no sentido da melhoria dos serviços com inteiro respeito pela legalidade.

13. Ilustrando o que afirmo refiro que após a minha instalação como presidente da câmara cancelei imediatamente cartões de crédito, dormidas em hotéis pagas pelo município, viagens ao estrangeiro, tratamentos em Cuba, etc.

Todas as despesas passaram a ser devidamente processadas com respeito pelas normas legais e, perante o quadro que é do conhecimento desse Tribunal, tal atitude não tem sido tarefa fácil.

Reafirmo a minha intenção de cumprimento da lei e tudo farei para que a situação de desmando verificada pela auditoria não volte a repetir-se.

Com os melhores cumprimentos,


(João Maria Aranha Grilo)

JOÃO JOSÉ MARTINS NABAIS
Rua Dr. Manuel Viana Xavier Rodrigues, 49
7250 – 139 ALANDROAL

Tribunal de Contas
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA VIII

213

ENTRADA

DATA 18/9/12

fanuck

A MAT 2
18/09/2012
A dep. geral
23

Enviado via e-mail em 17.09.2012

Ao
TRIBUNAL DE CONTAS
(Direcção-Geral)
Av.ª Barbosa du Bocage, n.º 61
1069 – 045 LISBOA

À equipa de auditores para análise
e consideração no âmbito dos trabalhos
de Auditoria.

Data: 14/09/2012

Assunto: Auditoria Financeira ao Município de Alandroal – Exercício de 2009

18.09.2012

Processo n.º 08/12 – DA VIII – Audição dos responsáveis

O Auditor

"As presentes alegações são uma tentativa de contribuição para o regresso dos hábitos de tolerância na convivência".

Francisco Salgado Zenha, no livro Quatro Causas de 1969

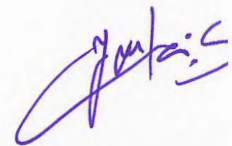
João José Martins Nabais, presidente eleito nas listas do Partido Socialista à CMA, entre 01/2001 e 10/2009, de acordo com o exposto no v/ ofício n.º 13573/2012 de 21 de Agosto, vem pela presente apresentar junto de V. Ex.ªs as alegações por escrito e cópia de documentos que considera relevantes para uma adequada contextualização e esclarecimento das situações expostas, para que não persistam quaisquer equívocos e, muito menos, eventuais injustiças.

Importa referir, antes de mais, que o visado tem optado por uma participação activa na sociedade (associativismo juvenil; movimento associativo recreativo, cultural, desportivo e social; organizações políticas – Juventude Socialista e Partido Socialista), praticamente desde que tem consciência cívica, sempre numa perspectiva de «amor» à terra que o viu nascer e crescer, assim como de um trabalho em prol do desenvolvimento económico, social e cultural dos seus pares e, na generalidade, de todo um concelho que ele ambiciona ver com níveis de desenvolvimento, no mínimo, idênticos a outros similares.

Foi neste espírito e com esta determinação, que sempre desempenhou e continua a desempenhar as suas variadíssimas funções.

Foi assim, que durante quatro anos (1994 – 1997) desempenhou funções como membro da Assembleia de Freguesia de Alandroal (N.ª Sr.ª da Conceição), foi assim que durante quatro anos (1998 – 2001) desempenhou funções de vereador na oposição da CMA, foi assim que desempenhou durante oito anos (2002 – 2009) funções de presidente da CMA e é assim que tenta desempenhar actualmente novamente as funções de vereador na oposição da CMA.

TC 18 09 12 17715



Posto isto, cumpre esclarecer:

SISTEMA DE CONTROLO INTERNO / DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Obviamente reconhecem-se as deficiências detectadas, no entanto, importa salientar as grandes dificuldades ao nível de pessoal técnico habilitado para executar correctamente a implementação do novo sistema contabilístico do POCAL (Contabilidade de Custos, Sistema de Controlo Interno, etc.).

A coincidência da entrada em vigor da nova moeda comunitária (€uro) com a implementação do novo sistema contabilístico do POCAL com um período especial de transição do poder de uma força política dominante durante 27 anos para uma outra recentemente vitoriosa nas eleições de Dezembro de 2001, não foi fácil e exigiu um grande esforço em variadíssimos níveis (aquisição de equipamento informático adequado, aquisição de software, contratação de formação e apoio técnico/logístico, contratação de pessoal técnico). Foi praticamente começar do zero!

As falhas agora detectadas pela inspecção ao nível da Tesouraria também foram detectadas oportunamente, nomeadamente quanto à falta da reconciliação bancária, razão porque inclusivamente se chegou ao extremo de efectuar em Fevereiro de 2009 a contratação por tempo indeterminado de uma técnica superior só para estas funções, a Dr.^a Dulce da Conceição Zorinho Honrado.

Organização dos serviços da CMA

Com efeito, em Janeiro de 2002, o recém-eleito PCMA foi confrontado com os serviços técnicos não estruturados nem dotados de pessoal devidamente habilitado.

Esta orgânica só foi possível ser alterada em 2007, com a entrada em vigor do novo "Regulamento Orgânico", publicado no Diário da República, através do Aviso n.º 14047-A/2007, 2.ª Série, n.º 148 de 2 de Agosto.

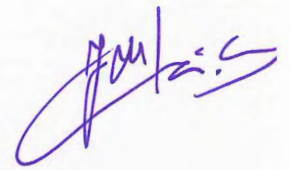
Reitera-se que até 2001, não existia qualquer Técnico Superior no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Alandroal, apenas colaboravam pontualmente alguns, como "Prestadores de Serviços"

O que demonstra as dificuldades da CMA e respectiva organização, até então em sectores tão nevrálgicos como a DAF.

Foi o PCMA quem iniciou um processo de reorganização da CMA, procurando dotar os serviços dos meios físicos e humanos indispensáveis ao seu melhor funcionamento.

O que foi sendo conseguido nos dois mandatos que exerceu, não obstante a adversidade dos serviços à mudança e a dificuldade em atrair quadros qualificados para um concelho do interior do país como e o do Alandroal.

Ao tentar dotar os diversos sectores da autarquia com pessoal especializado e respectivas "chefias", muitos foram os que por lá passaram, sem que fossem encontradas as pessoas com o perfil, qualidade e competência adequadas às funções. Logicamente, uma acentuada grande rotatividade



de técnicos pelos vários serviços, com ou sem qualidade, também em nada contribuiu para a estabilização do seu adequado e desejado funcionamento.

Muito antes de formalmente estar constituído em 2007 o Gabinete Jurídico, logo em 2002 o PCMA se fez assessorar por juristas.

Foi com a colaboração desses juristas que foram sanadas grande parte das irregularidades detectadas na CMA, nomeadamente adaptação/actualização de Regulamentos e Regimentos, assim como uma série de novos Regulamentos e instrumentos reguladores que se encontravam em falta.

Foi assim que o PCMA, num esforço tremendo para modernizar e agilizar funcionalmente os serviços da CMA e a DAF em particular, efectuou um considerável investimento financeiro em hardware, software e formação, adequado à total modernização administrativa dos serviços (implementação do Governo Electrónico Local), no âmbito do projecto da AMDE – Associação de Municípios do Distrito de Évora, denominado “EDD – Évora, Distrito Digital”.

Imobilizado corpóreo

Imobilizado corpóreo (Anexo V – Bens não localizados (ponto 3.2.1))

A totalidade deste equipamento ficou na CMA após transição de poderes o que pode ser testemunhado pelo próprio e pelos funcionários da CMA.

Neste conspecto cumpre salientar que apenas o atual presidente, João Grilo (à data, vereador) se recusou a entregar o seu equipamento quando cessou funções (*anexos n.ºs 1 e 2*).

Quanto ao teor da informação que é apresentada sob este item, a mesma contém inúmeros e inconcebíveis lapsos, bem elucidativos do mau funcionamento que infelizmente prevaleceu e prevalece do sector de património da CMA.

A título de exemplo, referir que a CMA adquiriu apenas uma câmara de vídeo e não duas como é mencionado; câmara essa que se encontra avariada e pode ser localizada no Fórum Cultural e Transfronteiriço de Alandroal, conforme vários funcionários da CMA poderão testemunhar.

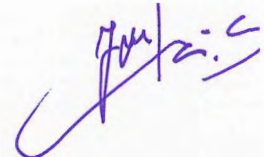
Existia uma segunda câmara de vídeo, mas antiga e avariada.

O telemóvel TMN CP 3G Nokia N95 8GB, que era o do anterior PCMA, findo o mandato foi devolvido e ainda muito recentemente foi visto na posse de um técnico/funcionário próximo do actual PCMA.

Os restantes telemóveis ainda hoje se encontram distribuídos por vários funcionários da CMA.

Relativamente às cadeiras e mesas presumivelmente desaparecidas, trata-se de uma polémica logo posterior à cessação de mandato que pretendia lançar a confusão e o boato, pois tal equipamento foi efectivamente adquirido e estará seguramente localizável em algum dos serviços.

Não obstante o supra exposto, o PCMA não sendo técnico e/ou com formação na área do POCAL confiava nos técnicos e assessorias que entretanto tinha contratado precisamente para salvaguardar/evitar a existência destas situações.



Disponibilidades

Disponibilidades (Anexo VI – Desvio de dinheiros (ponto 3.2.1))

Relativamente a esta preocupante lista de documentos (*anexo n.º 3*) que eventualmente desapareceram dos serviços da CMA, a mesma causa alguma estranheza a discrepância de valores e documentos entre o referido anexo e a solicitação de facturas ou segundas vias efectuada pelo actual PCMA em 03.03.2011 (*anexo n.º 4*).

Estranha-se igualmente a discrepância entre as datas de débito bancário mencionadas no Anexo V e as datas do extracto bancário dos documentos solicitados pelo PCMA, que evidenciam um ano de diferença no caso em que os documentos são idênticos.

Ainda assim:

1. Os valores cuja data de débito bancário é 20.09.2005 e 11.07.2006 com os valores respectivamente de € 7,28 e € 1,04, trata-se da liquidação de “comissão de pagamento de serviços” debitada pela instituição bancária sem a emissão do respectivo recibo (*anexo n.º 5*);
2. O documento cuja data de débito bancário é 19.07.2006 no valor de € 1.232,00, é a diferença do pagamento da Venda a Dinheiro n.º 161 da Turalentejo, Lda. no valor total de € 8.946,00 e quatro movimentos com o cartão de crédito Visa no valor de € 7.714,00 (*anexo n.º 6*);
3. O documento cuja data de débito bancário está referida no Anexo V como 17.12.2007, na realidade refere-se a 17.12.2006, no valor de € 94,95 e é natural que o original do documento não se encontre nos serviços porque foi apreendido pela PJ num mandato de busca e apreensão à CMA resultado de uma denúncia anónima (*anexo n.º 7*);
4. O documento cuja data de débito bancário está referida no Anexo V como 30.04.2008, na realidade refere-se a 30.04.2007, no valor de € 305,95 e trata-se simplesmente do normal pagamento da mensalidade do cartão de crédito Visa, ou seja, refere-se ao somatório de um conjunto de despesas já justificadas (*anexo n.º 8*).

Como por uma questão de honra o PCMA tem obviamente todo o interesse em esclarecer cabalmente todas as situações mencionadas e como no presente período para se pronunciar não foi possível recolher toda a informação, não obstante achar que deveriam ser os serviços da CMA a fazê-lo, o signatário disponibiliza-se para num período razoável recolher cópia dos comprovativos de despesa e/ou 2.ª vias dos mesmos junto dos respectivos fornecedores.

Aquisição de bens e serviços diversos (Anexo I – Mapa de eventuais infracções financeiras (ponto 3.2.1))

No relatório menciona-se que “Aquisição de bens e serviços diversos no valor de € 93.360,85, para as quais não é apresentada justificação da respectiva necessidade de realização das despesas”

A aquisição destes bens e serviços, sem aparente justificação da respectiva necessidade de realização das despesas, teve seguramente a ver com necessidades prementes e inadiáveis da sua

aquisição para assegurar o normal funcionamento dos serviços da CMA e ao abrigo da legislação em vigor que permite aquisições até ao montante de € 4.988,00, sem que existisse emissão da respectiva “Requisição”.

Utilização de fundos movimentados por operações de tesouraria (Anexo I – Mapa de eventuais infracções financeiras – ponto 3.2.1)

Foi sugerido pelos serviços (*anexo n.º 9*), por dificuldades momentâneas de tesouraria e com a convicção de as devolver imediatamente no mês seguinte. De salientar que não houve nenhum empreiteiro que tenha solicitado a devolução das suas cauções sem que as mesmas não lhe tenham sido convenientemente restituídas.

Dos fundos utilizados, só ficaram mesmo por regularizar os mencionados € 84.700,00, porque entretanto se realizaram Eleições Autárquicas e o então PCMA cessou funções em 02.11.2009.

Utilização dos adiantamentos FEDER 2007/2013 (Anexo I – Mapa de eventuais infracções financeiras – ponto 3.2.1)

Esta situação deveu-se essencialmente às enormes dificuldades de tesouraria então sentidas, pois tendo recebido efectivamente um adiantamento do fundo estrutural FEDER para construção do projecto referência ALENT-03-0344-FEDER-000120, no âmbito do Programa Operacional Regional do Alentejo 2007 (Centro Educativo de Pias – EB1), o PCMA viu-se na contingência de recorrer a parte desse financiamento para pagar a aquisição dos terrenos onde a obra seria construída, cuja escritura após um moroso processo de expropriação foi efectuada em 01.06.2009 (*anexos n.ºs 10 e 11*).

EQUILÍBRIO E ESTABELIDADE ORÇAMENTAIS

Violação do princípio orçamental do equilíbrio (Anexo I – Mapa de eventuais infracções financeiras (ponto 3.3)

O concelho de Alandroal, em finais de 2001, fruto de um pensamento atávico e sem perspectiva de futuro, perdeu um tempo e uma conjuntura, que não é fácil recuperar e daí resultou um atraso estrutural sem precedentes, mesmo em relação aos concelhos vizinhos ou de características semelhantes.

Atraso estruturante tremendo e inibidor da aplicação com sucesso de qualquer política de desenvolvimento integrado.

A título de exemplo e mencionando apenas as mais relevantes, não existiam umas Piscinas Municipais; um Centro de Saúde digno desse nome; um Auditório Municipal; um Terminal Rodoviário; duas Escolas Pré-Primárias com a mínima dignidade; a Escola Básica Integrada Diogo Lopes de Sequeira com a mínima dignidade e por construir o Centro Escolar de Pias – Santiago Maior; um Estádio Municipal; uma Zona Industrial digna de tal nome; a especulação imobiliária era tremenda, à

falta de Loteamentos Municipais reguladores dos preços; um Parque de Feiras e Exposições; espaços urbanos altamente degradados (por exemplo o Rossio do Arrequiz); Postos da GNR degradados e, para cúmulo dos cúmulos, o próprio edifício dos Paços do Concelho não detinha condições mínimas e dignas, quer para o adequado funcionamento dos serviços camarários, quer para o adequado atendimento aos seus munícipes; insuficientes estruturas de *carácter solidário*; etc.. No entanto, nunca o PCMA se resignou perante a falta de infra-estruturas e aos discursos miserabilistas, porque tinha consciência do pessimismo e da desmotivação que isso trazia associados e cujas consequências eram o descrédito e a inércia reinante.

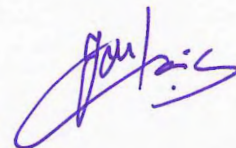
Para ultrapassar esta situação, a única solução possível seria lançar todo um conjunto de obras e acções (*inclusivamente a aquisição de muitos hectares de terrenos que, paralelamente à despesa efectuada, **significou um vastíssimo aumento do património municipal***) no sentido de dotar o concelho das infra-estruturas sociais e culturais que garantissem os dois vectores que considerávamos fundamentais:

- O primeiro vector assentava na promoção de estruturas de apoio ao ensino, à saúde e ao lazer, que garantissem as condições e a qualidade de vida a que todos têm direito;
- O segundo vector era a criação de condições facilitadoras e atractivas para os parceiros económicos que promovessem e garantissem um desenvolvimento sustentado e emprego, sem por em causa a nossa grande riqueza que é o ambiente natural.

Para atingir esses objectivos, era incontornável que a CMA teria que se lançar num conjunto considerável de investimentos estruturantes, o que se fez.

Como as obras estavam lançadas e/ou programadas, é evidente a necessidade de as continuar/terminar, sob pena de o prejuízo ser superior para a CMA.

Assim, deu-se seguimento à obra de construção do novo Centro de Saúde de Alandroal; construção das Piscinas Municipais, cobertas e descobertas; construção das infra-estruturas do Loteamento do Parque Industrial de Alandroal – 2.ª Fase; as infra-estruturas do Loteamento da Zona Oficial de Santiago Maior, Arranjo Urbanístico do Largo do Arrequiz; construção do Terminal Rodoviário; obras de Renovação, Restauro e Ampliação do Edifício dos Paços do Concelho de Alandroal; construção do Fórum Cultural Transfronteiriço, que acolhe com particular destaque o Centro Cultural de Alandroal, com a sua Escola de Música e a Banda Filarmónica; a obra Conversão Orgânica do Lavadouro Municipal em jardim de Infância – Centro de Artes e Ófícios; construção da Rotunda no Entroncamento com a ER 373 – Rotunda do Centro de Saúde; construção da nova Escola Pré-Primária de Pias – Santiago Maior; construção de 80% da nova Biblioteca Municipal de Alandroal; os Loteamentos Habitacionais Municipais, das Caraças e do Cochicho no Alandroal, da Genovevinha na Aldeia da Venda – Santiago Maior, Loteamento Municipal de Habitação em Casas Novas de Mares – Santiago Maior, Loteamento Municipal de Habitação da Tapada da Rainha e Polidesportivo Descoberto com Balneários em Hortinhas – Terena; comparticipação da reconversão e ampliação da Escola Básica Integrada Diogo Lopes de Sequeira, no Alandroal e do Centro Escolar de Pias em



Santiago Maior; Renovação, Restauro e Ampliação do Posto da GNR em Aldeia de Pias – Santiago Maior; parte das infra-estruturas do Parque de Feiras e Exposições de Alandroal; Arranjos Exteriores do Ferragal Grande – Ferreira de Capelins – Capelins; construção do Percurso Pedonal em Juromenha de Acesso à Barragem de Alqueva; empreitada para Concepção de Projecto Específico de Contenção e Execução de Trabalhos de Contenção Periférica e Minimização de Riscos de Ruína do Edifício Sede e Igreja da Santa Casa da Misericórdia de Terena – 1.ª Fase; execução das obras de Terraplanagens, para Arrelvamento Sintético do Campo de Futebol de Alandroal – 1.ª Fase; construção do Complexo Desportivo de Alandroal – Primeiro Relvado; Arranjo Urbanístico da Zona Envolvente ao Castelo – II Fase – Jardim das Meninas, Praça da República e Rua João de Deus; Arranjo Urbanístico do Largo da Liberdade – Aldeia de Pias – Santiago Maior; construção de dois novos Postos de Saúde, em Rosário – Alandroal e Terena; construção de duas novas sedes de Junta de Freguesia, em Rosário – Alandroal e Aldeia de Pias – Santiago Maior; Requalificação Urbana para uma Unidade de Apoio Integrado (UAI) – Alandroal, propriedade da Santa Casa da Misericórdia de Alandroal; apoio logístico e financeiro à construção de uma nova creche no Alandroal, propriedade da Choupana – Associação para a Protecção e Desenvolvimento do Concelho de Alandroal, denominada «O Chaparrinho»; apoio logístico e financeiro para construção de um novo Lar de Idosos em Terena, propriedade da APIT – Associação de Protecção aos Idosos da Freguesia de Terena; apoio logístico e financeiro para ampliação do Lar de Idosos em Aldeia de Pias – Santiago Maior, propriedade da Associação Cantinho Amigo de Santiago Maior; apoio logístico e financeiro para construção de um Centro de Dia em Ferreira de Capelins – Capelins, propriedade da Associação de Solidariedade Social de Capelins.

Além das obras mencionadas, foram adquiridos os seguintes terrenos:

- Terreno denominado «Foro da Genovevinha», descrito na Conservatória do Registo Predial de Alandroal sob o n.º 10380/010406 da freguesia de Santiago Maior, concelho de Alandroal, inscrito na matriz predial, respectiva, sob o artigo matricial n.º 013. 0429.000, pelo montante de € **49.879,79**;
- Lote de Terreno n.º 11 no local denominado «Jardim da Amoreira», com a área de 266 m² e descrito na Conservatória do Registo Predial de Alandroal sob o n.º 7594 da freguesia de Alandroal (N.ª Sr.ª da Conceição), concelho de Alandroal, pelo montante de € **17.457,93**;
- Lote de Terreno n.º 6 no local denominado «Jardim da Amoreira», com a área de 190 m² e descrito na Conservatória do Registo Predial de Alandroal sob o n.º 7596, a folhas dezassete e verso do livro B-23, da freguesia de Alandroal (N.ª Sr.ª da Conceição), concelho de Alandroal, pelo montante de € **15.000,00**;
- Lote de Terreno n.º 7 no local denominado «Jardim da Amoreira», com a área de 297 m² e descrito na Conservatória do Registo Predial de Alandroal sob o n.º 7595, a folha dezassete do livro B-23, da freguesia de Alandroal (N.ª Sr.ª da Conceição), concelho de Alandroal, pelo montante de € **23.391,00**;

- Terreno denominado «Eira», com a área de 6,9500 ha e descrito na Conservatória do Registo Predial de Alandroal sob o n.º 00545/200193 da freguesia de Alandroal (N.ª Sr.ª da Conceição), concelho de Alandroal, inscrito na matriz predial, respectiva, sob o artigo matricial n.º 021.0163.0000, pelo montante de € **125.000,00**;
- Prédios rústicos denominados, respectivamente, «Ferregial» com a área de 0,3000 ha e descrito na Conservatória do Registo Predial de Alandroal sob o n.º 00353/020117 da freguesia de Juromenha (Nossa Senhora do Loreto), concelho de Alandroal, inscrito na matriz predial, respectiva, sob o artigo matricial n.º 003.0050.000; e «Ferregial a Juromenha» com a área de 0,2757 ha e descrito na Conservatória do Registo Predial de Alandroal sob o n.º 00072/050789 da freguesia de Juromenha (Nossa Senhora do Loreto), concelho de Alandroal, inscrito na matriz predial, respectiva, sob o artigo matricial n.º 003.0051.000, pelo montante de € **25.000,00**;
- Parcela de terreno denominado «Tapada do Cochicho», com a área de 6.819 m² a destacar do prédio rústico com a área de 1,8000 ha e descrito na Conservatória do Registo Predial de Alandroal sob o n.º 00180/150388, a folha oitenta e oito do livro B-10, da freguesia de Alandroal (N.ª Sr.ª da Conceição), concelho de Alandroal, inscrito na matriz predial, respectiva, sob o artigo matricial n.º 022.0036.0000, pelo montante de € **60.000,00**;
- Imóvel em Aldeia da Venda, freguesia de Santiago Maior, concelho de Alandroal, denominado «Outeiro Alto», pelo montante de € **129.690,00**;
- Imóvel, com a área de 1.065 m², inscrito na Repartição de Finanças sob o n.º 0087 e com o artigo matricial 004.0063.000, na freguesia de Capelins, concelho de Alandroal, pelo montante de € **18.700,00**;
- Prédio urbano composto de r/c com 2 divisões, com a área total de 56 m², a confrontar a Norte, Nascente e Poente com os proprietários e a Sul, sito na Rua do Castelo, freguesia de Alandroal (N.ª Sr.ª da Conceição), concelho de Alandroal, inscrito na matriz, respectiva, sob o artigo matricial n.º 2185 e o prédio urbano composto de r/c com 7 divisões e 1.º andar com 8 divisões e logradouro, com a área coberta de 293 m² e descoberta de 1.030 m², num total de 1.323 m², a confrontar a Norte com Muralha do Castelo, a Sul com Rua do Castelo, a Nascente com casa da Junta de Freguesia de Alandroal (N.ª Sr.ª da Conceição) e Poente com Muralha do Castelo, sito na Rua do Castelo, na freguesia de Alandroal (N.ª Sr.ª da Conceição), concelho de Alandroal, inscrito na matriz predial, respectiva, sob o artigo matricial n.º 2186, pelo montante de € **130.000,00**;
- Prédio rústico denominado «Courela da Iria», com a área de 2.469 m² e descrito na Conservatória do Registo Predial de Alandroal sob o n.º 1498, a folha quarenta e um do livro B-1, da freguesia de Santiago Maior, concelho de Alandroal, pelo montante de € **40.000,00**;
- Prédio rústico denominado «Courela da Palha», com a área de 0,8500 ha, inscrito na matriz predial, respectiva, sob o artigo matricial n.º 013.0161.0000, sito na Aldeia da Venda, freguesia de Santiago Maior, concelho de Alandroal, pelo montante de € **25.000,00**;

- Prédio rústico denominado «Ferregial da Venda», com a área de 0,1250 ha, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 013.0185.0000, sito na Aldeia da Venda, freguesia de Santiago Maior, concelho de alandroal, pelo montante de € 7.500,00;
- Prédio rústico denominado «Tapada do Cochicho», com a área de 52.000 m², inscrito na matriz predial, respectiva, sob o artigo matricial n.º 021.0109.0000 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Alandroal, da freguesia de Alandroal (N.ª Sr.ª da Conceição), concelho de Alandroal, pelo montante de € 149.639,00;
- Prédio rústico denominado «Ferragial da Venda», com a área de 0,0750 ha, inscrito na matriz predial, respectiva, sob o artigo matricial n.º 013.0184.0000 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Alandroal com o n.º 01425/011012 pela inscrição G-2, na freguesia de Santiago Maior, concelho de Alandroal, pelo montante de € 5.000,00;
- Prédio rústico denominado «Ferragial da Hortinha», com a área de 0,0750 ha, inscrito na matriz predial, respectiva, sob o artigo n.º 013.0182.0000, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Alandroal sob o n.º 1769/20041222, na freguesia de Santiago Maior, concelho de Alandroal, pelo montante de € 10.000,00;
- Expropriação de terrenos para construção da «Zona Oficial de Santiago Maior – I Fase», pelo montante aproximado de € 60.000,00;
- Expropriação de terrenos para construção do Centro Escolar de Santiago Maior, pelo montante aproximado de € 231.000,00.

Na área social, foram instituídos o **Cartão Social do Múncipe Idoso**, comparticipando 50% da parte não comparticipada pelo Estado na aquisição de medicamentos e o **Cartão do Jovem Múncipe**, que visa genericamente contribuir para a fixação e a atracção dos jovens ao nosso concelho, proporcionando-lhes, através de benefícios concretos, melhores condições para a sua realização pessoal e uma activa participação cívica. Uma das formas de apoio foi também a atribuição de um Subsídio de Nascimento.

Salientar igualmente a V. Ex.^{as} a forma sempre transparente e frontal como foram abordadas junto das entidades competentes as questões do endividamento na CMA.

Importa referir que foi da iniciativa do PCMA a primeira abordagem ao assunto, quer junto do gabinete do Excelentíssimo Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento (*anexos n.ºs 12, ? e ?*), quer junto do Gabinete do Excelentíssimo Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local (*anexo n.º 15*), quer junto da DGAL – Direcção-Geral das Autarquias Locais (*anexos n.ºs 16, 17 e 18*), incluindo a realização de uma reunião, solicitada pelo visado e realizada nos Serviços da DGAL em Lisboa no dia 25.03.2009.

Importa finalmente referir, porque nesta conjuntura é extremamente importante, o facto do montante global do endividamento da CMA só ter aumentado de € 10.000.000,00 em 31.12.2001 para € 15.780.145,00 em 31.12.2009.

Face ao supra exposto, a CMA tinha de fazer face aos enormes financiamentos inerentes à necessária contrapartida própria/nacional para execução dos inúmeros projectos apoiados através de fundos da União Europeia (QCAIII e QREN) e pelo Estado Português, no entanto, o PCMA não sendo técnico e/ou com formação na área do POCAL confiava nos técnicos e assessorias que entretanto tinha contratado precisamente para salvaguardar/evitar a existência destas situações.

AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

Combustíveis (Anexo I – Mapa de eventuais infracções financeiras – ponto 3.4)

Tratava-se de aquisições de baixo valor, pelo que nunca se sabia o valor final global antes do final de cada ano económico. A prática na CMA em nada difere face aos mandatos anteriores nem às práticas existentes em muitos Municípios vigentes.

Ainda assim, cumpre mencionar a falta de alternativa para aquisição de combustíveis **dado que durante largo período apenas havia um fornecedor no concelho** (passando mais tarde a haver apenas dois, a praticar o mesmo preço).

Neste conspecto não nos parece que exista qualquer irregularidade administrativa grave nem que o interesse público tenha sido prejudicado.

Comunicações (Anexo I – Mapa de eventuais infracções financeiras – ponto 3.4)

Razões de ordem estritamente técnica obrigou-nos na altura a optar pelo único operador que então assegurava minimamente um serviço de comunicações móveis com cobertura total no concelho de Alandroal.

Com uma área de 544,1 km² e 14 povoações (vilas e aldeias), a população do concelho de Alandroal esteve durante muitos anos servida apenas por uma rede com cobertura muito deficiente, e só muito recentemente se viu servida por todas as redes de comunicações móveis e com razoável cobertura que *“já não nos empurra”* para as redes espanholas via *roaming* e consequentes custos associados acrescidos. Ora, obviamente que para assegurar uma adequada rede de comunicações entre serviços e pessoal, na altura não restou outra opção à CMA.

Finalmente e porque na pág. 29 do relatório é feita referência à inexistência da definição de plafonds máximos de despesa mensal, **na prática sempre foram aplicados, assim como sempre existiram e foram bem definidos plafonds que estavam contratualizados com o operador e eram disponibilizados automaticamente e mensalmente para cada número atribuído/distribuído (anexo n.º 19).**

Pagamentos relativos à aquisição de bens e serviços diversos, sem existência de lei que os autorize (Anexo I – Mapa de eventuais infracções financeiras – ponto 3.4)

No relatório menciona-se que “A autarquia realizou despesas, no montante de € 1.590.173,49, sem prévia verificação da existência de cabimento orçamental e cativação da correspondente dotação”

O concelho de Alandroal, em finais de 2001, fruto de um pensamento atávico e sem perspectiva de futuro, perdeu um tempo e uma conjuntura, que não é fácil recuperar e daí resultou um atraso estrutural sem precedentes, mesmo em relação aos concelhos vizinhos ou de características semelhantes.

Atraso estruturante tremendo e inibidor da aplicação com sucesso de qualquer política de desenvolvimento integrado.

O tremendo esforço feito pela CMA reveste-se de um interesse público dificilmente quantificável, mas com resultados práticos reflectidos na qualidade de vida dos seus munícipes e no desenvolvimento sócio-cultural e económico entretanto registado, obviamente com grandes dificuldades financeiras, nomeadamente de tesouraria, com que esta se debateu face a esse grande esforço de recuperação. Algumas destas despesas, nomeadamente as referentes a refeições, têm enquadramento no âmbito de representações oficiais e cortesias, que na maior parte das situações tinha como principal objectivo o lema “*Receber Bem no Alandroal*” mas essencialmente captar potenciais investidores no concelho.

Assim aconteceu igualmente através do contributo da CMA na realização de congressos e outros eventos de âmbito nacional e internacional no *Fórum Cultural e Transfronteiriço de Alandroal*, que tinha como principal objectivo “*Acolher Bem*”, “*Dar a Conhecer*” as suas gentes e todo o seu potencial turístico e não só, trazendo ao concelho dirigentes e pessoal técnico desse conjunto de organizações e instituições de todo o país e ocasionalmente do estrangeiro.

Foram no entanto despesas, todas elas, feitas, autorizadas e pagas por quem de direito ao serviço da CMA e da comunidade, ao abrigo das competências legal e constitucionalmente atribuídas aos intervenientes.

Não obstante o supra exposto, o PCMA não sendo técnico e/ou com formação na área do POCAL confiava nos técnicos e assessorias que entretanto tinha contratado precisamente para salvaguardar/evitar a existência destas situações.

Programas “Vamos à Disney” (Anexo I – Mapa de eventuais infracções financeiras (ponto 3.4))

Assinala-se já o insólito de apenas o então PCMA ser referenciado como responsável, quando a aprovação/autorização para a realização do programa “Vamos à Disney” e respectivas condições têm subjacentes decisões da CMA que foram colegiais, conforme resulta da acta n.º 14 de 26.06.2009 (anexo n.º 20).

As viagens efectuadas à Disney Paris foram no âmbito das atribuições sociais da CMA, nomeadamente através do seu Gabinete de Acção Social, Educação e Saúde e a avaliação sobre o respectivo interesse público, eficácia, eficiência e economia.

Esta iniciativa, à semelhança de muitas outras reveste-se de uma componente humana e social que dificilmente se pode descrever e/ou contabilizar, que só poderá ser adequadamente entendida e compreendida auscultando todas aquelas e aqueles alandroalenses que tiveram uma oportunidade única na vida de beneficiar de algo que a CMA lhes proporcionou e que de outra forma não estaria ao seu alcance, não obstante para muitos outros ser algo corriqueiro.

A iniciativa realizou-se no âmbito das atribuições e competências consignadas para os Municípios intervirem no âmbito da Acção Social surge, de modo genérico e sem concretização, prevista no artigo 23.º da Lei n.º 159/99 de 14 de Agosto (no caso, combate à exclusão social).

A constatação factual e quotidiana da vontade dos Municípios em participarem, por direito e activamente na definição e concretização de políticas sociais, passando pelo apoio concertado e articulado às camadas da população mais desfavorecidas, impõe que o processo de transferência de competências caminhe para a adopção de um quadro legal e financeiro específico.

Está, efectivamente, assumido que a proximidade das populações é nesta, como em tantas outras matérias, um factor determinante para aproveitamento de recursos e, conseqüentemente, uma melhor distribuição dos mesmos.

Esta proximidade das populações coloca os Municípios numa situação paradoxal: privilegiada no diagnóstico dos problemas e num grau de exigibilidade superior na procura de soluções eficazes.

É indiscutível o papel fundamental que o Poder Local assume, hoje, no combate à pobreza e exclusão social, pulverizado num sem número de vertentes (promoção de emprego e formação profissional/apoios a idosos/ população imigrante/minorias étnicas/apoio aos deficientes/ apoio à família/à criança/ participação nas CPCJ/ combate e prevenção da toxicod dependência/ combate à iliteracia/ etc...).

São intervenções com as quais a sociedade civil conta e às quais os Municípios – na maioria dos casos sem enquadramento legal – já não podem – nem querem – virar as costas.

De salientar que para incutir um sentido de co-responsabilização e solidariedade entre pares, foram definidos critérios bem claros e referenciadores da condição social de cada participante, sendo manifesto que parte das viagens foi paga pelos participantes nas mesmas (anexo n.º 21).

Referir finalmente que, nesta como em praticamente todas as iniciativas, a CMA sempre tentava aproveitar a realização do evento para projectar de alguma forma o concelho de Alandroal e suas potencialidades, no caso através da realização do programa Diney Kids na

Fortaleza de Juromenha e Castelo de Terena, com emissão aos sábados e domingos pela manhã na SIC (*anexo n.º 22*).

Aquisição de serviços médicos no âmbito da «Operación Milagro» – Protocolos assinados entre a CMA e os Serviços Médicos Cubanos (Anexo I – Mapa de eventuais infracções financeiras (ponto 3.4) e Anexo XII

No ano de 2005, e mais uma vez a convite da Direcção de Relações Internacionais da Assembleia Provincial do Poder Popular de Havana, na sequência de anteriores contactos, foi finalmente concretizada a assinatura do «*Protocolo de Geminação*» entre os Municípios de Regla e Alandroal. Este protocolo foi a concretização de um profícuo «*Hermanamiento*» entre os dois povos que nos permitiu realizar no Alandroal espectáculos musicais com o trovador cubano Pepe Ordas, Semanas da Cultura Cubana, I Festival Internacional de Jazz do Alandroal, dois espectáculos para crianças com a Companhia de Teatro Infantil Cubano galardoada com o título de *Embaixadora da Boa Vontade da UNICEF* «*La Colmenita*», visitas oficiais do Embaixador de Cuba e do Vice-Presidente da Assembleia Provincial do Poder Popular da Cidade de Havana ao Alandroal, assinatura do protocolo «*Operación Milagro*», etc ...

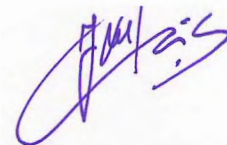
Após a assinatura dos vários «*Protocolos de Colaboração*» entre os Serviços Médicos Cubanos e a autarquia portuguesa, a CMA organizou durante o ano de 2008 a ida a Havana (Cuba) de três grupos de pacientes para oftalmologia (*catorze em Abril, nove em Setembro e dezasseis em Novembro*) e *uma criança* (Laura Coelho) acompanhada da mãe (Marlene Tanger) para Reabilitação Neurológica. Sempre que foi possível ao PCMA, esteve presente junto dos seus munícipes, quer nas viagens, quer no «*Hospital Ramón Pando Ferrer*» onde eram operados, quer no «*Hospital Comandante Manuel Fajardo*» onde ficavam internados para recuperação e acompanhamento permanente.

A deslocação do PCMA visava acompanhar os munícipes, pessoas idosas e que se encontravam fragilizadas.

No primeiro trimestre de 2009, o Presidente acompanhou mais uma vez dois grupos de pacientes para oftalmologia (*quinze*) e *uma criança* com 11 anos (Joana Ramos) acompanhada da mãe (Graça Cordeiro) para Reabilitação Neurológica.

A iniciativa realizou-se no âmbito das atribuições e competências consignadas para os Municípios intervirem no âmbito da Acção Social surge, de modo genérico e sem concretização, prevista no artigo 23.º da Lei n.º 159/99 de 14 de Agosto, designadamente nos domínios do *combate à pobreza e à exclusão social*.

A Lei de Bases da Saúde (Lei n.º 48/90, de 28 de Março, com as alterações subsequentes) estabelece na sua Base IX que “*Sem prejuízo de eventual transferência de competências, as autarquias locais participam na acção comum a favor da saúde colectiva e dos indivíduos, intervêm na definição das linhas de actuação em que estejam directamente interessadas e contribuem para a sua efectivação dentro das suas atribuições e responsabilidades.*”



Por último, a Lei-Quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais (Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro), estabelece, nestes aspectos, como competências dos órgãos municipais: a participação na definição das políticas e das acções de saúde pública levadas a cabo pelas delegações de saúde concelhias; a participação no planeamento da rede de equipamentos de saúde concelhios; a construção, manutenção e apoio aos centros de saúde e a cooperação no sentido da compatibilização da saúde pública com o planeamento estratégico de desenvolvimento concelhio.

No entanto, mais que qualquer legislação ou quadro jurídico que nos permita enquadrar tal intervenção, o que se deve reter é a intervenção social e humana junto de uma população que além de extremamente envelhecida, se viu privada no seu país de cuidados médicos adequados por inabilidade ou qualquer outra designação que se queira atribuir a quem de direito, o Estado.

Ainda em relação às despesas mencionadas no Anexo XII, importa salvaguardar que nem todas as despesas realizadas em Novembro de 2008 se referem à «Operación Milagro» e/ou tratamentos na área da Neurologia. Parte destas foram realizadas nas mesmas datas mas referem-se à participação de uma delegação oficial da CMA na área da cultura a convite do “Governo Provincial de Havana” e ao abrigo do Protocolo de Geminação com o Município de Regla, assim como a estadia de dois músicos de uma banda de Jazz portuguesa (Alandroal) que efectuaram vários espectáculos no âmbito cultural de música Jazz que culminou no Alandroal com a realização do 1.º Festival Internacional de Jazz.

Refere-se no relatório que *“Os serviços médicos e demais encargos foram adquiridos sem consulta ao mercado” e que “A prestação destes serviços médicos consubstancia um contrato de aquisição de bens e serviços e como tal sujeito ao regime que disciplina a actividade da contratação pública.”*

Ora, nunca foi entendimento dos serviços da CMA e pensamos que continua a não ser aplicável tal legislação a esta situação em concreto, pois trata-se de um relacionamento institucional entre duas entidades oficiais que “balizaram” o seu relacionamento de forma bem clara nos protocolos aprovados de forma colegial pelos órgãos competentes da CMA e Governo da República de Cuba e consequente formalização através de assinatura pelos responsáveis em acto oficial. Aliás, à semelhança do que fez e continua a fazer o Estado Português no seu relacionamento com os Serviços Médicos Cubanos para a contratualização de médicos de família para trabalharem nos Centros de Saúde do Alentejo e Algarve. Esta situação foi presenciada pelo PCMA numa das suas visitas de acompanhamento aos pacientes alandroalenses no «Hospital Comandante Manuel Fajardo», onde se reuniu e até apresentou aos pacientes o então Secretário de Estado da Saúde (Dr. Manuel Bizarro), a então presidente da ARS Alentejo (Dr.ª Rosa Matos Zorrinho) e outros dirigentes e governantes que ali se deslocaram para negociar com os Serviços Médicos Cubanos a eventual contratualização de médicos para trabalharem em Portugal, o que tem vindo a acontecer até muito recentemente sem a realização dos procedimentos concursais exigidos à CMA, porque os mesmo carecem efectivamente de qualquer sentido.

Quanto ao número de funcionários/técnicos da CMA que, juntamente com o PCMA, sempre acompanharam o grupo dos utentes que beneficiaram de tratamentos médicos em Cuba, aparentemente excessivo, cumpre esclarecer que o mesmo resultou da má experiência com a deslocação do primeiro grupo em Abril de 2008. Ou seja, quando na primeira vez existiu a intensão de levar um grupo restrito de apenas quatro acompanhantes (1 masculino e 1 feminino) + (1 masculino e 1 feminino) para os subdividir em dois grupos na viagem de regresso em datas distintas, na prática tal não resultou porque se no primeiro grupo resultou, no segundo houve problemas porque uma das utentes não teve alta médica e isso originou que apenas um dos acompanhantes tivesse regressado ao Alandroal acompanhando sozinho sete utentes idosos e o outro acompanhante teve que permanecer em Cuba para acompanhar a paciente que ali ficou.

Ora, em termos logísticos tivemos a percepção de como organizar as seguintes deslocações de utentes/pacientes e melhor definir o rácio utentes/acompanhantes.

Importa também referir que os funcionários da CMA além de acompanharem os utentes durante a viagem de ida e regresso, em Cuba e no dia-a-dia, tinham que fazer igualmente acompanhamento dos pacientes, quer no hospital de internamento, quer durante as intervenções cirúrgicas, nas variadíssimas tarefas inerentes à função mas essencialmente como tradutores.

Devido à distância (sensivelmente 30 minutos de carro) entre a unidade hoteleira onde a CMA alojou os seus funcionários e as unidades hospitalares onde estavam internados os utentes, tornou-se essencial e mais económico o aluguer de viaturas e respectivo combustível, uma vez que quando da primeira deslocação em Abril de 2008 o pagamento de táxis foi muito elevado.

Quanto ao procedimento para aquisição dos serviços para as viagens de avião e alojamento dos funcionários e PCMA, o mesmo não era feito de facto tal como definido no POCAL, no entanto a consulta foi sempre efectuado via e-mail a mais que um operador (*anexo n.º 23, 24, 25, 26 e 27*), recorrendo sempre à proposta de valor mais baixo e muitas vezes inserindo-os em *pacotes turísticos* bastante acessíveis, permitindo-nos assim obter junto do operador ainda descontos em relação aos preços publicitados em *flyer*.

Houve ainda nas primeiras duas deslocações a preocupação, e sempre na perspectiva da redução de custos e simultaneamente cumprir o protocolado, efectuando as viagens via “*Cubana de Aviación*” e agência cubana “*Habanatur*”, obtendo para isso a preciosa intervenção do Excelentíssimo Embaixador da República de Cuba em Portugal, Dr. Jorge Castro (*anexos n.ºs 28, 29, 30 e 31*).

Pagamento de refeições, serviço de hotel, aluguer de viatura e combustível no âmbito da “Operación Milagro” (Anexo I – Mapa de eventuais infracções financeiras (ponto 3.4) e Anexo XIII

Algumas destas despesas, nomeadamente as referentes a *refeições*, têm enquadramento no âmbito da *representação oficial e cortesia* do PCMA junto de homólogos e outros dirigentes nacionais, regionais nas suas deslocações à República de Cuba no âmbito do Protocolo de Geminação entre a CMA e o Município de Regla (*anexo n.º 32*), quer durante a sua participação em actos oficiais a

convite daquele parceiro, quer nas reuniões de trabalho ali desenvolvidas no âmbito da cooperação social que a CMA ali desenvolveu e aplicou, quer no âmbito do efectivo acompanhamento a todos os pacientes idosos que em Cuba beneficiaram de intervenções oftalmológicas ao abrigo da «Operación Milagro», quer no âmbito do efectivo acompanhamento às duas crianças e respectivas mães que também beneficiaram em Cuba de tratamentos neurológicos durante meses no Centro de Reabilitação de Tarara.

Obviamente, as restantes despesas com serviço de hotel, aluguer de viatura e combustível, foram inerentes à envolvente de todas as iniciativas supra mencionadas em que o PCMA esteve envolvido e participou activamente em Cuba.

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS

Atribuição de apoios financeiros (Anexo I – Mapa de eventuais infracções financeiras – ponto 3.5)

A CMA na tentativa de resolver problemas no âmbito das suas competências e atribuições consignadas na legislação tentou sempre e em primeira instância ajudar a resolver os problemas das pessoas e das comunidades locais, nomeadamente através da concessão de subsídios e outros apoios a todas as Juntas de Freguesia (independentemente da sua cor política e/ou qualquer outra eventual condicionante) e todas as instituições do concelho (Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS's), Associações Desportivas, Culturais e Recreativas, Paróquias, etc.). Assim, a CMA nas reuniões do seu órgão colegial deliberava os apoios, sempre na expectativa de vir a ter disponibilidade financeira, desconhecendo e não pensando estar a violar uma norma legal.

Não obstante, o PCMA e restantes membros do órgão colegial não sendo técnicos e/ou com formação na área do POCAL confiavam nos técnicos e assessorias que entretanto tinham contratado precisamente para salvaguardar/evitar a existência de eventuais situações violadoras de normas.

ENDIVIDAMENTO

Não submissão de dois empréstimos a visto do Tribunal de Contas (Anexo I – Mapa de eventuais infracções financeiras – ponto 3.6.3)

Os serviços da CMA entenderam sempre que os empréstimos de curto prazo não estavam sujeitos a visto do Tribunal de Contas e que, embora ultrapassando a data de 31 de Dezembro de cada ano económico, como a sua maturidade era de um ano, continuavam isentos de visto.

Esta mesma informação foi várias vezes transmitida ao Tribunal de Contas, oralmente e por escrito, quando este então solicitou esclarecimentos.

Acordos de regularização de dívidas (Anexo I – Mapa de eventuais infracções financeiras – ponto 3.6.4)

A CMA sendo reconhecadora da dívida e para não sufocar financeiramente os fornecedores, reconhecia como boa a factura e o fornecedor junto de instituições financeiras conseguia liquidez.

Esta foi a forma que a CMA encontrou para salvaguardar a saúde financeira dos fornecedores e consequentemente assegurar a boa execução e conclusão de obras financiadas por fundos comunitários que, de outra forma, ficariam por concluir, simultaneamente com a falência das empresas num ano em que precisamente se começou a fazer sentir a actual crise financeira.

No entanto, o PCMA não sendo técnico e/ou com formação na área do POCAL confiava nos técnicos e assessorias que entretanto tinha contratado precisamente para salvaguardar/evitar a existência destas situações.

PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO

Tal como mencionado no presente relatório, encontra-se pendente um processo judicial, de natureza criminal, onde os mesmos factos que agora são objecto de análise pelo Tribunal de Contas já foram analisados e objeto de despacho de acusação e de pronúncia, aguardando-se apenas a marcação do julgamento.

Nesta medida cumpre suscitar a questão, dado que não pode o visado ser objeto de perseguição sancionatória, pelos mesmos factos, duas vezes.

Ou seja, independentemente da natureza dos Tribunais e da natureza das responsabilidades, não pode o visado ser perseguido e eventualmente ser condenado, pelos mesmos factos, a reintegrar duas vezes os dinheiros públicos em consequência de eventual prática financeira ilegal ou irregular (que possam vir a ser consideradas crime).

Como não faz qualquer sentido um Tribunal Judicial vir a considerar não provados determinados factos e o Tribunal de Contas vir a considerar provados os mesmos factos (e vice versa).

Assim, salvo melhor opinião, deve o presente processo ser suspenso e aguardar melhor apuramento dos factos já alvo de apreciação judicial.

Conclusão

Sem prejuízo do que vem dito, pretende o visado exercer sempre as suas funções convicto de que observava os deveres que lhe encontravam adstritos.

Ou seja, o visado o que fez, fez com a consciência de que estava cumprimento da Lei.

As decisões adoptadas foram no interesse da CMA e dos munícipes, o mesmo é dizer, no exclusivo interesse público.

De salientar finalmente a extrema dificuldade que o então PCMA (aqui visado) sente na elaboração do "Contraditório" ao presente relatório, não apenas pela distância temporal que separa os factos da presente data, mas essencialmente pela dificuldade em aceder a toda a documentação que se encontra na CMA e que seria imprescindível consultar e/ou fotocopiar mas que, não obstante ser

JOÃO JOSÉ MARTINS NABAIS
Rua Dr. Manuel Viana Xavier Rodrigues, 49
7250 – 139 ALANDROAL

presentemente vereador daquele Executivo, por razões de ordem política, vê o seu acesso sistematicamente negado.

Com os melhores cumprimentos,



JOÃO JOSÉ MARTINS NABAIS



CONTRIBUINTE N.º 506 772 527

Exm.º Senhor

JOÃO MARIA ARANHA GRILO

Rua Dr. Manuel Viana Xavier Rodrigues

7250 - 139 ALANDROAL

Sua referência:

Sua Comunicação:

Nossa referência:

Data:

3569

30 ABR. 2009

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE EQUIPAMENTO DO MUNICÍPIO

Exm.º Senhor

1. Na sua qualidade de vereador do Município do Alandroal foi-lhe oportunamente entregue o seguinte equipamento (1 computador portátil Aspire 5634 com 2 Gb de Disco e 120 Gb de Processador, 1 Trolley adequado para portáteis de 15" e 15.4", 1 Carregador de Corrente do Telemóvel NOKIA N95 8GB, 1 Telemóvel NOKIA 5700 e 1 Telemóvel NOKIA 9500);
2. Em 31.3.2009, V. Ex.ª cessou, por renúncia, as mencionadas funções que exerceu neste Município;
3. Sucede que até esta data, decorrido um mês, certamente por lapso, V. Ex.ª não devolveu ao Município os identificados bens;
4. Destarte, solicitamos que no prazo de 5 dias entregue nos Serviços Administrativos e Financeiros os mencionados bens da propriedade do Município.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe da DAF,

JOSÉ MANUEL MOREIRA ROSADO



Exmo. Sr.
 Presidente da Câmara Municipal de Alandroal
 Praça da República
 7250-116 Alandroal

11.05.2009

Assunto: Devolução de Equipamento do Município

Exmo. Sr.

C. M. ALANDROAL
 SECRETARIA

11 MAI 2009

NO 5035
 LP *Alandroal*

Quando terminei as minhas funções como Vereador do Município de Alandroal, entreguei imediatamente alguns dos equipamentos que me estavam atribuídos, deixando indicações nos serviços de que os restantes seriam entregues assim que me fosse possível remover com segurança todos os dados pessoais a eles associados.

Esta tarefa veio a revelar-se mais difícil e morosa do que esperava, sobretudo nos modelos de telemóveis mais antigos e já em desuso.

É por estas razões, e não por lapso como abusivamente se deduz no ofício enviado (n.º 3569 de 30 de Abril de 2009), que os equipamentos em causa estão hoje a ser entregues.

O período de tempo que entretanto decorreu em nada diminui a minha justa estranheza e indignação por, sem qualquer outro contacto prévio, vir a ser notificado por via postal para proceder à entrega dos mesmos no prazo de 5 dias.

Ainda que tal não esteja no horizonte de V. Exa. – e quero acreditar que não – torna-se obvio que com esta notificação fica no ar a insinuação de que seria do meu interesse manter em meu poder tais equipamentos. Insinuação que repudio, naturalmente, com toda a veemência.

Tendo perfeita memória e registo dos equipamentos que me foram atribuídos, posso afirmar que nunca tive em meu poder um telemóvel NOKIA 5700 que me é solicitado.

Por outro lado, junto envio um telemóvel NOKIA N90 que me estava atribuído e não é solicitado.

Assim, passo a listar todos os bens da propriedade do Município que agora são entregues:

- 1 Computador portátil ACER Aspire 5634;
- 1 Trolley para computador portátil;
- 1 Carregador de corrente do telemóvel NOKIA N95 8GB;
- 1 Telemóvel NOKIA 9500;
- 1 Carregador de corrente do telemóvel NOKIA 9500;
- 1 Base de ligação para telemóvel NOKIA 9500;
- 1 Telemóvel NOKIA N90;
- 1 Carregador de corrente do telemóvel NOKIA N90;

Ainda que os procedimentos adoptados não sejam os que mais dignificam uma instituição na sua relação com um antigo servidor e actual munícipe, quero acreditar que têm subjacentes os superiores interesses da mesma, fazendo votos que tais diligências continuem a ser adoptadas com igual zelo em situações semelhantes ou futuras.

Como V. Exa. compreenderá, solicito confirmação de entrega.

Com os melhores cumprimentos,

João Maria Franca Gibe

ANEXO VI

DESVIO DE DINHEIROS

(CONTA BANCÁRIA n.º 00000118430 - Caixa Geral de Depósitos)

<i>Data do débito bancário</i>	<i>Valor</i>
20-09-2005	7,28
11-07-2006	1,04
19-07-2006	1.232,00
09-02-2007	1.176,47
17-12-2007	94,95
24-12-2007	18,90
30-04-2008	365,95
23-09-2008	3.597,24
12-11-2008	2.522,49
05-12-2008	128,34
05-12-2008	26,55
07-01-2009	8.628,27
07-01-2009	500,00
13-07-2009	1.160,55
<i>Total</i>	<i>18.283,56</i>



CONTABILIDADE

CONTRIBUINTE N.º 506 772 527

Para:
João José Martins Nabais
Rua Dr. Manuel Viana Xavier
Rodrigues n.º 51

7250-101 Alandroal

Sua referência:

Sua Comunicação:

2106

Nossa referência:

Of.n.º

Proc.º. 7/4

Data: 3 - MAR. 2011

ASSUNTO: Pedido de documentação em falta

Junto anexo listagem dos documentos de despesa que se encontram em falta nestes serviços relativos a utilização dos cartões de debito e credito, titulados em nome do Município de Alandroal e utilizados em exclusivo por V. Ex.ª no período em referencia (2005 a 2009) . Assim , solicita-se a apresentação dos documentos , ou 2.ª vias com a maior brevidade possível.

Com os melhores cumprimentos,

Presidente da Câmara Municipal,

JOÃO MARIA ARANHA GRILO

18 anexos
C/MS





[Handwritten signature]

Extracto Bancário	Descrição	Valor
20/09/2005	Com.pserv - multibanco	7,28 €
11/07/2006	Com .pserv. - multibanco	1,04 €
19/7/2006	Compra Turalentejo - multibanco	1.232,00 €
17/12/2006	Compra Adega dos - multibanco	94,95 €
24/12/2006	Compra Flashinfor - multibanco	18,90 €
4/2007 Março	Pagamento visa	365,95 €
16/01/2007	Pagamento de baixo valor-c.credito	14,75€
31/1/2007	Pagamento de baixo valor -c.credito	14,35€
7/2/2007	Pagamento de baixo valor- c.credito	29,55€
25/01/2007	Alitalia Portugal - c. Credito	471,91€
25/01/2007	Alitalia Portugal - c. Credito	471,91€
25/01/2007	IATA AGENT-service Fee Lisboa	12,00€
25/01/2007	IATA AGENT-service Fee Lisboa	12,00€
02/02/2007	Hotel Vip Lisboa - c. Credito	174,00€
14/06/2007	Compra O Aviao ca-multibanco	61,10€
28/7/2007	Union Iberoamericana Munigranada-c.credito	60,00€
28/07/2007	Union Iberoamericana Munigranada-c.credito	40,00€
09/11/2008	compra c. deb. R. Car. M.	2.522,49 €
28/11/2008	compra c. deb. R. Car. M.	128,34 €
28/11/2008	compra c. deb. R. Car. M.	26,55 €
9/12/2008	pag. Serv 10422-600236	95,00 €
15/12/2008	compras A. S. Alcacer	66,00 €
11/1/2009	compras A. S. Alcochete	67,02 €
05/02/2009	compra meta dos leitões	65,05 €
17/10/2009	compra João dos Leitões	38,90 €
	TOTAL	4.091,04€



Descrição dos movimentos:

Data Mov.	Data Val.	Descritivo da natureza do movim.	Tipo Mov.	Movimento	Saldo
2005-09-19	2005-09-19	CH TC LIS 4446686474-1895	D ✓	905,70	480.693,81
2005-09-19	2005-09-19	LEV 7846686481-1902	D ✓	124,91	480.568,90
2005-09-20	2005-09-20	CH TC LIS 646686489-1916	D ✓	39.355,00	441.213,90
2005-09-20	2005-09-20	CH TC LIS 4246686485-1911	D ✓	12.823,44	428.390,46
2005-09-20	2005-09-20	EDP 00221718453-1905	D ✓	224,22	428.166,24
2005-09-20	2005-09-20	COM PSERV Nov. 1433	D ✓	7,28	428.158,96
2005-09-21	2005-09-21	FACTURA 000000025860- Nov. 2331	C ✓	1,67	428.160,63
2005-09-21	2005-09-20	DEB CHPIC 9646686479-1896	D ✓	5.711,68	422.448,95
2005-09-21	2005-09-21	CH TC LIS 2846686465-1885	D ✓	512,50	421.936,45
2005-09-21	2005-09-21	CH TC LIS 7646686492-1917	D ✓	210,43	421.726,02
2005-09-21	2005-09-21	CH TC LIS 8746686480-1903	D ✓	409,04	421.316,98
2005-09-21	2005-09-21	DEP-1952	C ✓	2.429,27	423.746,25
2005-09-21	2005-09-21	LEV 3946686453-1850	D ✓	9.075,00	414.671,25
2005-09-21	2005-09-21	RCHE COM	D ✓	174,16	414.497,09
2005-09-21	2005-09-21	RCHE ISCH Nov. 1166	D ✓	30,00	414.467,09
2005-09-21	2005-09-21	RCHE ISCM	D ✓	6,97	414.460,12
2005-09-22	2005-09-22	CH TC LIS 2246686498-1943	D ✓	25.000,00	389.460,12
2005-09-22	2005-09-22	CH TC LIS 9246686501-1946	D ✓	15.000,00	374.460,12
2005-09-22	2005-09-22	CH TC LIS 446686500-1945	D ✓	10.000,00	364.460,12
2005-09-22	2005-09-22	CH TC LIS 1346686499-1904	D ✓	5.000,00	359.460,12
2005-09-22	2005-09-21	BX VAL Nov. 2372 37 4133122 Nov. 7520	D ✓	113,15	359.346,97
2005-09-22	2005-09-22	LEV 246686511-1958	D ✓	961,91	358.385,06
2005-09-23	2005-09-23	000000000000 Nov. 2172	C ✓	1.282,63	359.667,69
2005-09-23	2005-09-23	000000000000 Nov. 2173	C ✓	1.524,06	361.191,75
2005-09-23	2005-09-23	CH TC LIS 7246686514-1907	D ✓	19.360,00	341.831,75
2005-09-23	2005-09-23	CH TC LIS 9446686490-1915	D ✓	15.019,12	326.812,63
2005-09-23	2005-09-23	CH TC LIS 2346686347-1682	D ✓	225,00	326.587,63
2005-09-23	2005-09-23	CH TC LIS 5346686473-1893	D ✓	504,00	326.083,63
2005-09-23	2005-09-23	CH TC LIS 6746686493-1918	D ✓	7.500,00	318.583,63
2005-09-23	2005-09-23	LEV 2946686508-1955	D ✓	2.493,05	316.090,58
2005-09-23	2005-09-23	LEV 8146686513-1960	D ✓	3.500,00	312.590,58
2005-09-23	2005-09-23	VENCIMENTOS-2004	D ✓	26.220,54	286.370,04
2005-09-23	2005-09-23	VENCIMENTOS-2003	D ✓	90.693,51	195.676,53
2005-09-23	2005-09-23	VENCIMENTOS-1980	D ✓	1.815,00	193.861,53
2005-09-23	2005-09-23	LEV 2046686509-1956	D ✓	8.000,00	185.861,53
2005-09-23	2005-09-23	LEV 9746686522-1998	D ✓	7.500,00	178.361,53
2005-09-23	2005-09-23	DEP-2002	C ✓	16.160,14	194.521,67
2005-09-23	2005-09-23	DEP-2004	C ✓	500,00	195.021,67
2005-09-26	2005-09-26	CH TC LIS 2746686519-1977	D ✓	1.815,00	193.206,67
2005-09-26	2005-09-26	CH TC LIS 3146686497-1932	D ✓	892,50	192.314,17
2005-09-26	2005-09-26	CH TC LIS 5646686505-1950	D ✓	7.497,90	184.816,27
2005-09-26	2005-09-26	CH TC LIS 9146686458-1859	D ✓	172,97	184.643,30
2005-09-26	2005-09-26	050923102 Nov. 1350	D ✓	2.478,40	187.121,70
2005-09-26	2005-09-26	COMISSAO Nov. 1352	D ✓	128,75	186.992,95
2005-09-26	2005-09-26	IVA	D ✓	27,03	186.965,92
2005-09-26	2005-09-26	DEP Nov. 2038	C ✓	2.460,00	189.425,92
2005-09-26	2005-09-26	DEP Nov. 2037	C ✓	5.490,00	194.915,92
2005-09-26	2005-09-26	LEV 6846686536-2000	D ✓	2.500,00	192.415,92
2005-09-26	2005-09-26	LEV 1646686531-1988	D ✓	1.815,00	190.600,92
2005-09-26	2005-09-26	LEV 8546686491-1914	D ✓	798,60	189.802,32
2005-09-26	2005-09-26	DEP Nov. 2039	C ✓	10,12	189.812,44
2005-09-26	2005-09-26	DB EMPRES Nov. 2165	D ✓	12.016,48	177.795,96
2005-09-27	2005-09-27	CH TC LIS 746686532-1992	D ✓	40.535,00	137.260,96
2005-09-27	2005-09-27	CH TC LIS 5946686537-2001	D ✓	12.000,00	125.260,96

a) vide tabela em **Nov. 2372** de 21/11/05

(Continua)

LEGENDAS

- | | | |
|-------------------------------------|-----------------------------|---|
| ABR - ABERTURA | DVL - DEVOLUÇÃO | SUB - SUBSCRIÇÃO |
| AG - PAGAMENTO ÁGUA | EC - ESTORNO DE CRÉDITO | RESG- RESGATE |
| ACR - AMORTIZAÇÃO CRÉDITO CONCEDIDO | ED - ESTORNO DE DÉBITO | TEI - TRANSF. ELECTRÓNICA INTERBANCÁRIA |
| C - MOVIMENTO A CRÉDITO | JUR - JUROS | TIT - OPERAÇÕES VALORES MOBILIÁRIOS |
| CH - CHEQUE | LEV - LEVANTAMENTO | TRF - TRANSF./ORDENS PAGAMENTO |
| D - MOVIMENTO A DÉBITO | PRZ - JUROS DEP. PRAZO | VAL - DEP. CHEQUES/OUTROS VALORES |
| DEP - DEPÓSITO EM NUMERÁRIO | RCH - REQUISICÃO DE CHEQUES | |
| DIV - DIVERSOS | S - MULTIBANCO | |

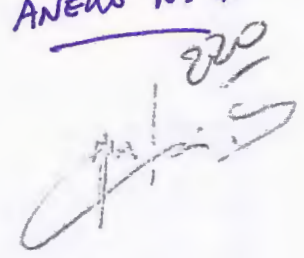
Confira os dados deste extracto. Em caso de dúvida, contacte a sua Agência.

Ajude-nos a prestar-lhe um melhor serviço comunicando-nos as suas alterações de morada, e-mail e telefones de contacto.

Descrição dos movimentos:

Data Mov.	Data Val.	Descritivo da natureza do movim.	Tipo Mov.	Movimento	Saldo
2006-07-10	2006-07-09	BX VAL 03 7487688	C	107,50	427.210,68
2006-07-10	2006-07-10	COMPRA ZOE MOLDU 08 7487688	D	178,60	427.132,08
2006-07-11	2006-07-11	TRF INSTITUTO DE EMP	C	1.380,67	428.512,75
2006-07-11	2006-07-11	CHQ TC 4521644900	D	403,11	428.109,64
2006-07-11	2006-07-11	CHQ TC 6622289204	D	832,00	427.277,64
2006-07-11	2006-07-11	CHQ TC 7522289203	D	4.689,05	422.588,59
2006-07-11	2006-07-11	TRF 0012000467130-1300X	D	3.000,00	419.588,59
2006-07-11	2006-07-11	COM PSERV	D	1,04	419.587,55
2006-07-11	2006-07-11	LEV 1869738473	D	390,04	419.197,51
2006-07-11	2006-07-11	00314730 POS VENDAS	D	62,90	419.260,41
2006-07-12	2006-07-12	TRF GUARDA NACIONAL	C	3,12	419.263,53
2006-07-12	2006-07-12	CHQ TC 1221644839	D	24.797,35	394.466,18
2006-07-12	2006-07-12	CHQ TC 6822289193	D	1.339,72	393.126,46
2006-07-12	2006-07-12	CHQ TC 8622289191	D	7.865,00	385.261,46
2006-07-13	2006-07-13	IMPOSTOS DGCI CA SGT	D	417,42	385.678,88
2006-07-13	2006-07-13	IMPOSTOS DGCI CA SGT	D	10.095,78	395.774,66
2006-07-13	2006-07-13	IMPOSTOS DGCI CA SGT	D	19.319,08	415.093,74
2006-07-13	2006-07-13	IMPOSTOS DGCI CA SGT	C	33.349,03	448.442,77
2006-07-13	2006-07-13	IMPOSTOS DGCI CA SGT	C	6.544,15	454.986,92
2006-07-13	2006-07-13	CHQ TC 2322289198	D	592,70	454.394,22
2006-07-13	2006-07-13	CHQ TC 4122289196	D	82,37	454.311,85
2006-07-13	2006-07-13	CHQ TC 9322289201	D	682,70	453.629,15
2006-07-13	2006-07-13	LEV 522289200	D	14.190,73	439.438,42
2006-07-13	2006-07-13	RENDA JUL	C	19,95	439.458,37
2006-07-14	2006-07-14	TRF DIREC O GERAL D	C	26.331,00	465.789,37
2006-07-14	2006-07-14	TRF DIREC O GERAL D	C	36.008,00	501.797,37
2006-07-14	2006-07-14	TRF DIREC O GERAL D	C	54.013,00	555.810,37
2006-07-14	2006-07-14	TRF DIREC O GERAL D	C	17.554,00	573.364,37
2006-07-14	2006-07-14	CHQ TC 1121644893	D	901,75	572.462,62
2006-07-14	2006-07-14	SPGTRF	C	169.844,00	742.306,62
2006-07-14	2006-07-14	SPGTRF	C	226.477,00	868.783,62
2006-07-14	2006-07-14	LEV 6522289258	D	400,00	868.383,62
2006-07-14	2006-07-14	LEV 3222289197	D	59,96	868.323,66
2006-07-14	2006-07-14	DB EMPRES	D	9.035,76	859.287,90
2006-07-17	2006-07-17	CHQ TC 1422289199	D	1.354,84	857.933,06
2006-07-17	2006-07-17	CHQ TC 3822289261	D	1.091,75	856.841,31
2006-07-17	2006-07-17	LEV 5622289259	D	408,00	856.433,31
2006-07-17	2006-07-14	BX VAL 04 7487688	C	110,40	856.322,91
2006-07-17	2006-07-17	COMPRA ADEGA DOS 09 7487688	D	128,90	856.194,01
2006-07-18	2006-07-18	TRF INSTITUTO DE EMP	C	1.238,74	857.432,75
2006-07-18	2006-07-18	TRF INSTITUTO DE EMP	C	895,51	858.328,26
2006-07-18	2006-07-18	COMPRA RESTAURANT 10 7487688	D	47,15	858.281,11
2006-07-19	2006-07-19	TRF DGCI D	C	14.812,96	873.094,07
2006-07-19	2006-07-19	CHQ TC 222289265	D	272,25	872.821,82
2006-07-19	2006-07-19	TRFDEBORD	D	20.000,00	852.821,82
2006-07-19	2006-07-19	TRFDEBORD	D	30.000,00	822.821,82
2006-07-19	2006-07-19	LEV 2522289284	D	56,40	822.765,42
2006-07-19	2006-07-19	TRFDEBORD	D	35.000,00	787.765,42
2006-07-19	2006-07-18	BX VAL 05 7487688	C	97,35	787.668,07
2006-07-19	2006-07-19	LEV 6921644865	D	302,50	787.365,57
2006-07-19	2006-07-19	LEV 1521644871	D	302,50	787.063,07
2006-07-19	2006-07-19	LEV 3521644858	D	302,50	786.760,57
2006-07-19	2006-07-19	LEV 5821644877	D	302,50	786.458,07
2006-07-19	2006-07-19	LEV 8721644863	D	302,50	786.155,57

a) 29-12-06 @ 556

ANEXO N: 220


TURALENTEJO - Agência de Viagens, Lda.

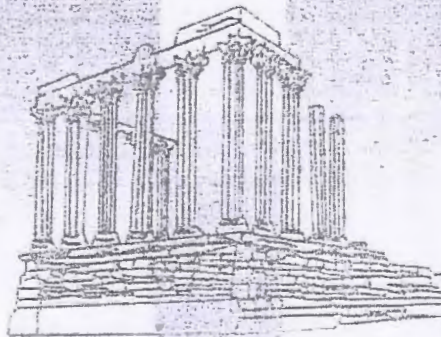
Rua Miguel Bombarda, 37
 7000-919 ÉVORA
 Telef.: 266 702 717 - Fax: 266 709 231

CONTRIBUINTE N.º 501 204 997 - ALVARÁ NR. 395/DGT
 SOC. POR QUOTAS, CAPITAL SOCIAL 249.398,96 €
 REGISTADA NA C. R. C. ÉVORA, SOB O N.º 749

Venda a dinheiro N.º 161
MUNICIPIO DO ALANDROAL
DRAÇA DA REPUBLICA
7250 ALANDROAL
V/N.º DE CONTRIBUINTE 506772527

DATA	CLIENTE	DATA DE VENCIMENTO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
20-07-2006	0	20-07-2006	Pronto pagamento

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO LÍQUIDO	IVA	VALOR LÍQUIDO
7	VIAGEM À ILHA DE SANTIAGO	1,00	0,00	0,00	0,00
7	MUNICIPIO DE SANTA CRUZ	1,00	0,00	0,00	0,00
7	DE 20/07 A 27/07	1,00	8.946,00	0,00	8.946,00



AGÊNCIA TURALENTEJO
 R. MIGUEL BOMBARDA N. 37
 ÉVORA - 351266702717
 C. 501204997 - ALV. 395

IVA	%	INCIDÊNCIA	VALOR DO IVA
TABELA 0	0,00	0,00	0,00
TABELA 1	5,00	0,00	0,00
TABELA 2	12,00	0,00	0,00
TABELA 3	21,00	0,00	0,00
TABELA 4(a)	0,00	8.946,00	0,00
TOTAIS		8.946,00	0,00

TOTAL LÍQUIDO	8.946,00
TOTAL DO I.V.A.	0,00
TOTAL EUR	8.946,00

s) IVA - Incluído no Preço - Regime Especial das Agências de Viagens - Dec.-Lei 221/85

PRINCIPALMENTE PARA FOLHETO

Descrição dos movimentos:

Data Mov.	Data Val.	Descritivo da natureza do movim.	Tipo Mov.	Movimento	Saldo
2006-07-19	2006-07-19	LEV 1822289274 ^{1330x}	D X	√ 68,64	786.086,93
2006-07-19	2006-07-19	LEV 5022289292 ^{1355x}	D X	√ 40.274,38	745.812,55
2006-07-19	2006-07-19	LEV 5922289291 ^{1367x}	D X	√ 6.686,54	739.126,01
2006-07-19	2006-07-19	LEV 3121644880 ^{1128x}	D X	√ 302,50	738.823,51
2006-07-19	2006-07-19	LEV 2221644881 ^{1129x}	D X	√ 302,50	738.521,01
2006-07-19	2006-07-19	LEV 9421644873 ^{1120x}	D X	√ 302,50	738.218,51
2006-07-19	2006-07-19	LEV 6922289236 ^{1275x}	D X	√ 675,00	737.543,51
2006-07-19	2006-07-19	LEV 1222289210 ^{1248x}	D X	√ 675,00	736.868,51
2006-07-19	2006-07-19	LEV 4421644852 ^{1104x}	D X	√ 302,50	736.566,01
2006-07-19	2006-07-19	LEV 8021644853 ^{1101x}	D X	√ 302,50	736.263,51
2006-07-19	2006-07-19	LEV 4322289282 ^{1338x}	D X	√ 64,32	736.199,19
2006-07-19	2006-07-19	LEV 5121644867 ^{1114x}	D X	√ 302,50	735.896,69
2006-07-19	2006-07-19	COMISSAO TEIS ^{10V. 22223x}	D X	√ 7,02 ³⁰⁻¹⁰⁻⁰⁶	735.889,67
2006-07-19	2006-07-19	COMISSAO TEIS ^{10V. 2224x}	D X	√ 7,02 ^u	735.882,65
2006-07-19	2006-07-19	COMISSAO TEIS ^{10V. 2222x}	D X	√ 7,02 ^u	735.875,63
2006-07-19	2006-07-19	COMPRA TURALENTEJ ^{11 7487688}	D X	1.232,00 ^{30-12-01 u}	734.643,63
2006-07-20	2006-07-20	CHQ TC 569738496 ^{911x}	D X	√ 55,93	734.587,70
2006-07-20	2006-07-20	CHQ TC 1021644850 ^{1080x}	D X	√ 43,52	734.544,18
2006-07-20	2006-07-20	CHQ TC 1122289264 ^{1318x}	D X	√ 153,70	734.390,48
2006-07-20	2006-07-20	CHQ TC 2421644870 ^{1117x}	D X	√ 302,50	734.087,98
2006-07-20	2006-07-20	CHQ TC 4722289260 ^{1307x}	D X	√ 2.788,05	731.299,93
2006-07-20	2006-07-20	CHQ TC 5022289195 ^{1235x}	D X	√ 584,38	730.715,55
2006-07-20	2006-07-20	CHQ TC 5922289194 ^{1234x}	D X	√ 325,34	730.390,21
2006-07-20	2006-07-20	CHQ TC 7022289279 ^{1335x}	D X	√ 72,24	730.317,97
2006-07-20	2006-07-20	CHQ TC 8422289202 ^{1202x}	D X	√ 62,56	730.255,41
2006-07-20	2006-07-20	LEV 2322289295 ^{1326x}	D X	√ 714,28	729.541,13
2006-07-20	2006-07-20	00314730 POS VENDAS ^{10V. 1311x e 2506x}	D X	√ 12,89	729.554,02
2006-07-20	2006-07-20	LEV 6322289172 ^{1194x}	D X	√ 302,50	729.251,52
2006-07-20	2006-07-20	LEV 7822289235 ^{1224x}	D X	√ 675,00	728.576,52
2006-07-20	2006-07-20	LEV 4921644878 ^{1125x}	D X	√ 302,50	728.274,02
2006-07-20	2006-07-20	LEV 7621644875 ^{1122x}	D X	√ 302,50	727.971,52
2006-07-20	2006-07-20	LEV 4022289153 ^{1125x}	D X	√ 302,50	727.669,02
2006-07-20	2006-07-20	LEV 2321644924 ^{1157x}	D X	√ 484,00	727.185,02
2006-07-20	2006-07-20	LEV 3122289251 ^{1290x}	D X	√ 675,00	726.510,02
2006-07-20	2006-07-20	LEV 3022289208 ^{1245x}	D X	√ 675,00	725.835,02
2006-07-20	2006-07-20	LEV 821644861 ^{1108x}	D X	√ 302,50	725.532,52
2006-07-20	2006-07-20	LEV 3322289240 ^{1280x}	D X	√ 675,00	724.857,52
2006-07-20	2006-07-20	LEV 9422289147 ^{1169x}	D X	√ 302,50	724.555,02
2006-07-20	2006-07-20	LEV 322289211 ^{1250x}	D X	√ 675,00	723.880,02
2006-07-20	2006-07-20	LEV 7422289257 ^{1306x}	D X	√ 3.630,00	720.250,02
2006-07-20	2006-07-20	LEV 9822289222 ^{1201x}	D X	√ 675,00	719.575,02
2006-07-20	2006-07-20	LEV 8621644917 ^{1150x}	D X	√ 302,50	719.272,52
2006-07-21	2006-07-21	CHQ TC 421644883 ^{1131x}	D X	√ 302,50	718.970,02
2006-07-21	2006-07-21	CHQ TC 621644872 ^{1119x}	D X	√ 302,50	718.667,52
2006-07-21	2006-07-21	CHQ TC 5021644921 ^{1154x}	D X	√ 302,50	718.365,02
2006-07-21	2006-07-21	CHQ TC 8122289267 ^{1321x}	D X	√ 7.269,27	711.095,75
2006-07-21	2006-07-21	LEV 6022289237 ^{1276x}	D X	√ 675,00	710.420,75
2006-07-21	2006-07-21	LEV 5522289216 ^{1255x}	D X	√ 675,00	709.745,75
2006-07-21	2006-07-21	LEV 9622289233 ^{1222x}	D X	√ 675,00	709.070,75
2006-07-21	2006-07-21	LEV 5122289238 ^{1222x}	D X	√ 675,00	708.395,75
2006-07-21	2006-07-21	LEV 9221644884 ^{1132x}	D X	√ 302,50	708.093,25
2006-07-21	2006-07-21	LEV 4622289217 ^{1256x}	D X	√ 675,00	707.418,25
2006-07-21	2006-07-21	LEV 9722289276 ^{1332x}	D X	√ 56,40	707.361,85
2006-07-21	2006-07-21	LEV 8222289222 ^{1277x}	D X	√ 675,00	706.686,85

a) 29-12-06 (0714x)

(Continua)

LEGENDAS

ABR - ABERTURA	DVL - DEVOLUÇÃO	SUB - SUBSCRIÇÃO
AG - PAGAMENTO ÁGUA	EC - ESTORNO DE CRÉDITO	RESG- RESGATE
ACR - AMORTIZAÇÃO CRÉDITO CONCEDIDO	ED - ESTORNO DE DÉBITO	TEI - TRANSF. ELECTRÓNICA INTERBANCÁRIA
C - MOVIMENTO A CRÉDITO	JUR - JUROS	TIT - OPERAÇÕES VALORES MOBILIÁRIOS
CH - CHEQUE	LEV - LEVANTAMENTO	TRF - TRANSF./ORDENS PAGAMENTO
D - MOVIMENTO A DÉBITO	PRZ - JUROS DEP. PRAZO	VAL - DEP. CHEQUES/OUTROS VALORES
DEP - DEPÓSITO EM NUMERÁRIO	RCH - REQUISICÃO DE CHEQUES	
DIV - DIVERSOS	S - MULTIBANCO	

Confira os dados deste extracto. Em caso de dúvida, contacte a sua Agência.

Ajude-nos a prestar-lhe um melhor serviço comunicando-nos as suas alterações de morada, e-mail e telefones de contacto.

ALANDROAL

MUNICIPIO ALANDROAL
PC REPUBLICA
ALANDROAL
7250-000 ALANDROAL

M. DE ALANDROAL
SECRETARIA

ENTRADA
77 AGO. 2006
Nº 9144 Fº *[Signature]*

000075

RESUMO DE OPERAÇÕES	
SALDO ANTERIOR	1.612,29 EUR
COMPRAS	8.948,85 EUR
CASH ADVANCE	0,00 EUR
JUROS COMPRAS	0,00 EUR
JUROS CASH ADV	0,00 EUR
DÉBITOS DIVERSOS	2,70 EUR
CRÉDITOS DIVERSOS	-712,00 EUR
PAGAMENTOS	-1.612,29 EUR
SALDO ACTUAL	8.236,85 EUR
	1.651.340,20 ESC

LIMITE DE CRÉDITO	7.500,00 EUR	IMPORTÂNCIA A DEBITAR	8.236,85 EUR	DATA LIMITE PAGAMENTO	30.06.2006
-------------------	--------------	-----------------------	--------------	-----------------------	------------

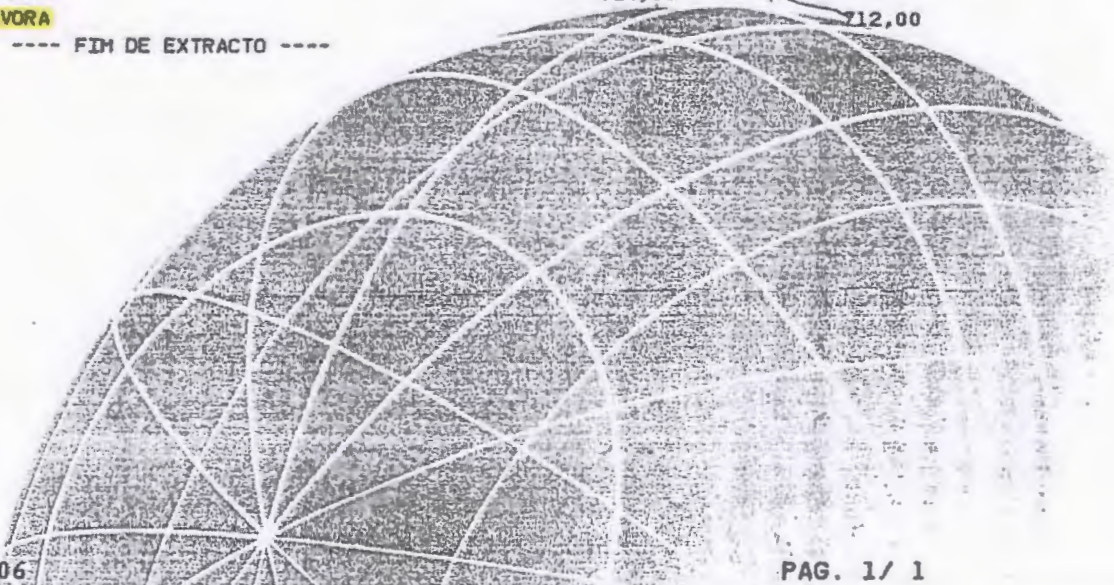
VALIDE AS SUAS COMPRAS SEMPRE COM O PIN E SEM ASSINATURA.
PARA MAIOR SEGURANCA, ALTERE O PIN E MEMORIZE-O.

CARTÃO N. 4644 0910 5806 3077

VALORES EM EUROS

				Débito	Crédito
19.07.2006	HOTEL MARQUES DE LISBOA			223,90	
19.07.2006	TURALENTEJO LDA	SE	PT	1.000,00	
19.07.2006	TURALENTEJO EVORA			2.000,00	
19.07.2006	TURALENTEJO EVORA			4.000,00	
21.07.2006	HOTEL BELORIZONTE	SAL	CV	159,25	
	CAPE VERDE IS.	17.560,00	CVE		
21.07.2006	COMISSAO DE SERVICO BANCARIO			2,70	
31.07.2006	PAGAMENTO POR DEBITO AUTOMATICO				1.612,29
05.08.2006	HOTEL VIP ZURIQUE LISBOA			137,00	
05.08.2006	TURALENTEJO EVORA			712,00	
05.08.2006	TURALENTEJO EVORA			714,00	
05.08.2006	TURALENTEJO EVORA				712,00

---- FIM DE EXTRACTO ----



DATA EMISSAO 10.08.2006

PAG. 1/ 1

APROVEITE JA A PROMOCAO DE VERAO DAS POUSADAS DE PORTUGAL:
7 NOITES, DESDE € 686 NUM CONVENTO, CASTELO OU MOSTEIRO.
FACA JA A SUA RESERVA E USUFRUA AINDA DE 5% DE DESCONTO.
SOBRE ESTA PROMOCAO, SAIBA TUDO EM WWW.POUSADAS.PT.

AGRADECEMOS A IMEDIATA CONFERENCIA DOS MOVIMENTOS EXTRACTADOS.

EVENTUAIS RECLAMACOES DEVERAO SER APRESENTADAS NA SUA AGENCIA NO PRAZO MAXIMO DE 7 DIAS.

ENTIDADE	XXXXX
REFERENCIA	XXXXXXXXXX
MONTANTE	00

232

****COPIA****
TURALENTEJO
AGENCIA VIAGENS. LDA
R. MIGUEL BOMBARDA. 78
EVORA
N.F. Contr: 501204997
Id. TPA 000014401
2006/08/05 16:10
Per:033 Tr:009 Mg384
ID.ESTABEL.: 0518100

* * *

COMPRA

JOAO JOSE MARTINS NABAIS
Cartao

*****3077/57
VAL:05/07 AUT:061137
CX GERAL DEPOSITOS
EUR 714,00

VISA CR

Assinatura:

* * *

***** OBRIGADO *****

****COPIA****
TURALENTEJO
AGENCIA VIAGENS. LDA
R. MIGUEL BOMBARDA. 78
EVORA
N.F. Contr: 501204997
Id. TPA 000014401
2006/07/19 21:03
Per:020 Tr:002 Mg319
ID.ESTABEL.: 0518100

* * *

COMPRA

JOAO JOSE MARTINS NABAIS
Cartao

***** **8063077/52
VAL:05/07 AUT:012299
CX GERAL DEPOSITOS
EUR 4 000,00

VISA CR

Assinatura:

* * *

***** OBRIGADO *****

TURALENTEJO LDA
NIPC 501204997
EVORA

COMPRA

DATA 19/07/2006 21:06
BPN 00000000010
COD.ESER 00000000015170
TML 00016959 F.CODE 200 A.C.000
STAN 000028 COD.AUT. 33781

JOAO JOSE MARTINS NABAIS
PAN *****3077 05/2007
I.C. MAG

VALOR: Euro 1.000,00

ASSINATURA

.....
VISA

** Rede Netpay **

TRANSACCAO COM SUCESSO

****COPIA****
TURALENTEJO
AGENCIA VIAGENS. LDA
R. MIGUEL BOMBARDA. 78
EVORA
N.F. Contr: 501204997
Id. TPA 000014401
2006/07/19 21:06
Per:020 Tr:003 Mg321
ID.ESTABEL.: 0518100

* * *

COMPRA

JOAO JOSE MARTINS NABAIS
Cartao

***** **8063077/53
VAL:05/07 AUT:012307
CX GERAL DEPOSITOS
EUR 2 000,00

VISA CR

Assinatura:

* * *

***** OBRIGADO *****

Folha de Suporte

Aluga Tipica Alentejana
Basilios e Ramalhos Lda
Largo Major Roçadas 2
7250 Alandroal Tel.\268449490
N. Contrib. 505 674 998
Registo na Cons. Alandroal n.00143/010905
Capital Social 5.000 Euros

Nome Município de Alandroal
N.C. 506772527

Venda Dinheiro n.02/00030584 17/12/2006

Qt	Nome Artigo	TI	PTotal
2	Pao	12	- 2.00
1	Azeitonas	12	- 0.75
2	Presunto	12	- 16.00
1	Pimentos	12	- 2.50
4	Manteigas	12	- 1.00
1	Agua 1L	12	- 1.50
1	Trina	12	- 0.80
3	Bacalhau á Ramalho	12	- 36.00
1	Secretos de Porco	12	- 10.00
1	Boa Nova	12	- 10.00
1	Ananas	12	- 2.50
2	Doces Regionais	12	- 7.00
1	SaladaFruta	12	- 1.50
1	Descafeinado	12	- 0.55
1	Copo de Leite	12	- 0.60
3	Chá	12	- 2.25
Total			94.95
Escudos		19 035\$77	

Mesa 5 Emp Duda
processado por computador
IVA incluido

VISITA DE JR.
ILIANE BURA

7

NUIPC: 32/07.8JFLSB
1.ªSciccef/2.ªBrigada
Inspector: Tiago Ferreira

Folha de Suporte

ADESA DOS RAMALHOS
LARGO MAJOR ROCHAS
ALANDROAL
N.F.Contr: S05E74998
Ident. TPA 000196662
Data 2006/12/17 23:02
Per:077 Tr:003 Mes:764
* * *
COMPARA
* * *

Cartao:
*****088 2 / 18
000012000118430
CX GERAL DEPOSITOS
EUR * * * 94,95
***** OBRIGADO *****

Extracto D.O.

Cliente n.º: 0048330614

Conta n.º: 0012000118430

Agência: ALANDROAL

Moeda: EUR

Pag. 3 de 4

Data Mov.	Data Valor	Descritivo de Movimentos	Débitos/Créditos	Saldo
20/04	20/04	DEB CTA ORDE TEI 1º FECHO INTE 6600418503	-20.000,00 EUR	+453.932,96 EUR
20/04	20/04	COMISSAO TEIS 0000000072	-7,02 EUR	+453.925,94 EUR
20/04	20/04	COMISSAO TEIS 0000000073	-7,02 EUR	+453.918,92 EUR
20/04	20/04	COMISSAO TEIS 0000000074	-7,02 EUR	+453.911,90 EUR
20/04	20/04	COMISSAO TEIS 0000000075	-7,02 EUR	+453.904,88 EUR
20/04	20/04	LEVANTAMENTO CHEQUE PROPRIO 4009233050	-198,91 EUR	+453.705,97 EUR
20/04	20/04	00314730 POS VENDAS	+49,56 EUR	+453.755,53 EUR
23/04	20/04	BX VAL 78 0074876885	-97,20 EUR	+453.658,33 EUR
23/04	21/04	BX VAL 79 0074876885	-54,35 EUR	+453.603,98 EUR
23/04	23/04	00314730 POS VENDAS	+29,72 EUR	+453.633,70 EUR
23/04	23/04	COMPRA O MOBILAO 28 0007487688	-133,64 EUR	+453.320,06 EUR
24/04	24/04	CHQ TC 5809233048	-703,86 EUR	+452.616,20 EUR
24/04	24/04	TRSF VENCITOS	-93.800,22 EUR	+358.815,98 EUR
24/04	24/04	LEVANTAMENTO CHEQUE PROPRIO 3109233051	-1.325,35 EUR	+357.490,63 EUR
24/04	24/04	LEVANTAMENTO CHEQUE PROPRIO 1309233053	-19.948,51 EUR	+337.542,12 EUR
24/04	24/04	LEVANTAMENTO CHEQUE PROPRIO 2209233052	-34,39 EUR	+337.507,73 EUR
24/04	24/04	TRSF	-27.356,20 EUR	+310.151,53 EUR
24/04	24/04	LEVANTAMENTO CHEQUE PROPRIO 7909233078	-1.095,18 EUR	+309.056,35 EUR
24/04	24/04	TRSF	-1.333,20 EUR	+307.723,15 EUR
24/04	24/04	PAG SERV TMN-TELE 29 0007487688	-59,80 EUR	+307.663,35 EUR
26/04	26/04	TRF EDITORIAL NOTICIA 6600488963	-606,05 EUR	+307.057,30 EUR
26/04	26/04	CHQ TC 2009233063	-1.632,40 EUR	+305.424,90 EUR
26/04	26/04	CHQ TC 7409233057	-67,28 EUR	+305.357,62 EUR
26/04	26/04	CHQ TC 9009233066	-466,95 EUR	+304.890,67 EUR
26/04	26/04	TMN 00867482853	-1.818,36 EUR	+303.072,31 EUR
26/04	26/04	TMN 00854401627	-100,53 EUR	+302.971,78 EUR
26/04	26/04	COMISSAO TEIS 0000000070	-6,06 EUR	+302.965,72 EUR
26/04	26/04	LEVANTAMENTO CHEQUE PROPRIO 3409233083	-350,00 EUR	+302.615,72 EUR
26/04	26/04	LEVANTAMENTO CHEQUE PROPRIO 5209233081	-2.500,00 EUR	+300.115,72 EUR
26/04	26/04	DB EMPRESAS	5.822,72 EUR	+294.293,00 EUR
26/04	26/04	LEVANTAMENTO 7009233079	-350,00 EUR	+293.943,00 EUR
27/04	27/04	CHQ TC 2509233084	-350,00 EUR	+293.593,00 EUR
27/04	27/04	DEP C/DOC	+285,77 EUR	+293.878,77 EUR
27/04	27/04	DEP C/DOC	+2.383,73 EUR	+296.262,50 EUR
27/04	27/04	DEP C/DOC	+883,85 EUR	+297.146,35 EUR
27/04	27/04	DEP C/DOC	+1.863,85 EUR	+299.010,20 EUR
27/04	27/04	LEVANTAMENTO CHEQUE PROPRIO 5609233059	-381,71 EUR	+298.628,49 EUR
27/04	27/04	LEVANTAMENTO CHEQUE PROPRIO 1609233085	-500,00 EUR	+298.128,49 EUR
27/04	27/04	VENCIMENTO	-874,51 EUR	+297.253,98 EUR
27/04	27/04	A-LEVANTAMENTO	-723,39 EUR	+296.530,59 EUR
27/04	27/04	E-LEVANTAMENTO	+723,39 EUR	+297.253,98 EUR
27/04	27/04	LEVANTAMENTO CHEQUE PROPRIO 4809233103	-723,39 EUR	+296.530,59 EUR
27/04	27/04	00314730 POS VENDAS	+126,13 EUR	+296.656,72 EUR
30/04	30/04	DEB CTA ORDE TEI 1º FECHO INTE 6600529937	-40.000,00 EUR	+256.656,72 EUR
30/04	30/04	PAG VISA 5806307	-365,95 EUR	+256.290,77 EUR
30/04	30/04	PAG CHQ COMP INT CTD 9709233076	-2.475,00 EUR	+253.815,77 EUR
30/04	30/04	TVCABO 82357981643	-0,98 EUR	+253.814,79 EUR
30/04	30/04	CHQ TC 0709233086	-726,00 EUR	+253.088,79 EUR
30/04	30/04	CHQ TC 8709233034	-821,04 EUR	+252.267,75 EUR
30/04	30/04	CHQ TC 8809233077	-363,00 EUR	+251.904,75 EUR
30/04	30/04	COMISSAO TEIS 0000000022	-7,02 EUR	+251.897,73 EUR
30/04	27/04	BX VAL 80 0074876885	-130,95 EUR	+251.766,78 EUR
30/04	30/04	LEVANTAMENTO CHEQUE PROPRIO 2109233106	-924,89 EUR	+250.841,89 EUR
30/04	30/04	LEVANTAMENTO CHEQUE PROPRIO 1209233107	-711,01 EUR	+250.130,88 EUR
30/04	30/04	LEVANTAMENTO CHEQUE PROPRIO 3009233105	-723,39 EUR	+249.407,49 EUR
30/04	30/04	LEVANTAMENTO CHEQUE PROPRIO 6109233080	-800,00 EUR	+248.607,49 EUR
30/04	30/04	LEVANTAMENTO CHEQUE PROPRIO 8409233099	-874,51 EUR	+247.732,98 EUR
30/04	28/04	DB EMPRESAS	-103,26 EUR	+247.629,72 EUR
Saldo Final				+247.629,72 EUR

a) 1,18€ em 7-5-07 (N.º 963) ✓ b) 0,44€ em 24-04-07 (N.º 841) ✓

Fim de extracto

Caixacontacto 21 792 75 55 Confira a informação constante no seu Extracto D.O.. Em caso de dúvida, contacte a sua Agência. Ajude-nos a prestar-lhe um melhor serviço, comunicando-nos as alterações de morada, telefone e outros dados de contacto.



*A
DAF*
[Signature]

ALANDROAL

JOAO JOSE MARTINS NABAIS
MUNICIPIO ALANDROAL
PC REPUBLICA
ALANDROAL
7250-000 ALANDROAL

RESUMO DE OPERAÇÕES	
SALDO ANTERIOR	0,00 EUR
COMPRAS	365,95 EUR
CASH ADVANCE	0,00 EUR
JUROS COMPRAS	0,00 EUR
JUROS CASH ADV	0,00 EUR
DÉBITOS DIVERSOS	3,63 EUR
CRÉDITOS DIVERSOS	0,00 EUR
PAGAMENTOS	0,00 EUR
SALDO ACTUAL	365,95 EUR
	73.366,48 ESC

000033

LIMITE DE CRÉDITO	15.000,00 EUR	IMPORTÂNCIA A DEBITAR	365,95 EUR	DATA LIMITE PAGAMENTO	30.04.2007
-------------------	---------------	-----------------------	------------	-----------------------	------------

VALIDE AS SUAS COMPRAS SEMPRE COM O NIP (NUMERO DE IDENTIFICACAO PESSOAL) E SEM ASSINATURA.

CARTÃO N. 4844 0010 6008 3077

VALORES EM EUROS

				Débito	Crédito
21.01.2007	HOTEL FOYA BRANCA	Mindelo	CV	213,70	
	CAPE VERDE IS.	23.564,00	CVE		
21.01.2007	COMISSAO DE SERVICO BANCARIO			3,63	
22.01.2007	HOTEL BELORIZONTE	CABO VERDE		148,62	
---- FIM DE EXTRACTO ----					

DATA EMISSAO 10.04.2007

PAG. 1/ 1

OS CHEQUES PASSARAM A TER IMPRESSA UMA DATA DE VALIDADE A PARTIR DA QUAL NAO PODERAQ SER PREENCHIDOS E EMITIDOS, DEVENDO SER DEVOLVIDOS A SUA AGENCIA.

ENTIDADE	20894
REFERÊNCIA	058063077
MONTANTE	.00

AGRADECEMOS A IMEDIATA CONFERÊNCIA DOS MOVIMENTOS EXTRACTADOS.
EVENTUAIS RECLAMAÇÕES DEVERÃO SER APRESENTADAS NA SUA AGÊNCIA NO PRAZO MÁXIMO DE 7 DIAS.

UDSP22 000033



INFORMAÇÃO

CONCORDADO
REMETTA-SE À
TESOURARIA.

[Handwritten signature]
Ed. 27. 2009

DE.-Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

PARA:- Presidente da Câmara Municipal Alandroal

Recebi copia

[Handwritten signature]
02-07-09

ASSUNTO : "Pagamentos-Expo-Guadiana"

Tendo em conta a necessidade de efectuar atempadamente pagamentos de compromissos assumidos com a realização da Expo-Guadiana, a decorrer de 1 a 5 de Julho corrente e tendo presente o Resumo Diário da Tesouraria, datado de 1 de Julho de 2009, que espelha os saldos das diversas contas bancárias de que o município é titular, torna-se necessário que sejam creditas algumas contas por débito de outras.

Assim, poderá o senhor Presidente da Câmara ordenar, excepcionalmente, que por transferência seja creditada a conta sedeadada na Caixa Geral de Depósitos com o nº 0035/0000118430, na importância de 100.000,00€, por débito da conta nº 0035/00003049430, também da CGD, devendo, logo que em 15 de Julho sejam recebidas as transferências do OE, se proceda à movimentação daquelas contas, mas agora em sentido contrário.

Alandroal, aos 2009-07-02

O Chefe da DAF.

[Handwritten signature]

Sr. Presidente

Estou de baixa médica, logo não posso assumir nada. Deste modo fui que me o Sr. Presidente a elaborar o despacho, em bom aproveitamento muito de que foi feito em 2-7-2009





PARTE H

COMUNIDADE URBANA DA LEZÍRIA DO TEJO

Aviso n.º 8853/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º e para os efeitos do disposto no artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidades do pessoal do quadro da Comunidade Urbana da Lezíria do Tejo, com referência a 31 de Dezembro de 2007, se encontra afixada, para consulta, na Sede da Comunidade, sita na Quinta das Cegonhas, em Santarém.

10 de Março de 2008. — O Presidente da Comunidade Urbana, *José Joaquim Gameiro de Sousa Gomes*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

Rectificação n.º 616/2008

Através do Edital n.º 883/2007, publicado no D.R., 2.ª série, n.º 203, de 22 de Outubro de 2007, tornou-se público que a Assembleia Municipal de Alandroal, sob proposta da Câmara Municipal de Alandroal deliberou

aprovar a declaração de utilidade pública com carácter de urgência e autorização da posse administrativa das parcelas de terreno necessárias à obra do “Centro Escolar de Santiago Maior/Loteamento de Pias”.

A presente expropriação compreende duas fases, sendo fundamental a sua identificação plena, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Código das Expropriações.

Tendo-se constatado que o teor de tal declaração continha erros materiais, vulgo “*lapsus calami*”, havendo lugar à correcção dos mesmos erros ou imprecisões na sua expressão, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 148.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 6 de Janeiro, aplicável aos órgãos das autarquias locais por força da alínea c) do n.º 2 do artigo 2.º, e ainda do n.º 2 do artigo 4.º, n.º 2 do artigo 14.º, artigo 15.º, artigo 17.º e artigo 19.º, todos do Código das Expropriações, a Assembleia Municipal de Alandroal, em 29 de Fevereiro de 2008, autorizou, por solicitação da Câmara Municipal de Alandroal, que se procedesse à sua rectificação. Assim, onde se lê:

Expropriação de parcelas de terreno necessárias à implementação da obra “Centro Escolar de Santiago Maior/Loteamento de Pias”

Número da parcela (sequencial)	Proprietário	Área em m ²	Freguesia	N.º de Matriz -Conservatória do Registo Predial	Encargos (relatório do perito)
1	António Cidade Caeiro, Maria Jacinta Caeiro, Francisca Maria Caeiro, Lídia Romeiro Caeiro e Joaquim Manuel Romeiro Trindade	2628,6 m ²	Santiago Maior	008.0020.0000 -Rústico	12.380,70€
2	Delfina Maria Galamba, Inácia Maria Galamba e Manuel José Galamba	1436,6 m ²	Santiago Maior	008.0052.0000 — Rústico	6.766,38€
3	José Martins da Conceição Ramalho	3842,7 m ²	Santiago Maior	008.0054.0000 — Rústico	18.099,11€
4	Arsénio José da Silva	4469,6 m ²	Santiago Maior	008.00379.0000 -Rústico	21,051,81€
5	Jorge Manuel Casaca Freire	42410,3 m ²	Santiago Maior	008.0431.0000 --- Rústico	199.752,51€

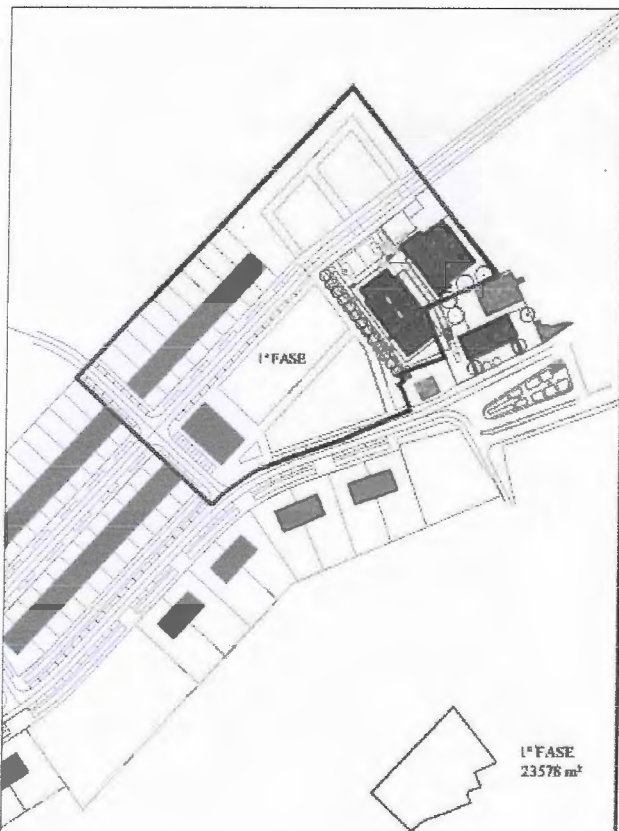
Área a expropriar: 57.269,6 m²

Deverá ler-se:

Expropriação de parcelas de terreno necessárias à implementação da obra “Centro Escolar de Santiago Maior/Loteamento de Pias”

Número da parcela Fase/Aquisição	Proprietário	Área em m ²	Freguesia	N.º de Matriz -Conservatória do Registo Predial	Encargos (relatório do perito)
1- 1.ª Fase 1 a 3 meses	Delfina Maria Galamba, Manuel José Galamba, Marcelino Ramalho Freire, José Francisco Galamba e Florival Caeiro da Silva	23578,0 m ²	Santiago Maior	008.0493.0000 — Rústico	111.052,38 €
2 — 2.ª Fase 6 anos	José Martins da Conceição Ramalho	3842,7 m ²	Santiago Maior	008.0054.0000 — Rústico	18.099,11€
3 — 2.ª Fase 6 anos	Arsénio José da Silva	4469,6 m ²	Santiago Maior	008.00379.0000 — Rústico	21,051,81€
4 — 2.ª Fase 6 anos	Delfina Maria Galamba, Manuel José Galamba, Marcelino Ramalho Freire, José Francisco Galamba e Florival Caeiro da Silva	14532,3 m ²	Santiago Maior	008.0491.0000; 008.0492.0000; 008.0494.0000; 008.0052.0000 — Rústicos	68.447,13€
5 — 2.ª Fase 6 anos	António Cidade Caeiro, Maria Jacinta Caeiro, Francisca Maria Caeiro, Lídia Romeiro Caeiro e Joaquim Manuel Romeiro Trindade	2628,6 m ²	Santiago Maior	008.0020.0000 — Rústico	12.380,70€

Área a expropriar na 1.ª Fase: 23.578,00 m²
 Área a expropriar na 2.ª Fase: 25.473,20 m²



6 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *João José Martins Nabais*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA

Aviso n.º 8854/2008

Laerte Macedo Pinto, vereador em regime de tempo inteiro, com competência subdelegada da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha

Faz público, que está em discussão pública o pedido de licenciamento de alteração a uma operação de loteamento, requerido pelo Sr. João Ferreira Antunes, para os prédios situados em Lomba de Assilhô, no lugar de Assilhô, freguesia e concelho de Albergaria-a-Velha.

Durante os 15 dias seguintes à publicação deste pedido no *Diário da República*, podem os interessados apresentar, por escrito, as suas sugestões, observações e reclamações.

O pedido em causa encontra-se patente, para consulta, na Secretaria da Divisão de Obras Particulares da Câmara Municipal, durante as horas de expediente (das 9H00 às 12H30 e das 14H00 às 16H00)

E para constar e demais efeitos se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.

3 de Março de 2008. — O Vereador, em regime de tempo inteiro com competência subdelegada, *Laerte Macedo Pinto*.

2611099279

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

Aviso n.º 8855/2008

Concurso interno de acesso para provimento de um lugar da categoria de técnico superior principal — geografia, n.º 5 e 6 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 10 de Março de 2008, proferido no uso de competência delegada, foi nomeado definitivamente para lugar da categoria de Técnico Superior Principal — Geografia, do quadro de pessoal do Município de Albufeira,

o candidato Ricardo Guerreiro Sena, aprovado no concurso em epígrafe, aberto por aviso afixado em ordem de serviço de 20 de Setembro de 2007, o qual deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

12 de Março de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente da Câmara, *José Carlos Martins Rolo*.

2611099271

Aviso n.º 8856/2008

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar da categoria de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais

Para os devidos efeitos se torna público que relativamente ao concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 165, de 28 de Agosto de 2007, tendo-se verificado a eliminação do único candidato admitido, José Manuel Matrola Pinto, por ter faltado à prestação da prova de selecção, é o mesmo considerado encerrado sem produção de quaisquer efeitos.

12 de Março de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente da Câmara, *José Carlos Martins Rolo*.

2611099295

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOCHETE

Aviso n.º 8857/2008

Cessaçao da comissão de serviço de pessoal dirigente

Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com o meu despacho n.º 18 de 29 de Fevereiro de 2008, deferi a pretensão de cessaçao da Comissão de Serviço do Eng.º Vítor Manuel Martins Carvalheira, Dirigente intermédio de 2º Grau — Chefe da Divisão de Administração Urbanística em regime de substituição, cargo que ocupava estando em curso o respectivo procedimento concursal para provimento do lugar, o qual, conseqüentemente, considerei desde logo anulado.

Mais determinei dispensar o prazo de 60 dias de antecedência mínima para a respectiva cessaçao prevista na alínea i) do artigo 25º da Lei n.º 2/2004, de 15 Janeiro alterada e republicada pela Lei a 51/2005 de 30 de Agosto, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004 de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006 de 07 de Junho.

A referida cessaçao produziu efeitos a 01 de Março de 2008.

11 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Luis Miguel Franco*.

2611099243

CÂMARA MUNICIPAL DE ALIJÓ

Edital n.º 284/2008

Alteração à Licença de Operação de Loteamento com o Alvará n.º 03/89 — Discussão Pública

Dr. José Artur Fontes Cascarejo, Presidente da Câmara Municipal de Alijó, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 68º da lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, faz público que se encontra em discussão pública o processo de alteração à licença da operação de loteamento, com o alvará de licença de loteamento n.º 3/89, sito na Quinta do Sol, Lugar da Granja na freguesia de Alijó.

Faz ainda público, em cumprimento do n.º 2 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, que irá decorrer, por um período de 15 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, o processo de audição pública, durante o qual os interessados poderão dizer o que se lhe oferecer no âmbito do respectivo procedimento, por escrito em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, e entregues na Divisão de Planeamento Urbanístico, até ao termo daquele prazo.

E para constar, se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos do costume, na 2.ª série do *Diário da República* e num jornal de expansão local.

12 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Artur Fontes Cascarejo*.

2611099664

Câmara Municipal de Alandroal
Reunião Ordinária de 03 de Junho de 2009
Acta n.º 12

Presidiu o Senhor João José Martins Nabais, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal.

Vereadores Manuel Joaquim Pisco Lopes
António Inácio Calisto Gomes
Manuel Joaquim Bexiga da Silva

---- No Edifício Sede do Município de Alandroal, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, João José Martins Nabais, declarou aberta a reunião: Eram 15 horas e 45 minutos.-----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

---- No decurso do período de intervenção do público, em obediência estrita ao preceituado no n.º 5, do artigo 84.º, do Regime Jurídico das Competências e do Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, não foi fixado o período de intervenção do público por não se verificar a comparência de qualquer Muncipe.-----

Ordem do Dia

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal foi proposto e aceite por unanimidade alterar a Ordem do Dia, ficando a mesma constituída da seguinte forma:-----

1. Processos e Requerimentos Diversos:
 - 1.1. Atribuição de Cartão do Jovem Muncipe;
 - 1.2. Restituição de Participação de Idoso;
 - 1.3. Ratificação da assinatura do Pacto para a Competitividade e a Inovação Urbanas "Rede Terras de Sol";
2. Protocolo com o "Juventude Sport Alandroalense", relativo à cedência de Equipamento no âmbito da Candidatura para o Programa de Equipamentos Urbanos de Utilização Colectiva";
3. Subsídios:
 - 3.1. Associação Desportiva e Cultural de Santiago Maior;
4. Obras:
 - 4.1. Abertura de Procedimento para o Concurso para "Ajuste Directo para Elaboração do Projecto de Execução da Creche de Pias, no âmbito das medidas excepcionais de contratação pública definidas no DL 34/2009 de 06 de Fevereiro";
 - 4.2. Plano de Segurança e Saúde para a obra "Arranjo Urbanístico da Zona Envolvente ao Castelo – II Fase – Praça da República e Rua João de Deus";

Câmara Municipal de Alandroal

Reunião Ordinária de 03 de Junho de 2009

Acta n.º 12

68º do Decreto-Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a finalidade de dotar a orgânica 03 económica 01011302 com 760,06 €, o Projecto 9/A/2002 orgânica 05 económica 02022509 com 14.400,00 €, o Projecto 2002/I/284 orgânica 0102 económica 070109 com 594,00 €, o Projecto 2007/I/7 orgânica 03 económica 07010407 com 3.766,37 €, o Projecto 2007/I/9 orgânica 03 económica 07010413 com 3.769,06 €, o Projecto 2007/I/10 orgânica 03 económica 07010401 com 31.547,09 €, o Projecto 2009/I/33 orgânica 03 económica 07011509 com 525,00 € ANULANDO na orgânica 0103 económica 030502 em 15.160,06 €, no Projecto 2002/I/289 orgânica 03 económica 07010407 em 40.201,52 €.

---- Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou** com dois votos a favor dos eleitos pelo PS e duas abstenções dos eleitos pela CDU, ratificar nos termos do n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro o despacho que aprovou a 18.ª Modificação ao Orçamento para o ano de dois mil e nove.-----

5.3 - 19.ª Modificação ao Orçamento/2009

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal apresentou para ratificação a 19.ª Modificação ao Orçamento Municipal, aprovada por despacho no dia 02 de Junho de 2009, a qual ora se transcreve: -----

Tendo em conta os compromissos assumidos pelo Senhor Presidente, e querendo honrar os mesmos, informa-se que para o efeito dever-se-á proceder a uma alteração orçamental, podendo V. Ex.ª usar da competência a que se refere o n.º 3 do artigo 68º do Decreto-Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a finalidade de dotar a orgânica 05 económica 02022509 com 2.000,00 €, o Projecto 2004/A/4 orgânica 05 económica 040701 com 3.000,00 € ANULANDO na orgânica 0103 económica 030502 em 5.000,00 €.

---- Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou** com dois votos a favor dos eleitos pelo PS e duas abstenções dos eleitos pela CDU, ratificar nos termos do n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro o despacho que aprovou a 19.ª Modificação ao Orçamento para o ano de dois mil e nove.-----

5.4 - 20.ª Modificação ao Orçamento/2009

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal apresentou para aprovação a 20.ª Modificação ao Orçamento Municipal/2009.-----

---- Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou** com dois votos a favor dos eleitos pelo PS e duas abstenções dos eleitos pela CDU, aprovar a 20.ª Modificação ao Orçamento para o ano de dois mil e nove.-----

6 – INFORMAÇÕES

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou o Executivo que no dia 1 de Junho foi celebrada a escritura do terreno onde será construído o futuro "Centro Educativo de Pias". No mesmo dia no período da tarde realizou-se mais uma reunião da "Rede Terras de Sol". No dia 27 de Maio realizou-se no auditório do Edifício Sede do Município um workshop "Conhecer Melhor para Fazer Malhor", organizado pela Câmara Municipal e pela Associação "Chão dos Meninos".-----

Câmara Municipal de Alandroal
Reunião Ordinária de 03 de Junho de 2009
Acta n.º 12

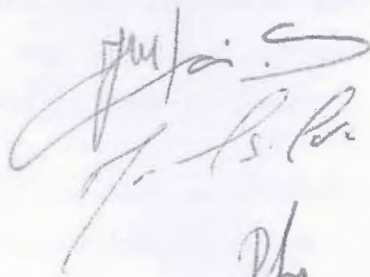
---- Mais informou que no dia 28 de Maio procedeu à assinatura do Pacto para a Competitividade e a Inovação Urbanas "Rede Terras de Sol", hoje ratificada. Por último referiu que se fez representar pelo seu Adjunto na inauguração da ampliação do Lar "Cantinho Amigo" na Aldeia de Pias.-----

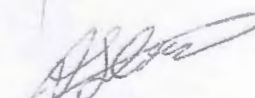
APROVAÇÃO EM MINUTA

---- A presente acta ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final desta reunião, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 3 e 4, do artigo 92.º, do Regime Jurídico das Competências e Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- E nada mais havendo a apreciar, ponderar ou deliberar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada esta reunião. Eram 17 horas e 45 minutos.-----

---- E eu, Maria da Conceição Chilrito Mendes Rocha, designada para o efeito, lavrei, li e vou subscrever a presente acta.-----




Maria da Conceição Chilrito Mendes Rocha

Gabinete da Presidência



CONTRIBUINTE N.º 506 772 527

Exm.º Senhor
**SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO E
DO ORÇAMENTO**
Dr. Emanuel Augusto Santos
Av.ª Infante D. Henrique, 1
1149 – 009 LISBOA

Sua referência:

Sua Comunicação:

Nossa referência:

Data:

ASSUNTO: SITUAÇÃO DE DESEQUILIBRIO FINANCEIRO ESTRUTURAL
Pedido de «Excepcionalidade» para Empréstimos de Médio e Longo Prazo

Exm.º Senhor Secretário de Estado:

Com a tomada de posse deste Executivo Camarário no ano de 2002 e decorridos seis meses de actividade, constatou-se da grande afluência de fornecedores reclamando pagamento de verbas em atraso, assim como de alguns processos entrados no tribunal, obrigando a frequentes necessidades de negociação com os advogados representantes de fornecedores/empregadores, condicionando de forma dramática o início de mandato e os anos subsequentes.

Esta situação era de tal maneira grave que, conforme poderá ser comprovada através do Relatório de Auditoria da empresa ANTÓNIO BORGES, JOÃO MACEDO & ASSOCIADOS – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, a diferença entre a dívida evidenciada no Relatório e Contas e os documentos de dívida entretanto reclamada, assumiam uma diferença superior a 3 milhões de euros.

Em consequência, nos exercícios subsequentes de 2003 a 2007, o Executivo da Câmara Municipal do Alandroal tem, com grande esforço de acréscimo de cabimentação e pagamento de valores não imputados a estes exercícios, regularizado os valores mencionados, tanto no que diz respeito a cabimentos como a pagamentos, por um lado voluntários, por outro obrigado por imposição judicial.

Como a par desta situação de descontrolo orçamental, existia uma grave carência de Infra-estruturas fundamentais para o dia-a-dia da população e a necessidade de dar passos importantes para o futuro do Concelho, este Executivo lançou um conjunto de Obras e Projectos, na generalidade apoiados pelo QCA III.

Para isso foi necessário contrair um conjunto de Empréstimos muito significativo mas, de acordo com o previsto, passíveis de ser Excepcionados, para efeitos de determinação dos limites legais de endividamento.

Acontece que, por lapso só agora detectado, os nossos Serviços não solicitaram junto do Ministro de Estado e das Finanças, a Excepcionalidade legalmente prevista.

Esse lapso está agora em vias de nos penalizar de forma gravíssima, o que nos leva a solicitar a V. Ex.^a uma decisão no sentido de nos conceder essa condição, mesmo que *a posteriori*.

Para esse efeito, apresentamos nos números seguintes uma descrição dos Empréstimos, dos Valores e dos Projectos a que estão associados.

1. EMPRÉSTIMOS EM CONDIÇÕES DE SER EXCEPCIONADOS

No período em análise a Câmara Municipal do Alandroal contraiu Empréstimos de Médio e Longo Prazo, num total de € 1.658.906,00 (€ 717.693,00, no ano de 2005; € 802.249,00, no ano de 2006 e € 138.964,00, no ano de 2007).

Estes Empréstimos de Médio e Longo Prazo destinaram-se exclusivamente ao financiamento de projectos previstos no Plano Plurianual de Investimentos, com participação de fundos comunitários, conforme discriminado em fichas anexas, designadas de «RELATÓRIO DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO».

A utilização dos valores contratados, encontram-se controlados através das cláusulas contratuais comprometidas com entidade financiadora, «*A libertação de verbas do empréstimo, será feita, por parcelas e processar-se-á de acordo com as despesas de investimento realizadas e as necessidades de financiamento do (s) projecto (s).*

A prova da aplicação das verbas utilizadas poderá ser feita por iniciativa do Município ou a pedido da caixa, nos 60 dias subsequentes.»

O não cumprimento de parte do ponto 6, art. 33.º, da Lei n.º 53 – A/2006, de 29/12, conjugado com o ponto 6, art. 39.º, da Lei 2/2007, de 15/01, nomeadamente no que diz respeito ao referido; «... os quais devem ser previamente autorizados por despacho do Ministro de Estado e das Finanças, ...», colocou o endividamento municipal da Câmara Municipal do Alandroal com valores totais acrescidos de € 1.658.906,00.

Como está previsto, estes valores deviam ser excepcionados e não o foram porque, por lapso administrativo nosso, o mesmo não foi solicitado.

2. CONCLUSÃO

Conforme se demonstra no ponto anterior e nos documentos em anexo, este lapso está a penalizar de forma grave este Município, colocando-nos em situação de Défice Excessivo, com todas as consequências que daí advém.

Pelas razões expostas, assumimos com humildade o nosso erro e apelamos a V. Ex.ª para que, a título excepcional e de acordo com estipulado em parte do ponto 6, art. 33.º, da Lei n.º 53 – A/2006, de 29/12, conjugado com o ponto 6, art. 39.º, da Lei 2/2007, de 15/01, nos seja concedida ainda a referida Excepcionalidade dos Empréstimos em causa, para que possamos regularizar a situação financeira do Município e dar continuidade a um Projecto de Desenvolvimento que já permitiu dotar este Concelho das principais infra-estruturas sociais e culturais mas que, ainda tem um caminho longo no sentido de inverter a situação de isolamento e desertificação a que estava sujeito.

Certos de que o nosso pedido terá da parte do *Senhor Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento* o melhor acolhimento,

Com os melhores cumprimentos e elevada consideração,

O Presidente da Câmara Municipal

JOSÉ JOÃO MARTINS NABAIS



Gabinete da Presidência
CONTRIBUINTE N.º 506 772 527



Exm.º (ª) Senhor(a)
**SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO
E DO ORÇAMENTO**
Dr. Emanuel Augusto Santos
Av.ª Infante D. Henrique, 1
1149 – 009 LISBOA

3028

Sua referência: Sua Comunicação: Nossa referência: Data: **- 9 ABR. 2009**

ASSUNTO: "Excepção aos limites de endividamento"

Exm.º Senhor Secretário de Estado:

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 39º da Lei de finanças Locais, conjugado com o n.º 3 do artigo 51º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, vimos solicitar a V. Ex.ª que sejam excepcionados dos limites de endividamento os investimentos abaixo mencionados:

- Centro Escolar de Pias
 - Valor do investimento: 1.733.189,81 €
 - Recurso ao crédito: 849.172,00 €
- Creche de Pias
 - Valor do investimento: 500.000,00 €
 - Recurso ao crédito: 150.000,00 €
- Complexo Desportivo de Alandroal – O Primeiro Relvado
 - Valor do investimento: 1.496.999,85 €
 - Recurso ao crédito: 866.439,00 €
- Arranjo Urbanístico da Zona Envolvente ao Castelo – II Fase – Praça da República e Rua João de Deus
 - Valor do investimento: 633.500,00 €
 - Recurso ao crédito: 221.725,00 €

Com os melhores cumprimentos e elevada consideração,

O Presidente da Câmara Municipal

JOÃO JOSÉ MARTINS NABAIS



João Nabais - Presidente CM Alandroal

De: Eugénia.Pires <eugenia.pires@dgo.pt>
Enviado: sexta-feira, 18 de Setembro de 2009 11:01
Para: João Nabais - Presidente
Assunto: Excepcionamento de Empréstimos - Pedido de Reunião

Sr. Presidente,

Estou disponível para ajudar no que for possível. Contudo, no que respeita à reunião, creio que ela poderá ser mais produtiva após ter visto a documentação que refere para, em conjunto, analisarmos as vias possíveis para ultrapassar a situação.

Os melhores cumprimentos.

Maria Eugénia Pires

Subdirectora-Geral

Direcção Geral do Orçamento

eugenia.pires@dgo.pt

De: João Nabais - Presidente [mailto:jnabais.presidente@cm-alandroal.pt]
Enviada: quarta-feira, 16 de Setembro de 2009 05:43
Para: Eugénia.Pires
Assunto: Excepcionamento de Empréstimos - Pedido de Reunião
Importância: Alta

Exm.^a Dr.^a Eugénia Pires,

Fui informado pela Sr.^a Governadora Civil do Distrito de Évora, do v/ superior interesse sobre a difícil situação financeira do Município de Alandroal e a disponibilidade para nos ajudar a ultrapassar a mesma, facto que muito me honra e agradeço.

Entretanto, tenho os meus Serviços da DAF trabalhando na recolha e organização de toda a informação possível, que nos ajude a clarificar esta situação, a que não é alheia a culpa dos meus Serviços e minha própria, como responsável máximo da instituição.

Logo que tenha essa informação, remeter-lhe-ei por esta mesma via.

Entretanto, venho pelo presente solicitar a V. Ex.^a a marcação de uma reunião, com a brevidade possível, a fim de me permitir apresentar pessoalmente todas as situações.

Grato pela atenção dispensada, fico na expectativa de uma rápida resposta e, entretanto, subscrevo-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Câmara Municipal de Alandroal
João Nabais

Município de Alandroal

Praça da República

7250 – 116 Alandroal

Telemóvel: +351 96 857 55 77

Telefone: +351 268 44 00 44

Fax: +351 268 44 00 42

João Nabais - Presidente CM Alandroal

De: Ana Rita Chacim <ana.chacim@seaal.gov.pt>
Enviado: quinta-feira, 23 de Julho de 2009 12:39
Para: João Nabais - Presidente
Assunto: RE: «Plano de Saneamento Financeiro» do Município de Alandroal

Aqui vai:

smendes@dgal.pt

21 3133072

Atentamente,

ANA RITA CHACIM
PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local
Praça do Comércio
Ala Oriental
1149-018 Lisboa
Tel. 21 323 22 21
Fax 21 886 32 80

De: João Nabais - Presidente [mailto:jnabais.presidente@cm-alandroal.pt]
Enviada: quinta-feira, 23 de Julho de 2009 5:22
Para: Ana Rita Chacim
Assunto: RE: «Plano de Saneamento Financeiro» do Município de Alandroal
Importância: Alta

OK.

Peço desculpa pelo não atendimento na Segunda-Feira, mas seguramente deveu-se a estar ocupado, não por estar ausente do País.

Mais uma vez, OBRIGADO.

Irei dando notícias.

Já agora, pedia-lhe outro favor.

Não sei como, mas perdi todos os contactos da colega da DGAL.

Seria possível facultar-me?

Cumprimentos.

O Presidente da Câmara Municipal de Alandroal

João Nabais

De: Ana Rita Chacim [mailto:ana.chacim@seaal.gov.pt]
Enviada: quarta-feira, 22 de Julho de 2009 09:43
Para: João Nabais - Presidente
Assunto: RE: «Plano de Saneamento Financeiro» do Município de Alandroal

Caro Presidente,

De modo algum é maçador. Tendo tal preocupação, tentei entrar em contacto consigo logo na segunda-feira para lhe indicar a empresa Fonseca Ribeiro, Lda., a qual é responsável pela elaboração de 4 planos de saneamento financeiro, sobre os quais já recaiu respectivo visto do Tribunal de Contas.

http://fonsecaribeiro.pt//index.php?option=com_content&task=view&id=61&Itemid=31

Falei com a Senhora Governadora Civil nesse mesmo dia, dando-lhe nota de tal informação, tendo-me sido dito que o Senhor Presidente estaria fora do País.

Permaneço naturalmente à disposição para qualquer questão que se suscite.

Com os meus melhores cumprimentos,

ANA RITA CHACIM
PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local
Praça do Comércio
Ala Oriental
1149-018 Lisboa
Tel. 21 323 22 21
Fax 21 886 32 80

De: João Nabais - Presidente [mailto:jnabais.presidente@cm-alandroal.pt]
Enviada: quarta-feira, 22 de Julho de 2009 2:00
Para: Ana Rita Chacim
Assunto: «Plano de Saneamento Financeiro» do Município de Alandroal
Importância: Alta

Minha cara,

Não pretendendo ser maçador, venho junto de V. Ex.^a relembrar a necessidade da sua preciosa ajuda no sentido de eu conseguir uma empresa especializada, que me consiga elaborar rapidamente o «Plano de Saneamento Financeiro» do Município de Alandroal, a apresentar urgentemente às instituições competentes.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara Municipal de Alandroal
João Nabais



Exm.ª Senhora Directora-Geral da
DIRECÇÃO-GERAL DAS AUTARQUIAS
LOCAIS
Dr.ª Maria Eugénia Santos
Rua José Estêvão 137, 4.º a 7.º
1169 - 058 LISBOA

Sua referência
02(02.02.02)/DFL

Sua Comunicação
17-12-2008

Nossa referência
Of.º n.º 716

Data:

30 JAN. 2009

ASSUNTO: SITUAÇÃO DE DESEQUILÍBRIO FINANCEIRO ESTRUTURAL OU DE RUPTURA FINANCEIRA

Nos termos solicitados por V. Ex.ª, através do ofício n.º S-005682-2008, de 17 de Dezembro de 2008 (Proc.º 02(02.02.02)/DFL, mais concretamente no último parágrafo do mesmo, cumpre-nos informar o seguinte

Tendo o Município de Alandroal em determinado momento reunido três das condições previstas no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 38/2008, ou seja, na situação de poder ser declarado o desequilíbrio financeiro estrutural ou ruptura financeira, tal facto foi já ultrapassado pelo que, não nos encontramos actualmente na situação de incumprimento na redução dos limites de endividamento líquido, conforme previsto no n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, porquanto:

Se em 31-12-2007 o nosso endividamento líquido era ultrapassado em 3.100.139,79 € (Doc. 1);

Em 31-12-2008 o nosso endividamento líquido é ultrapassado apenas em 2.754.238,82€ (Doc. 2).

Logo em obediência ao preceituado no já mencionado n.º 2 do artigo 37.º da LFL, durante o ano de 2008 aquele montante deveria ser reduzido em pelo menos 10%, o que representaria 310.013,97€, ora verifica-se que essa diminuição se cifrou em 345.909,9€, cumprindo-se assim o disposto naquela disposição legal.

Pelo exposto pensamos ter ultrapassado a situação de desequilíbrio financeiro estrutural tal como é caracterizado pelo n.º 1 do artigo 8.º do DL 38/2008.



Todavia e independentemente deste factor, entendemos ainda que a nossa situação de endividamento líquido á luz da nova Lei das Finanças Locais, carece de ser devidamente fundamentada, razão porque remetemos em anexo um dossier, que inclui também um Relatório de Auditoria às contas da Câmara Municipal de Alandroal (exercícios de 1998 a 2001), que condicionou a actividade da Autarquia e que, pela sua relevância, pensamos ajudar a compreender e esclarecer a situação actual. Assim, passamos a expor as razões que consideramos pertinentes para a referida compreensão:

1. RECEITAS QUE NÃO SE CONCRETIZARAM

A Câmara Municipal do Alandroal nos três anos em análise (2005 – 2006 – 2007), apresentou diversas Candidaturas a diversos programas dos Quadros Comunitários, Medidas I, II, IV, V e VII, conforme fichas que fazem parte integrante do relatório.

A execução física das obras que decorreram e decorrem nos prazos candidatados pelos diversos empreiteiros e prestadores de serviços, obrigou a Câmara Municipal do Alandroal a cumprir, minimamente, com a execução financeira das mesmas.

Por sua vez, as candidaturas aprovadas e homologadas, não foram acompanhadas com a periodicidade dos pagamentos dos respectivos pedidos de pagamento que se exigia.

Neste quadro a Câmara Municipal de Alandroal via-se obrigada a recorrer aos diversos instrumentos financeiros que se apresentavam no mercado, como por exemplo factoring tradicional, factoring municipal e outros.

2. EMPRÉSTIMOS QUE DEVEM SER EXCEPCIONADOS

No período em análise a Câmara Municipal do Alandroal contraiu Empréstimos de Médio e Longo Prazo, num total de 1.658.906,00 € (no ano de 2005, 717.693,00 €; no ano de 2006, 802.249,00 € e no ano de 2007, 138.964,00 €).

Esses Empréstimos de Médio e Longo Prazo destinaram-se exclusivamente ao financiamento de projectos previstos no Plano Plurianual de Investimentos com participação de fundos comunitários, conforme discriminado em fichas anexas, designadas de "RELATÓRIO DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO".

A utilização dos valores contratados, encontram-se controlados através das cláusulas contratuais comprometidas com entidade financiadora: "A libertação de verbas do empréstimo, será feita, por parcelas e processar-se-á de acordo com as despesas de investimento realizadas e as necessidades de financiamento do (s) projecto (s).



A prova da aplicação das verbas utilizadas poderá ser feita por iniciativa do Município ou a pedido da caixa, nos 60 dias subsequentes."

O não cumprimento de parte do ponto 6, art. 33.º, da Lei n.º 53 – A/2006, de 29/12, conjugado com o ponto 6, art. 39.º da Lei 2/2007, de 15/01, nomeadamente no que diz respeito ao referido; "... os quais devem ser previamente autorizados por despacho do Ministro de Estado e das Finanças, ...", colocou o endividamento municipal da Câmara Municipal do Alandroal com valores totais acrescidos de 1.658.906,00 €.

Como está previsto, estes valores deviam ser excepcionados e não o foram porque, por lapso administrativo, o mesmo não foi solicitado.

3. DESPESAS IMPREVISTAS

Com a tomada de posse do novo executivo no ano de 2002 e decorridos seis meses de actividade, constatou-se da grande afluência de fornecedores reclamando pagamento de verbas em atraso, assim como de alguns processos entrados no tribunal, obrigando a frequentes necessidades de negociação com os advogados representantes de fornecedores/empreiteiros.

A incerteza dos valores reclamados, até porque nalguns casos não existiam documentos comprovativos dos mesmo, em Julho de 2002, por decisão do Executivo Municipal, foi encomendada a prestação de serviço da empresa ANTÓNIO BORGES, JOÃO MACEDO & ASSOCIADOS – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, para elaboração de RELATÓRIO DE AUDITORIA ÀS CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL – EXERCÍCIOS DE 1998, 1999, 2000 E 2001.

A páginas 20 do RELATÓRIO DE AUDITORIA ÀS CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL – EXERCÍCIOS DE 1998, 1999, 2000 E 2001, refere-se; "... assume especial relevo o valor da diferença encontrada entre as respostas obtidas e os valores indicados nas Contas de Gerência para esses mesmos fornecedores, no valor de 114.422.295 Esc.: (570.736 €), para o ano de 2001.

Chamamos a vossa especial atenção para o facto de este montante não ser exacto, já que não foram obtidas respostas a todos os pedidos efectuados.

Também não foi possível executar procedimentos alternativos para esta situação, devido às manifestas insuficiências dos sistemas de controlo e de informação financeira."

Na página 41 do RELATÓRIO DE AUDITORIA ÀS CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL – EXERCÍCIOS DE 1998, 1999, 2000 E 2001, no seu ponto 2), refere "Para além do desvio indicado em 1) existe uma diferença de 505.043.156 Esc. (2.519.146 €) entre o valor dos contratos evidenciados nas actas e o valor que foi cabimentado nas fichas de conta corrente."



No ponto 4) da mesma página: "Existe uma diferença entre os encargos assumidos e não pagos da Conta de Gerência e os valores evidenciados nas fichas de conta corrente de cerca de 50.000 contos (249.398 €)."

No ponto 5) da página menciona "Não observância dos preceitos legais no que diz respeito aos cabimentos (o cabimento é efectuado aquando do pagamento; existência de documentos de despesa sem evidência de terem sido cabimentados)."

Em consequência, nos exercícios subsequentes de 2003 a 2007, o Executivo da Câmara Municipal do Alandroal tem, com grande esforço de acréscimo de cabimentação e pagamento de valores não imputados a estes exercícios, regularizado os valores mencionados, tanto no que diz respeito a cabimentos como a pagamentos, por um lado voluntários, por outro obrigado por imposição judicial.

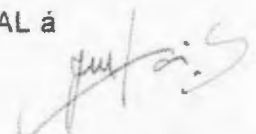
Ou seja, tem honrado os seus e os anteriores compromissos assumidos e diminuído o impacto dos valores atrás citados, conforme se pode observar:

- a) No exercício de 2005 a Câmara Municipal do Alandroal diminui o impacto dos resultados do RELATÓRIO DE AUDITORIA ÀS CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL – EXERCÍCIOS DE 1998, 1999, 2000 E 2001, no valor global de 80.839,56 €.
- b) No exercício de 2006 a Câmara Municipal do Alandroal diminui significativamente o impacto dos resultados do RELATÓRIO DE AUDITORIA ÀS CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL – EXERCÍCIOS DE 1998, 1999, 2000 E 2001, no valor global de 202.501,74 €.
- c) No exercício de 2007 a Câmara Municipal do Alandroal diminui significativamente o impacto dos resultados do RELATÓRIO DE AUDITORIA ÀS CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL – EXERCÍCIOS DE 1998, 1999, 2000 E 2001, no valor global de 281.158,77 €.

As Principais Conclusões das páginas 41 e 42 do RELATÓRIO DE AUDITORIA ÀS CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL – EXERCÍCIOS DE 1998, 1999, 2000 e 2001 de ANTÓNIO BORGES, JOÃO MACEDO & ASSOCIADOS, evidenciam o esforço que esta Câmara Municipal tem desenvolvido neste curto espaço de tempo (2003 a 2007) e terá que continuar a desenvolver para que reponha a verdade dos factos contabilísticos.

4. CONCLUSÃO

O ofício de referência 02 (02.02.01) DFL/MOD. A, da DGAL – Direcção - Geral das Autarquias Locais, refere que o LIMITE DE ENDIVIDAMENTO LIQUIDO MUNICIPAL á data de 31-12-2007, excede em 3.152.718,23 €.





Para dar cumprimento ao ponto 3. do referido documento foi efectuada a análise dos últimos três anos – 2005 – 2006 – 2007 – para justificar que a acumulação de despesas e encargos assumidos relevam valores que originados pelo normal funcionamento da Câmara Municipal do Alandroal de todo poderão ser justificados e até considerados de responsabilidade indirecta desta entidade.

As RECEITAS QUE NÃO SE CONCRETIZARAM no momento certo, nomeadamente as que são provenientes de candidaturas aos diversos Quadros Comunitários, levaram ao recurso a diversos produtos colocados no mercado financeiro, para que assim a Câmara Municipal do Alandroal cumprisse com os compromissos assumidos junto dos empreiteiros/fornecedores, o que, entre valores não pagos e juros acumulados, atingiu o valor global de 1.901.970,32 €.

Os EMPRÉSTIMOS QUE DEVEM SER EXCEPCIONADOS, que por lapso administrativo não foi cumprido parte do ponto 6, art. 33.º, da Lei n.º 53 – A/2006, de 29/12, conjugado com o ponto 6, art. 39.º, da Lei n.º 2/2007, de 15/01, nomeadamente; “... os quais devem ser previamente autorizados por despacho do Ministro de Estado e das Finanças, ...”, perfazem o valor global de 1.658.906,00 € e, embora estes empréstimos tenham todas as condições para serem colocados em pedido de autorização junto do Ministro de Estado e das Finanças, pelas razões expostas não o foram. Todavia, julgamos que esse lapso não nos deve penalizar em absoluto.

As DESPESAS IMPREVISTAS relevam a não observância dos preceitos legais a que a autarquia estava sujeita.

Assim, neste período de três anos, a Câmara Municipal do Alandroal recuperou os cabimentos não efectuados, assim como a existência de documentos de despesa sem evidência de terem sido cabimentados no valor global de 564.500,00 €.

Durante os três anos em análise (2005 – 2006 – 2007) e nestas três rubricas (Receitas que não se concretizaram, Empréstimos que deviam ser Excepcionados e Despesas Imprevistas) observamos que o valor de 4.125.376,39 € poderá ser deduzido ao montante em excesso líquido (3.152.718,23 €), referido no ofício 02 (02.02.01) DFL/MOD.A, proveniente da DGAL – Direcção - Geral das Autarquias Locais.

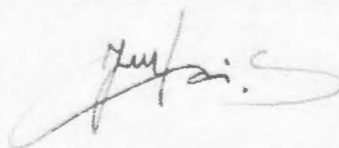
Perante o exposto, podemos concluir que o resultado obtido nos coloca foram dos parâmetros previstos para aplicação das sanções previstas.



No entanto não podemos deixar de reiterar o apelo aos bons officios de V. Ex.^a para o facto de, lamentavelmente, esta autarquia possuir empréstimos de médio e longo prazo no valor de 1.658.906,00 € que, reunindo todas as condições para serem excepcionados do limite de endividamento, não foi oportunamente solicitada autorização para o efeito.

Antecipadamente grato pela atenção dispensada, fico na expectativa do melhor acolhimento e, entretanto, envio os meus melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara Municipal de Alandroal,



JOÃO JOSÉ MARTINS NABAIS



João Nabais - Presidente CM Alandroal

De: João Nabais - Presidente <jnabais.presidente@cm-alandroal.pt>
Enviado: sexta-feira, 24 de Julho de 2009 00:47
Para: DGAL - Sónia Mendes (smendes@dgal.pt)
Assunto: Pedido de «Excepção aos Limites de Endividamento»
Anexos: DOC001.pdf

Importância: Alta

Minha cara,

Conforme acordado na nossa última reunião sobre o assunto em epígrafe, remeto em anexo uma cópia do ofício remetido por este Município em 09.04.2009 ao Exm.º Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento.

Grato pela atenção dispensada, expectante, aguardo notícias e, entretanto, envio os meus melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara Municipal de Alandroal

João Nabais

João Nabais - Presidente CM Alandroal

De: João Nabais - Presidente <jnabais.presidente@cm-alandroal.pt>
Enviado: quarta-feira, 9 de Setembro de 2009 04:05
Para: DGAL - Sónia Mendes (smendes@dgal.pt)
Assunto: FW: Candidatura "Complexo Desportivo de Alandroal"
Anexos: Visto Tribunal de Contas - Primeiro Relvado.pdf

Importância: Alta

Para conhecimento e efeitos tidos por convenientes.

Cumprimentos.

O Presidente da Câmara Municipal de Alandroal

João Nabais

De: Rui Paz [mailto:rui.paz@povt.qren.pt]
Enviada: sexta-feira, 24 de Julho de 2009 12:54
Para: mgabriela.gpde@cm-alandroal.pt
Assunto: Candidatura "Complexo Desportivo de Alandroal"

Exma. Sra.:

Analisados os últimos documentos por vós remetidos relativos à candidatura em Assunto, verifica-se que ainda se encontra pendente a documentação comprovativa das fontes de financiamento da operação. Isto porque, para o empréstimo bancário previsto, ainda se aguardava Visto do Tribunal de Contas e decisão da Secretaria de Estado do Orçamento quanto ao pedido de excepção aos limites de endividamento.

Assim sendo, solicita-se que nos sejam enviados os elementos em falta, sem os quais não é possível concluir a análise da candidatura.

Com os melhores cumprimentos

Rui Paz

Tel. 211 545 081 / 082

LIGAÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Av. D. João II, Lote 1.07.2.1 - 2º
1998-014 Lisboa, PORTUGAL

tel (+351) 211 545 000
fax (+351) 211 545 099

web www.povt.qren.pt
mail povt@povt.qren.pt





Tribunal de Contas

Direcção - Geral

Av. Barbosa du Bocage, 61
1069 - 045 LISBOA

Tel.: 21 794 51 00
Linha Azul: 21 793 60 08/9
Fax: 21 795 15 94
E-Mail: geral@tcontas.pt

Exm. Excmo. Presidente

Câmara Municipal de Alandroal
Praça da República
7250 116 - ALANDROAL

9257
Alvaro Lages

Vossa referência

Nossa referência
DECOP/UAT I / 6509 / 09
26-Ago-2009

Assunto: **Devolução de Processo(s) de visto**

Em cumprimento do(s) despacho(s) referido(s) em anexo, junto se devolve(m) o(s) processo(s) adiante indicado(s):

1.007 / 09 - AQUINO CONSTRUÇÕES, SA

Informo V. Ex^a. de que o prazo a que alude o n.º 1 do art.º 85.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, se suspende na data do presente officio.

Com os melhores cumprimentos,

A Auditora-Coordenadora
(por subdelegação de assinatura)

Ana Luísa Nunes

Ana Luísa Nunes



Tribunal de Contas

Direcção-Geral

ANEXO

Processo n.º 1007/09

“Em sessão diária de visto de 25 de Agosto de 2009, decide-se devolver o contrato até que a autarquia possa fazer prova da aprovação da candidatura e junção aos autos do respectivo contrato de financiamento devidamente assinado, por ambos os outorgantes”.

/ALS

open space

961341121	Arq. Rui	Plafond 25€
961341260	Inácio Galhetas	Plafond 15€
961341261	Sr. José Pacheco	Plafond 15€
961341262	Sr. José Morera (Espanhol)	Plafond 15€
961341265	Sr. João Fialho	Plafond 15€
961341266	Sr. Acácio	Plafond 15€
961342390	Sra. Maria Antónia	Plafond 10€
961342424	Sra. Isabel	Plafond 10€
961342425	Dra. Gabriela	Plafond 10€
968575560	Presidente	Sem Limite
968575561	Vice-Presidente	Sem Limite
968575562	Vereador	Sem Limite
968575563	Dr. Chagas	Sem Limite
968575571	Sr. Chão Quente	Plafond 10€
968575572	Sr. Gervásio	Plafond 25€
968575573	Sr. Manuel Fialho (Experiência)	Plafond 25€
968575574	Sr. António Figueiredo	Plafond 25€
968575575	Central	Sem Limite
968575576	Sr. José Manuel	Sem Limite
968575577	GAP	Sem Limite
968575578	Sr. Jeremias	Plafond 10€
968575579	Presidente	Sem Limite
968575564	Sr. Palhoco	Sem Limite
968575565	Sr Manuel Nabais	Sem Limite
968575536	Sr. Miguel Santos	Plafond 25€
968575537	Sr. José Zerinho	Plafond 25€
968575538	Sr. Joaquim Carreço	Plafond 25€
968575539	Sr. Domingos Pais	Plafond 25€
968575570	Sr. José Fontes	Plafond 15€
961374137	Comandante José Bonifácio	Sem Limite
961374135	Homens do Lixo	Sem Limite
961366954	Homens do Lixo	Sem Limite
961366978	Homens do Lixo	Sem Limite

Agenda de contactos limitada ao open space
 Agenda de contactos limitada ao open space
 Agenda de contactos limitada ao open space
 Agenda de contactos limitada ao open space

Câmara Municipal de Alandroal

Reunião Ordinária de 26 de Junho de 2009

Acta n.º 14

Handwritten signatures and initials:
J. Pisco
A. Calisto
R.M.
S. 7
A vertical line with a circle at the bottom.

Presidiu o Senhor João José Martins Nabais, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal.

Vereadores Manuel Joaquim Bexiga da Silva

Faltaram Manuel Joaquim Pisco Lopes
António Inácio Calisto Gomes

--- No Edifício Sede do Município de Alandroal, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, João José Martins Nabais, declarou aberta a reunião: Eram 16 horas.---

Membro Substituto do Senhor Vereador Joaquim José Cuco Galhardas

--- No seguimento da renúncia ao mandato por parte do Senhor Vereador Joaquim Galhardas, o Senhor Presidente da Câmara Municipal nos termos do n.º 4 do art.º 76.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, procedeu à verificação da identidade e legitimidade do **Senhor Dr. Rui Manuel Rogado Alfaiate Neves**, 47 anos de idade, Bilhete de Identidade n.º 6399038, emitido em 15 de Abril de 2002, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, filho de Manuel Alfaiate Neves e de Emerenciana Rogado Alfaiate Neves, Residente na Rua Cidade de Guimarães, n.º 190, 3.º Esq.º no Montijo, recenseado na Freguesia de Montijo, concelho de Montijo.-----

--- Seguidamente, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, declarou-o investido na sua função de Vereador da Câmara Municipal de Alandroal.-----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

--- No decurso do período de intervenção do público, em obediência estrita ao preceituado no n.º 5, do artigo 84.º, do Regime Jurídico das Competências e do Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, não foi fixado o período de intervenção do público por não se verificar a comparência de qualquer Município.-----

Ordem do Dia

--- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal foi proposto e aceite por unanimidade alterar a Ordem do Dia, ficando a mesma constituída da seguinte forma:-----

1. Processos e Requerimentos Diversos:
 - 1.1. Casa do Povo de Santiago Maior;
 - 1.2. Centro Social e Paroquial de Alandroal;
 - 1.3. Concurso Ruas Floridas em Terena;
 - 1.4. Ocupação do Lote n.º 14 da Zona Industrial – I Fase, para Estaleiro de Obra;
 - 1.5. Aprovação do Regulamento da “VI EXPO GUADIANA e “IV MOSTRA DE TAUROMAQUIA”;

J. J. Martins
13.6.09
R.N.B.

①

Câmara Municipal de Alandroal

Reunião Ordinária de 26 de Junho de 2009

Acta n.º 14

- 1.6. Aprovação do Regulamento do Concurso de Fotografia “Do Guadiana a Alqueva”;
- 1.7. Preços dos Bilhetes, para acesso à “VI EXPO GUADIANA e “IV MOSTRA DE TAUROMAQUIA”;
- 1.8. Preço dos Bilhetes para a “CORRIDA DE TOIROS DO GUADIANA”;
- 1.9. Preço dos Bilhetes para andar de Helicóptero, no decorrer da “VI EXPO GUADIANA e “IV MOSTRA DE TAUROMAQUIA”;
- 1.10. Preço a pagar pelos Municípes que pretendam participar no programa “Vamos à Disney”;
2. Alteração ao “Mapa de Pessoal”;
3. Obras:
 - 3.1. “Arranjos Urbanísticos na Zona Envolvente ao Castelo – II Fase – Praça da República e Rua João de Deus” – Aprovação da Planta de Estaleiro e Planta de Desvio Provisório de Trânsito”;
 - 3.2. Alteração ao Loteamento da Zona Industrial de Alandroal – II Fase;
 - 3.3. Aprovação da Minuta de Contrato da Ampliação da Escola EB123 de Alandroal e Edifício Pré-Escolar em Mais Duas Salas de Actividades e Uma Sala Polivalente, Incluindo Serviços de Apoio;
 - 3.4. Aprovação de Relatório Final e Adjudicação da Empreitada “Polidesportivo e Balneários de Aldeia de Hortinhas”;
 - 3.5. Aprovação da Minuta de Contrato da Empreitada da Obra Pública “Polidesportivo e Balneários de Aldeia de Hortinhas”;
 - 3.6. Aprovação de Parecer Jurídico Referente à Empreitada Infra-Estruturas do Loteamento da Zona Oficial de Santiago Maior, que Altera a Competência no Procedimento para a Câmara;
 - 3.7. Aprovação do Projecto de Decisão, Minuta de Contrato e Adjudicação da Empreitada Infra-Estruturas do Loteamento da Zona Oficial de Santiago Maior;
 - 3.8. Alteração de Sinal de Trânsito no Alandroal;
4. Modificações ao Orçamento/2009:
 - 4.1. 23.ª Modificação ao Orçamento/2009;
 - 4.2. 24.ª Modificação ao Orçamento/2009;
 - 4.3. 25.ª Modificação ao Orçamento/2009;
5. Informações.

ANTES DA ORDEM DO DIA

Despacho N.º 17 – GP/2009
Gabinete da Presidência

--- O Senhor Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento ao Executivo do Despacho referido em epígrafe, o qual ora se transcreve:-----

JOÃO JOSÉ MARTINS NABAIS, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 56.º, n.º 3 do art.º 57.º e n.º 1 do art.º 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 Janeiro,

Câmara Municipal de Alandroal

Reunião Ordinária de 26 de Junho de 2009

Acta n.º 14

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal apresentou para aprovação o Regulamento referido em epígrafe.-----

---- Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal** deliberou por unanimidade aprovar o Regulamento do Concurso de Fotografia “Do Guadiana a Alqueva”, integrado no programa da VI edição da EXPO GUADIANA, a decorrer nos dias 01 a 05 de Julho de 2009. Do qual fica uma cópia anexa à presente acta dando-se assim por integralmente reproduzido.-----

1.7 – Preços dos Bilhetes, para acesso à “VI EXPO GUADIANA” e “IV MOSTRA DE TAUROMAQUIA”.

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal propôs que fosse fixado pelo Executivo o preço do bilhete de entrada no Parque de Feiras e Exposições do Alandroal, no decorrer da “VI EXPO GUADIANA” e “IV MOSTRA DE TAUROMAQUIA”.-----

---- Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal** deliberou por unanimidade, fixar os seguintes preços de bilhete de entrada no Parque de Feiras e Exposições do Alandroal, no decorrer da “VI EXPO GUADIANA” e “IV MOSTRA DE TAUROMAQUIA”, nos dias 01 a 05 de Julho de 2009:-----

- Quarta, Quinta e Sexta – € 2,00 (dois euros);
- Sábado e Domingo – € 5,00 (cinco euros);
- Passe para os 5 dias – € 10,00 (dez euros).

1.8 – Preço dos Bilhetes para a “CORRIDA DE TOIROS DO GUADIANA”.

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal propôs que fosse fixado pelo Executivo o preço do bilhete para a “Corrida de Toiros do Guadiana”, integrada no programa da “VI EXPO GUADIANA” e “IV MOSTRA DE TAUROMAQUIA”.-----

---- Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal** deliberou por unanimidade, fixar os seguintes preços de bilhete para a “Corrida de Toiros do Guadiana”, integrada no programa da “VI EXPO GUADIANA” e “IV MOSTRA DE TAUROMAQUIA”, no dia 03 de Julho de 2009:-----

- Adulto - € 15,00 (quinze euros);
- 1/2 Bilhete (Jovens e Reformados) - € 10,00 (dez euros);
- Portadores do “Cartão Social do Múncipe Idoso” e “Cartão Jovem Múncipe” - € 8,00 (oito euros).

1.9 – Preço dos Bilhetes para andar de Helicóptero, no decorrer da “VI EXPO GUADIANA” e “IV MOSTRA DE TAUROMAQUIA”.

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou o Executivo que este ano à semelhança no ano 2007, iria estar à disposição dos visitantes da VI EXPO GUADIANA” e “IV MOSTRA DE TAUROMAQUIA”, um helicóptero para realização de viagens com a duração de 15 minutos, neste sentido propôs que fosse fixado pelo Executivo o preço do respectivo bilhete.-----

---- Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal** deliberou por unanimidade fixar o seguinte preço de bilhete para andar de helicóptero na “VI EXPO GUADIANA” e “IV MOSTRA DE TAUROMAQUIA”:-----

- 15 Minutos - € 25,00 (vinte e cinco euros).


1.10 – Preço a pagar pelos Múncipes que pretendam participar no programa “Vamos à Disney”.

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou o Executivo que a Câmara Municipal este ano iria promover o Programa “Vamos à Disney”, neste sentido propôs

Câmara Municipal de Alandroal

Reunião Ordinária de 26 de Junho de 2009

Acta n.º 14

gustavo
S. R.
Rena


que fosse fixado pelo Executivo o preço dos respectivos bilhetes.-----

---- Ponderado e analisado o assunto o Executivo Municipal deliberou por unanimidade fixar os seguintes preços de bilhete para o Programa “Vamos à Disney”:

- Adulto em quádruplo - € 233,00 ou € 186,00 c/ Cartão Jovem Município ou Cartão do Idoso;
- Adulto em Triplo - € 242,00 ou € 194,00 c/ Cartão Jovem Município ou Cartão do Idoso;
- Adulto em Duplo - € 258,00 ou € 206,00 c/ Cartão Jovem Município ou Cartão do Idoso;
- Adulto em Single - € 303,00 ou € 242,00 c/ Cartão Jovem Município ou Cartão do Idoso;
- Criança 03-11 anos - € 194,00.

2 – Alteração ao “Mapa de Pessoal”

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal apresentou para aprovação uma proposta de alteração ao Mapa de Pessoal para o Ano de 2009.-----

--- Ponderado e analisado o assunto o Executivo Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de alteração ao Mapa de Pessoal para o Ano de 2009. Da qual fica uma cópia anexa à presente acta dando-se assim por integralmente reproduzida. A presente proposta deverá ser remetida à Assembleia Municipal para aprovação.-----

3 – OBRAS

3.1 – “Arranjos Urbanísticos na Zona Envolvente ao Castelo – II Fase – Praça da República e Rua João de Deus” – Aprovação da Planta de Estaleiro e Planta de Desvio Provisório de Trânsito.

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal apresentou para aprovação a Planta de Estaleiro e Planta de Desvio Provisório de Trânsito, por causa da obra “Arranjos Urbanísticos na Zona Envolvente ao Castelo – II Fase – Praça da República e Rua João de Deus”, apresentada pela LENA – Construções Atlântico .-----

---- Ponderado e analisado o assunto o Executivo Municipal deliberou por unanimidade aprovar a Planta de Estaleiro para a empreitada “Arranjos Urbanísticos na Zona Envolvente ao Castelo – II Fase – Praça da República e Rua João de Deus”, proposta pela LENA – Construções Atlântico e Planta de Desvio Provisório de Trânsito, apresentado pela mesma empresa, mas com as alterações sugeridas pelos Serviços Técnicos do Município de Alandroal.-----

3.2 – Alteração ao Loteamento da Zona Industrial de Alandroal – II Fase

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal apresentou para aprovação a seguinte Proposta de alteração ao Loteamento da Zona Industrial de Alandroal – II Fase, elaborada pelos Serviços Técnicos do Município, nomeadamente no que se refere à correcção da área de construção em cada um dos Lotes, a declarar às Finanças:-----

CONSIDERANDO:

- 1- *A deliberação tomada pelo executivo camarário em reunião ordinária no dia 17 de Maio de 2006;*
- 2- *Que a mesma aprovou as condicionantes aplicáveis a cada um dos lotes constituídos no que respeita às respectivas áreas de lote, de implantação, construção, dependente e respectivos usos;*

VIAGEM A Festa do Mickey na DISNEYLAND Resort Paris

O MUNICÍPIO DE ALANDROAL, SUPORTA 50%

Preço Final ao Município:

- Adulto em quadruplo - €233.00 ou €186.00** C/ Cartão Jovem Município ou Cartão do Idosos
- Adulto em Triplo - €242.00 ou €194.00** C/ Cartão Jovem Município ou Cartão do Idosos
- Adulto em Duplo - €258.00 ou €206.00** C/ Cartão Jovem Município ou Cartão do Idosos
- Adulto em Single - €303.00 ou €242.00** C/ Cartão Jovem Município ou Cartão do Idosos
- Criança 03-11 anos - €194.00**

INSCRIÇÕES/INFORMAÇÕES

Sector de Acção Social, Educação e Saúde do Município
Juntas de Freguesia de Área de Residência

INSCRIÇÕES ATÉ DIA 17 DE JULHO DE 2009

CONDIÇÕES GERAIS:

Residentes no Concelho de Alandroal;
Os trabalhadores do Município, mesmo residentes fora do Concelho, também podem participar;
Majoração de 10% de Desconto, aos detentores do

«Cartão Jovem Município», e «Cartão do Idoso».

Datas:

- 17 a 19 de Julho '09
- 18 a 20 de Julho '09
- 24 a 26 de Julho '09

Uma iniciativa de:
Município de Alandroal



alandroal
energia para crescer

Preço Inicial:

- Adulto em quadruplo - € 466,00
- Adulto em Triplo - € 484,00
- Adulto em Duplo - € 516,00
- Adulto em Single - € 606,00
- Criança 03-11 anos - € 388,00

Os Preços incluem:

- Passagem aérea conforme mencionada em cada partida, classe económica
- Transporte Aeroporto/Hotel Kyriad/Aeroporto
- 2 Noites no Hotel Kyriad, com pequeno almoço incluído
- 3 Dias de Entradas nos Parques Disney

Taxas de Aeroporto no valor de € 97.00 (sujeitas a reconfirmação no acto da emissão)
Seguro Multiviagens

João Nabais - Presidente

De: CM Alandroal <cm-alandroal@mail.telepac.pt>
Enviado: terça-feira, 7 de Julho de 2009 09:28
Para: João Nabais, Presidente da Câmara
Assunto: FW: Proposta de gravação Programa Disney Kids

De: Tiago Elias [mailto:telias@cvi.pt]
Enviada: segunda-feira, 6 de Julho de 2009 18:54
Para: cm-alandroal@mail.telepac.pt
Assunto: FW: Proposta de gravação Programa Disney Kids

CÂMARA MUNICIPAL DO ALANDROAL

Exma. Sra. Elisabete,

Tal como combinado via telefone, venho por este meio formalizar o nosso interesse em gravar um programa Disney Kids no Castelo e Aldeia de Juromenha; no Castelo e Aldeia de Terena, com emissão aos sábados e domingos pela manhã na SIC.

A gravação de um programa de Rua, é realizada durante todo o dia, onde gravamos em diferentes locais, ficando uma história, ou mesmo pegando na verdadeira história local, dependendo do que se consiga criar de interessante para o universo infantil.

A nossa Equipa será constituída por 9 elementos (Produção, Operador de Câmara e Audio, Realizadora e Apresentadores).
O programa será gravado com uma única câmara (câmara á mão).

Para esta gravação, será necessário o vosso apoio nos seguintes itens:

- Dormida para 9 pessoas (4 Duplos e 1 Single) (noite de 29 para 30 de Julho)
- Almoço para toda a equipa, no dia da gravação (dia 30 de Julho)

A data que temos previsto para esta gravação será no dia 30 de Julho (5ª feira) ás 8.00h da manhã como tal precisávamos de Estadia para a Equipa na noite de 29 para 30 de Julho de 2009 (de 4ª feira para 5ª feira)

Como contrapartida a vossa disponibilidade e colaboração passaremos 1 **Agradecimento escrito** no Final do Programa às Entidades (Câmara Municipal do Alandroal, Restaurante e Pousada ou Hotel) que cooperarem com o Programa Disney.

Aguardo uma resposta,

Antecipadamente grato, com os melhores cumprimentos,

Tiago Elias

Produtor de Exterior

Tel.: 91 855 88 30
E-mail: telias@cvi.pt

João Nabais - Presidente

De: João Nabais - Presidente <jnabais.presidente@cm-alandroal.pt>
Enviado: quinta-feira, 23 de Julho de 2009 04:19
Para: 'telias@cvi.pt'
Cc: 'leopoldinap@cvi.pt'
Assunto: FW: Proposta de gravação Programa Disney Kids
Anexos: Logo_CMA.jpg; Cartaz Disney.jpg

Importância: Alta
Controlo:

Destinatário	Lida
'telias@cvi.pt'	Lida: 29-07-2009 11:00
'leopoldinap@cvi.pt'	Lida: 23-07-2009 12:12

Gabinete de Apoio ao Presidente_Sandra Patrão (spatrao.gap@cm-alandroal.pt)

Meu caro Tiago Elias, ilustre descendente de um grande e velho amigo meu;

Obviamente, é com grande satisfação que o Município de Alandroal aceita colaborar na gravação do Programa «Disney Kids» em Juromenha e Terena, nomeadamente, através do pagamento do alojamento e alimentação da Equipa.

Agradeço que os pormenores referentes a este apoio logístico, sejam tratados com a Dr.ª Sandra Patrão do meu Gabinete de Apoio (Telemóvel n.º 96 857 55 77 e/ou e-mail spatrao.gap@cm-alandroal.pt).

Em anexo, remeto-vos o logótipo da Câmara Municipal de Alandroal.

Entretanto, aproveito para vos referir a feliz coincidência desta vossa iniciativa com uma outra que o Município de Alandroal está

executando neste momento, que se chama «Programa VAMOS À DISNEY».

O «Programa VAMOS À DISNEY», trata-se precisamente duma iniciativa deste Município que visa levar o maior número possível de munícipes alandroalenses à DISNEYLÂNDIA PARIS, entre os dias 17 e 26 de Julho.

Assim aconteceu no passado fim de semana e assim acontecerá no próximo fim de semana, com a partida de mais um grupo no voo LISIORY TP 440 15H20/18H50 do dia 24 e regresso no voo ORY/LIS TP 445 19H35/21H00 do dia 26.

Grato pela atenção dispensada, envio os meus melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara Municipal de Alandroal
João Nabais

De: Leopoldina Parreira [mailto:leopoldinap@cvi.pt]
Enviada: terça-feira, 21 de Julho de 2009 18:13
Para: cm-alandroal@mail.telepac.pt
Assunto: FW: Proposta de gravação Programa Disney Kids
Importância: Alta

Caro Sr. Manuel Palhoco,

No seguimento das nossas conversas convosco, sobre a gravação de um programa Disney Kids em Juromenha e Terena, tenho neste momento elementos mais precisos, pois já estou de posse dos guiões. Assim tencionamos gravar nos seguintes locais:

- junto à placa à entrada da povoação que diz "Juromenha"

Outubro e Novembro

Voo Ibéria | 9 dias

HAVANA

865

€

Pacote: Passagem aérea + transporte + hotel base Duplo

+ 328€ = 1.193€

Taxas de aeroporto e segurança +
sobretaxa combustivel YQ
à saída de Lisboa

Preço Final

Sujeito a alteração. Consulte as nr condições gerais num dos catálogos da terraCuba ou em www.terracuba.pt
© 2008 SONHANDO, Organização de Viagens S.A. · Todos os direitos reservados · Capital Social 600.000€ · Av. 993/1999 · Contribuinte Fiscal 504 944 101

Havana		Duplo	Single	Triplo	Criança (2-11 anos)
Occidental Miramar 4*	APA	Out. 1.193 €	1.333 €	1.184 €	1.009 €
		Nov. 1.231 €	1.371 €	1.213 €	1.029 €
Molla Havana 5*	APA	Out. 1.211 €	1.473 €	1.202 €	923 €
		Nov. 1.397 €	1.659 €	1.379 €	943 €
Hotel Nacional 5*	APA	Out. 1.237 €	1.456 €	1.219 €	1.079 €
		Nov. 1.423 €	1.607 €	1.406 €	1.187 €
Molla Cohiba 5*	APA	Out. 1.272 €	1.578 €	1.254 €	923 €
		Nov. 1.442 €	1.747 €	1.423 €	943 €

As taxas de aeroporto e segurança e sobretaxa combustivel YQ são 328€/pessoa no mes de Outubro e 348€/pessoa no mes de Novembro

tc26

actualizada 2008-10-14 | 12:43

SERVIÇOS INCLUIDOS: Passagem aérea Lisboa / HAVANA / Lisboa (via Madrid), em voo Ibéria, em classe O, com direito a 20kg de bagagem, Transporte aeroporto / Hotel / aeroporto, Estada de 7 noites no Hotel escolhido e regime indicado, quarto standard; Oferta do Seguro de Assistência em Viagem modalidade CLASSIC (Seguro Opcional de Assistência em Viagem Modalidade PREMIER + 15.000€/Pessoa), Taxas de aeroporto e segurança + Sobretaxa de Combustivel YQ (328.00€/pessoa - Outubro) 348.00€/pessoa - Novembro); Informações sujeitas a reconfirmação no acto da reserva.
SERVIÇOS NÃO INCLUIDOS: Taxas de aeroporto a pagar localmente à saída (aerov. 25.000€/pessoa); Tarjeta de turismo (aprox. 25.000€/pessoa); Quaisquer serviços não mencionados anteriormente, bebidas extras de carácter pessoal; Não acumulável com outras ofertas; Lugares limitados à disponibilidade da hotelaria e companhia aérea; Despesas de reserva: 30.000€/reserva.
SUPLEMENTOS TARIFA AÉREA (ida e Volta/por pessoa): Classe S - 165€, Classe N - 204€, Classe V - 231€
CRIANÇAS PREÇO TOTAL: (1 criança em duplo com 2 adultos), 0 aos 2 anos exclusive (65€, não ocupando lugar de avião) | 3 aos 12 anos exclusive (de acordo com a tabela acima); Informações sujeitas a reconfirmação no acto da reserva.
VALIDADE: Preços por pessoa, VALIDO para reservas solicitadas e efectuadas depois de dia 14 de Outubro 2008 para partidas nos meses de Outubro e Novembro 2008.

terraCuba

www.terracuba.pt

ANEXO N:2A



SEDE SOCIAL

P.º de la Habana, 28 - 1.º
28036 MADRID
Tel. 91 782 37 84 (10 líneas)
Fax 91 411 34 47
www.guama.com

C.I.C.M.A. 130



No. DE RESERVA 00093536
No. DE FACTURA 119124
FECHA FACTURA 11Sep08
PAGINA

NOMBRE DE LOS PASAJEROS

ADRIANA

15 PASAJERO(S)

MUNICIPIO DE ALANDROAL
PRACA DA REPUBLICA
7250-116 ALANDROAL

.506772527

MARIS JOAO J SR
RODRIGUEZ MANUEL M SR
LOPES MARIA M SRA
MARIS MANUEL M SR
FIALHO FERNANDO D SR
CARVALO MARIA M SRA

C.I.F.: AGENC. MIF:506772527

TRANSPORTE AEREO

OBSERVACIONES

LIS

HAV

12Sep08

19Sep08

NETO 14937.06

SERVICIO	DESCRIPCION	CANT.	IMPORTE	COMISION		I.V.A.	I.V.A.	NETO
				%	IMPORTE			
	PROGRAMA CUBA CHARTER PORTUGAL		14937.06	.00	.00	.00		14937.06
OBSERVACIONES			IMPORTE	IMPORTE	IMP./COM.	SERVICIO	IMP.	NETO
TOTALES			14937.06	.00		.00 IMP.	14937.06	

EURO

TOTAL NETO A FAVOR GUAMÁ

SOCIEDAD ANÓNIMA - INSCRITA EN EL R.M. DE MADRID, TOMO 7815 GENERAL, 6767 SECCIÓN 3.ª, FOLIO 99, HOJA 63.375-2, C.I.F. A/35052364

14937.06

N.º FRA. I.V.A.

MUNICIPIO DE ALANDROAL .506772527
PRACA DA REPUBLICA
7250-116 ALANDROAL

ROGAMOS NOS REMITAN SELLADA Y FIRMADA ESTA COPIA A:

GUAMÁ, S.A.
P.º de la Habana, 28 - 1.º
28036 MADRID

N.º RESERVA	sal.	res.
00093536	12Sep08	10Sep08
N.º DE FACTURA	Comision	I.V.A
119124	.00	.00
Total:		.00

João Nabais - Presidente

De: Rosalia Branquinho
<rosalia.branquinho@turalentejo.webside.pt>
Enviado: quarta-feira, 29 de Outubro de 2008 18:34
Para: João Nabais
Assunto: FW: Cuba

-----*Mensagem original*-----

De: Reservas2 - Andreia
Data: 29-10-2008 17:03:33
Para: rosalia.branquinho@turalentejo.webside.pt
Assunto: FW: Cuba

Boa tarde da TerraBrasil,

Cara Rosalia,

Por favor ver as alterações de dias e suplementos que seguem abaixo, fico então aguardar os seus comentários o mais breve possível.

Com os melhores cumprimentos,

Andreia Correia



EDIFÍCIO ARCIS - RUA IVONE SILVA, 8. 5.º DTO 1050 - 124 LISBOA
T: (+351) 707 252 720 F: (+351) 217 514 889

RUA JULIO DI
T: (+351) 226

(Departamento de Reservas)

NOTAS IMPORTANTES:

- Verifique documentos de viagem: B.I./Passaporte leitura óptica, válido por mais de 6 meses/vist
- Favor verifique se os voos oferecidos/reservados estão de acordo com o pretendido.
- Os voos reservados são os que, no momento da reserva, apresentavam a melhor relação: horário
- A qualquer momento a Ca Aérea pode solicitar a emissão do bilhete. O incumprimento implica ca
- As tarifas mencionadas só estão garantidas, após a emissão dos bilhetes.
- Nas tarifas restritivas, depois do bilhete emitido, alterações serão penalizadas.
- Todos os preços são meramente informativos, só podendo ser confirmados após a reserva em di
- condicionados a disponibilidade de lugares para a tarifa pretendida."

-----Original Message-----

From: Rosalia Branquinho [mailto:rosalia.branquinho@turalentejo.webside.pt]
Sent: quarta-feira, 29 de Outubro de 2008 14:41
To: Reservas2 - Andreia
Subject: Cuba

Peço a reserva ref : a promoção Outubro e Novembro - HAVANA desde 865

1º reserva

AVIÃO

09/11/08 Lis/Mad/Hav ESTAM CONFIRMADOS ASSIM MESMO N

ANEXO N=2

328€ = 1.193€ POR PAX
17 /11/08 Hav/Mad/Lis

Hotel Melia Habana - 2 singles APA

Clientes: 02 Rodrigues/Antonio Mr/PatriciaMrs

2º reserva

09/11/08 Lis/Mad/Hav na ida classe S
27 /11/08 Hav/Mad/Lis na volta classe V

Hotel Melia Habana - 04 singles APA

Clientes:01 Rodrigues/ManuelMrs
01 Galhardas/ElisabeteMrs

Clientes : Nabais/JoãoMr
Lopes/Maria Mrs

ESTAM CONFIRMADOS ASSIM MESMO NA PROMO 865 € + 165 + 231**+ esafe scanned this email for malicious content ***
328€ = 1.589.00€ POR PAX

3 ° reserva

20 /11/08 Lis/Mad/Hav

27 /11/08 Hav/Mad/Lis na volta S

Hotel Melia Havana - 08 singles APA

Clientes : Chagas/Francisco Mr

Nabais/Antonio Mr
Braga/ManuelMr
Dias

/LuisMr

Cunha/João MR
Ramos /FernandaMrs

Cliente : Carvalho/JoseMr
Sarbib/AndréMr

ESTAM CONFIRMADOS ASSIM MESMO NA PROMO 865 € + 1
1.358.00€ POR PAX

Aguardo urgentemente resposta.

Rosalia

Animacoes GRATUITAS para seu e-mail -- do IncredibleMall! [Clique](#)

João Nabais - Presidente

De: Ventas Guama - Madrid <ventasmad@guama.com>
segunda-feira, 27 de Outubro de 2008 18:02
Para: jnabais.presidente@cm-alandroal.pt
Assunto: COTIZACIÓN CUBA
Anexos: NABAIS.doc

Paseo de La Habana, 28 - 1º - 28036 Madrid
Tfno.: 00.34.91.782.37.87 / 88
Fax.: 00.34.91.564.39.18
Email: ventasmad@guama.com
www.guama.com

Buenas tardes Sr. Joao,

le adjunto presupuesto solicitado para un grupo de 30
personas a Cuba,
con salida el 08/Noviembre y regreso el 15/Noviembre (solo
es posible
estancia de 1 semana)

Estamos pendientes de pasarle precios con Cubana de
Aviación desde Madrid
y con Iberia.
En cuanto los tenga, le paso un correo con las fechas posibles..

A la espera de sus comentarios, reciba un cordial saludo

Diana Rodríguez.
Dto Ventas
Guama / Madrid - HAVANATUR
Oficina IATA: 78203145 - CICMA: 130
C.I.F.:A35052364

Este e-mail cumple con lo establecido en la L.O.P.D. 15/1999. Ud. puede
ejercitar en cualquier momento sus derechos de acceso, modificación,
rectificación y cancelación de sus datos. Si no desea recibir más mensajes
de este tipo envíe correo a ventasmad@guama.com e indique en el asunto
del mensaje "DAR DE BAJA".

© Agencia de Viajes Guama, S.,A. Pº de La Habana, 28 28036 MADRID.

Tlf. 917823787 - Fax 91 5643918

GUAMA-MADRID TEL: 91.782.37.84 FAX: 564.39.18 Email: ventasmad@guama.com

PARA: SR. JOAO NABAIS

FECHA: 17 de septiembre de 2012 N° FAX:

N° HOJAS INC. ESTA:

1

PRESUPUESTO

A continuación le paso precios solicitados para un grupo de unas 30 personas a Cuba, con salida el día 08/Noviembre y regreso el 15/Noviembre :

Vuelo LISBOA/VARADERO/LISBOA (Sólo los Sábados)

Precio por persona: 648 euros (estancia máxima 7 noches)

Tasas y carburante, por persona: 195 euros

HORARIO DE LOS VUELOS:

LIS-VRA 11.30-15.45

VRA-LIS 18.15-07.40+1

NOTA IMPORTANTE:

Los precios están sujetos a cambios de tarifas, fluctuación del dólar, subida de combustibles, etc.....

En espera de sus comentarios, reciba un cordial saludo

Diana / Dto Reservas
GUAMA/Madrid

João Nabais - Presidente

De: Embajador <embajador.cuba@netcabo.pt>
Enviado: quinta-feira, 3 de Abril de 2008 19:24
Para: 'João Nabais - Presidente'
Assunto: RE: reservacion de prioridad.

Estimado Presidente.
Acuso recibo su mensaje.
Lamentablemente su interés de regresar con usted algún paciente es imposible pues requieren de unos días de recuperación para evitar se le presenten problemas de la cirugía.
Lo más temprano que pueden regresar, aquellos que es un solo ojo, es el día 21 como le había informado. Lamentablemente es un tema de protección de la calidad de la recuperación.
Informaré a Cubana de los cambios.
Saludos,
Jorge Castro

De: João Nabais - Presidente [mailto:inabais.presidente@cm-alandroal.pt]
Enviado el: jueves, 03 de abril de 2008 18:56
Para: 'Embajador'
CC: Ana María Díaz Canel_Embaixada de Cuba
Asunto: RE: reservacion de prioridad.
Importancia: Alta

Meu caro Embaixador,
Confirmo a viagem a Cuba por conta do Município de Alandroal, para 20 pessoas.
Partida, dia 11.04.2008: 20 pessoas;
1.º Regresso, dia 17.04.2008: 1 pessoa (Presidente da Câmara);
2.º Regresso, dia 21.04.2008: 6 pacientes + 2 funcionários da Câmara (se possível, preferia que destas 8 pessoas, regressassem 7 comigo, dia 17.04.2008);
3.º Regresso, dia 24.04.2008: 9 pacientes + 2 funcionários da Câmara.

Aguado noticias.

Cumprimentos.

O Presidente da Câmara Municipal de Alandroal
João Nabais

De: Embajador [mailto:embajador.cuba@netcabo.pt]
Enviada: quarta-feira, 2 de Abril de 2008 16:24
Para: João Nabais - Presidente
Cc: ANI
Assunto: RV: reservacion de prioridad.

Estimado Presidente Nabais:
Le envío las reservaciones confirmadas por Cubana de Aviación.

Como apreciará, todos saldrían el día 11 de Abril y usted regresaría el día 17.

Después 7 pacientes, los que tienen una sola cirugía, regresarían el día 21 y el resto de los pacientes y los otros dos funcionarios regresarían el día 24 que serían 12 pasajeros (10 pacientes y 2 funcionarios de la Cámara.

El precio por cada pasajero es de EUR 673.66 y deben hacer el pago via transferencia bancaria a Cubana de Aviación en Madrid:

BANCO POPULAR
NRO CUENTA
CCC 0075 0671 01 0600297061
IBAN ES83 0075 0671 01
0600297061
POP UESMM

ANEXO N.º 20

Mucho agradecería nos confirme el recibir este mensaje.
Saludos,
Jorge Castro

No virus found in this incoming message.
Checked by AVG.
Version: 7.5.519 / Virus Database: 269.22.5/1356 - Release Date: 02/04/2008 16:14

No virus found in this outgoing message.
Checked by AVG.
Version: 7.5.519 / Virus Database: 269.22.5/1356 - Release Date: 02/04/2008 16:14

João Nabais - Presidente

De: Embajador <embajador.cuba@netcabo.pt>
Enviado: quarta-feira, 9 de Abril de 2008 15:15
Para: João Nabais - Presidente
Assunto: para el despacho en Madrid.

Estimado Presidente:

Con relación a la atención especial al grupo de pacientes es necesario que cuando 30 minutos antes de llegar a la Terminal 1 del aeropuerto de Barajas llamen al móvil (34) 64999604 hablar con el Sr. Raúl de Cubana de Aviación e informarle.

Allí deben dirigirse al mostrador de despacho 232 del vuelo de Cubana de

Aviación.

Saludos,
Jorge Castro

No virus found in this outgoing message.

Checked by AVG.

Version: 7.5.519 / Virus Database: 269.22.10/1366 - Release Date: 08/04/2008 17:03

ANEXO N: 50

João Nabais - Presidente

De: Comercial03 <cubanamadcom@cubana-aviacion.es>
Enviado: quinta-feira, 10 de Abril de 2008 11:23
Para: embaajador.cuba@netcabo.pt
Cc: jnabais.presidente@cm-alandroal.pt
Assunto: RESERVA Y EMISION DE ET

Estimado Embajador:

A continuación le envío los datos de los localizadores de las reservas así como los recibos itinerarios de los tkts electrónicos emitidos:

--- TST AXR RLR ---
RP/MADCU0101/MADCU0101 OC/PR 10APR08/1000Z YHEEHE

- 0. OLISBOA/GRUPO NM: 7
- 8 CU 471 S 11APR 5 MADHAV HK7 1 1450 1845 *1A/E*
- 9 CU 470 S 21APR 1 HAVMAD HK7 3 0205 1700 *1A/E*
- 10 AP EMBACUBA LISBOA/JORGE CASTRO
- 11 TK OK 10APR/MADCU0101
- 12 SSR GRPF YY FARE ACC
- 13 SSR GRPS YY TCP 20 LISBOA/GRUPO
- 14 SSR FOID CU HK7 PP 23456Y/P1-7
- 15 RM RCVD TRANSF BANCARIA DE LIS EL 09APR08
- 16 FA PAX 136-2500083820/ETCU/10APR08/MADCU0101/78491873 /S8-9/P1
- 17 FA PAX 136-2500083821/ETCU/10APR08/MADCU0101/78491873 /S8-9/P2
- 18 FA PAX 136-2500083822/ETCU/10APR08/MADCU0101/78491873 /S8-9/P3
- 19 FA PAX 136-2500083823/ETCU/10APR08/MADCU0101/78491873 /S8-9/P4
- 20 FA PAX 136-2500083824/ETCU/10APR08/MADCU0101/78491873

- /S8-9/P5
- 21 FA PAX 136-2500083825/ETCU/10APR08/MADCU0101/78491873 /S8-9/P6
- 22 FA PAX 136-2500083826/ETCU/10APR08/MADCU0101/78491873 /S8-9/P7
- 23 FB PAX 1000005466 TTP2/ET/RT ACCEPTED/S8-9/P1-7
- 24 FE PAX CU NOT ENDORS/S8-9/P1-7
- 25 FM PAX *F*0.00/S8-9/P1-7
- 26 FP PAX CASH,TRF/EUR673.66/S8-9/P1-7
- 27 FT PAX *GRPPORTUGAL/S8-9/P1-7
- 28 FV PAX *F*CU/S8-9/P1-7
- * SP 02APR/MFGS/MADCU0101-YHECMY
- * SP 02APR/MFGS/MADCU0101-YHEA2U

--- TST AXR RLR ---
RP/MADCU0101/MADCU0101 MA/GS 10APR08/1007Z YHEA2U

- 0. OLISBOA/GRUPO NM: 9
- 10 CU 471 S 11APR 5 MADHAV HK9 1 1450 1845 *1A/E*
- 11 CU 470 S 24APR 4 HAVMAD HK9 3 2140 1245+1 *1A/E*
- 12 AP EMBACUBA LISBOA/JORGE CASTRO
- 13 TK OK 10APR/MADCU0101
- 14 SSR GRPF YY FARE ACC
- 15 SSR GRPS YY TCP 19 LISBOA/GRUPO
- 16 RM RCVD TRANSF BANCARIA DE LIS EL 09APR08
- 17 RM CNDL 1 PIRES/MARIA X EMBAJADOR DE CUBA EN LIS
- 18 FA PAX 136-2500083827/ETCU/10APR08/MADCU0101/78491873 /S10-11/P1
- 19 FA PAX 136-2500083828/ETCU/10APR08/MADCU0101/78491873 /S10-11/P2
- 20 FA PAX 136-2500083829/ETCU/10APR08/MADCU0101/78491873 /S10-11/P3
- 21 FA PAX 136-2500083830/ETCU/10APR08/MADCU0101/78491873 /S10-11/P4
- 22 FA PAX 136-2500083831/ETCU/10APR08/MADCU0101/78491873 /S10-11/P5
- 23 FA PAX 136-

--- TST AXR RLR ---
RP/MADCU0101/MADCU0101 MA/GS 10APR08/1016Z YHECMY

0. OLISBOA/GRUPO NM: 1
2 CU 471 I 11APR 5 MADHAV HK1 1 1450 1845 *1A/E*
3 CU 470 I 17APR 4 HAVMAD HK1 3 2140 1245+1 *1A/E*
4 AP EMBACUBA LISBOA /JORGE CASTRO
5 TK OK10APR/MADCU0101
6 SSR GRPF YY FARE ACC
7 SSR GRPS YY TCP 20 LISBOA/GRUPO
8 RM XX RBD-S- NN EN PREFERENTE POR MAIL EL
04APR08
9 RM RCVD TRANSF BANCARIA DE LIS EL 09APR08
10 FA PAX 136-
2500083838/ETCU/EUR1208.35/10APR08/MADCU0101/7849
1873/S2-3
11 FB PAX 1000005470 TTP2/ET/RT ACCEPTED/S2-3
12 FE PAX CU NOT ENDORS/S2-3
13 FP PAX CASH,TRF/EUR1208.35/S2-3
14 FT PAX *GRPPORTUGAL/S2-3
* SP 02APR/MFGS/MADCU0101-YHEA2U

Sids

Marina
Cubana-Mad

2500083832/ETCU/10APR08/MADCU0101/78491873
/S10-11/P6
24 FA PAX 136-2500083833/ETCU/10APR08/MADCU0101/78491873
/S10-11/P7
25 FA PAX 136-2500083834/ETCU/10APR08/MADCU0101/78491873
/S10-11/P8
26 FA PAX 136-2500083835/ETCU/10APR08/MADCU0101/78491873
/S10-11/P9
27 FB PAX 1000005467 TTP2/ET/RT ACCEPTED/S10-11/P1-9
28 FE PAX CU NOT ENDORS/S10-11/P1-9
29 FM PAX *F*0.00/S10-11/P1-9
30 FP PAX CASH,TRF/EUR673.66/S10-11/P1-9
31 FT PAX *GRPPORTUGAL/S10-11/P1-9
32 FV PAX *F*CU/S10-11/P1-9
* SP 02APR/MFGS/MADCU0101-YHECMY
* SP 02APR/MFGS/MADCU0101-YHEEHE
* SP 04APR/MFGS/MADCU0101-ZIT8C7

--- TST AXR RLR ---
RP/MADCU0101/MADCU0101 MA/GS 10APR08/1011Z ZIT8C7

0. OLISBOA/GRUPO NM: 2
3 CU 471 S 11APR 5 MADHAV HK2 1 1450 1845 *1A/E*
4 CU 470 S 21APR 1 HAVMAD HK2 3 0205 1700 *1A/E*
5 AP EMBACUBA LISBOA /JORGE CASTRO
6 TK OK10APR/MADCU0101
7 SSR GRPF YY FARE ACC
8 SSR GRPS YY TCP 20 LISBOA/GRUPO
9 RM KK CU470/21APR XX CU470/24APR X MAIL EL 04APR08
10 RM RCVD TRANSF BANCARIA DE LIS EL 09APR08
11 FA PAX 136-
2500083836/ETCU/10APR08/MADCU0101/78491873
/S3-4/P1
12 FA PAX 136-
2500083837/ETCU/10APR08/MADCU0101/78491873
/S3-4/P2
13 FB PAX 1000005468 TTP2/ET/RT ACCEPTED/S3-4/P1-2
14 FE PAX CU NOT ENDORS/S3-4/P1-2
15 FM PAX *F*0.00/S3-4/P1-2
16 FP PAX CASH,TRF/EUR673.66/S3-4/P1-2
17 FT PAX *GRPPORTUGAL/S3-4/P1-2
18 FV PAX *F*CU/S3-4/P1-2
* SP 02APR/MFGS/MADCU0101-YHECMY

João Nabais - Presidente

De: Rosália Branquinho
<rosalia.branquinho@turalentejo.webside.pt>
Enviado: segunda-feira, 7 de Abril de 2008 19:43
Para: João Nabais
Assunto: Fw: RESERVA DE ALOJAMENTO PARA CUBA

Boa tarde!

Em relação a suas reservas só já consigo confirmar com o operador cubano e para Hotel Tryp Habana Libre fica por noite 92,00€
Avanço com as reservas?

Aguardo resposta.
Rosalia

-----Mensagem original-----

De: João Nabais - Presidente
Data: 07-04-2008 3:42:53
Para: TURALENTEJO Rosália Branquinho
Cc: TURALENTEJO Rosália Branquinho
Assunto: RESERVA DE ALOJAMENTO PARA CUBA

D. Rosália,

Tal como tinha combinado, remeto em anexo os dados necessários para efectuar as seguintes Reservas de Alojamento em Cuba (Havana), no **HOTEL TRYP ABANA LIBRE**:

JOÃO NABAIS

IN – 11.04.2008

OUT – 17.04.2008

MANUEL PALHOCO e

MARIA LOPES

In – 11.04.2008

Out – 21.04.2008

ELISABETE GALHARDAS e

MANUEL RODRIGUES

In – 11.04.2008

Out – 24.04.2008

➤ **Todos em Quartos Individuais e C/ Pequeno Almoço**
Incluído.

O Presidente da Câmara Municipal de Alandroal

João Nabais

A Facturação deverá ser emitida em nome de:

MUNICÍPIO DE ALANDROAL

Praça da República

7250 – 116 ALANDROAL

NIF: 506 772 527

Aguardo notícias.

Cumprimentos.

Emoticons GRATUITOS para seu e-mail – do Incredimail!

[Clique aqui](#)





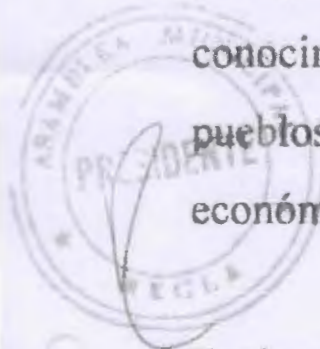
ANEXO N.º 52
[Firma]

**ASAMBLEA MUNICIPAL DEL PODER POPULAR
REGLA**

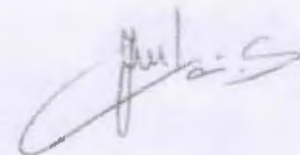
**PROTOCOLO DE HERMANAMIENTO ENTRE EL
MUNICIPIO DE REGLA Y EL MUNICIPIO DE
ALANDROAL**

Convencidos que el hermanamiento entre ciudades, reconocido, amparado y promovido en instancias internacionales del más alto nivel, ha demostrado ser un instrumento valioso para fortalecer el conocimiento, la mutua comprensión y la amistad entre los pueblos, así como para el establecimiento de lazos culturales y económicos que contribuyan al desarrollo.

Teniendo presente los vínculos históricos y de amistad que existen entre los pueblos de Portugal y Cuba, y la voluntad de fortalecer las relaciones entre el municipio Regla y el municipio de Alandroal, sus respectivos alcaldes deciden suscribir el presente Hermanamiento, con el objetivo de llevar a cabo beneficiosos intercambios para ambas partes. En virtud de ello:



ACUERDAN:



Primero: Declarar al Municipio de Regla y al Municipio de Alandroal, ciudades hermanas, como reconocimiento a los lazos de amistad permanentes entre ambos pueblos.

Segundo: Aplicar un sistema de relaciones constantes mediante consultas y propiciar el intercambio de información y documentación en esferas de interés recíproco.

Tercero: Los respectivos gobiernos propiciarán el intercambio de delegaciones en diferentes esferas del desarrollo económico, social y cultural, con el objetivo de profundizar en el conocimiento de la cultura, las costumbres y las tradiciones de nuestros pueblos, desarrollando vínculos sistemáticos.

Cuarto: Propiciar intercambios de experiencias en áreas como la planificación e infraestructura urbana, transporte, turismo, medio ambiente, ecología, cultura, educación, salud y urbanismo.

Quinto: Trabajar en el intercambio de información, personal y recursos en los temas referidos al deporte, educación, salud, el desarrollo social y otras que se decidan posteriormente.

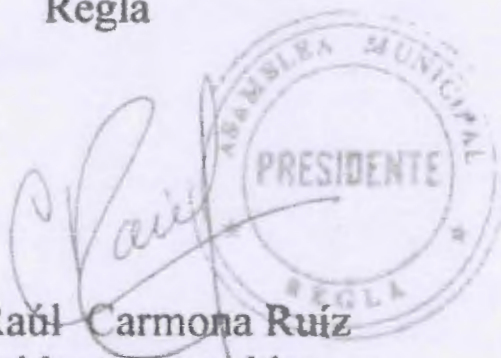
Sexto: Favorecer y coordinar con las entidades interesadas los vínculos e iniciativas en diferentes actividades económicas concretas y de competencias territorial correspondiente.



Séptimo: Este acuerdo será complementado por los programas y proyectos de colaboración que se establezcan en los diferentes ámbitos de actuación y que formarán parte del mismo.

Dado en Regla a los 14 días del mes Noviembre del 2005.

Por parte del Municipio
Regla



Ing. Raúl Carmona Ruiz
Presidente Asamblea
Municipal Poder Popular
Regla, Ciudad Habana, Cuba

Por parte de la Municipalidad
Alandroal

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Joao J. S.", written over a faint circular stamp.

Sr. Joao José Martins Nabais
Presidente Municipalidad
Alandroal, Portugal

Excelentíssimo Senhor
Juiz Conselheiro do
Tribunal de Contas

V/Ref^a

Proc. n.º 08/12 - DA VIII

ASSUNTO: Auditoria Financeira ao Município de Alandroal - exercício de
2009 Audição dos responsáveis.

Alandroal, 14 de Setembro de 2012

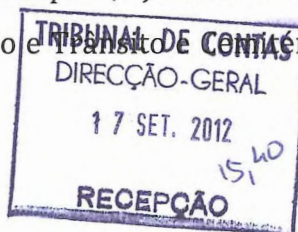
Eu, JOAQUIM JOSÉ CUCO GALHARDAS, com referência aos factos constantes da Auditoria, visando contribuir para a sua total clarificação e para o cabal esclarecimento da minha actuação nos procedimentos que me são imputados, venho referir o seguinte:


1. No ano de 2009 exerci funções como Vereador a tempo inteiro eleito pelo Partido Socialista entre os dias 1 de Janeiro e 31 de Maio.
Nessa data renunciei ao mandato porque *"deixei de poder desempenhar as minhas funções de modo progressivo, à medida que V. Exa., sem razão aparente ou qualquer justificação, me afastava do lugar que ocupava na equipa"* conforme escrevi no ofício dirigido ao então presidente de câmara, João José Martins Nabais, em que apresentava o meu pedido de renuncia ao mandato.
2. No mesmo ano, entre os dias 03 de Novembro e 31 de Dezembro voltei a desempenhar funções autárquicas, agora como Adjunto do Presidente da Câmara.
3. Enquanto Vereador, no ano de 2009, estavam-me atribuídos os pelouros: Redes de Águas e Esgotos, Arruamentos e Rede Viária, Ambiente e Saneamento Básico (ETAR's, Tratamentos de Lixos e Qualidade da Água), Iluminação Pública e Electrificações, Higiene e Limpeza, Jardins e Espaços Verdes, Parque de Viaturas e Oficinas, Sinalização e Transportes. Áreas em que desenvolvi

A AT 2
18/09/2012
A. de A. (com)

A equipa de aud. para a câm. e consideração no âmbito dos trabalhos a env. 18.09.2012

O Adj. chp
A





actividade, mas sem autonomia de gestão, designadamente ao nível da autorização para realização de despesas, competência que, como bem refere a auditoria sempre residiu na pessoa do presidente da câmara de então.

4. Deste modo, nunca no ano de 2009 ou em todo o período do mandato correspondente me foram atribuídas responsabilidades directas (“pelouros”) na gestão financeira municipal, nem na aquisição de bens ou serviços.

5. Nestes termos, e no que toca a responsabilidades financeiras, qualquer acto de exercício de gestão corrente que tenha praticado em relação à área financeira, sempre o terei feito em execução de decisões do Presidente da Câmara Municipal, Sr. João José Martins Nabais, nunca tendo partido da minha iniciativa a realização de qualquer despesa. Ou seja, apenas e sempre procedi à execução material pontual de actos já definidos pelo Presidente quando este se declarava impedido de o fazer por motivos diversos e a pedido deste.

6. Quanto ao Orçamento de 2009, como era hábito, a proposta foi apresentada pelo Presidente em sessão de câmara sem que eu tivesse sido envolvido na sua elaboração ou do mesmo me tivesse sido dado conhecimento prévio ao momento da votação. Sendo os documentos apresentados desta forma, já totalmente elaborados e subscritos pelos técnicos da autarquia não me ofereceu qualquer dúvida por uma questão de confiança e boa-fé que à altura ainda depositava nas pessoas responsáveis, tendo por isso merecido o meu voto favorável. Ainda assim, recordo que assisti à execução deste orçamento apenas até ao final de Maio.

7. E o mesmo se verificou a quando da tomada da deliberação referente à aquisição de serviços médicos em Cuba, autorizada em reunião de 2 de Abril de 2008, em que o assunto foi apresentado como legalmente suportado, o que não me ofereceu dúvidas. Recordo que, conforme refere a auditoria todo o processo foi conduzido e supervisionado pelo presidente de então e a área envolvida não se integrava nas minhas atribuições directas.

8. Quanto aos subsídios atribuídos referidos no Anexo I – Mapa de eventuais infracções financeiras, no que diz respeito à reunião de 14 de Janeiro, estes foram apenas relativos a novos portadores do cartão jovem e cartão social do munícipe idoso e a beneficiários de bolsas de estudo para o ensino superior, pelo que estando todos eles enquadrados por regulamentos específicos e informados pelos técnicos da autarquia não me levantaram dúvidas quanto à sua aprovação, confiando que o presidente teria acautelado o cumprimento das obrigações financeiras associadas. Na reunião de 18 de Setembro de 2009 não estive presente por já não fazer parte do executivo.

Com os melhores cumprimentos,

Joaquim José Cuco Galhardas
(Joaquim José Cuco Galhardas)



Excelentíssimo Senhor
Juiz Conselheiro do
Tribunal de Contas



ALAF 2
18/09/2012
J. de C. Casal
Ry

V/Refª

Proc. n.º 08/12 – DA VIII

ASSUNTO: Auditoria Financeira ao Município de Alandroal – exercício de 2009 Audição dos responsáveis.

À equipa a
auditoria
18.09.2012
O Aud-
[Signature]

Alandroal, 14 de Setembro de 2012

Eu, MANUEL JOAQUIM BEXIGA DA SILVA, com referência aos factos constantes da Auditoria, visando contribuir para a sua total clarificação e para o cabal esclarecimento da minha actuação nos procedimentos que me são imputados, venho referir o seguinte:

1. No ano de 2009 exerci funções como Vereador em regime de meio-tempo, eleito como independente nas listas do Partido Socialista entre os dias 9 de Abril e 02 de Novembro.
2. Durante este período não me foram atribuídos pelouros e nunca me foi atribuída competência ou autonomia para realização de despesas, competência que, como bem refere a auditoria sempre residiu na pessoa do presidente da câmara de então.
3. Quanto ao meu envolvimento nas deliberações de câmara, recordo que, conforme refere a auditoria, todos os processos eram conduzidos e supervisionados pelo presidente de então e que este raramente consultava a equipa, tomava todas as decisões de modo unilateral, apresentando muitas delas ao executivo como factos consumados.

Com os melhores cumprimentos,

[Handwritten signature of Manuel Joaquim Bexiga da Silva]
(Manuel Joaquim Bexiga da Silva)
17678





Documento n.º 28



MUNICIPIO DE ALANDROAL
CONTRIBUINTE N.º 506772527
PRAÇA DA REPUBLICA

Handwritten mark

DATA: 19/10/09
FACINA: 1
CONTRIBUINTE: TERCEIRO
162951361 685

ORDEN DE PAGAMENTO GERAL

DATA	NÚMERO	ANO
2009/10/30	4647	2009

MANUEL MARCELINO PATRAO NABAIS
BAIRRO DA ALFARROBEIRA LOTE 38
ALANDROAL

7250-101 ALANDROAL

TIPO DE DESPESA	CONTR. DE DIVIDA	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			ILÍQUIDO	DESCONTOS	RETENÇÕES	LÍQUIDO
2352 SERVIÇOS DIVERSOS		20.0	27,49			27,49
2352 SERVIÇOS DIVERSOS		20.0	6,90			6,90

DATA	DÁRIO CONTABILÍSTICO	TIPO DE MOVIMENTO	NUM. LANÇAMENTO					
2009/10/30	PRD	PROCESSAMENTO DA DESPESA	4061					
CLASSIFICAÇÃO DOS PLANOS DE CONTAS								
ORG. ECONÓMICA	PLANC	GERAL	ANALÍTICA	ORDEM	TERCEIRO		IMPORTÂNCIAS	
					CLASSE	CÓDIGO	DÉBITO	CRÉDITO
		26.8.3.9					34,39	34,39
		24.3.2.3.7					0,23	
		24.3.2.3.7					0,06	
		62.2.98	91.3.0				6,84	
		62.2.98	91.3.0				27,26	
		25.2.1					6,90	6,90
		25.2.1					27,49	27,49

TRINTA E QUATRO EUROS E TRINTA E NOVE CÊNTIMOS	TOTAL	V. BASE ...	28,66	ILÍQUIDO ..	34,39
		IVA	5,73	DEDUÇÕES...	
				LÍQUIDO ...	34,39

TIPO PAGAMENTO: *Handwritten: 7/8*
 CHEQUE NÚMERO: *Handwritten: 7/8*
 BANCO: *Handwritten: 7/8*
 DATA NÚMERO: *Handwritten: 7/8*
 N.º FONECEDOR: *Handwritten: 7/8*

DEDUÇÃO NO VALOR :
 COM A GUIA NÚMERO :
 TESOURARIA DA CÂMARA
 - 2 NOV. 2009
 ALANDROAL

CERTIDÃO
 I.G.F.S. SOCIAL
 FINANÇAS

PROVENIÊNCIA
 REGIÇÃO DO VALOR DO FUNDO DE MANEIO.

AUTORIZADO O PAGAMENTO POR DESPACHO/DELIBERAÇÃO EM

Recebi em ___/___/___

FUNCIONÁRIO: A CHEFE DE SECÇÃO
 O PRESIDENTE DO ÓRGÃO EXECUTIVO
 O TESOUREIRO

Handwritten signatures

PROCESSADO POR COMPUTADOR



Inspeção Técnica de Veículos, S.A.

CAPITAL SOCIAL € 50 000,00 - MAT C. R. C. ELVAS
NÚMERO DE MATRÍCULA E NIF 504 347 900

p. 4
03/07.02.2505

ORIGINAL

DATA: 27-10-2009 Venda a dinheiro nº 121/09/17442

Os serviços prestados foram realizados nesta data

Exmo. (s) Sr. (s)
MUNICIPIO DO ALANDROAL

PRAÇA DA REPUBLICA

7250 ALANDROAL

Nº Contribuinte: 506772527

CENTRO DE INSPECÇÃO N.º 121

TIPO DE INSPECÇÃO : **Inspeção Periódica Ligeiro**
MATRÍCULA : **90-32-QN**
MARCA : **TOYOTA**

	EUR
VALOR DO SERVIÇO	22,91 €
DE I.V.A. 20%	4,58 €
VALOR TOTAL	27,49 €

SEDE: EDIFÍCIO TAVFER - LOTE 3, PARQUE INDUSTRIAL - 3430-132 CARREGAL DO SAL - TEL. 232 960 240 - FAX 232 960 241



Inspeção Técnica de Veículos, S.A.

CAPITAL SOCIAL € 50 000,00 - MAT C. R. C. ELVAS
NÚMERO DE MATRÍCULA E NIF 504 347 900

ORIGINAL

DATA: 28-10-2009 Venda a dinheiro nº 121/09/17519

Os serviços prestados foram realizados nesta data

Exmo. (s) Sr. (s)
MUNICIPIO DO ALANDROAL

PRAÇA DA REPUBLICA

7250 ALANDROAL

Nº Contribuinte: 506772527

CENTRO DE INSPECÇÃO N.º 121

TIPO DE INSPECÇÃO : **Reinspeção Ligeiro**
MATRÍCULA : **90-32-QN**
MARCA : **TOYOTA**

	EUR
VALOR DO SERVIÇO	5,75 €
DE I.V.A. 20%	1,15 €
VALOR TOTAL	6,90 €

SEDE: EDIFÍCIO TAVFER - LOTE 3, PARQUE INDUSTRIAL - 3430-132 CARREGAL DO SAL - TEL. 232 960 240 - FAX 232 960 241



Documento n.º 29



MUNICIPIO DE ALANDROAL
 CONTRIBUINTE N.º 506772527
 PRAÇA DA REPUBLICA

Handwritten mark

DATA: 2009/10/30
 TERCEIRO

ORDEM DE PAGAMENTO GERAL

DATA	NÚMERO	ANO
2009/10/30	4658	2009

MANUEL MARCELINO PATRAO NABAIS
 BAIRRO DA ALFARROBEIRA LOTE 38
 ALANDROAL

7250-101 ALANDROAL

TIPO DE DESPESA	CONTR. DE DIVIDA	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS		
			ILÍQUIDO	DESCONTOS	RETENÇÕES
OUTROS SERVIÇOS DIVERSOS		20.0	52,20		

DATA	DIÁRIO CONTABILÍSTICO	TIPO DE MOVIMENTO	NUM. LANÇAMENTO
2009/10/30	PROCESSAMENTO DA DESPESA		4065

CLASSIFICAÇÃO DOS PLANOS DE CONTAS	TERCEIRO		IMPORTÂNCIAS	
	CLASSE	CÓDIGO	DÉBITO	CRÉDITO
PLANO GERAL				
26.8.9.9			52,20	52,20
24.3.2.3.7			0,44	
62.2.98		91.3.0	51,76	
25.2.1			52,20	52,20

TOTAL			
V. BASE ...	43,50	ILÍQUIDO ..	52,20
IVA	8,70	DEDUÇÕES...	
		LÍQUIDO ...	52,20

FORMA DE PAGAMENTO: *FMS*
 DEDUÇÃO NO VALOR: *NÚMERO*
 COM A GUIA NÚMERO: *NÚMERO*
 CERTIDÃO I.G.F.S. SOCIAL: *1/1/1*
 FINANÇAS: *1/1/1*

PROVENIÊNCIA: REPOSIÇÃO DO VALOR DO FUNDO DE MANEIO.
 AUTORIZAÇÃO DO PAGAMENTO POR DESPACHO/DELIBERAÇÃO EM: *2 NOV. 2009*
 RECEBI EM: *1/1/1*

O MUNICÍPIO: *[Signature]*
 A CHEFE DE SECÇÃO: *[Signature]*
 O PRESIDENTE DO ÓRGÃO EXECUTIVO: *[Signature]*
 O TESOUREIRO: *[Signature]*

PROCESSADO POR COMPUTADOR

VIÇOLUÇÃO

Comércio e Representações, Unipessoal, Lda.

Av. 25 de Abril, Urb. Villa Augusta, Loja 9
7160-221 Vila Viçosa

Câmara Municipal de Alandroal
Praça da República
ALANDROAL
7250-116 ALANDROAL

Web: www.vicolucao.com
Telemóvel: 967 099 752
Telefone: 268 889 460 - 268 889 461
Fax: 268 889 462
E-Mail: mail@vicolucao.com

FACTURA ORIGINAL

NUMERO FACTURA	DIVISA	CLIENTE	CONTRIBUINTE	DATA
A 2410		000097	506 772 527	28-10-2009


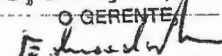
Referência	Descrição	Quant.	Preço	Dto.	IVA	Importância
VIC.REVEXT.01-1	Revisão de manutenção de extintores	5	8,70		20,0	43,50

P. 286
28102022505

Os Bens/Serviços facturados foram colocados à disposição do adquirente nesta data.

VALORES BRUTOS	BASES DO IVA	% IVA	VALORES IVA	PORTES
43,50	43,50	20,0	8,70	

Cap. Social 5.000,00 € - C. R. C. Vila Viçosa 00545/030801 - Contribuinte PT506658732

PAGAMENTO	Pagamento a 45 dias	VOLUMES	Processado por computador	Página 1
CONDIÇÕES		VENDEDOR 01		TOTAL EUROS
A SUA ENCOMENDA		DTO. PP		52,20
EXPEDIÇÃO	VIÇOLUÇÃO, LDA.	O GERENTE	TOTAL FACTURA	52,20
OBSERVAÇÕES				



Documento n.º 30

Município de Alandroal

Praça da República 7250-116 Alandroal

Tel. 268 440 040 Fax 268 440 042

Email: cm-alandroal@mail.telepac.pt



MUNICIPIO DE ALANDROAL
CONTRIBUINTE N.º 506772527
PRAÇA DA REPUBLICA



DATA: 2009/10/30
FOLHA: 1
CONTRIBUINTE: TERCEIRO
N.º: 10091360

ORDEN DE PAGAMENTO GERAL

DATA	NÚMERO	ANO
2009/10/30	4648	2009

MANUEL MARCELINO PATRAO NABAIS
BAIRRO DA ALFARRUCHEIRA LOTE 38
ALANDROAL

7250-101 ALANDROAL

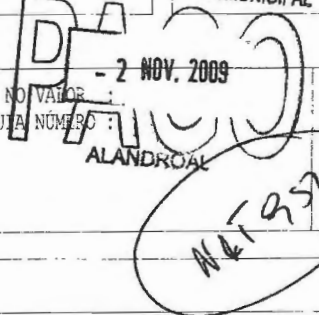
TIPO DE DESPESA	CONTR. DE DIVIDA	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			ILÍQUIDO	DESCONTOS	RETENÇÕES	LÍQUIDO
101 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - OUTROS		20.0	3,00			3,00
100 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - OUTROS		20.0	47,85			47,85
102 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - OUTROS		20.0	31,64			31,64

DATA: 2009/10/30
DIÁRIO CONTABILÍSTICO: PRD
TIPO DE MOVIMENTO: PROCESSAMENTO DA DESPESA
NÚM. LANÇAMENTO: 4062

CON. ECONÓMICA	PLANO	CLASSIFICAÇÃO DOS PLANOS DE CONTAS			TERCEIRO		IMPORTÂNCIAS	
		GERAL	ANALÍTICA	ORDEM	CLASSE	CÓDIGO	DÉBITO	CRÉDITO
		26.8.9.9					82,49	82,49
		24.3.2.3.7					0,03	
		24.3.2.3.7					0,26	
		24.3.2.3.7					0,40	
		62.2.96	91.3.0				31,36	
		62.2.98	91.3.0				47,45	
		62.2.98	91.3.0				2,97	
								82,49
06010000		25.2.1					47,85	47,85
06100000		25.2.1					3,00	3,00
06200000		25.2.1					31,64	31,64

TOTAL			
QUARENTA E DOIS EUROS E QUARENTA E NOVE CÊNTIMOS	V. BASE ...	68,74	ILÍQUIDO .. 82,49
	IVA	13,75	DEDUÇÕES... 0,03
			LÍQUIDO ... 82,49

TESOURARIA DA CÂMARA MUNICIPAL



TIPO PAGAMENTO:
CHEQUE NÚMERO:
SERVO:
RUBICA NÚMERO:
N.º FORNECEDOR:
DEDUÇÃO NO VALOR:
COM A GUIA NÚMERO:
CERTIDÃO I.G.F.S. SOCIAL:
FINANÇAS:

PROVENIÊNCIA:
RECEIÇÃO DO TÍTULO DO FUNDO DE MANEIO:

Recebi em / /

ADOPÇÃO DO PAGAMENTO POR DESPACHO/DELIBERAÇÃO EM:

A CHEFE DE SECÇÃO:
O PRESIDENTE DO ÓRGÃO EXECUTIVO:
C. TESOUREIRO:

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

PROCESSADO POR COMPUTADOR

Processado por Computador
OranGest v8 PQS

P. 4
031 06020305.07

REDIL COMBUSTIVEIS, SA
Zona Industrial do Roligo
Apartado 3050
NIF: 503 253 200
4524 - 904 Espargo

tel: 256 379 900
VENDA A DINHEIRO N.(-)12002
DATA: 27-10-2009

Qtd.	Preço	Desc.	IVA	Total
cepsa	moto	todo	uso 2t 125 ml	
1,00	1,500	0%	20%	1,50
cepsa	moto	todo	uso 2t 125 ml	
1,00	1,500	0%	20%	1,50
TOTAL FINAL:				3,00
DESCONTOS:				0,00

DETALHES DO IVA

#	IVA %	Incidencia	Valor	Total
11	20%	2,50	0,50	3,00

DETALHES DO PAGAMENTO

DINHEIRO 3,00

NOME: *Município de Aland - I*

Morada:

CONT: *506 772 527* Hat: ___ / ___ / ___

OBRIGADO PELA VISITA



Domingos Manuel Rijo Claréu

CONTRIBUINTE Nº 110 273 460

Agente das Rações **PROVIMI** - COMPRA E VENDA DE CEREAIS

Largo de Santo António • Tel. Estab. 268 431 104 • Telem.: 964 035 914 • 7250 ALANDROAL

Em 28 de Outubro de 2009 FACTURA Nº 1948

Exmo(s). Sr(s). Município do Alandroal

Morada Praça da República

Contribuinte Nº 506772597 7250 Alandroal

Quant.	DESIGNAÇÃO	Preço Unitário	IVA	Importância
6	Arrozadas Espica	4.50	20	27.00
8	Queijos 3/4	1.70	20	13.60
1	Cadeado		20	7.25
	P. 4			
	03/0602030501			
	<i>IVT Incl.</i>			

Os Bens ou Serviços facturados foram colocados à disposição do adquirente nesta data.

L. CARGA _____ h _____

SUB - TOTAL 47.85

L. DESCARGA _____ h _____

IVA %.....

MATRÍCULA _____

TOTAL 47.85



SULCATE - PEÇAS

COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS E OUTRAS VIATURAS, LDA

Sulcate Peças, Lda.

Parque Industrial Lote 137 Apartado 79

7160-999 Vila Viçosa

Telefone 268889300 Fax 268889309

Contribuinte nº 503375659

Conserv.Reg.Comercial C.R.C.V.Viçosa 000320/950317

Capital Social em Euros 49.879,79

Venda a Dinheiro Nº 92048

ORIGINAL

Cliente N.º 1345

MUNICIPIO DE ALANDROAL
PRAÇA DA REPÚBLICA

7250-116 ALANDROAL
Nº Contribuinte: 506772527

Data de emissão : 28.10.2009

Local de carga Vila Viçosa

Modo de Expedição

Local de descarga V/Morada

Data / Hora de carga 28.10.2009 14:42 H

Viatura

Data / Hora de descarga 28.10.2009 24:00H

Referência	Designação	Qtd	Uni	Preço Unit	Desc	Eco	Total	IVA
S3028A	Encomenda de Cliente nº 97018 de 28.10.2009	1,00	UNI	8,29			8,29	20
13X1025	FILTRO DE AR	2,00	UNI	9,04			18,08	20
	CORREIA VENTONHA							

P. 4
0310602030507

SULCATE - PEÇAS, LDA
COM. REG. COMERCIAL C.R.C.V. Nº 000320/950317
ESCRITÓRIO E VENDAS: Parque Industrial, Lote 137 - Apartado 79
Tel.: 268 88 93 00/1/2 3 Fax: 268 88 93 00
7160-999 VILA VIÇOSA

NIB - 0033.0000.00152832813.05

Daniel

16

Página 1 de 1

Taxa	Base de Incidência	Valor do I.V.A.
5,00%		
20,00%	26,37	5,27
12,00%		
19,00%		
21,00%		
26,37		5,27

Total Iíquido :	26,37
Desconto Comercial :	
Portes :	
Desconto Financeiro :	
Ecovalor :	
Base de Incidência de I.V.A. :	26,37
Total de I.V.A. :	5,27
TOTAL do DOCUMENTO em EUR	31,64

Bens constantes deste documento, colocados à disposição do adquirente na data do mesmo.



Documento Processado por Computador



Documento n.º 31



Câmara Municipal de Alandroal
1.ª Reunião 09 de Novembro de 2009
Acta n.º 1

Presidiu o Senhor João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal.

Vereadores Maria de Fátima Fiel do Carmo Glórias Ferreira
 Manuel António Grama Palhoco
 Custódio João da Conceição Costa

Faltou o Vereador João José Martins Nabais

Secretariou a Reunião Maria da Conceição Chilrito Mendes Rocha

Informação

--- Antes de iniciar-se a reunião o Senhor Presidente da Câmara Municipal, informou o Executivo que o Senhor Vereador Manuel Palhoco tinha telefonado a avisar que chegaria um pouco atrasado.-----

--- No Edifício Sede do Município de Alandroal, o Exm.º Senhor Presidente da Câmara Municipal, João Maria Aranha Grilo, declarou aberta a reunião: Eram 11 horas e 20 minutos.-----

Ordem do Dia

--- A presente reunião é constituída com a seguinte Ordem do Dia:-----

1. Delegação de Competências;
2. Vereadores a tempo inteiro e designação de Vice-Presidente;
3. Periodicidade das reuniões ordinárias;
4. Gabinete de Apoio Pessoal;
5. Atendimento ao Público;
6. Constituição de fundos de maneiço;
7. Secretário para reuniões da Câmara Municipal;
8. Aprovação de actas e minutas.

ORDEM DO DIA

1 – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS.

--- O Senhor Presidente da Câmara Municipal apresentou para aprovação a Proposta n.º 1 – GP/2009, de 5 de Novembro, referente à Delegação de Competências, a qual ora se transcreve:-----

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, no uso da prerrogativa e das competências que me são atribuídas, entre outras, as elencadas no Regime Jurídico do Quadro das Competências e Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e ainda, no sentido de uma maior operacionalidade de gestão municipal, proponho:

Câmara Municipal de Alandroal

1.ª Reunião 09 de Novembro de 2009

Acta n.º 1

3. Natureza das Despesas e rubricas da classificação económica correspondente

Divisão de Obras Municipais, Ordenamento do Território e Serviços Urbanos (DOMOTSU – Orgânica 03)

CLASSIFICAÇÃO	DESIGNAÇÃO	MONTANTE MENSAL (€)
02.01.02.02	Despesas correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de bens, combustíveis e lubrificantes, gasóleo	400
02.01.21	Despesas correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de bens, outros bens	400
02.02.03	Despesas correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de serviços, conservação de bens	250
02.02.25.09	Despesas correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de serviços, outros serviços	200

Divisão de Serviços Sócio-Culturais e Desportivos (DSSCD - Orgânica 05) e Divisão Administrativa e Financeira (DAF)

CLASSIFICAÇÃO	DESIGNAÇÃO	MONTANTE MENSAL
02.01.08	Despesas correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de bens, material de escritório	75
02.01.21	Despesas correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de bens, outros bens	50
02.02.25.09	Despesas correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de serviços, outros serviços	100
04.08.02.03	Despesas Correntes Cartão Social Idosos	7.000

Câmara Municipal (Orgânica 00102)

CLASSIFICAÇÃO	DESIGNAÇÃO	MONTANTE MENSAL
02.01.08	Despesas correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de bens, material de escritório	75
02.01.21	Despesas correntes, aquisição de bens e	50

Documento n.º 32





Documento n.º 32

Montante apresentados como não contabilizados nos pagamentos da contabilidade mas registados no banco no montante total de **493.337,87€** a 31 de Dezembro de 2009:

Caixa Geral de Depósitos (Conta n.º 000118430)

Na reconciliação bancária de 31 Dezembro de 2009 existiam movimentos em aberto:

Despesa 206.968,42€

À data da auditoria (Fevereiro de 2011), já estavam reconciliados na despesa 164.483,18 €. Depois da auditoria foi reconciliado na despesa o valor de 42.485,24 €. À data atual todos os movimentos em aberto foram reconciliados.

Banco Português de Investimentos (BPI)

Na reconciliação bancária de 31 Dezembro de 2009 existiam movimentos em aberto:

Despesa 120.510,20€ (o saldo final no valor de 1.926.776,13€, posteriormente o *banco procedeu ao acerto no valor de 1.806.265,93€*)

À data da auditoria (Fevereiro de 2011), já estavam reconciliados na despesa 118.402,91€. Depois da auditoria foi reconciliado na despesa o valor de 2.107,29€. À data atual todos os movimentos em aberto foram reconciliados.

MILLENNIUM - BCP

Na reconciliação bancária de 31 Dezembro de 2009 existiam movimentos em aberto:



Despesa 96.028,30 €

À data da auditoria (Fevereiro de 2011) já estavam reconciliados na despesa 91.206,94 €. Depois da auditoria foi reconciliado na despesa o valor de 4.821,36 €. À data atual todos os movimentos em aberto foram reconciliados.

Santander - TOTTA

Na reconciliação bancária de 31 Dezembro de 2009 existiam movimentos em aberto:

Despesa 69.092,48 €

À data da auditoria (Fevereiro de 2011) já estavam reconciliados todos os movimentos em aberto na despesa (69.092,48 €).

Caixa de Crédito Agrícola Mutuo

Na reconciliação bancária de 31 Dezembro de 2009 existiam movimentos em aberto:

Despesa 738,47 €

À data da auditoria (Fevereiro de 2011) já estavam reconciliados na despesa 807,53 €. Depois da auditoria foi reconciliado na despesa o valor de 2.694,88€. À data atual todos os movimentos em aberto foram reconciliados.



Documento n.º 33

Município de Alandroal

Praça da República 7250-116 Alandroal

Tel. 268 440 040 Fax 268 440 042

Email: cm-alandroal@mail.telepac.pt



MUNICIPIO DE ALANDROAL
CONTRIBUINTE N.º 506772527
PRAÇA DA REPUBLICA

2514

DATA PAGINA ORDEM DE PAGAMENTO GERAL DATA NÚMERO ANO
2010/02/03 1 2010/02/03 166 2010

CONTRIBUINTE/ TERCEIRO CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS - CGD
500960346 523 RUA JOÃO DE DEUS
ALANDROAL
7250 ALANDROAL

TIPO DE DESPESA	CONTR. DE DIVIDA	TAXA DE IVA	LÍQUIDO	IMPORTÂNCIAS		LÍQUIDO
				DESCONTOS	RETENÇÕES	
6203 ENCARGOS BANCARIOS			3,50			3,50
JEM JURO EMP. ML/PRAZO- CGD 0012000993991			954,31			954,31
EMPC EMORT. EMP. ML/PRAZO- CGD- 0012000993991			10.856,71			10.856,71

DATA DIÁRIO CONTABILÍSTICO TIPO DE MOVIMENTO NUM. LANÇAMENTO
2010/02/03 PRD PROCESSAMENTO DA DESPESA 158

ORG./ECONÓMICA	PLANO	CLASSIFICAÇÃO DOS PLANOS DE CONTAS			TERCEIRO	IMPORTÂNCIAS		
		GERAL	ANALÍTICA	ORDEM		CLASSE CÓDIGO	DÉBITO	CRÉDITO
		26.8.9.9				11.814,52	11.814,52	
		23.1.2.1.1.2				10.856,71		
		68.1.1.2.1.1.2	91.1.0			954,31		
		68.8.1	91.2.0			3,50		
6103 10060303		25.2.1				10.856,71	10.856,71	
6103 0301030203		25.2.1				954,31	954,31	
62 0632030501		25.2.1				3,50	3,50	
ONZE MIL CIOCENTOS E CATORZE EUROS E CINQUENTA E DOIS CÉNTIMOS					V. BASE ...	11.814,52	LÍQUIDO ..	11.814,52
					IVA		DEDUÇÕES...	
							LÍQUIDO ...	11.814,52

TESOURARIA DA ...
- 4 FEV. 2010
ALANDROAL TOTAL

TIPO PAGAMENTO:
CHEQUE NÚMERO:
BANCO:
CONTA NÚMERO:
NIB FORNECEDOR:

Handwritten signature

DEDUÇÃO NO VALOR :
COM A GUIA NÚMERO :

Handwritten signature in circle

CERTIDÃO
I.G.F.S. SOCIAL
FINANÇAS

PROVENIÊNCIA

PAGAMENTO DO EMPRESTIMO Nº 0012000993 9 91 MÊS DE DEZEMBRO DEBITADO NO DIA 28/12/2009.

AUTORIZADO O PAGAMENTO POR DESPACHO/DELIBERAÇÃO EM

Recebi em

O FUNCIONARIO

A CHEFE DE SECÇÃO

O PRESIDENTE DO ÓRGÃO EXECUTIVO

O TESOUREIRO

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

PROCESSADO POR COMPUTADOR



9015

MUNICIPIO ALANDROAL
PC REPUBLICA
ALANDROAL
7250-000 ALANDROAL778
Operação**Nota de Lançamento**

Cliente n.º 0048330614 Contribuinte n.º 506772527 Agência - DBI-BANCA INSTI Moeda - EUR Pag. 1/1

MLP BONIF SECT PUBL (MIGR)

Operação n.º 0012 000993 9 91			Documento n.º 0006784728			
Data Mov.	Data valor	Descritivo do movimento	Taxa (%)	Importância	Prestação	Capital em dívida
2009-12-28	2009-12-28	COMIS PROCESSAMENTO		3,50	110	1.483.381,85 001)
2009-12-28	2009-12-28	COBRANÇA DE JUROS	0,77200	954,31	110	1.483.381,85 001)
2009-12-28	2009-12-28	COBRANÇA DE CAPITAL		10.856,71	110	1.472.525,14 001)
		Saldo				1.472.525,14

001) Movimento efectuado na conta DO 0012 000118 4 30 com descritivo COBRANCA PRESTACAO 3769021212

Face à renumeração das operações ocorrida na Caixa em 13/10/2007, informamos que a operação 0012000024287 0019 passa a ser designada por 0012 000993 9 91.

Processado por computador
em 2009-12-29

NA002 - 6017

Em caso de dúvida sobre os dados deste documento, contacte-nos.

Ajude-nos a prestar-lhe um melhor serviço, comunicando-nos alterações de morada, e-mail e telefones de contacto.



Documento n.º 34



MUNICIPIO DE ALANDROAL
 CONTRIBUINTE N.º 506772527
 PRAÇA DA REPUBLICA

DATA PAGINA
 2010/05/25 1

ORDEM DE PAGAMENTO GERAL

DATA NÚMERO ANO
 2010/05/25 1562 2010

CONTRIBUINTE/ TERCEIRO
 500960046 | 523

CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS - CGD
 RUA JOÃO DE DEUS
 ALANDROAL
 7250 ALANDROAL

TIPO DE DESPESA	CONTR. DE DIVIDA	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			ILÍQUIDO	DESCONTOS	RETENÇÕES	LÍQUIDO
EMP2 EMPRESTIMO Nº 9015/003388491			1.518,42			1.518,42
3105 JUROS EMP.REF.9015 003388 4 91			624,37			624,37
6203 ENCARGOS BANCARIOS			3,50			3,50

DATA DIÁRIO CONTABILÍSTICO TIPO DE MOVIMENTO NUM. LANÇAMENTO
 2010/05/25 PRD PROCESSAMENTO DA DESPESA 1338

ORG./ECONÓMICA	PLANO	CLASSIFICAÇÃO DOS PLANOS DE CONTAS		TERCEIRO	IMPORTÂNCIAS		
		GERAL	ANALÍTICA		CLASSE CÓDIGO	DÉBITO	CRÉDITO
		26.8.9.9				2.146,29	2.146,29
		23.1.2.1.1.3				1.518,42	
		68.1.1.2.1.1.3	91.1.0			624,37	
		68.8.1	91.1.0			3,50	
0102	0602030501	25.2.1				3,50	3,50
0103	0301030204	25.2.1				624,37	624,37
0103	10060304	25.2.1				1.518,42	1.518,42

TOTAL
 DOIS MIL CENTO E QUARENTA E SEIS EUROS E VINTE E NOVE CÊNTIMOS V. BASE ... 2.146,29 ILÍQUIDO .. 2.146,29
 IVA DEDUÇÕES... LÍQUIDO ... 2.146,29

TIPO PAGAMENTO: *banco*
 CHEQUE NÚMERO :
 BANCO :
 CONTA NÚMERO :
 NIB FORNECEDOR :
 DEDUÇÃO NO VALOR :
 COM A GUIA NÚMERO : *1562-2575*
 CERTIDÃO I.G.F.S. SOCIAL FINANÇAS

PROVENIÊNCIA
 PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO DO EMPRESTIMO Nº 9015 003388 4 91 MÊS DE NOVEMBRO

AUTORIZADO O PAGAMENTO POR DESPACHO/DELIBERAÇÃO EM Recebi em

O FUNCIONÁRIO A CHEFE DE SECÇÃO O PRESIDENTE DO ÓRGÃO EXECUTIVO O TESOUREIRO

PROCESSADO POR COMPUTADOR

C. M. ALANDROAL
SECRETARIA

12 MAR 2010

N.º 1506 R.º
DEPÓSITOMUNICIPIO ALANDROAL
PC REPUBLICA
ALANDROAL
7250-000 ALANDROAL**Aviso de Vencimento**
MLP BONIF SECT PUBL (MIGR)
Empréstimo n.º 9015 003388 4 91

Estimado/a Cliente,

Informamos que, na data abaixo indicada, ocorrerá o vencimento dos encargos relativos ao empréstimo acima referido. O valor total a pagar será debitado na sua conta de depósitos à ordem n.º 0012 000118 4 30.

Data Vencimento	Descritivo do Movimento	Importância	Moeda	Saldo
2009-11-28	CAPITAL	1.518,42	EUR	94.244,02
	JUROS	624,37	EUR	
	COMISSAO	3,50	EUR	
		Total a pagar	2.146,29	

Para esclarecimentos adicionais sobre a informação constante neste documento, poderá contactar a sua Agência da CGD.

Caso pretenda obter mais informações sobre produtos e serviços da CGD, consulte-nos em www.cgd.pt.

Com os nossos cumprimentos.

Processado por computador
em 2009-11-18

Documento n.º 35



MUNICÍPIO DE ALANDROAL
CONTRIBUINTE N.º 506772527
PRAÇA DA REPUBLICA

[Handwritten mark]

DATA	PAGINA
2011/01/17	1

ORDEM DE PAGAMENTO GERAL

DATA	NÚMERO	ANO
2010/12/30	4504	2010

CONTRIBUINTE/ TERCEIRO

500960046	523
-----------	-----

CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS - CGD
RUA JOÃO DE DEUS
ALANDROAL

7250 ALANDROAL

TIPO DE DESPESA	CONTR. DE DIVIDA	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			ILÍQUIDO	DESCONTOS	RETENÇÕES	LÍQUIDO
EMPC AMORT. EMP. ML/PRAZO- CGD- 0012000993991			27,00			27,00

DATA	DIÁRIO CONTABILÍSTICO	TIPO DE MOVIMENTO	NUM. LANÇAMENTO
2010/12/30	PRD	PROCESSAMENTO DA DESPESA	3343
CLASSIFICAÇÃO DOS PLANOS DE CONTAS			
ORG./ECONÓMICA	PLANO	GERAL	ANALÍTICA
0103	10060303	26.8.9.9 23.1.2.1.1.2 25.2.1	TESOURARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
		TERCEIRO	IMPORTÂNCIAS
		CLASSE CÓDIGO	DÉBITO
			27,00
			27,00
			27,00
			27,00

EXTENSO	TOTAL	V. BASE ...	ILÍQUIDO ..
VINTE E SETE EUROS	30 DEZ. 2010	27,00	27,00
		IVA	DEDUÇÕES...
			LÍQUIDO ...
			27,00

PAGO
30 DEZ. 2010
ALANDROAL

TIPO PAGAMENTO: CHEQUE NÚMERO : BANCO : CONTA NÚMERO : NIB FORNECEDOR:	<i>[Handwritten signature]</i>	DEDUÇÃO NO VALOR : COM A GUIA NÚMERO :	<i>[Handwritten signature]</i>	<input type="checkbox"/> CERTIDÃO I.G.F.S. SOCIAL ___/___/___ <input type="checkbox"/> FINANÇAS ___/___/___
PROVENIÊNCIA PAGAMENTO DO RESTANTE RELATIVA A PRESTAÇÃO DEBITADA EM 26/6/2009 EMPRESTIMO Nº 0012 000993 9 91 (MOVIMENTO 4248).				

Recebi em ___/___/___

AUTORIZADO O PAGAMENTO POR DESPACHO/DELIBERAÇÃO EM

O FUNCIONÁRIO <i>[Signature]</i>	A CHEFE DE SECÇÃO	O PRESIDENTE DO ÓRGÃO EXECUTIVO <i>[Signature]</i>	O TESOUREIRO <i>[Signature]</i>
-------------------------------------	-------------------	---	------------------------------------

PROCESSADO POR COMPUTADOR



MUNICIPIO ALANDROAL
PC REPUBLICA
ALANDROAL
7250-000 ALANDROAL

83.882

Nota de Lançamento

Ciente n.º 0049330614 Contribuinte n.º 506772527 Agência - DBI-BANCA INSTI Moeda - EUR Pág. 1/1

MLP BONIF SECT PUBL (MIGR)

		Operação n.º 0012 000993 9 91	Documento n.º 0005416933			
Data Mov.	Data valor	Descritivo do movimento	Taxa (%)	Importância	Prestação	Capital em dívida
2009-06-26	2009-06-26	COMIS PROCESSAMENTO		3,50	104	1.546.465,78 001)
2009-06-26	2009-06-26	COBRANÇA DE JUROS	1,63500	2.107,06	104	1.546.465,78 001)
2009-06-26	2009-06-26	COBRANÇA DE CAPITAL		10.274,96	104	1.536.190,82 001)
		Saldo		<u>26/6/2005</u>		1.536.190,82

001) Movimento efectuado na conta DO 0012 000118 4 30 com descritivo COBRANCA PRESTACAO 3584013703

Face à renumeração das operações ocorrida na Caixa em 13/10/2007, informamos que a operação 0012000024287 0019 passa a ser designada por 0012 000993 9 91.

Processado por computador
em 2009-06-29

0103 10060303 + ?+, w

Documento n.º 36



MUNICÍPIO DE ALANDROAL
 CONTRIBUINTE N.º 50672527
 PRAÇA DA REPÚBLICA

[Handwritten mark]

DATA: 2011/05/24 PAGINA: 1
 ORDEM DE PAGAMENTO GERAL
 DATA: 2011/05/24 NÚMERO: 1028 ANO: 2011

CONTRIBUINTE/ TERCEIRO: CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS - CGD
 RUA JOÃO DE DEUS
 ALANDROAL
 7150 ALANDROAL

TIPO DE DESPESA	CONTR. DE DIVIDA	TAXA DE IVA	LIQUIDO	IMPORTE	DECONTAS	RETENÇÕES	LIQUIDO
OTRS OUTROS			3,50				3,50
JURI JUROS EMPRESTIMO Nº 9015004563391			242,87				242,87
EMP8 EMPRESTIMO Nº 9015004563391 - CSE			915,05				915,05

DATA: 2011/05/24 DIÁRIO CONTABILÍSTICO: PRD PROCESSAMENTO DA DESPESA TIPO DE MOVIMENTO: 861

ORG. ECONÓMICA	PLANO	GERAL	ANALÍTICA	ORDEM	CLASSE CÓDIGO	DEBITO	CREDITO
		26.8.9.9				1.160,55	1.160,55
		23.1.2.1.1.1.6				915,05	915,05
		39				3,50	3,50
		66.1.1.2.1.1.5	91.1.0			242,87	242,87
0103	0030307	25.2.1				915,05	915,05
0103	031030209	25.2.1				242,87	242,87
0102	062030501	25.2.1				3,50	3,50

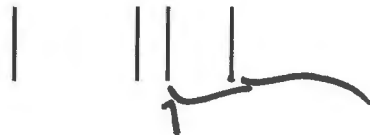
TESOURARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
PAGO
 24 MAIO 2011
 ALANDROAL

EXTENSO: MIL CENTO E SEXTENTA EUROS E CINQUENTA E CINCO CÊNTIMOS
 V. BASE ... 1.160,55
 IVA 3,50
 LIQUIDO ... 1.160,55

TIPO PAGAMENTO: *banco*
 CHEQUE NÚMERO: *CGD*
 BANCO: _____
 CONTA NÚMERO: _____
 NIB FORNECEDOR: _____
 DEBITO: _____
 D.E.F.S. SOCIAL: _____
 FINANÇAS: _____

PROVENIÊNCIA: REGULARIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DEBITADA NO DIA 2009-10-13 RELATIVA AO EMPRESTIMO Nº 9015 004563 3 91.

AUTORIZADO O PAGAMENTO POR DESPACHO/DELIBERAÇÃO EM _____ Recebi em _____
 O FUNCIONÁRIO: *[Signature]* A CHEFE DE SECÇÃO: _____ O PRESIDENTE DO ÓRGÃO EXECUTIVO: *[Signature]* O TESOUREIRO: *[Signature]*
 PROCESSADO POR COMPUTADOR



9015

MUNICIPIO ALANDROAL
PC REPUBLICA
ALANDROAL
7250-000 ALANDROAL

2010-10-13
11626
Hassan Alajon

Nota de Lançamento

Cliente n.º 0048330614 Contribuinte n.º 506772527 Agência - DBI-BANCA INSTI Moeda - EUR Pág. 1/1

MLP BONIF SECT PUBL (MIGR)

Operação n.º 9015 004565 3 91			Documento n.º 0006295766			
Data Mov.	Data valor	Descritivo do movimento	Taxa (%)	Importância	Prestação	Capital em dívida
2009-10-13	2009-10-13	COMIS PROCESSAMENTO		3,50	11	46.291,67 001)
2009-10-13	2009-10-13	COBRANÇA DE JUROS	2,09000	241,87	11	46.291,67 001)
2009-10-13	2009-10-13	COBRANÇA DE CAPITAL		915,18	11	45.376,49 001)
Saldo						45.376,49

001) Movimento efectuado na conta DO 0012 000118 4 30 com descritivo COBRANCA PRESTACAO 3693012889

Face à renumeração das operações ocorrida na Caixa em 13/10/2007, informamos que a operação 9015001997487 0019 passa a ser designada por 9015 004565 3 91.

Processado por computador
em 2009-10-14

MA002 2/03

Documento n.º 37



		Anexo VII - Relatório do TC				Reconfirmação de dados - Setembro de 2012			
Fornecedores	Saldo em 31/12/2009 (CMA)	Saldo pelo Fornecedor em 31/12/2009	Diferença não reconciliada	Saldo pela CMA em 31/12/2009	Despesa referente a anos anteriores e registada posteriormente (2010/2011)	Saldo Efectivo pela CMA em 31/12/2009	Diferença não Reconciliada		
A.C.F. Combustíveis - Afonso Caldeira & Filhos, Lda.	62.541,87 €	62.500,00 €	41,87 €	62.541,87 €	- €	62.541,87 €	41,87 €		
Adega Típica Alentejana Basílios e Ramalhos, Lda.	185,00 €	- €	185,00 €	185,00 €	- €	185,00 €	185,00 €		
ADRAL - Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo	5.406,30 €	7.703,00 €	2.296,70 €	5.406,30 €	- €	5.406,30 €	2.296,70 €		
AGP - Ambiente, Gestão e Projectos, Lda.	104.335,20 €	4.379,20 €	99.956,00 €	111.511,20 €	5.280,00 €	116.791,20 €	112.412,00 €		
Águas do Centro Alentejo	404.598,91 €	453.318,20 €	48.719,29 €	404.598,91 €	48.863,51 €	453.462,42 €	144,22 €		
Associação de Municípios do Distrito de Évora - AMDE	430.878,47 €	407.960,00 €	22.918,47 €	436.605,02 €	51.502,75 €	488.107,77 €	80.147,77 €		
Associação Portuguesa de Defesa do Consumidor - DECO	762,91 €	- €	762,91 €	762,91 €	- €	762,91 €	762,91 €		
Auto Sueco, Lda.	- €	7.561,84 €	3.293,95 €	3.293,95 €	6.881,86 €	10.175,81 €	2.613,97 €		
Choupana - Ass. Prt. Desenv. Concelho Alandroal	- €	134.000,00 €	134.000,00 €	- €	- €	0,00 €	0,00 €		
Construções Gabriel A.S. Couto, SA	150.800,12 €	163.493,33 €	5.371,32 €	150.800,12 €	12.743,79 €	163.543,91 €	50,58 €		
Construções Moreira Cavacas, Lda.	102.415,96 €	37.440,00 €	64.975,96 €	110.599,25 €	161.657,14 €	272.256,39 €	234.816,39 €		
EDP Distribuição, SA	248.610,40 €	10.515,21 €	238.095,19 €	248.610,40 €	- €	248.610,40 €	238.095,19 €		
Gesamb - Gestão Ambiental e de Resíduos, EIM	- €	35.770,77 €	22.503,68 €	14.550,16 €	6.315,25 €	20.865,41 €	14.905,36 €		
Habisaraz - Soc. De Construções, Lda.	156.350,69 €	23.274,01 €	133.076,68 €	156.350,69 €	- €	156.350,69 €	133.076,68 €		
Hospedaria Pero Rodrigues de Alcinda Maria N.P. Ribeiro	- €	230,00 €	230,00 €	2.510,00 €	740,00 €	3.250,00 €	3.020,00 €		
Junta de Freguesia de São Bráz dos Matos (Mina do Bugalho)	17.168,00 €	21.626,00 €	4.458,00 €	17.168,00 €	- €	17.168,00 €	4.458,00 €		
Lena Agregados, S.A.	13.468,72 €	27.000,41 €	13.531,69 €	24.677,52 €	431,76 €	25.109,28 €	1.891,13 €		
Lena Engenharia e Construções Madeira, SA	124.135,75 €	- €	124.135,75 €	162.348,26 €	- €	162.348,26 €	162.348,26 €		
Oficina de Bate Chapa e Pintura - José Cardoso e João Ramos, Lda.	470,94 €	- €	470,94 €	470,94 €	- €	470,94 €	470,94 €		
Progitape - Arquitectura Planeamento e Engenharia, Lda.	243.085,22 €	15.391,40 €	227.693,82 €	243.085,22 €	15.730,00 €	258.815,22 €	243.423,82 €		
Senpapor - Construções e Obras Públicas, Lda.	569.552,37 €	424.086,70 €	145.465,67 €	577.238,17 €	416.342,06 €	993.580,23 €	569.493,53 €		
Turalentejo - Agência de Viagens, Lda.	339,73 €	754,00 €	414,27 €	339,73 €	- €	339,73 €	414,27 €		
TOTAL	2.635.106,56 €	1.837.004,07 €	1.292.597,16 €	2.733.653,62 €	726.488,12 €	3.460.141,74 €	1.805.068,59 €		



Documento n.º 38





INSTITUTO DE GESTÃO
DO FUNDO SOCIAL EUROPEU, I.P.

27
6814
3111

Acordo.
Comunicação
26.07.2010

V/Ref.:

2261

Data:

26/07/2010

N/Ref.: UGC

Município de Alandroal

Pç República

7250-116 Alandroal

**Registado c/Aviso
de Recepção**

**Assunto: Restituição de Verbas – Prestações
Guia de Restituição n.º 543/2009
PORA - Pedido de Financiamento n.º 240/06**

Em resposta ao v/ fax de 03/02/2010, sobre o assunto em epigrafe, cumpre informar que, nos termos do disposto no n.º 8 do art. 45.º do Decreto Regulamentar n.º 84-A/2007, de 10 de Dezembro, aplicável por força do n.º 1 do art. 53.º do mesmo Decreto Regulamentar, as restituições podem ser faseadas, até ao limite de 36 prestações mensais sucessivas, sendo devidos juros à taxa legal.

Assim, e em cumprimento do disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), fica essa entidade notificada para, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de recepção do presente ofício, dizer por escrito, querendo, o que se oferecer acerca do projecto de decisão a proferir sobre o pedido formulado na vossa carta referenciada no parágrafo anterior, posto o que, nada dizendo, o referido projecto se converterá em decisão final:

1. Pagamento em 30 prestações mensais sucessivas, mediante transferência bancária para conta do IGFSE, com o seguinte NIB: 0781.0112.00000006366.82 (DGT), com NIPC 504 987 682, do Serviço de Finanças Lisboa 2, ou o envio de cheques visados à ordem deste Instituto, até ao dia 30 de cada mês a que se reportam, com início no mês de Março de 2010.
2. Sobre o montante a restituir em prestações incidem juros à taxa legal de 4% (Portaria nº 291/03 de 8 de Abril), conforme mapa anexo.
3. O valor de cada prestação mensal é de 512,41 Euros, sendo que a falta de pagamento de qualquer prestação no prazo estabelecido implicará o vencimento integral das restantes prestações em dívida (n.º 9 do art. 45.º do Decreto Regulamentar n.º 84-A/2007, de 10 de Dezembro).
4. A "Guia de Restituição n.º 543/2009" dever-nos-á ser remetida quando da efectivação da 1.ª transferência bancária, ou do envio do 1.º cheque, e será devolvida após o pagamento da última prestação, como prova de regularização da dívida em causa.

2010-07-26
2010-07-26
2010-07-26

Mapa de Pagamento em Prestações

6214- 3.407 €
7111- 179.20

Núm. pedido de financiamento: 240/06-506772527-01-06
 Entidade: 506772527 - Município de Alandroal
 Montante em dívida 13 875.81 EUR Taxa de juro: 4% (Portaria 291/03)
 Montante acrescido de juros 15 372.18 EUR
 Total de Prestações Mensais: 30

**Juros Calc. nos termos do nº8, art. 45 do Dec. Regulamentar nº84-A/2007 de 10 de Dezembro:
 767.92 EUR

Moeda: EUR

Nº de Prestações	Saldo	Juros	Amortização	Prestação*	Total Juros	Total Capital	Prestação	Juros Devidos**	Prestação Total
1	13 875.81	46.25	440.56	486.81	46.25	440.56	486.81	25.60	512.41
2	13 435.25	44.78	442.02	486.81	91.04	882.58	486.81	25.60	512.41
3	12 993.23	43.31	443.50	486.81	134.35	326.08	486.81	25.60	512.41
4	12 549.73	41.83	444.98	486.81	176.18	771.05	486.81	25.60	512.41
5	12 104.76	40.35	446.46	486.81	216.53	217.51	486.81	25.60	512.41
6	11 658.30	38.86	447.95	486.81	255.39	665.46	486.81	25.60	512.41
7	11 210.35	37.37	449.44	486.81	292.76	114.90	486.81	25.60	512.41
8	10 760.91	35.87	450.94	486.81	328.63	565.84	486.81	25.60	512.41
9	10 309.97	34.37	452.44	486.81	362.99	018.28	486.81	25.60	512.41
10	9 857.53	32.86	453.95	486.81	395.85	472.23	486.81	25.60	512.41
11	9 403.58	31.35	455.46	486.81	427.20	927.70	486.81	25.60	512.41
12	8 948.11	29.83	456.98	486.81	457.03	384.68	486.81	25.60	512.41
13	8 491.13	28.30	458.50	486.81	485.33	843.18	486.81	25.60	512.41
14	8 032.63	26.78	460.03	486.81	512.10	303.22	486.81	25.60	512.41
15	7 572.59	25.24	461.57	486.81	537.35	764.78	486.81	25.60	512.41
16	7 111.03	23.70	463.11	486.81	561.05	227.89	486.81	25.60	512.41
17	6 647.92	22.16	464.65	486.81	583.21	692.54	486.81	25.60	512.41
18	6 183.27	20.61	466.20	486.81	603.82	158.73	486.81	25.60	512.41
19	5 717.08	19.06	467.75	486.81	622.88	626.48	486.81	25.60	512.41
20	5 249.33	17.50	469.31	486.81	640.38	095.80	486.81	25.60	512.41
21	4 780.01	15.93	470.88	486.81	656.31	566.67	486.81	25.60	512.41
22	4 309.14	14.36	472.44	486.81	670.67	039.12	486.81	25.60	512.41
23	3 836.69	12.79	474.02	486.81	683.46	513.14	486.81	25.60	512.41
24	3 362.67	11.21	475.60	486.81	694.67	988.73	486.81	25.60	512.41
25	2 887.08	9.62	477.18	486.81	704.29	465.92	486.81	25.60	512.41
26	2 409.89	8.03	478.78	486.81	712.33	944.70	486.81	25.60	512.41
27	1 931.11	6.44	480.37	486.81	718.76	425.07	486.81	25.60	512.41
28	1 450.74	4.84	481.97	486.81	723.60	907.04	486.81	25.60	512.41

1099
1098
1097
1096
1095
1094
1093
1092
1091
1090
1089
1088
1087
1086
1085
1084
1083
1082
1081
1080
1079
1078
1077
1076
1075
1074
1073
1072
1071
1070
1069
1068
1067
1066
1065
1064
1063
1062
1061
1060
1059
1058
1057
1056
1055
1054
1053
1052
1051
1050
1049
1048
1047
1046
1045
1044
1043
1042
1041
1040
1039
1038
1037
1036
1035
1034
1033
1032
1031
1030
1029
1028
1027
1026
1025
1024
1023
1022
1021
1020
1019
1018
1017
1016
1015
1014
1013
1012
1011
1010
1009
1008
1007
1006
1005
1004
1003
1002
1001
1000

10 760,6
- 15.3321
11 511,5



Handwritten mark or signature.

CONTABILIDADE

CONTRIBUINTE: N.º 506 772 527

FAX

Para: Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu; I.P. **De:** MUNICÍPIO DE ALANDROAL

Ender. LISBOA **Data:** 3-2-2010

Fax: 213591600 **Págs.:** 1

Att.: PRESIDENTE DO IGFSE, I.P. **Ref.:**

Urgente **Apreciar p.f.** **Comentar p.f.** **Responder p.f.** **Fazer circular p.f.**

ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE VERBAS

PROC.º N.º 240/06-506772527-01-06

Na sequência da vossa comunicação de 12/11/2009, ref.º 10003, solicito autorização para proceder à restituição da importância de 14 643,73€, constante na vossa guia de restituição n.º 543/2009, em 36 prestações mensais.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara Municipal

(João Maria Aranha Grilo)





Documento n.º 39



ANEXO I



COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

21 05 09
11381
Platacarlajoe

Exmo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
De Alandroal
Praça da República
7250-116 ALANDROAL

C/Aviso de Recepção

Na sua resposta indique
sempre a nossa referência

Sua Referência

Sua comunicação de

Nossa referência
318-DSDR/09

Data

**ASSUNTO: "porAlentejo"-Projectos não concluídos na data de encerramento do PO
Zona Oficial de Santiago Maior**

Na sequência da reunião havida nesta CCDR no passado dia 28/07/09, na qual a C.M de Alandroal se comprometeu a enviar os documentos de certificação de despesa do projecto em título, e não tendo até á data os mesmos sido apresentados informo V^a Ex^a que por meu despacho de 07/10/09 a C.M deverá proceder á restituição da 14.529,20€ correspondentes á despesa por certificar no montante de 20.756€ e que já foi objecto de pagamento a título de adiantamento em 01/10/08.

Esta situação tem como pressuposto que o projecto continua a justificar-se quer para a C.M quer para a gestão do "porAlentejo" e que a C.M de Alandroal aceita formalmente o compromisso de conclusão do projecto tal como foi aprovado, sem direito a mais qualquer outro financiamento/pagamento adicional, até 30 de Junho de 2011.

A formalização do referido compromisso deverá ser assumida em reunião de Câmara, e a respectiva acta remetida a esta CCDR até 30 de Outubro p.f.

Caso a situação agora exposta a V.Ex^a venha a ter acolhimento por parte dessa Câmara Municipal, após a conclusão física do projecto deverão os respectivos autos de medição de trabalhos e o seu Relatório Final ser remetidos a esta CCDR, a fim de que do mesmo sejam notificados os serviços da Comissão Europeia.



T

CONTRIBUINTE N.º 506 772 527

Comissão de Coordenação e
Desenvolvimento Regional do Alentejo
Av. Eng. Arantes e Oliveira, n.º 193
7004 – 514 Évora

Sua referência:

Sua Comunicação:

Nossa referência:
/2009

6862

Data:

27 OUT. 2009

**ASSUNTO: PORALENTEJO – PROJECTOS NÃO CONCLUÍDOS NA DATA
DE ENCERRAMENTO DO PO.
ZONA OFICIAL DE SANTIAGO MAIOR.**

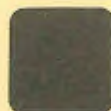
Na sequência do v/ofício com referência 318-DSDR/09 de 19 de Outubro de 2009, no qual é solicitada a restituição de 14.529,20€ correspondentes a despesa por certificar, já objecto de pagamento a título de adiantamento em 01/10/2008 e o envio de acta de reunião de câmara na qual a Câmara Municipal de Alandroal aceite formalmente o compromisso de conclusão do projecto tal como foi aprovado, informa-se:

1. Na sequência do resultado das eleições autárquicas do passado dia 11 de Outubro, a Câmara Municipal de Alandroal encontra-se em período de gestão corrente até á tomada de posse do novo executivo que está prevista para o próximo dia 2 de Novembro;
2. O compromisso de conclusão do projecto tal como foi aprovado ainda não foi aprovado em reunião de Câmara.

Neste sentido solicita-se que tendo em conta a situação exposta nos seja concedido um prazo superior para que o novo executivo possa submeter na próxima reunião de Câmara o compromisso de conclusão do projecto tal como foi aprovado, uma vez que este projecto é considerado de vital importância para concelho de Alandroal.



Documento n.º 40



LISTAGEM DE FACTURAS

Data: 2012/09/12

Ano: 2012

Pág.: 1

Identificação do Fornecedor	Localidade	Cl.	Unid. Org	Referência	N.º	Dt Emissão	Rec/ Conf	Data Proc.	Processado	Estornado	Liquidado	Por Liquidar	Por Pagar	Observações	Vencimentos
520 COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO	EVORA	FCC	010203	2011 0	2351	2009/09/18		2011/12/29	50.212,00				50.212,00	FAC. TRANSITADA-VALOR INICI	2009/09/18 50.212,00
520 COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO	EVORA	OCRE	010203	2011 02	2354	2009/10/07		2011/12/29	14.529,00				14.529,00	FAC. TRANSITADA-VALOR INICI	2009/10/07 14.529,00
520 COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO	EVORA	FCC	010203	2011 01	2352	2009/10/16		2011/12/29	4.300,00				4.300,00	FAC. TRANSITADA-VALOR INICI	2009/10/16 4.300,00
Total por Fornecedor									69.041,00				69.041,00		
Total Geral									69.041,00				69.041,00		

LISTAGEM DE FACTURAS

Ano: 2012

Data: 2012/09/12

Pág.: 1

Identificação do Fornecedor	Localidade	Cl.	Unid.	Org	Referência	N.º	Dt Emissão	Rec/ Conf	Data Proc.	Processado	Estornado	Liquidado	Por Liquidar	Por Pagar	Observações	Vencimentos
4205 INSTITUTO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP	LISBOA	OCRE	010203		2011 1	2353	2009/09/17		2011/12/29	57.950,00				57.950,00	FAC. TRANSITADA-VALOR INICI	2009/09/17 57.950,00
Total por Fornecedor										57.950,00				57.950,00		
Total Geral										57.950,00				57.950,00		

Documento n.º 41



LISTAGEM DE FATURAS

Ano: 2012

Pág.: 1

Data: 2012/09/12

Identificação do Fornecedor	Localidade	Cl.	Unid.	Org	Referência	N.º Dt. Emissão	Nec/ Conf	Data Proc.	Processado	Estornado	Liquidado	Por Liquidar	Por Pagar	Observações	Vencimentos	
388 MARMEBRITAS - EMPRESA TRANSFORMADORA DE PEDRAS NATURAIS, LDA	ÉVORA	FIN	A310		2010 01613	479		2010/04/30		918,62	918,62			FAC. TRANSITADA-VALOR INICI	2010/04/30 918,62	
388 MARMEBRITAS - EMPRESA TRANSFORMADORA DE PEDRAS NATURAIS, LDA	ÉVORA	FCC	A310		2010 01648	554		2010/06/30	2010/08/12	2011/02/15	322,24	322,24		FAC. TRANSITADA-VALOR INICI	2010/06/30 322,24	
388 MARMEBRITAS - EMPRESA TRANSFORMADORA DE PEDRAS NATURAIS, LDA	ÉVORA	FIN	A310		2010 01661	704		2010/07/30		2010/10/11	554,75	554,75		FAC. TRANSITADA-VALOR INICI	2010/07/30 554,75	
388 MARMEBRITAS - EMPRESA TRANSFORMADORA DE PEDRAS NATURAIS, LDA	ÉVORA	FIN	A310		2010 01670	808		2010/08/31		2010/10/28	477,96	477,96		FAC. TRANSITADA-VALOR INICI	2010/08/31 477,96	
388 MARMEBRITAS - EMPRESA TRANSFORMADORA DE PEDRAS NATURAIS, LDA	ÉVORA	FIN	A310		2010 1705	1239		2010/10/29		2010/12/28	922,35	922,35		FAC. TRANSITADA-VALOR INICI	2010/10/29 922,35	
388 MARMEBRITAS - EMPRESA TRANSFORMADORA DE PEDRAS NATURAIS, LDA	ÉVORA	FIN	A310		2011 1723	134		2010/11/30		2011/02/15	120,15	120,15		FAC. TRANSITADA-VALOR INICI	2010/11/30 120,15	
388 MARMEBRITAS - EMPRESA TRANSFORMADORA DE PEDRAS NATURAIS, LDA	ÉVORA	FCC	A301		2011 1515	803		2011/04/29		2011/05/31	1.115,95	1.115,95		FAC. TRANSITADA-VALOR INICI	2011/04/29 1.115,95	
388 MARMEBRITAS - EMPRESA TRANSFORMADORA DE PEDRAS NATURAIS, LDA	ÉVORA	FCC	010203		2011 117/05.SBEBJA	2330		2011/05/12		2011/12/29	5.816,13		5.816,13	FAC. TRANSITADA-VALOR INICI	2011/05/12 5.816,13	
388 MARMEBRITAS - EMPRESA TRANSFORMADORA DE PEDRAS NATURAIS, LDA	ÉVORA	FCC	A301		2011 1777	1162		2011/06/30		2011/07/20	654,53	654,53		FAC. TRANSITADA-VALOR INICI	2011/06/30 654,53	
388 MARMEBRITAS - EMPRESA TRANSFORMADORA DE PEDRAS NATURAIS, LDA	ÉVORA	FCC	A301		2011 1793	1731		2011/09/30		2011/10/13	570,93	570,93		FAC. TRANSITADA-VALOR INICI	2011/09/30 570,93	
388 MARMEBRITAS - EMPRESA TRANSFORMADORA DE PEDRAS NATURAIS, LDA	ÉVORA	FCC	A301		2011 1806	2203		2011/11/30		2011/12/27	1.968,14	195,70	1.772,44	FAC. TRANSITADA-VALOR INICI	2011/11/30 1.968,14	
388 MARMEBRITAS - EMPRESA TRANSFORMADORA DE PEDRAS NATURAIS, LDA	ÉVORA	FCC	A301		2012 01814	84		2011/12/31		2012/01/12	233,50		233,50	ENVIIO DE FACTURA N.º 01814	2011/12/31 233,50	
388 MARMEBRITAS - EMPRESA TRANSFORMADORA DE PEDRAS NATURAIS, LDA	ÉVORA	FCC	A30903		2012 01824	299		2012/01/31		2012/02/15	642,65		642,65	FACTURA 01824 NO VALOR DE 6	2012/01/31 642,65	
388 MARMEBRITAS - EMPRESA TRANSFORMADORA DE PEDRAS NATURAIS, LDA	ÉVORA	FCC			2012 117	1638		2012/06/29		2012/06/29	100,14		100,14	PROC.º Nº 117/05.SBEBJA-A-CU	2012/07/29 100,14	
388 MARMEBRITAS - EMPRESA TRANSFORMADORA DE PEDRAS NATURAIS, LDA	ÉVORA	FCC			2012 85	1637		2012/06/29		2012/06/29	3.283,32	766,63	2.516,69	2.516,69	PROC.º Nº 117/05 - FACTURA N	2012/07/29 3.283,32
Total por Fornecedor										17.701,36		6.619,81	4.289,13	11.081,55		
Total Geral										17.701,36		6.619,81	4.289,13	11.081,55		

Documento n.º 42



LISTAGEM DE FACTURAS

Ano: 2012

Data: 2012/09/12

Pág.: 1

Identificação do Fornecedor	Localidade	Cl. Unid. Org	Referência	N.º Dt Emissão	Rec/ Conf	Data Proc. Processado	Estornado	Liquidado	Por Liquidar	Por Pagar	Observações	Vencimentos
57 MESSIAS E IRMÃOS, LDA	ÉVORA	FIN 03A102	2011 1411	2303	2002/01/03	2011/12/29	5.645,98			5.645,98	FAC. TRANSFERIDA-VALOR INICI	AC.PAG 2013/07/31 4.847,88 + AC.PAG 2013/08/31 798,10
57 MESSIAS E IRMÃOS, LDA	ÉVORA	FIN 03A102	2011 1412	2311	2002/01/03	2011/12/29	5.833,28			5.833,28	FAC. TRANSFERIDA-VALOR INICI	AC.PAG 2013/06/30 1.668,16 + AC.PAG 2013/07/31 4.165,12
57 MESSIAS E IRMÃOS, LDA	ÉVORA	FIN 03A102	2011 1413	2313	2002/01/03	2011/12/29	5.821,23			5.821,23	FAC. TRANSFERIDA-VALOR INICI	AC.PAG 2013/06/30 5.821,23
57 MESSIAS E IRMÃOS, LDA	ÉVORA	FIN 03A102	2011 1414	2315	2002/01/03	2011/12/29	5.706,38			5.706,38	FAC. TRANSFERIDA-VALOR INICI	AC.PAG 2013/05/31 4.182,77 + AC.PAG 2013/06/30 1.523,61
57 MESSIAS E IRMÃOS, LDA	ÉVORA	FIN 03A102	2011 1415	2316	2002/01/03	2011/12/29	5.725,12			5.725,12	FAC. TRANSFERIDA-VALOR INICI	AC.PAG 2013/04/30 894,89 + AC.PAG 2013/05/31 4.830,23
57 MESSIAS E IRMÃOS, LDA	ÉVORA	FIN 03A102	2011 1440	2318	2002/01/23	2011/12/29	29.128,85			29.128,85	FAC. TRANSFERIDA-VALOR INICI	AC.PAG 2013/01/31 2.984,74 + AC.PAG 2013/02/28 9.013,00 + AC.PAG 2013/03/31 9.013,00 + AC.PAG 2013/04/30 8.118,11
57 MESSIAS E IRMÃOS, LDA	ÉVORA	FIN 03A102	2011 1441	2319	2002/01/23	2011/12/29	28.697,80			28.697,80	FAC. TRANSFERIDA-VALOR INICI	AC.PAG 2012/10/30 4.643,54 + AC.PAG 2012/11/30 9.013,00 + AC.PAG 2012/12/31 9.013,00 + AC.PAG 2013/01/31 6.028,26
57 MESSIAS E IRMÃOS, LDA	ÉVORA	FCC 010203	2011 389/05.5BRZBIA	2321	2010/12/09	2011/12/29	27.350,52	13.968,06	13.382,46	13.382,46	FAC. TRANSFERIDA-VALOR INICI	AC.PAG 2012/08/31 9.013,00 + AC.PAG 2012/09/30 9.013,00 + AC.PAG 2012/10/31 4.369,46 + AC.PAG 6988/07/29 4.955,06
57 MESSIAS E IRMÃOS, LDA	ÉVORA	FCC 010203	2011 389/05.5BRZBIA A	2320	2010/12/09	2011/12/29	4.057,94	4.057,94			FAC. TRANSFERIDA-VALOR INICI	2011/06/01 4.057,94
57 MESSIAS E IRMÃOS, LDA	ÉVORA	FCC	2012 389	1636	2012/06/29	2012/06/29	98.344,02			98.344,02	PROCº Nº 389/05.5BRZBIA-A -J	AC.PAG 2013/08/31 8.214,90 + AC.PAG 2013/09/30 9.013,00 + AC.PAG 2013/10/31 9.013,00 + AC.PAG 2013/11/30 9.013,00 + AC.PAG 2013/12/31 9.013,00 + AC.PAG 2014/01/31 9.013,00 + AC.PAG 2014/02/28 9.013,00 + AC.PAG 2014/03/31 9.013,00 + AC.PAG 2014/04/30 9.013,00 + AC.PAG 2014/05/31 9.013,00 + AC.PAG 2014/06/30 9.012,12
Total por Fornecedor							216.311,12	18.026,00	13.382,46	198.285,12		
Total Geral							216.311,12	18.026,00	13.382,46	198.285,12		



Documento n.º 43

Município de Alandroal

Praça da República 7250-116 Alandroal

Tel, 268 440 040 Fax 268 440 042

Email: cm-alandroal@mail.telepac.pt



LISTAGEM DE FACTURAS

Ano: 2012

Data: 2012/09/12

Pág.: 1

Identificação do Fornecedor	Localidade	Cl.	Unid. Org	Referência	N.º	Ot	Emissão	Rec/ Conf	Data Proc.	Processado	Estornado	Liquidado	Por Liquidar	Por Pagar	Observações	Vencimentos
4	PAVIA, PAVIMENTOS E VIAS, SA	Lisboa	FIM	03A102	2011	2664	2295	1997/10/30	2011/12/29	2.823,99				2.823,99	FAC. TRANSITADA-VALOR INICI	2010/03/05 2.823,99
4	PAVIA, PAVIMENTOS E VIAS, SA	Lisboa	FIM		2011	2773	2312	1997/11/21	2011/12/29	18.438,05				18.438,05	FAC. TRANSITADA-VALOR INICI	2010/02/23 18.438,05
4	PAVIA, PAVIMENTOS E VIAS, SA	Lisboa	FIM		2011	2774	2314	1997/11/21	2011/12/29	10.497,83				10.497,83	FAC. TRANSITADA-VALOR INICI	2010/02/23 10.497,83
4	PAVIA, PAVIMENTOS E VIAS, SA	Lisboa	FIM		2011	802036	2323	1998/02/27	2011/12/29	14.149,97				14.149,97	FAC. TRANSITADA-VALOR INICI	2010/02/23 14.149,97
4	PAVIA, PAVIMENTOS E VIAS, SA	Lisboa	FIM		2011	802032	2322	1998/04/28	2011/12/29	54.328,37				54.328,37	FAC. TRANSITADA-VALOR INICI	2010/02/23 54.328,37
4	PAVIA, PAVIMENTOS E VIAS, SA	Lisboa	FIM		2011	804060	2325	1998/04/30	2011/12/29	1.303,01				1.303,01	FAC. TRANSITADA-VALOR INICI	2010/02/23 1.303,01
4	PAVIA, PAVIMENTOS E VIAS, SA	Lisboa	FIM		2011	804061	2326	1998/04/30	2011/12/29	18.455,23				18.455,23	FAC. TRANSITADA-VALOR INICI	2010/02/23 18.455,23
4	PAVIA, PAVIMENTOS E VIAS, SA	Lisboa	FIM		2011	805059	2327	1998/05/30	2011/12/29	7.839,58				7.839,58	FAC. TRANSITADA-VALOR INICI	2010/02/23 7.839,58
4	PAVIA, PAVIMENTOS E VIAS, SA	Lisboa	FIM		2011	811061	2328	1998/11/30	2011/12/29	17.375,30				17.375,30	FAC. TRANSITADA-VALOR INICI	2010/02/23 17.375,30
4	PAVIA, PAVIMENTOS E VIAS, SA	Lisboa	FIM	03A102	2011	811060	2292	1998/11/30	2011/12/29	35.506,14				35.506,14	FAC. TRANSITADA-VALOR INICI	2010/03/02 35.506,14
4	PAVIA, PAVIMENTOS E VIAS, SA	Lisboa	FIM	03A102	2011	906046	2293	1999/06/30	2011/12/29	3.688,52				3.688,52	FAC. TRANSITADA-VALOR INICI	2010/03/02 3.688,52
4	PAVIA, PAVIMENTOS E VIAS, SA	Lisboa	FIM	03A102	2011	906047	2296	1999/06/30	2011/12/29	8.835,53				8.835,53	FAC. TRANSITADA-VALOR INICI	2010/03/02 8.835,53
4	PAVIA, PAVIMENTOS E VIAS, SA	Lisboa	FIM	03A102	2011	910081	2298	1999/10/30	2011/12/29	3.207,79				3.207,79	FAC. TRANSITADA-VALOR INICI	2010/03/05 3.207,79
4	PAVIA, PAVIMENTOS E VIAS, SA	Lisboa	FIM	03A102	2011	911017	2289	1999/11/22	2011/12/29	21.941,64				21.941,64	FAC. TRANSITADA-VALOR INICI	2010/03/09 21.941,64
4	PAVIA, PAVIMENTOS E VIAS, SA	Lisboa	FIM	03A102	2011	911018	2290	1999/11/22	2011/12/29	18.618,39				18.618,39	FAC. TRANSITADA-VALOR INICI	2010/03/09 18.618,39
4	PAVIA, PAVIMENTOS E VIAS, SA	Lisboa	FIM	03A102	2011	911067	2301	1999/11/30	2011/12/29	4.680,12				4.680,12	FAC. TRANSITADA-VALOR INICI	2010/03/05 4.680,12
4	PAVIA, PAVIMENTOS E VIAS, SA	Lisboa	FIM	03A102	2011	12125	2291	2000/12/31	2011/12/29	23.151,31				23.151,31	FAC. TRANSITADA-VALOR INICI	2010/09/03 23.151,31
4	PAVIA, PAVIMENTOS E VIAS, SA	Lisboa	FIM	03A102	2011	110049	2299	2001/10/29	2011/12/29	27.701,00				27.701,00	FAC. TRANSITADA-VALOR INICI	2010/03/09 27.701,00
4	PAVIA, PAVIMENTOS E VIAS, SA	Lisboa	FIM	010203	2011	201022	2348	2002/01/31	2011/12/29	18.357,01	10.448,02			7.908,99	FAC. TRANSITADA-VALOR INICI	2012/02/01 18.357,01
4	PAVIA, PAVIMENTOS E VIAS, SA	Lisboa	FCC	03A102	2011	111167	2346	2002/11/26	2011/12/29	13.460,38				13.460,38	FAC. TRANSITADA-VALOR INICI	2012/02/01 13.460,38
4	PAVIA, PAVIMENTOS E VIAS, SA	Lisboa	FIM	03A102	2011	111168	2339	2002/11/26	2011/12/29	3.575,92				3.575,92	FAC. TRANSITADA-VALOR INICI	2012/02/01 3.575,92
4	PAVIA, PAVIMENTOS E VIAS, SA	Lisboa	FIM	03A102	2011	304033	2343	2003/04/30	2011/12/29	8.643,72				8.643,72	FAC. TRANSITADA-VALOR INICI	2012/02/01 8.643,72
4	PAVIA, PAVIMENTOS E VIAS, SA	Lisboa	FCC	010203	2011	398051	2334	2003/08/31	2011/12/29	16.410,99				16.410,99	FAC. TRANSITADA-VALOR INICI	2012/02/01 16.410,99
4	PAVIA, PAVIMENTOS E VIAS, SA	Lisboa	FCC		2011	169/05.888BIA	2331	2010/02/23	2011/12/29	155.321,78				155.321,78	FAC. TRANSITADA-VALOR INICI	2010/02/23 155.321,78
4	PAVIA, PAVIMENTOS E VIAS, SA	Lisboa	FCC	010203	2011	170/05	2332	2010/03/04	2011/12/29	82.964,94				82.964,94	FAC. TRANSITADA-VALOR INICI	2010/03/04 82.964,94
4	PAVIA, PAVIMENTOS E VIAS, SA	Lisboa	FCC	010203	2011	168/05	2324	2010/03/05	2011/12/29	37.168,91				37.168,91	FAC. TRANSITADA-VALOR INICI	2010/03/05 37.168,91
4	PAVIA, PAVIMENTOS E VIAS, SA	Lisboa	FCC	010203	2011	168/05.0	2306	2010/03/05	2011/12/29	2.983,04				2.983,04	FAC. TRANSITADA-VALOR INICI	2010/03/05 2.983,04
4	PAVIA, PAVIMENTOS E VIAS, SA	Lisboa	FCC	010203	2011	167/05.1	2307	2010/03/09	2011/12/29	264.120,38				264.120,38	FAC. TRANSITADA-VALOR INICI	2010/03/09 264.120,38
4	PAVIA, PAVIMENTOS E VIAS, SA	Lisboa	FCC	A102	2012	356/06	468	2012/02/01	2012/03/30	1.906,85				1.906,85	JORNOS DE MORA REFERENTES AO	2012/02/01 1.906,85
Total por Fornecedor										897.449,63	10.448,02			887.001,61		
Total Geral										897.449,63	10.448,02			887.001,61		



Documento n.º 44

Município de Alandroal

Praça da República 7250-116 Alandroal

Tel. 268 440 040 Fax 268 440 042

Email: cm-alandroal@mail.telepac.pt



MUNICIPIO DE ALANDROAL
CONTRIBUINTE N.º 506772527
PRAÇA DA REPUBLICA



DATA	PAGINA
2012/09/17	1

NOTA DE LANCAMENTO

DIARIO	LANCAMENTO	DATA	NUMERO	ANO
NLC	66	2012/06/29	836	2012

ORIGEM DO DOCUM.: CTA

TIPO DE DOCUM. : NTL

NUMERO : TIPO MOVIMENTO DA CTB :

DATA DE CONFERENCIA: 2012/06/29

OBSERVACOES : CONSTITUIÇÃO DA PROVISAO REFERENTE AO PROC. 1/11.3BEEJA-TAF
BEJA- AUTOR MONICA TERESA ABELHA MONTEIRO BRITO

Li	PLANO DE CONTAS		CT. ORDEM	TERCEIRO		CODIGO IVA	IMPORTANCIAS	
	GERAL	ANALITICA		CLASSE	CODIGO		VALOR IVA	DEBITO
1	29.2.1							28.170,82
2	69.6.2	91.3.0					28.170,82	

TOTAL DO DOCUMENTO ... 28.170,82

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

MUNICIPIO DE ALANDROAL
CONTRIBUINTE N.º 506772527
PRAÇA DA REPUBLICA

DATA	PAGINA
2012/09/17	1

NOTA DE LANCAMENTO

DIARIO	LANCAMENTO	DATA	NUMERO	ANO
NLC	67	2012/06/29	837	2012

ORIGEM DO DOCUM.: CTA

TIPO DE DOCUM. : NTL

NUMERO : TIPO MOVIMENTO DA CTB :

DATA DE CONFERENCIA: 2012/06/29

OBSERVACOES : CONSTITUIÇÃO DA PROVISAO REFERENTE AO PROC.
135/11.4BEBJA-TAF BEJA- AUTOR ILIDIO ALEXANDRE GOMES
MARTINEZ

Li	PLANO DE CONTAS			TERCEIRO		CODIGO IVA	IMPORTANCIAS		
	GERAL	ANALITICA	CT. ORDEM	CLASSE	CODIGO		VALOR IVA	DEBITO	CREDITO
1	29.2.1								81.106,32
2	69.6.2	91.4.0						81.106,32	

TOTAL DO DOCUMENTO ... 81.106,32

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

MUNICIPIO DE ALANDROAL
CONTRIBUINTE N.º 506772527
PRAÇA DA REPUBLICA



DATA	PAGINA
2012/09/17	1

NOTA DE LANCAMENTO

DIARIO	LANCAMENTO	DATA	NUMERO	ANO
NLC	68	2012/06/29	838	2012

ORIGEM DO DOCUM.: CTA

TIPO DE DOCUM. : NTL

NUMERO :

TIPO MOVIMENTO DA CTB :

DATA DE CONFERENCIA: 2012/06/29

OBSERVACOES : CONSTITUIÇÃO DA PROVISAO REFERENTE AO PROC.
253/11.9BEBJA-TAF BEJA- AUTOR ISABEL DE JESUS SILVA CAEIRO

Li	PLANO DE CONTAS		CT. ORDEM	TERCEIRO		CODIGO IVA	IMPORTANCIAS	
	GERAL	ANALITICA		CLASSE	CODIGO		VALOR IVA	DEBITO
1	29.2.1							
2	69.6.2	91.2.0					4.293,81	4.293,81

TOTAL DO DOCUMENTO ... 4.293,81

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DATA	PAGINA
2012/09/17	1

NOTA DE LANCAMENTO

DIARIO	LANCAMENTO	DATA	NUMERO	ANO
NLC	69	2012/06/29	839	2012

ORIGEM DO DOCUM.: CTA

TIPO DE DOCUM. : NTL

NUMERO :

TIPO MOVIMENTO DA CTB :

DATA DE CONFERENCIA: 2012/06/29

OBSERVACOES : CONSTITUIÇÃO DA PROVISAO REFERENTE AO PROC.
258/11.OBEBJA-TAF BEJA- AUTOR MARIA ANTONIA PISCO ESPADA
AMARO

Li	PLANO DE CONTAS		CT. ORDEM	TERCEIRO		CODIGO IVA	IMPORTANCIAS	
	GERAL	ANALITICA		CLASSE	CODIGO		VALOR IVA	DEBITO
1	29.2.1							2.269,24
2	69.6.2	91.2.0					2.269,24	

TOTAL DO DOCUMENTO ... 2.269,24

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

Documento n.º 45



Anos	Deslocações e Estadas	Valores Quadro 23 (Pág. 73 do relatório)	Serviços médicos cubanos	Valores Quadro 23 (Pág. 73 do relatório)	Valores Quadro 23 (Pág. 73 do relatório)	Prestação de serviços	Valores Quadro 23 (Pág. 73 do relatório)	Ajudas de custo	Valores Quadro 23 (Pág. 73 do relatório)	Outras	Valores Quadro 23 (Pág. 73 do relatório)	Total	Valores Quadro 23 (Pág. 73 do relatório)
2008	89.260,84 €	46.676,19 €	28.445,00 €	35.650,00 €	3.523,57 €	11.017,89 €	21.314,74 €	16.058,88 €	1.183,86 €		150.038,47 €	103.092,50 €	
2009	31.520,01 €	41.891,97 €	55.150,00 €	50.980,00 €	4.020,00 €	5.162,95 €	7.387,93 €	3.431,53 €	1.807,11 €	1.768,83 €	100.989,72 €	102.652,51 €	
Total	120.780,85 €	88.568,16 €	83.595,00 €	86.630,00 €	7.543,57 €	16.180,84 €	28.702,67 €	19.490,41 €	2.990,97 €	1.768,83 €	251.028,19 €	205.745,01 €	
Diferenças	32.212,69		-3.035,00		8.637,27		9.212,26		-1.222,14		45.283,18		



SECTOR DE ACÇÃO SOCIAL EDUCAÇÃO E SAÚDE

registadas, possuírem órgãos sociais eleitos e em efectividade de funções, apresentarem plano de actividades e orçamento para o ano 2011, bem como o relatório de contas anual devidamente aprovado.

Assim, em anexo, apresenta-se o resumo dos apoios solicitados devidamente enquadrados nas prioridades definidas, concluindo-se que:

1. Centro de Cultura e Recreio de Aldeia da Venda

De acordo com a candidatura apresentada constata-se que a instituição apresentou todos os elementos/documentos solicitados pelo que se encontra de acordo com o estabelecido no art.º 2.º do Regulamento para Atribuição de Subsídios aos Organismos Associativos do Município de Alandroal.

Outros dados relevantes para análise:

Número de associados: 226

Actividade contínua. Realiza, pelo menos, uma actividade por ano com, pelo menos, 20 participantes.

Organiza a Festa da Santa Cruz – Aldeia da Venda.

Promove iniciativas e eventos anuais: 1 iniciativa com menos de 100 e mais de 50 participantes; 1 iniciativa com menos de 50 participantes.

Exemplos de iniciativas/eventos promovidos: Marchas populares, Miss e Mister Santiago, torneios de Paintball, Noite de Fados, Baile da Pinha e do Bacalhau. Actividades no Carnaval e na Páscoa.

Relativamente aos apoios solicitados:

1. Apoios Financeiros

1.1. Fomentar o associativismo no concelho

200€: Associações com, pelo menos, 100 associados, com actividade contínua e a realização de, pelo menos, uma iniciativa anual com, pelo menos, 20 participantes.

100€: Infra-estruturas (pequenas obras, pinturas, etc).

1.2. Preservar a realização das festividades do concelho

1.500€: Festas da Santa Cruz na Aldeia da Venda.





SECTOR DE ACÇÃO SOCIAL EDUCAÇÃO E SAÚDE

1.3. Fomentar iniciativas e eventos promovidos por associações locais

200€: Para iniciativas com menos de 100 e mais de 50 participantes.

50€: Para iniciativas com menos de 50 participantes.

2. Apoio Logístico

No documento resumo, em anexo. Serão concedidos de acordo com o estabelecido no "Plano de Intervenção e Combate à Crise e Medidas de Redução da Despesa do Município" e com as disponibilidades no momento.

3. Cedência de Instalações

Deverá ser objecto de uma análise conjunta a cargo do executivo.

Assim, face ao exposto, **propõe-se a aprovação de um subsídio financeiro no valor total de 2.050,00€ (inferior ao valor máximo definido).**

2. Associação Cultural e Desportiva de Mina do Bugalho

De acordo com a candidatura apresentada constata-se que a instituição apresentou todos os elementos/documentos solicitados pelo que se encontra de acordo com o estabelecido no art.º 2.º do Regulamento para Atribuição de Subsídios aos Organismos Associativos do Município de Alandroal.

Outros dados relevantes para análise:

Número de associados: 224

Actividade contínua. Realiza, pelo menos, uma actividade por ano com, pelo menos, 20 participantes.

Organiza a Festa Popular da Freguesia de São Brás dos Matos (em Agosto).

Promove iniciativas e eventos anuais: 1 iniciativa com menos de 50 participantes.

Exemplos de iniciativas/eventos promovidos: Baile de Carnaval, Baile da Pinha, Noite de Fados, Torneios de Futebol, Passeios de BTT e TT.

Relativamente aos apoios solicitados:

1. Apoios Financeiros

1.1. Fomentar o associativismo no concelho





[Handwritten mark]

SECTOR DE ACÇÃO SOCIAL EDUCAÇÃO E SAÚDE

200€: Associações com, pelo menos, 100 associados, com actividade contínua e a realização de, pelo menos, uma iniciativa anual com, pelo menos, 20 participantes.

100€: Infra-estruturas (pequenas obras, pinturas, etc).

1.2. Preservar a realização das festividades do concelho

750€: Festa Popular da Freguesia de São Brás dos Matos (em Agosto).

1.3. Fomentar iniciativas e eventos promovidos por associações locais

50€: Para iniciativas com menos de 50 participantes.

1.4. Outros Apoios Financeiros Pontuais

1.400€: Apoio financeiro para conclusão das obras dos balneários, propriedade da Associação.

2. Apoio Logístico

No documento resumo, em anexo. Serão concedidos de acordo com o estabelecido no "Plano de Intervenção e Combate à Crise e Medidas de Redução da Despesa do Município" e com as disponibilidades no momento.

Assim, face ao exposto, **propõe-se a aprovação de um subsídio financeiro no valor total de 2.500,00€ (inferior ao valor máximo definido).**

3. "Subir ao Estribo - Associação Equestre"

De acordo com a candidatura apresentada constata-se que a instituição apresentou todos os elementos/documentos solicitados pelo que se encontra de acordo com o estabelecido no art.º 2.º do Regulamento para Atribuição de Subsídios aos Organismos Associativos do Município de Alandroal.

Outros dados relevantes para análise:

Número de associados: 26 (associação comprometeu-se a realizar uma campanha de angariação de novos sócios tendo em vista a obtenção de, pelo menos, 50 associados).

Actividade contínua. Realiza, pelo menos, uma actividade por ano com, pelo menos, 20 participantes.

Promove iniciativas e eventos anuais: 1 iniciativa com 100 participantes ou mais.





15

SECTOR DE ACÇÃO SOCIAL EDUCAÇÃO E SAÚDE

Exemplos de iniciativas/eventos promovidos: Organização, anual, de um Passeio equestre, participações conjuntas em Romarias e Passeios, organização de garraizadas/largadas de toiros.

Relativamente aos apoios solicitados:

1. Apoios Financeiros

1.1. Fomentar o associativismo no concelho

300€: Para constituição de associações ou para a “legalização” das existentes

100€: Associações com, pelo menos, 50 associados, com actividade contínua e a realização de, pelo menos, uma iniciativa anual com, pelo menos, 20 participantes.

100€: Infra-estruturas (pequenas obras, pinturas, etc). Apesar das instalações serem cedidas pela Câmara Municipal, é a associação que está encarregue de fazer a sua manutenção e conservação.

1.3. Fomentar iniciativas e eventos promovidos por associações locais

300€: Para iniciativas com 100 participantes ou mais.

1.4. Outros Apoios Financeiros Pontuais

1.000€: Apoio financeiro extra para realização do Passeio Equestre que este ano contou com o maior número de participantes de sempre.

2. Apoio Logístico

No documento resumo, em anexo. Serão concedidos de acordo com o estabelecido no “Plano de Intervenção e Combate à Crise e Medidas de Redução da Despesa do Município” e com as disponibilidades no momento.

Assim, face ao exposto, **propõe-se a aprovação de um subsídio financeiro no valor total de 1.800,00€ (inferior ao valor máximo definido).**

4. MOTORKLUB – ALANDROAL

De acordo com a candidatura apresentada constata-se que a instituição apresentou todos os elementos/documentos solicitados pelo que se encontra de acordo com o





Handwritten mark or signature.

SECTOR DE ACÇÃO SOCIAL EDUCAÇÃO E SAÚDE

estabelecido no art.º 2.º do Regulamento para Atribuição de Subsídios aos Organismos Associativos do Município de Alandroal.

Outros dados relevantes para análise:

Número de associados: 67

Actividade contínua. Realiza, pelo menos, uma actividade por ano com, pelo menos, 20 participantes.

Promove iniciativas e eventos anuais: 1 iniciativa com 100 participantes ou mais.

Exemplos de iniciativas/eventos promovidos: Organização de participações conjuntas em vários encontros/convívios da especialidade em Portugal. Participação em acções de solidariedade e outros eventos locais (natal, festas de Setembro).

Relativamente aos apoios solicitados:

1. Apoios Financeiros

1.3. Fomentar iniciativas e eventos promovidos por associações locais

300€: Para iniciativas com 100 participantes ou mais.

2. Apoio Logístico

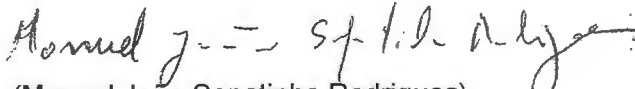
No documento resumo, em anexo. Serão concedidos de acordo com o estabelecido no "Plano de Intervenção e Combate à Crise e Medidas de Redução da Despesa do Município" e com as disponibilidades no momento.

Assim, face ao exposto, **propõe-se a aprovação de um subsídio financeiro no valor total de 300,00€ (inferior ao valor máximo definido).**

Eis o que cumpre informar e submeter à superior consideração de V. Ex.ª.

Alandroal, 11 Julho de 2011

O Técnico Superior,


(Manuel João Sapatinha Rodrigues)



1. Fomentar o associativismo no concelho

Designação da Associação	Data entrega da candidatura	Apelo Logístico	Apelo Técnico		Apelo Financeiro				Infra-estruturas (100€ - pequenas obras, pinturas)	Cedências Instalações
			Aconselhamento	Apelo e acompanhamento técnico	Para constituição de novas associações ou para a "regulização" das existentes (300€)	Associações com, pelo menos, 100 associados, com actividade contínua e a realização de, pelo menos, uma iniciativa anual com, pelo menos, 20 participantes (200€)	Associações com, pelo menos, 50 associados, com actividade contínua e a realização de, pelo menos, uma iniciativa anual com, pelo menos, 20 participantes (100€)	Actividade do dia de aniversário da tertúlia		
Centro de Cultura e Recreio de aldeia da Venda	Jun-11	Utilização da Praça de touros e iluminação (Páscoa e carnaval)				200,00 €			100,00 €	Cedência Casa de professores da escola primária
Associação Cultural e Desportiva da Mina do Bugalho	Jun-11				200,00 €				100,00 €	
Subir ao Estreito - Associação Equestre	Jun-11				300,00 €		100,00 €	Actividade do dia de aniversário da tertúlia	100,00 €	
MotorKlub Alandroal	Jun-11									

Designação da Associação	2. Preservar a realização das festividades do concelho		3. Fomentar iniciativas e eventos promovidos por associações locais					
	Apolo Logístico	Apolo Financeiro	Apolo Logístico	Apolo Financeiro		Apolo Financeiro		
	Por festa (750€)	Feitas em Honra de Nossa Senhora da Boanova e da Santa Cruz - Aldeia da Venda (1.500€)	Cartazes, palco (marchas, misses), camariñas (misses), tenda (misses)	Para iniciativas com 100 participantes ou mais (300€)	Para iniciativas com menos de 100 e mais de 50 participantes (200€)	Para iniciativas com menos de 50 participantes (50€)		
Centro de Cultura e Recreio de Aldeia da Venda	Palco, tendas, stands 3X3, camariñas, torres de 3 pés, cadeiras, realização de cartazes, livros, planifolios.	1.500,00 €	Transporte, equipamento para equipa de veteranos, tacas e trofeus		200,00 €	Marchas populares	50,00 €	Torneios de paintball, noite de fados, baile da Pinha e do bacalhau, Miss e Mister Santiago
Associação Cultural e Desportiva da Mina do Bugalho	Palco, tenda, 3 assadores, 4 grades de protecção e arcos para as ruas.	750,00 €					Jogos futebol, passeios BTT, ciclismo, jogo sueca e balles	
Subir ao Estirbo - Associação Equestre			Tenda (2ª Encontro/Convívio do MotorKlub Alandroal)	2º Encontro/Convívio do MotorKlub Alandroal				
MotorKlub Alandroal	Tenda e palco							

Designação da Associação	4. Outros apoios financeiros pontuais	Observações
Centro de Cultura e Recreio de Aldeia da Venda		2º fim-de-semana de Maio
Associação Cultural e Desportiva da Mina do Bugalho	Balneários - 1.400€	Festas da freguesia de S. brás dos Matos nos dias 19, 20 e 21 Agosto 2011
Subir ao Estrito - Associação Equestre		
Motorklub Alandroal		

DATA	PAGINA
2011/07/13	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
0503	2011/07/13	1490	2011

DESCRIÇÃO DA DESPESA

CABIMENTO DO SUBSÍDIO A ATRIBUIR A ASSOCIAÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS COM ACTIVIDADES DA ÁREA SOCIOCULTURAL E DESPORTIVA DO CONCELHO DE ALANDROAL - "SUBIR AO ESTRIBO-ASSOCIAÇÃO EQUESTRE".

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO : 6210 SUBSIDIOS DIVERSOS
ORGÂNICA : 05 DIVISÃO SÓCIO-CULTURAL E DESPORTIVA
ECONÓMICA: 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
PLANO : 2010 A 128
CULTURA
OUTRAS ACTIVIDADES

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
2.136,00
A CABIMENTAR
1.800,00
SALDO APÓS CABIMENTO
336,00

EXTENSO

MIL E OITOCENTOS EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2011/07/13

SERVIÇO REQUISITANTE

AUTORIZAÇÃO

14 / 07 / 11

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DATA	PAGINA
2011/07/13	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
0503	2011/07/13	1491	2011

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CABIMENTO DO SUBSÍDIO A ATRIBUIR A ASSOCIAÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS COM ACTIVIDADES DA ÁREA SOCIOCULTURAL E DESPORTIVA DO CONCELHO DE ALANDROAL - "MOTORKLUB - ALANDROAL.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		DOTAÇÃO DISPONÍVEL
TIPO : 6210 SUBSIDIOS DIVERSOS		750,00
ORGÂNICA : 05	DIVISÃO SÓCIO-CULTURAL E DESPORTIVA	A CABIMENTAR
ECONÓMICA: 040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	300,00
PLANO : 2011 A 29		SALDO APÓS CABIMENTO
CULTURA		450,00
MOTOKLUB DE ALANDROAL		

EXTENSO
TREZENTOS EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2011/07/13

SERVIÇO REQUISITANTE

AUTORIZAÇÃO 14/07/2011

PROCESSADO POR COMPUTADOR

De: Contabilidade

Para: Sr. Presidente da Câmara Municipal de Alandroal

Visto 13/07/2011

conceder. Pondere-se uma conferência.

O Presidente da Câmara Municipal


João Maria Aranha Grilo

INFORMAÇÃO: 41/2011

ASSUNTO: SUBSÍDIOS ÀS ASSOCIAÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS COM ACTIVIDADE NA ÁREA SOCIOCULTURAL E DESPORTIVA DO CONCELHO DE ALANDROAL

De acordo com indicações dadas pelo Exmº Senhor Presidente, irão ser completadas as dotações necessárias, para atribuição de subsídios, à Associação Cultural e Desportiva de Mina do Bugalho e Centro Cultural e Recreativo de Aldeia da Venda, na alteração orçamental presente no dia de hoje a reunião de câmara.

Alandroal, 13 de Julho de 2011

A Técnica Superior

